SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2452

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 001/2019**, na modalidade inexigibilidade nº** 001/2019 **credenciamento**, para a locação de diárias de máquinas, locação de diárias de caminhão, locação de diárias de veículos leves e metro quadrado de roçada de estradas vicinais, para atendimento das demandas dos Municípios associados, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal no8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste edital.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé- MG,** a partir do dia **01/03/2019 das 8:00 às 17:00 hs**, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax (32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:DB3CD1E5

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 002/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 002/2019**, na modalidade inexigibilidade nº** 002/2019 **credenciamento** de Pessoas Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: Jurídica, Contábil, Engenharia, Assistência Social, Administração Pública, Marketing, Políticas Públicas e Medicina Veterinária. Para atendimento das demandas dos Municípios associados, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal no8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste edital.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé- MG,** a partir do dia **01/03/2019 das 8:00 às 17:00 hs**, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax (32) 3722-1064, email: licitacao@amerp.com.br

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:00613B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE

EDITAL Nº 013/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 27 de fevereiro a 08 de março de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE SANTOS CORTES DE MELO	ENFERMEIRO	14º

Uberlândia-MG, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B670149E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 1º a 10 de março de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO	9º

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B76D06F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 019/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCINIO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Contrato de Rateio nº 019/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, celebrado em 27/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 27/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 323.938,80 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C447D617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

CÂMARAMUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO –CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910- e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
DISPENSA Nº 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
CONTRATADA: JRC Contabilidade & Assessoria
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para proceder estudos e informar se os recursos financeiros que estão sendo repassados pelo Executivo a este Legislativo, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal estão corretos.

DO PRAZO: O prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, ou seja, no dia 27 de Fevereiro de 2019 com o seu término previsto para o dia 27 de Março de 2019.
DO VALOR:O preço total para execução da prestação dos serviços técnicos profissionais, descrito no objeto será no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Diamantina, 27 de Fevereiro de 2019

Assinatura: 27/02/2019

Pela Contratante:
VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;

Pela Contratada:
JAIR ROSA COSTA
JRC - Contabilidade & Assessoria

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7BC1EA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 04 de março de 2019, segunda-feira, véspera do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 06 de março de 2019, quarta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:44B9A5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 28 de fevereiro, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para a sessão pública referente a este pregão, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerado DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:7D4F9FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 133 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 133 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO. SENHOR CELSO PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário poçofundense ao Exmo. Senhor Celso Pereira.

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:19018642

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 134 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 134 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO. SENHOR GLEDSON BARBAROTTI DE SOUZA".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário poçofundense ao Exmo. Senhor Gledson Barbarotti de Souza.

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:44D29ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 135 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 135 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Senhor Carlos Eduardo Mendes da Luz."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Senhor "Carlos Eduardo Mendes da Luz".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3E1E6AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 136 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 136 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Senhor Thiago dos Santos."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Senhor "Thiago dos Santos".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:256D16EA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À EXMA. SRA. SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita poçofundense à Exma. Senhora Simone Vieira de Oliveira.

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:72690098

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"REGULAMENTA A RETIRADA DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com o que dispõe o art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II e §2º do art. 216 da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527, de 28 de março de 2011, os documentos públicos desta Casa Legislativa não tidos como sigilosos, na forma da lei, são de livre acesso aos vereadores e a toda população.

Art. 2º - Quando ocorrer requerimento direcionado a esta Câmara visando a obtenção de cópias de documentos oficiais, será fornecida, no máximo, 1 (uma) cópia de cada documento requerido, tendo em vista, inclusive o princípio da economicidade da primazia do interesse público coletivo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4B68D7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N° 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 017 de 27 de fevereiro de 2019.

"*Ponto Facultativo e dá outras providências"*

CONSIDERANDO que, o feriado de "Carnaval", 05 de MARÇO, recairá na terça-feira;
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízo à Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspende seus serviços e atos nestes dias, conforme Resolução nº 458/2004 ;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo os dias 04 e 06 de março de 2019. (segunda e quarta-feira).
Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C69309AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2.019

CONTRATO n.º 03/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E O TÉCNICO CONTÁBIL JOÃO CARLOS PEREIRA

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado o contabilista João Carlos Pereira, inscrita no CPF sob o n.º 262.225.316-87, RG n° M799576 SSP/MG, CRC-MG n° 071004/O-0, residente e domiciliado à Rua Celso Cardoso de Santana n.º13, Jardim Europa – Tupaciguara-MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 002/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita presencial quinzenal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 32.917,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, retendo-se os impostos legais.
O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e aceite do serviço solicitado, com a apresentação da Nota Fiscal.
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **01.10.00.01.031.0001.2073.3.3.90.35.00 FICHA 11 - Serviços de Consultoria**

O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia. O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, autoriza à ***CONTRATADA*** a suspender o fornecimento e rescindir o presente contrato. A empresa Contratada, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas e regularizadas todas as condições de habilitação.

O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

Os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

7.1 Caso o Licitante vencedor não cumpra o contrato assinado e sendo o mesmo rescindido, e sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para a contratação, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
7.2 As penalidades previstas em Lei e neste Edital, não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do item anterior.
7.3 O Licitante vencedor, que convocado não celebrar o contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
7.4 As penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Câmara Municipal, a que se refere o item **15.4** do Edital, será aplicado na forma abaixo:
a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto ou não manter a sua proposta, impedimento de até 90 (noventa) dias;
b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal de RIO PARANAÍBA pelo prazo de até 2 (dois) anos;
c) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) anos.
7.5 A aplicação de quaisquer penalidades prevista neste Termo e no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação da demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Fica esclarecido que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94. O presente contrato tem duração de 11 meses, se encerrando em 31de dezembro de 2.019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, garantindo-se a ampla defesa, a qualquer época pela Câmara Municipal, independente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito, sem que o mesmo tenha direito a indenização nos casos de:
a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) Paralisação da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
c) Por decretação de falência.
10.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Câmara a que esteja subordinado o termo firmado.
10.3 O contrato poderá ser rescindido pelo contratado, caso a Câmara descumpra suas obrigações contratuais, nos termos da legislação aplicável.
10.4 À parte que der causa à rescisão, pagará a outra, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A ***CONTRATADA*** é responsável pelos danos causados diretamente à ***CONTRATANTE*** e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

11.2 Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da ***CONTRATADA***, a quem caberá o encargo do pagamento dos salários de seus empregados e/ou contratos;
11.3 À ***CONTRATANTE*** reserva-se o direito de realizar testes de qualidade com o produto fornecido pela ***CONTRATADA***, a fim de verificar possíveis adulterações ou disfunções qualitativas, de forma aleatória e sem qualquer sobreaviso;
11.4 A constatação de eventuais adulterações ou disfunções qualitativas do produto fornecido pela ***CONTRATADA*** será motivo de rescisão imediata do presente contrato, bem como da aplicação das penalidades dispostas na cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 26 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
João Wilson de Almeida – Presidente da Câmara

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:B83B2DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Credenciamento nº 001/2019 – Processo nº 003/2019

Na conformidade do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer jurídico de nº 005/2019, emitido pelo Assessor Jurídico Dr. Edimilson de Jesus Felisberto nomeado pela Portaria 005/2019,**AUTORIZOeRATIFICO**a contratação, cujo objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais e vereadores em serviços de interesse da Câmara, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Valor estimado de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados. Lista de contratado conforme ordem de credenciamento, de acordo com o item 7.1 do edital, citado abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Maurílio da Circuncisão Felisberto	8º

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quadro de publicações de leis e site institucional da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:2E946599

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019, PROCESSO Nº 005/2019. Menor preço por lote. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães de sal tipo francês, pães doces e lanches, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, conforme especificações do edital e seus anexos. Início da sessão pública: 19/03/2019, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4939D8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL 014 E 015

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG,
PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 014/2019, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível, para manutenção dos Veículos de propriedade da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Abertura: 15/03/2019 ás 12:30 horas, à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003. Teófilo Otoni/MG, 28/02/2019. Camila Emanuelle Pereira Santos - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG,
PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 015/2019, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação: Produtos Panificados e correlatos (de ótima qualidade), para consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, com Reserva de Cota de até 25% para Microempresa e Empresa e Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas Art. 34 Lei 11.488/2007. Abertura: 15/03/2019 ás 13:00 horas, à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003.

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2019.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3BC816E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Processo 009/2018, Dispensa 003/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.691.235/0001-90. DA ALTERAÇÃO: Aditivo de Período e Readequação de Valor. VIGÊNCIA: de 03/03/2019 a 02/03/2020. DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C7000FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
PC 012/2019 PP 009/2019 Aq. Materiais de Escritório e Papelaria. Sr. Presidente homologa a favor de Comercial Gutemberg Ltda-ME, CNPJ nº 71.315.964/0001-77-CTR 025/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Eduardo G. Martins p/ contratada-Vr. R$90.258,60-27/02/19-Vig.27/02/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0E693F09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 022/17 Inexigibilidade 001/17 Cont. da Imprensa Nacional, p/ prest. de serv. de publicações no Diário Oficial da União. 2º Aditivo CTR 046/17-Prorroga vigência 03/04/2019 a 02/04/2020, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- 22/02/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:10CA5926

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - LEILÃO 001/2018

ATA DO JULGAMENTO – LEILÃO 001/2018

Ás 09 h do dia 09 de Abril de 2018 reuniram-se a Presidente de CPL do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, a Srª. Elaine Pereira Rocha Silva e respectivos membros da CPL designados pela Resolução nº002/2018 de 15 de Janeiro de 2018, com a finalidade de certificar o pagamento dos bens arrematados no leilão 001/2018 que tinha como objeto venda dos bens móveis considerados inservíveis ao CIMBAJE.

Os lotes arrematados pelos respectivos valores:

LOTE	QT	BEM	AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	1	MIS/CAMIONETA/ 1 **RENAULT KANGOO** SPW 1.6 16v, **2009/2010**, FLEX, PLACA **HFF-7769**, RENAVAM:00174577435, CHASSI: 8A1KC1Y25AL284670, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 12.000,00	R$ 15.100,00
2	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON/ DIESEL, **2008/2009**, PLACA **HMH-5174**, RENAVAM: 122500687, CHASSI: 93PB12E3P9C028647, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 38.000,00	R$ 38.100,00
3	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5179**, RENAVAM: 122501063, CHASSI: 93PB12E3P9C028669, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
4	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5175**, RENAVAM: 122500733, CHASSI: 93PB12E3P9C028648, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 36.000,00	R$ 37.100,00
5	1	PAS/ONIBUS/**M.BENZ/MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0957**, RENAVAM: 219999791, CHASSI: 9BM688277AB708904, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 29.000,00	R$ 29.100,00
6	1	PASSAGEIRO/ONIBUS/**M.BENZ/MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0461**, RENAVAM: 2146615471, CHASSI: 9BM688277AB696157, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 40.000,00	R$ 40.200,00
7	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5180**, RENAVAM: 122501080, CHASSI: 93PB12E3P9C028670, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	R$ 38.000,00	R$ 35.100,00
8	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2008**, DIESEL, PLACA **HMH-5318**, RENAVAM: 124478492, CHASSI: 93PB12E3P8C025278, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 31.000,00	R$ 31.100,00

Os lotes 04, 06, e 07 foram pagos dentro do prazo estipulado conforme extrato bancários e os bens foram retirados pelos respectivos arrematantes, conforme notas de arrematação.
Entretanto, apesar da leiloeira ter efetuado inúmeros contatos com os arrematantes dos lotes 01, 02, 03, 05 e 08 os mesmos não efetuaram os pagamentos dentro do prazo estipulado no edital de leilão.
A leiloeira entrou em contato com os interessados que ofertaram lances e ficaram em 2º lugar na ordem de oferta de lances, entretanto os mesmos não se interessaram em concretizar seus lances alegando que os bens estão avaliados em desacordo com o mercado, tendo em vista o estado real dos bens.
Destarte, conforme cláusula 10.5 do edital de leilão 001/2018 "Se transcorrigo o prazo de 72 h e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada".
A venda dos bens 01, 02, 03, 05 e 08 foi cancela e deverá ser realizado uma nova avaliação e um novo leilão.
Após o cancelamento certifica-se que o valor arrematado com o leilão foi de 112.400,00 (Cento e doze mil e quatrocentos reais.)

Jacinto, 05 de junho de 2018

_____
ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA

_____
AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

_____
PATRICIA AUGUSTO ABREU LAENDER

_____
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:37D36E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - LEILÃO 002/2018

ATA DO JULGAMENTO – LEILÃO 002/2018

Ás 09 h do dia 05 de Junho de 2018, reuniram-se a Presidente de CPL do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, a Srª. Elaine Pereira Rocha Silva e respectivos membros da CPL designados pela Resolução nº0002/2018 de 15 de Janeiro de 2018, com a finalidade de certificar o pagamento dos bens arrematados no leilão 002/2018 que tinha como objeto venda dos bens móveis considerados inservíveis ao CIMBAJE.

Os lotes arrematados pelos respectivos valores :

LOTE	QT	BEM	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	MIS/CAMIONETA/ I **RENAULT KANGOO** SPW 1.6 16v, **2009/2010**, FLEX, PLACA **HFF-7769**, RENAVAM:00174577435, CHASSI: 8A1KC1Y25AL284670, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	SEM MULTAS	R$ 12.000,00
2	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON/ DIESEL, **2008/2009**, PLACA **HMH-5174**, RENAVAM: 122500687, CHASSI: 93PB12E3P9C028647, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	SEM MULTAS	R$ 25.000,00
3	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5179**, RENAVAM: 122501063, CHASSI: 93PB12E3P9C028669, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	53,21	R$ 20.000,00
4	1	PAS/**ONIBUS/ M.BENZ/ MASC GRANMINI** O, **2010/2010**, DIESEL, PLACA **HNH-0957**, RENAVAM: 219999791, CHASSI: 9BM688277AB708904, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2011	SEM MULTAS	R$ 18.000,00
5	1	PAS/ONIBUS/**MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2008**, DIESEL, PLACA **HMH-5318**, RENAVAM: 124478492, CHASSI: 93PB12E3P8C025278, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	255,39	R$ 23.000,00
6	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W**8 ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5173**, RENAVAM: 122500644, CHASSI: 93PB12E3P9C028646, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2014	R$ 85,13	R$ 35.000,00
7	1	PAS/**ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W8** ON, **2008/2009**, DIESEL, PLACA **HMH-5177**, RENAVAM: 122500938, CHASSI: 93PB12E3P9C028667, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2017	SEM MULTAS	R$ 35.000,00

Entrementes, cabe esclarecer que o Lote 01 foi arrematado pelo lance de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), valor abaixo do avaliado, considerado a comissão com base em laudo mecânico constatou problemas no cambio do veículo e na suspensão do mesmo, ocorrendo então uma reavaliação.
O leilão foi conduzido pela Leiloeira nomeada pela Resolução 003/2018 e acompanhada pela comissão de licitação.
Por fim, o presente leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo edital que lhe originou, quanto ao horário, local e condições.
Informa por fim que o valor arrecadado com a realização do presente leilão alçou **R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**.
Assim, nada mais havendo a ser relatado, por ser verdade, firmo o presente.

Jacinto, 05 de junho de 2018.

_____
ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA

_____
AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

_____
PATRICIA AUGUSTO ABREU LAENDER

_____
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:4FABF40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº004/2019 - PROCESSO Nº006/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação publica do Município de Açucena/MG. Abertura 18/03/2019 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 28 de fevereiro de 2019.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5F0DA68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2019, no dia 18/03/2019, às 09:00hs, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE**.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:B9C5B9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 003/2019

CREDENCIAMENTO 003/2019 de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento ás demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG. A primeira seleção ocorrerá em 18/03/2019 às 14h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br e e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:B78FE346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019, no dia 19/03/2019, às 08:00hs, tipo menor preço por item, objeto contratação empresas para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para elaboração e inserção de projetos/propostas com vistas a captação de recursos federais e estaduais para o município, incluindo a gestão de convênios, gestão de recursos e elaboração de prestação de contas**.**

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:6BCA4CBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2019: Todas as empresas foram HABILITADAS. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 14/03/2019, às14:00hs.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:52C43052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado
SAÚDE - Edital Nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas, Educadores Físicos, Fonoaudiólogo e Assistente Social para o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, para exercerem suas funções nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família em caráter temporário de 12 (doze meses) e de Excepcional Interesse Público, conforme quadro abaixo e Anexos I, II e III:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social NASF	01	Curso de Nível superior em Serviço Social, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20 h Semanais
Educador Físico NASF	02	Curso de Nível superior em Educação Física, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20 h Semanais
Fisioterapeuta NASF	02	Curso de Nível superior em Fisioterapia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais
Fonoaudiólogo NASF	01	Curso de Nível superior em Fonoaudiologia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais
Nutricionista NASF	02	Curso de Nível superior em Nutrição, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses .	20h semanais
Psicólogo NASF	02	Curso de Nível superior em Psicologia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.	20h semanais

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por meio de Comissão Organizadora para por em prática as diretrizes deste edital;

O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para contratação em regime temporário, durante o período de vigência do cofinanciamento acima mencionado, em virtude do excepcional interesse público;
O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS INSCRIÇÕES;
Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Felizarda Esquerdo, nº 40, Ilha do Recreio, Além Paraíba, MG.
Data e Horário: 07/03/2019,08/03/2019 e 11/03/2019, das 10 às 12h e das 13h às 15h.
As inscrições para todos os cargos serão gratuitas.
Das condições para inscrever-se:
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
Ter na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções pertinentes à vaga que concorre;
Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar todos os requisitos acima.
Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento das inscrições, não serão permitidas outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DA DOCUMETAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO – DE ACORDO COM ANEXO II
Carteira de identidade (original e cópia);
CPF (original e cópia);
Título de eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (original e cópia);
Comprovante de residência (original e cópia);
Envelope lacrado contendo a documentação descrita no item 4.1 do presente edital, com as seguintes informações em sua parte frontal:
Processo Seletivo Simplificado
Nome do Candidato:
Para a vaga de:
Assinatura do Candidato:
Telefone para contato:
Endereço eletrônico:
01 foto 3x4.

DAS ETAPAS DO PROCESSO
Etapa 1: Análise documental: os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo a seguinte documentação, que será avaliada pela Comissão Organizadora mencionada no item 1.1 do presente edital, atribuindo-se pontuação de zero a dez para cada candidato;
Curriculum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas – de acordo com Anexo
III;
Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada);
Certificados de conclusão de cursos em geral (cópia autenticada) Doutorado, Mestrado e Pós- graduação;
Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada);

DO CRONOGRAMA E FORMA DE REALIZAÇÃO
A Comissão Organizadora terá 06 (seis) dias úteis, para realizar a Etapa 1. Após a análise dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão emitirá parecer com a pontuação (de zero a dez) atribuída a cada candidato.
Nos dias 21/03/2019, 22/03/2019 e 25/03/2019 à partir das 9h na Secretaria Municipal de Saúde , situada à Rua Felizarda Esquerdo, nº 40, Ilha Recreio, Além Paraíba – MG, será realizada a Etapa 2 com Entrevista conduzida pelos membros da Comissão Organizadora com os inscritos selecionados na Etapa1, e que receberão comunicado através de e-mail/telefone informados no envelope de inscrição.
Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o canditado que não atender aos requisitos mínimos dos cargos.

DA AVALIAÇÃO
Etapa 1:
Para as vagas de Asssitente Social, Educador Físico, Fisioterapia, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo.
Doutorado: 03 (três) pontos (será considerado o máximo de 1 título);

Mestrado: 02 (dois) pontos (será considerado o máximo de 1 título);
Pós-graduação: 01 (um) ponto (será considerado o máximo de 1 título);
Curso de aperfeiçoamento na área com mais de 30 horas: 0,5 (meio) ponto (será considerado o máximo de 4 títulos);
Experiência em função correlata: 0,5 (meio) ponto por cada 06 (seis) meses de expereriência profissional (máximo de 05 pontos) ;

DO RESULTADO PRELIMINAR
Os resultados preliminares serão divulgados em 26/03/2019, à partir das 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site http: //www.alemparaiba.mg.gov.br
O resultado preliminar será o somatório da Etapa 1 e Etapa 2.

DOS RECURSOS
Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão até às 16 horas do dia 27/03/2019 para interposição de Recursos.
O Recurso deve ser efetivado através de Ofício encaminhando à Comissão e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
A Comissão avaliará os Recursos e o resultado dessa avalição será divulgado em 28/03/2019 à partir das 16 horas, no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site http: // www. alemparaiba.mg.gov.br

DA CLASIFICAÇÃO
A classificação será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas Etapas do Processo.
Havendo empate, a classificação será feita mediante os seguintes critérios:
Idade mais elevada;
Maior tempo de experiência.

O resultado será divulgado às 16 horas do dia 29/03/2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br

DA CONVOCAÇÃO
Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br e através do e-mail/ telefone informados no envelope de inscrição.
Após convocação, os candidatos terão até o dia estabelecido no Edital de convocação para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, munidos dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do cofinanciamento firmado com o Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Estado de Saúde (SES) e suas possíveis prorrogações.
Caso o desempenho do candidato selecionado não atenda ao interesse público, o Coordenador Geral do Programa deverá encaminhar informação oficial à Comissão que avaliará os fatos. Se for confirmado o entendimento do Coordenador, a contratação poderá ser descontinuada, com a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.
Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Miguel Belmiro de Souza Júnior Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS

EUCADOR FÍSICO NASF: I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Orientar a realização de atividade física respeitando as necessidades e limitações dos usuários encaminhados e acompanhados pelas Unidades Básicas de Saúde; IV - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; V – Acolher os usuários e humanizar a atenção; VI – Desenvolver coletivamente com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VII – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VIII – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; IX – Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; X – Formar grupos de ginástica, caminhada, para adultos e idosos nos espaços públicos já existentes; XI – Planejar e orientar caminhadas e outras atividades físicas nas academias da saúde; XII - Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R$1.600,00

ASSISTENTE SOCIAL NASF: I – Participar de reuniões com profissionais da ESF para levantamento das reais necessidades da população adscrita; II – Planejar ações e desenvolver educação permanente; III – Acolher os usuários e humanizar a atenção; IV – Trabalhar de forma integrada com a ESF; V – Desenvolver ações intersetoriais; VI – Participar dos Conselhos Locais de Saúde; VII – Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; VIII – Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; IX – Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; X – Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; XI – Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; XII – Integrar-se na rede serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; XIII – Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF´s.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 01	Salário por mês: R$1.600,00
FISIOTERAPEUTA - NASF I – Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; II-Planejar ações e desenvolver educação permanente; III -Acolher os usuários e humanizar a atenção; IV-Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde;V- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;VI- Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; VII- Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; VII- Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;VIII- Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R$1.600,00

FONOAUDIÓLOGO - NASF: I – Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação e controle do ruído, com vistas ao autocuidado; II – Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF visando acompanhamento das crianças que apresentam risco de alterações no desenvolvimento; III – Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida dos indivíduos; IV – Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; V – Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; VI – Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; VII – Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; VIII – Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para lidar com as situações oriundas da deficiência; IX – Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; X – Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou socialmente e pessoas com deficiência.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 01	Salário por mês: R$1.600,00

NUTRICIONISTA - NASF: I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VII -Avaliar, em conjunto com as ESF, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio dos indicadores previamente estabelecidos; VIII – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; IX – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. X – Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; XI – Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; XII – Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e XIII – Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R$1.600,00

PSICÓLOGO - NASF: I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VI – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; VII – Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF pro meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; VIII – Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; IX – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; X - Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; XI – Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o			

preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; XII – Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; XIII - Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno metal; e XIV – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.			
Escolaridade mínima exigida: Superior Completo	Carga Horária: 20 horas semanais	Nº de vagas: 02	Salário por mês: R$1.600,00

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019
Comprovante de Inscrição nº_____
Função Pública Pretendida:_____

Candidato: CPF:

CHECK List Fotocópias Documentos Apresentados:

Carteira de identidade (cópia);
CPF (cópia);
Título de eleitor e comprovante da ultima eleição (cópia);
Certificado de reservista, no caso de sexo masculino (cópia);
Comprovante de residência (cópia);
Curriculum vitae atualizado com comprovação das atividades nele referidas – de acordo com Anexo III;
Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (cópia autenticada);
Certificados de conclusão de cursos em geral (cópia autenticada) Doutorado, Mestrado e Pós-graduação;
Registro no Conselho Profissional da categoria (cópia autenticada);
Histórico Escolar (cópia)

Assinatura do Candidato

Via Candidato

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018

Comprovante de Inscrição Nº Função Pública Pretendida: Candidato: CPF:

ANEXO III

Modelo de Currículo
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

Função pública pretendida:

1- Dados Pessoais

Currículo

Nome Completo: CPF nº, RG nº,Endereço:
, Bairro, Município:, Estado: CEP: Telefone fixo:, Celular:,E-mail:
. 2 - Formação Escolar:
Curso: Àrea: Instituição de Ensino: Cidade Estado: Data de conclusão:

3 - Experiência Profissional

Instituição /Empresa:___Cidade/Estado:___Função:___Atividade: Cidade/Estado: Mês/ano do início: Mês/ano do término:

Declaro-me portador (a) de deficiência, no que anexo o laudo médico comprobatório.
Declaro, sob as penas da lei, a autenticidade dos documentos anexados e a veracidade das informações prestadas.
Local: Data: / / Assinatura:

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:877C90CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0027 / 2019
Pregão: 0008/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/03/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br , Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9342FC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 029/2019

PORTARIA nº 029 – 22/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DAVID ANTÔNIO LOPES DE SOUZA**, **MASPM** nº **6.271/5** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF20275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 036/2019

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
OBJETO: Processo Seletivo de Credenciamento dos Mototaxistas e Motofretistas para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, o âmbito do Município de Arcos/MG, sendo 02 autorizações para mototaxista e 03 autorizações para motofretistas.
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às nove horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 122/2018 para proceder o julgamento de habilitação/inabilitação dos selecionandos que apresentaram os envelopes 01 e 02 na sessão realizada na data 27/02/2019. Analisado os documentos dos selecionandos, Sr.**Douglas Gonçalves Farias,**Sr**Fernando Reni de Oliveira e**Sr**Arlindo Garcia Campos**foi constatado que as documentações apresentadas estão em conformidade com o Edital. Assim sendo, a CPL julga todos os selecionandos habilitados referente a documentação exigida dentro do envelope nº 01.

Comissão Permanente de Licitações:

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
Membro daCPL

MARINA LUISA RODRIGUES VIEIRA
Membro daCPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Membro daCPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC90EC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4907/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.907 – 15/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FÁBIO DANIEL DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101973/2

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5279483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4929/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.929 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LAÍS VANIELI CAMPIDELI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102992/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCDD933C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4930/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.930 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **EDILANE DE FÁTIMA MOREIRA ADORIAN** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102993/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22069B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL175/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ABERTURA DIA: 18 de março de 2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo" durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86764E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 144/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **kits Escolares** para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2019.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18 de fevereiro de 2019, as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7AE4267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 141/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 141/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3 X 3 M FORNECIDA PELA PERMITENTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E BRINQUEDOS, NO CARNAVAL 2019 DURANTE OS DIAS 01 A 05 DE MARÇO DE 2019, O EVENTO SERÁ REALIZADO NAS RUAS DA CIDADE CHEGANDO NA PRAÇA FLORIANOPEIXOTO.

Pelo presente termo, homologo o processo licitatório 141/2019, e seu julgamento,adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais ,na forma da lei.
Listagem de sorteio:
Conceição Aparecida Soares- barraca 01
Edineia Aparecida Silva Dias – barraca 02
Weslei Aparecido de Rezende- barraca 03
Fabio Henrique Alves Teixeira – barraca 04
Silvia Andréia Ferreira da Silva Suarte- barraca 05
Denivanio Oliveira Garcia – barraca 07
William Benite de Castro- barraca 06

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3BEED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 091/2018

Pregão Presencial n° 059/2018

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens para a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05
Valor Total de R$ 89.145,00 (oitenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)

ARGIRITA, 10 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D679A3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

DATA: 10 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagens em veiculos para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3A LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 89.145,00 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/01/2019 a 10/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 264.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1E7C69B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 092/2018

Pregão Presencial n° 060/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19
Valor Total de R$ 1.399,38 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95
Valor Total de R$ 5.326,50 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95
Valor Total de R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais)

A&I Comércio Ltda - CNPJ: 21.010.448/0001-66
Valor Total de R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ERIVELTON NEVES VIEIRA - CNPJ: 31.975.796/0001-21
Valor Total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)

ARGIRITA, 11 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:96DC396D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

DATA: 11 de janeiro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***A&I Comércio Ltda***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de dezembro, nº 8, sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2019 a 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0025 00.01 – cod. Red. 53.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:44288E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

DATA: 11 de janeiro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, loja 01, Bairro Boa Esperança, na cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.326,50 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2019 a 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0025 00.01 – cod. Red. 53.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6F931EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

DATA: 11 de janeiro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***DISTRIMAR EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Av. dos Andradas, nº 1136, loja 06, Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.399,38 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2019 a 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0025 00.01 – cod. Red. 53.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C1F1A86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

DATA: 11 de janeiro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***ERIVELTON NEVES VIEIRA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.975.796/0001-21, com sede na Rua Emilio Vitoi, nº 320, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2019 a 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0025 00.01 – cod. Red. 53.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:18DDDA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018

DATA: 11 de janeiro de 2.019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***INFONEW INFORMÁTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.779.286/0001-95, com sede na Rua José Nasser, nº 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 11/01/2019 a 29/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0025 00.01 – cod. Red. 53.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:315A67D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Extrato do Contrato nº 38/2019- Pregão Presencial nº 003/2019, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, ALEXANDRE JOAQUIM GONCALVES PEREIRA AGUIAR. Valor Global R$ 442.030,00, Vigência 31/12/2019.

Arinos 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:9908ACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 008/2019, PP: 006/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Empresas: PRIMO RANULFO MONTOVANI NETO - ME – CNPJ: 68.547.462/0001-67, Ata: 014/2019, com valor global de R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais) e MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 015/2019, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 28/02/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:459EA42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 001/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019, cujo objeto é o Credenciamento PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CLINICA VIDEOMEDICA LTDA**, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de fevereiro de 2019.
CLINICA VIDIOMEDICA LTDA (Dr. RENATO ROSA ALMEIDA) credenciado para todos os procedimentos em Medico (PEDIATRA) .

Belo Oriente, 26 de fevereiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1A64D8AE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **CLINICA VIDEOMEDICA LTDA**, sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D9877B8D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Edital Resumido – Chamada Pública Nº 002/2019. Processo Licitatório N.º 023/2019 – Dispensa de Licitação Nº 004/2019. O Município de Belo Oriente/MG, pessoa jurídica de direito público, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em cumprimento do estabelecido pela lei nº 11.947/2009 e resolução/fnde Nº 38/2009 com suas alterações posteriores, resolução /cd/fnde nº 25, de 04 de julho de 2012 e resolução/fnde nº 04/2015 e em atendimento a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Assistência Social. Abertura dia: 21/03/2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO ou solicitado pelo e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br. Duvidas através do telefone (31) 3258-2827, 32582807, 32582808.

Belo Oriente, MG, 28 de Fevereiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BB315D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2019

ERRATA - EDITAL Nº 001/2019
A PREFEITURA MUNICIPALDE BERILO /MG,**CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2019** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar,a alteração dos itens:**8.1 -** Onde se lê "no dia 28 de fevereiro de 2019", lê-se: **12 de março de 2019**. ; **9.1 -**Onde se lê "08 de março de 2019", lê-se: **14 de março de 2019**

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B6432DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PSS 01/2019

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PSS 01/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, **PRORROGA INSCRIÇÕES** para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019** para a contratação por tempo determinado de **PROFESSOR e SERVENTE ESCOLAR**, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. As inscrições serão gratuitas e realizadas pessoalmente até o dia de **08 de Março de 2019**, de **08:00 as 11:00 e das 13h00 às 16h00** na **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Rua Antônio Circuncisão Amaral, 83 – Centro – Berilo/MG**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://berilo.mg.gov.br/, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura de Berilo e na secretaria de Educação.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:83A2116F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA - EDITAL Nº 002/2019

ERRATA - EDITAL Nº 002/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG,TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar,a alteração dos itens:**5.3.** Onde se lê "As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia **07 de março**, de 08:00 às 11:00 das 13h00 às 16h00, lê-se "As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de dia **07 a 08 de março**, de 08:00 às 11:00 das 13h00 às 16h00, lê-se **8.1 -** Onde se lê "no dia 8de março de 2019", lê-se: **12 de março de 2019**. ; **9.1 -** Onde se lê "12de março de 2019", lê-se: **14 de março de 2019**.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0120D186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F89F8332

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3949CA9A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **EFE EDITORA GRAFICA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B97E32F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7BF95EA5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA

MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:58BF49D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4FBC93F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **NEELI ZAMPIER ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:442F6A34

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A100EB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00363/2019

DECRETO Nº 00363, de 01 de fevereiro de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828 , de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	40.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108		100	3.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	430		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	321	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	36		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	93		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	3.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**59.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1B843349

DECRETOS
DECRETO Nº 00364/2019

DECRETO Nº 00364, de 14 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828 , de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032- Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	249	ENSINO	101	5.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO				

TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319004- Contratacao por Tempo Determinado	433	ENSINO	101	10.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004- Contratacao por Tempo Determinado	434	FEB.40	119	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	ENSINO	101	5.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	277	FEB.40	119	10.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	ENSINO	101	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**25.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 14 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:144B1D64

DECRETOS
DECRETO Nº 00365/2019

DECRETO Nº 00365, de 15 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0832, de 15 de Fevereiro de 2019 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 32.526,90 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	435	FNAS	129	32.526,90
TOTAL DE CRÉDITOS				**32.526,90**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392	FNAS	129	32.526,90
TOTAL DE ANULAÇÃO				**32.526,90**
TOTAL DE RECURSOS				**32.526,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:12A65A9D

DECRETOS
DECRETO Nº 00366/2019

DECRETO Nº 00366, de 15 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0836, de 15 de Fevereiro de 2019 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 163.222,14 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.1.021 - COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	436	COBERT	222	155.222,14
449051 - Obras e Instalacoes	437	ENSINO	101	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**163.222,14**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	167	ENSINO	101	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**155.222,14**			
TOTAL DE RECURSOS	**163.222,14**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:5C9EED75

DECRETOS
DECRETO Nº 00367/2019

DECRETO Nº 00367, de 15 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 835, de 15 de Fevereiro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 323.679,91 (trezentos e

vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.040 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS- O.C				
449051 - Obras e Instalacoes	82	OPCRED	190	323.679,91
TOTAL DE CRÉDITOS	**323.679,91**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**323.679,91**
TOTAL DE RECURSOS	**323.679,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F66B3702

DECRETOS
DECRETO Nº 00368/2019

DECRETO Nº 00368, de 15 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0837, de 15 de Fevereiro de 2019 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 50.919,82 (cinquenta mil novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.007 - EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	438	MINTUR	224	50.919,82
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.919,82**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.919,82**
TOTAL DE RECURSOS	**50.919,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A31DDDF4

DECRETOS
DECRETO Nº 00369/2019

DECRETO Nº 00369, de 15 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 838, de 15 de Fevereiro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 124.007,23 (cento e vinte e quatro mil sete reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	79	CONVOT	224	124.007,23
TOTAL DE CRÉDITOS	**124.007,23**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**124.007,23**
TOTAL DE RECURSOS	**124.007,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de fevereiro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B192C2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 16/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº03/2017.

O MUNICÍPIO DE BRASILÄNDIA DE MINAS-MG – EXTRATO DE ADITIVO - EMPRESA SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA - CGC/MF SOB Nº 09.158.297/0001-92 - TERMO ADITIVO 02 ao contrato n° 16/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final de Resíduos Hospitalar e Resíduos de saúde-grupo A, B e E, para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município - Pregão Presencial Nº 02/2017, no Processo licitatório nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato origem – vigência de Prazos. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 01 de Abril de 2019 - DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO – Fica inalterado o preço e condições de pagamento do contrato origem. Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária é: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – ficha – 243– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Brasilândia de Minas, 01 de março de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B123B15A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO MARIA LIDIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARIA LIDIA DE OLIVEIRA CPF: 071.448.846-11 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 28/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:28433EAD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO DR LUCAS PACHECO

NOVO CREDENC IAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LUCAS A. PACHECO EIRELI CNPJ: 29.180.948/0001-58 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Início Vigência 28/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 28 de fevereiro de 2019

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 07/2019

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:45A06890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. Extrato de Aditamento do Contrato 024/2017. Ref. Inexigibilidade 001/2017. Credenciamento 001/2017. Objeto: Prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes e descritos na tabela SUS-Municipal. Fundamento: art. 57 inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. Valor estimado: R$144.000,00. Vigência: 31/01/2020.

JOVANI DUARTE MENEZES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F6671079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 16/2019, PRC nº 013/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar para atender o Departamento Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/03/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C84FFAB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2019. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 01/2019, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93." Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de processo seletivo simplificado para o Departamento Municipal de Educação.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6FA5A524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Fornecimento n.° 041/2019 – Pregão Presencial n.° 003/2019 - Processo Licitatório n.° 013/2019. Empresa: **Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição**. Valor: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículo. Vigência do contrato: 25/02/2019 a 25/04/2019.

Buritis - MG. Rufino

CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D2CD0D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 008/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MOTO MINAS LTDA – CNPJ: 17.840.299/0007-80 - A licitante foi vencedora do **01** no valor total de **R$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais).

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, vinculada ao Termo de Compromisso nº 11969.673000/1180-03, firmado com o Ministério da Saúde, destinado ao atendimento do **Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 27/02/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1EAC691C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 005/2019

CONTRATADA: MOTO MINAS LTDA – CNPJ: 17.840.299/0007-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, vinculada ao Termo de Compromisso nº 11969.673000/1180-03, firmado com o Ministério da Saúde, destinado ao atendimento do **Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Vigência: 08 (Oito) meses – 01/03/2019 a 01/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CBD5D846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 008/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019** cujo objeto é a **aquisição de veículo zero quilômetro, vinculada ao Termo de Compromisso nº 11969.673000/1180-03, firmado com o Ministério da Saúde,** destinado ao atendimento do **Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde.**

Homologo o item: **01** no valor total de **R$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais), a empresa **MOTO MINAS LTDA – CNPJ: 17.840.299/0007-80.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 27 de fevereiro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B3DE8DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo nº **053/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **004/2019**, para a contratação do show musical do grupo Os Dragões, através da empresa Roberto Rodrigues Cardoso 47930136604, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.738.097/0001-30, sediada em Muzambinho-MG, para apresentação no carnaval, no dia 05/03/2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FB023372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL EDNO SAMUEL DE PAULA, AUXILIAR OPERACIONAL.

PORTARIA nº 020/2019

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Edno Samuel de Paula, Auxiliar Operacional.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **EDNO SAMUEL DE PAULA,** detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AUXILIAR OPERACIONAL"**, Nível I, a partir de **28/02/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C35AD354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *00.874.929/0001-40*, no valor total registrado de R$ 11.236,45 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *02.122.009/0001-09*, no valor total registrado de R$ 59.092,80 (Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos); ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º *03.945.035/0001-91*, no valor total registrado de R$ 419,93 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos); e ***FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *24.826.631/0001-22*, no valor total registrado de R$ 523,20 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 71.272,38 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:461CD4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18*** aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais. A empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 071*** que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior nestes itens. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 1º (Primeiro) de Março de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 14h (Quatorze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6992D9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 055/19: ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668. Valor total: R$ 13.332,00 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais); e
Contrato n.º 056/19: POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Valor total: R$ 31.740,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais);
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização do carnaval 2019, entre os dias 01 a 05 de março de 2019.
Processo Licitatório n.º 021/19 – Pregão Presencial n.º 008/19.
Vigência: 22/02/2019 a 31/03/2019.
Dotação Orçamentária: *02.09.13.392.1301.2.024.33939-460.*

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BF3FAAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 012/19*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP*. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de emulsão asfáltica e concreto betuminoso para manutenção de diversas ruas deste Município. A data da realização do certame será no dia 15 de Março de 2019 às 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8DBDF890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***Processo Licitatório n.º 029/19 – Inexigibilidade n.º 005/19***, publicado em 21 de Fevereiro de 2019 em sua edição n.º 2448, Ano X, página 16, devido a erro de digitação; onde se lê: "Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2018."; leia-se: "Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2019*".*

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:266F317E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG., Torna público a quem interessar que a abertura do Pregão Presencial 008/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (ORDEM JUDICIAL).**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 14/03/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de fevereiro de 2019.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:AE89B5D7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ADVERTÊNCIA Nº 001/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG CONTRATADA: ESTOQUE PAPELARIA LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Contratada: ESTOQUE PAPELARIA LTDA
Processo Licitatório n°: 090/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** nos termos da Ata, referente ao Processo Licitatório n° 0090/2018 – Pregão Presencial n° 039/2018; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **ESTOQUE PAPELARIA LTDA,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 090/2018– Pregão Presencial nº 039/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições e disposições também contidas no Ata de Registro de Preços.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 2.2 do Contrato/ Ata de Registro de Preços que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

***"2.2.* PRAZO DE ENTREGA:**

2.2. "*Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos*".

Foram encaminhados à CONTRATADA pela CONTRATANTE o **Pedido de Compras n.º 050 no dia 12/02/2019,** conforme documentação anexa;

Até a presente data as Caixas de Papeis **solicitadas não foram entregues** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega do objeto nos prazos definidos no Ata de Registro de Preços se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que o não fornecimento nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades de Diversas Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias, contado da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 28 de fevereiro de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C7D7A7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO Nº06/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO Nº06/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADAS: JRS PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 07.620.907/0001-00
Valor Total de R$ 52.422,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.409.408/0001-40
Valor Total de R$ 79.514,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais)

EL ELYON PNEUS EIRELI - CNPJ: 29.259.420/0001-79
Valor Total de R$ 148.518,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, PROTETORES E CÂMARAS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 14 DE FEVEREIRODE 2019 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cajuri- MG, 28 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ED4FA784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 001/2019
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais

meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 40.958,40 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.1309.4.085 3350.41.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1B6A7E03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 004/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 002/2019
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 192.069,99 (cento e noventa e dois mil sessenta e nove reais noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.367.1319.4.042 3350.43.00
Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7038F827

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 005/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 003/2019
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.1305.4.084 3350.41.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9B50B667

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 004/2019
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 243.898,40 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.365.1319.4.037 3350.43.00
Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CDB05E87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 007/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 005/2019
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE - CNPJ n° 62.207.634/0002-58
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.1305.4.084 3350.41.00 / 02.09.02.08.243.1305.4.093 3350.43.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) /
100 - Recursos Ordinários
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:77B02EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 008/2019 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 006/2019
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE - CNPJ n° 62.207.634/0002-58
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.1319.4.035 3350.43.00
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2AE41F88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA

Portaria SEMED nº 012/2019

O Secretário Municipal de Educação da Campanha, Estado de Minas Gerais, Vicente de Paulo Lentz Baldo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Lotar, por força de laudo médico e por necessidade de serviço, a servidora **Vera Lúcia Fernandes**, Professor de Creche, Cadastro 889, anteriormente lotada na Creche Comunitária do Bairro da Chapada, na Escola Municipal Dom Othon Motta, onde exercerá suas atividades funcionais como Auxiliar de Professor a partir de **07 de março de 2019.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019.

Campanha, 28 de fevereiro de 2019.

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO
Secretário Municipal de Educação

Ciente em ____/ ____/ 2019

VERA LÚCIA FERNANDES

Publicado por:
Vicente de Paulo Lentz Baldo
Código Identificador:23D08692

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - COMPRA DIRETA 139-19 - ANANIAS MARTINS RIBEIRO FILHO ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Compra Direta n° 114/2019**. **Contrato nº 00139/2019 - Contratada: Ananias Martins Ribeiro Filho – ME** - CNJ 02.385.335/0001-09, situada na Rua Comendador Midões 94, Centro, em Campanha/MG com o valor total de R$ 7.986,00 (Sete mil, Novecentos e Oitenta e Seis reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV.
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Campanha/MG, 28/02/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:94D98F65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00019/2019 - PREGÃO - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - Modalidade: Pregão Presencial nº 00019/2019**. – REGISTRO DE PREÇOS -** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO –** Dotações 2019: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 -
02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00

Valor Estimado: **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais). Data de Abertura: **19/03/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40D8EE86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6916/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.640,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.640,00 (Sessenta Mil
Seiscentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 60.640,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 60.640,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:BD701354

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6918/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.193,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.193,63 (Vinte Mil Cento e
Noventa e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229.99 - Outros
Valor: 1.071,67 (Um Mil Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229.99 - Outros
Valor: 4.383,83 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 1.071,67 (Um Mil Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 10.666,46 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Adiciona: 20.193,63

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:49FDF579

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6920/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.254,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.254,99 (Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 10.593,00 (Dez Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
251.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados
Valor: 7.661,99 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)

Adiciona: 23.254,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:6B47351F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6921/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:4EEFD5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO - PROC 23-19 - PREGÃO 14-19

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00023/2019 – Pregão nº 00014/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para prestação de serviços de borracharia, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Pregão 00014/2019 ao licitante: JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO - 20.858.816/0001-68, situada na RD VITAL BRAZIL, 357 - ESTRADA - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 140.600,00 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26 de fevereiro de 2019.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:867D29D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC 23-19 - PREGÃO 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00023/2019 – Pregão n° 00014/2019**. **Contrato nº 00140/2019 - Contratada:** JHONATHAN BRUNO ARMANDO BOSCO - 20.858.816/0001-68, situada na RD VITAL BRAZIL, 357 - ESTRADA - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 140.600,00 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos Reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020.

Campanha/MG, 28/02/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:56486030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 17/2019, Processo n.º 23/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 19/03/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 28/02/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:62583AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 10/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS. Contratado: LM Comércio Ltda – ME. Contrato nº. 30/2019. Valor Contrato R$ 19.629,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 31/2019. Valor Contrato R$ 313.266,90. Contratado: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP. Contrato nº. 32/2019. Valor Contrato R$ 78.245,50. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda - EPP. Contrato nº. 33/2019. Valor Contrato R$ 263.133,00. Contratado: Ita Mixx – Indústria e Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 34/2019. Valor Contrato R$ 16.330,00. Contratado: Bom Sabor Comércio e Distribuição de Produtos Eireli. Contrato nº. 35/2019. Valor Contrato R$ 72.246,00. Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Data assinatura 28/02/2019.

Campos Altos – MG, 28/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12EB45ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 08/2019, Processo Nº 01/2019, Pregão Nº 01/2019, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota do Município de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 3,41 para R$ 3,59 e o item 04 Combustível Diesel S-10 passa de R$ 3,35 para R$ 3,61.

Campos Altos – MG, 28/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5B949B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2019, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos através de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o valor de referência do PF – Preço Fábrica da Tabela da CMED/ANVISA – Minas Gerais, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias/MG**. A sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Av. 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35)3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AC6F8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para atuarem no Centro de Saúde de Capitão Andrade, compreendendo um (01) enfermeiro (a) plantonista para plantões noturnos com carga horária de 12 por 36, (01) enfermeiro (a) plantonista para plantões noturnos com carga horária de 12 por 36 e um (01) enfermeiro (a) plantonista para plantões diurno com carga horária de 12 por 36. A abertura será dia 18 de março de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 01 de março a 18 de março de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:497CB77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 606/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS E A QUARTA- FEIRA DE CINZAS NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no período compreendido entre os dias 04 a 06 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, 28 de fevereiro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B6ED528B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Foi vencedora a empresa: **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELE**, inscrita no CNPJ: 08.990.721/0001-06, sediada na Av. Odilon Gomes Assumpção, Lote 07, Bairro Cantagalo, Três Rios – RJ, CEP 25.803-065, com o valor de R$ 53.480,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da homologação dia 20/02/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:353AB4B3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Foi vencedora a empresa: **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.752.683/0001-04, sediada no Sitio Santana de Caldas, S/N, Bairro Santana de Caldas, Caldas – MG, CEP: 37.780-000, com o valor de R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais.). Data da homologação dia 20/02/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:47A10A1A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0km, tipo camionete. Foi vencedora a empresa: **PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.819.404/0001-68, sediada na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaã, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-301, com o valor de R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Data da homologação dia 27/02/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B9BC4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos contratos nº 08, 09, 10, 11 e 13 do PL Nº. 03/19 PP Nº. 03/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Programa Merenda Escolar. Empresas Contratadas: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP; RANGAP DIST. DE ALIMENTOS LTDA ME; SILVANA MARIA RABELO ME, WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME e MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME. Vigência 31/07/19.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F5F1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/18 DO PL nº 38/18 - TP nº 01/18. Objeto: Contratação de mão de obra

especializada para assentamento de poliédrico, execução de sarjeta e assentamento de meio fio em diversas ruas do Município, inclusive estradas vicinais, Distritos e povoados. Empresa Contratada: **PROEMGET ENGENHARIA LTDA**, com sustentação jurídica no Inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0D6568E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 50/19 - PP Nº. 25/19. Objeto: Aquisição de peças de meio-fio em concreto pré-moldado para manutenção e conservação das Vias Públicas do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 18/03/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5EDEF67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO - TP 003-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG RETIFICAÇÃO PL 096/19 TP 003/19. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o edital referente a TP nº 003/2019 e Processo Licitatório nº 096/2019 de objeto "Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Carlos Salgado, no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, e que o horário e a nova data do certame será às 9h do dia 21 de Março de 2019 e que os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 20/03/2019 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelo e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e nos dias 04, 05 e 06/03/2019. A Íntegra da Retificação do Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 nos emails aristides.campos@cassia.mg.gov.br e/ou pedro.lopes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FDA02CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2019-DISPENSA Nº. 002-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019 – Processo nº. 008/2019 – Chamada Pública Nº. 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o corrente ano letivo de 2019 (dois mil e dezenove), com o precípuo objetivo em promover a devida regularização deste Município e em perfeita conformidade com as disposições legais vigentes, sobretudo, com relação ao disposto no artigo 14, da Lei 11947/2009, bem como no tocante à Resolução FNDE Nº. 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº. 04/2015 para atender à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5C64E1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2019-DISPENSA Nº. 002-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 007/2019 – Processo Nº. 008/2019 – Dispensa Nº. 002/2019 – Chamada Pública Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Regiane Aparecida Alves – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019 (dois mil e dezenove) Serviços de Disponibilização do *site* de Notas Fiscais Eletrônicas para a devida para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 7.502,64 – Vigência: 25/02/19 a 31/12/19 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7A9EE120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 055/2019-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 055/2019, autuado em 26/02/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo coma as

especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 21/03/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B96AAF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 007/2019- ERRATA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE A PEÇAS DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I- Processo Licitatório nº 007/2019, autuado em 22/01/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, RETIFICA a data de abertura dos envelopes para o dia 19/03/2019 às 9:00 hs, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:235CBA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 053/2019- AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE RÉ PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 053/2019, autuado em 25/02/2019, Dispensa-029/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de câmeras de ré dianteira e traseira para serem instaladas nos veículos pertencentes ao Setor de Educação, conforme preconiza legislação do DETRAN/MG, através da empresa: **AUTOMINAS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI,** CNPJ nº 04.935.941/0001-78, no valor global R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:664A75F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 057- AQUISIÇÃO DE GRELHAS PARA RUA DIVINÓPOLIS EM MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 057/2019, autuado em 26/02/2019, Dispensa-030/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido dúctil que serão instaladas na Rua Divinópolis, localizada em Monsenhor João Alexandre, com a finalidade de aumentar a captação de água pluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através da empresa: **G.D.A INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE FUNDIDOS LTDA,** CNPJ nº 05.512.310/0001-09, no valor global R$ 2.065,56 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:23363ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N° 1891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEA FISCAL DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018"

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na minuta do de contrato anexo ao instrumento convocatório do processo licitatório nº 139/2018, modalidade tomada de preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à execução de concurso público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Congonhal, há a necessidade de indicação de fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Congonhal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcia Morais Pereira Honório como fiscal do contrato resultante do processo licitatório nº 139/2018, modalidade tomada de preços nº 001/2018 que será celebrado com a empresa MB GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.723/0001-70, com sede na Rua Caconde, 1426 - Cachoeirinha - Belo Horizonte - CEP 31.130-510.

Art. 2º Autue-se no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 28, de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1D938FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, tendo como contratado: MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.526/0001-60, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato administrativo de nº 001/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4907A9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo dos contratos nº 005/2018 e 006/2018 do Processo Licitatório nº 0009/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratados: RONALDO GREGÓRIO NAZARENO MEI e PODIUM SPORTS, respectivamente inscritas nos CNPJ sob o nº 18.477.556/0001-39 e nº 29.353.649/0001-78, sendo favorável à prorrogação da vigência do contrato administrativo de nº 005/2018 e nº 006/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6ADE3CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0002/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0002/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.001/0001-57, sendo favorável ao reajuste de preço do item referente à DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS – LIXO COMUM, com base no IPCA, cujo percentual acumulado pelo período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019 é de 3,77652%, que aplicados ao valor atual por tonelada de resíduo resulta em R$ 126,61 (cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:38A9003C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0032/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0043/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$3,51 (três reais e cinqüenta e um centavos) e R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2F26CFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **HEITA PRODUÇÕES EVENTOS,** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS- POR MEIO DA EMPRESA HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - REPRESENTANTE EXCLUSIVO - PARA REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES COM DURAÇÃO, INICIO TÉRMINO E DATAS, COM BANDA COMPLETA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CONQUISTA 2019, A SER REALIZADO NA AVENIDA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, NAS PROXIMIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NOS DIAS 02/03/2019- 03/03/2019- 04/03/2019- 05/03/2019 (PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DAS ATRAÇÕES E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO,** com valor total de R$ 49, 500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de fevereiro de 2019.

VINICIUS BERNARDES TIMÓTEO
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:1E62ECB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

ATA CREDENCIAMENTO Nº001/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019 , ás 14:00 (quatorze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG-reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 4107/2019 de 02.01.2019**, keula Alves soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro e Lara Canassa Ferreira, Membro**, para proceder o sorteio dos espaços entre os interessados, conforme Edital, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019,** que tem por objeto a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE ESPAÇO COMERCIAL DE 25 M², QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA AVENIDA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2019.** Participam do sorteio nove interessados**: a entidade LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, COMO PESSOAS JURIDICAS PARTICIPARAM ANTONIO CASSIO DE OLIVEIRA MACIEL, ALINE APARECIDA ZULIANI BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME, ABRAÃO SAKR MONTE, LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO, TATIANNI VIEIRA FERREIRA e EURÍPEDES MATEUS TADEU BATISTA.** Iniciado o sorteio dos espaços, sendo que para a **TENDA 1 foi para entidade ASILO LAR DO ISOSO NOSSA SENHORA LOURDES** conforme edital**, TENDA 2, foi sorteado CRISTINA APARECIDA PEREIRA, TENDA 3 foi sorteado LUANA B. B DO NASCIMENTO,TENDA 4, foi sorteado EURIPEDES TADEU BATISTA E TENDA 5 TATIANA VIEIRA FERREIRA .** Os Credenciados foram consultados sobre o interesse de constar observações nesta ata, sendo que estes manifestaram não ter nada a registrar. E foram sorteados os demais para o cadastro de reserva, caso haja desistência, ficando da seguinte forma: **RESERVA 1 ANTONIO CASSIO DE OLIVEIRA MACIEL, RESERVA 2 ABRAAO SAKR MONTE E RESERVA 3 ALINE APARECIDA ZULIANI**. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Conquista/MG, em 26 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos membros da C.P.L :

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro
LARA CANASSA FERREIRA_____
Membro

Assinatura dos Credenciados:

LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES (JULIANA SILVESTRE)_____
BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME (CRISTINA APARECIDA FERRREIRA)_____
LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO_____
TATIANNI VIEIRA FERREIRA_____
EURÍPEDES MATEUS TADEU BATISTA (ROBERTO CARLOS DE SOUZA)_____

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:73B710AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2729/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de se substituir membros,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, para o período de 2018 a 2019, de acordo com a composição abaixo:

1 - Titular: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO - Presidente
Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

2 - Titular: MARIA DAS GRAÇAS NAGHETINI – Secretária
Suplente: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO

3 - Titular: ALZIRA REGINA ROSSI
Suplente: LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS

4 - Titular: SILVIO CANASSA
Suplente: FLÁVIO STORT SILVA

5 - Titular: JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA
Suplente: REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA

6 - Titular: ARMANDO FILIACI JÚNIOR
Suplente: MARIA EMÍLIA SALOMÃO

7 - Titular: JOÃO CARLOS FUCHISATTO
Suplente: ANA PAULA BECHE DA CUNHA PEREIRA

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº2607/2018.

Conquista - Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6DC660F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2730/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades de carnaval, tão tradicionais na cultura brasileira,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias ***04 e 06 de Março de 2019 –, respectivamente segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor;***

Artigo 2º - O expediente dos órgãos municipais retornará no dia **07 *de Março de 2019***, no horário habitual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:46208D8A

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potência mínima de 260 kva, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, alimentação, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos/apoiados, visando atendimento do evento Carnaval 2019, de 02/03/2019 a 05/03/2019, que acontecerá na Av. João Luiz de Oliveira – próximo ao Portal O Aprendiz, conforme descrições contidas no Termo de Referência e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	08 SV	1 Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; o Geradores: Potência Aparente de 260 kVA; o Motor com combustível Diesel; o Regulador automático de tensão e frequência; o Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação o Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; o Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; o Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas);3.2 - Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: o 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; o Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; o Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; o Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. o Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.3.3 EQUIPE A CONTRATADA Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.	2.050,00	16.400,00

VALOR: **16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EECF5E15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação dos shows: BANDA KAÇAMBA, DJ HUGO VASCONCELOS, BANDA NAGANDAYA, BANDA MALUÊ, FELIPE FEDERAH, por meio da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, representante exclusivo, para realização de shows artísticos, com banda completa, por ocasião do Carnaval 2019, a ser realizado na Av. João Luiz de Oliveira, próximo ao Portal O Aprendiz, com presença de grande público, entre os dias 02 a 05/03/2019, no horário noturno, podendo haver ajustes por parte da Administração, nos termos da tabela abaixo:**

Sábado - 02/03/2019	Domingo - 03/03/2019	Segunda - 04/03/2019	Terça - 05/03/2019
HUGO VASCONCELOS, À partir das 20:00 às 22:00 com pausa para show e reinício das 1:00 às 3:00	**HUGO VASCONCELOS**, À partir das 15:00 às 21:00 com pausa para show e reinício das 12:00 às 3:00	**HUGO VASCONCELOS**, À partir das 20:00 às 22:00 com pausa para show e reinício das 1:00 às 3:00	**HUGO VASCONCELOS**, À partir das 15:00 às 22:00 com pausa para show e reinício das 1:00 às 3:00
BANDA KAÇAMBA, no dia 02 de Março de 2019, com início **às 22h00min (hora estimada), pelo período de 03h00min de show**	**BANDA NAGANDAYA**, no dia 03 de Março de 2019, com início **às 21h00min (hora estimada), pelo período de 03h00min de show**	**BANDA MALUÊ**, no dia 04 de Março de 2019, com início **às 22h00min (hora estimada), pelo período de 03h00min de show**	**FELIPE FEDERAH**, no dia 05 de Março de 2019, com início **às 22h00min (hora estimada), pelo período de 03h00min de show**

VALOR: **49.500,00(QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EB4F9BA2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de recreação infantil, durante a matinê carnavalesca que ocorrerá dia 03/03/2019, a partir das 16 horas, tendo em vista que é evento tradicional e cultural na cidade de Conquista, por ocasião do Carnaval 2019, a ser realizado na Av. João Luiz de Oliveira, próximo ao Portal O Aprendiz, podendo haver ajustes por parte da Administração, nos termos da tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Atividade recreativa infantil, composta por equipe de 06 (seis) profissionais/animadores, para atividades recreativas, interação carnavalesca, pinturas e bonecos guiados. Os animadores deverão estar vestidos com fantasias variadas, com duração de 2:00 horas.	02 horas de serviços

VALOR: **3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 059/2019**

CONQUISTA/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4981B94D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 506,33
27/02/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 208,67
27/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.500,44
27/02/2019	PNATE	04553	18.282-6	R$ 522,58

Conquista, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:BB7EE42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, DISPENSA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, DISPENSA Nº 003/2019, A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para Locação de Imóvel Urbano, casa, com área construída de 189,60 m2, contendo garagem, sala, três quartos, dois banheiros, sendo uma suíte, cozinha, área de serviço, porão e quintal, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 117, Centro, na cidade de Coqueiral/MG, destinado exclusivamente para funcionamento da "Casa Lar", onde abrigara Crianças e Adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de risco social no Município. Justificativa: Faz-se necessário visto que o Município apresenta essa carência, precisando procurar em outros municípios o atendimento, dificultando o trabalho da rede de atendimento e principalmente os vínculos familiares existentes. A casa encontrada, para a prestação do serviço atende todas as necessidades do projeto e para o atendimento das crianças e adolescentes que ali serão abrigados, apresenta condições de segurança, local para realização de atividades necessárias para o desenvolvimento infantil, ótimas condições estruturais. Homologado / Ratificado em **11/02/2019**. Contrato Administrativo nº **013/2019**, celebrado em **11/02/2019**, com o Sr. **VITOR RAMON DA SILVA**, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), devendo o pagamento ser efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3657C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, DISPENSA Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, DISPENSA Nº 004/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para locação de sistema produtor de Espuma Artificial para realização do "Banho de Espuma" durante a Matinê nos dias 02, 03 e 04 de março 2019, no evento denominado "Carnaval de Rua 2019" do Município de Coqueiral/MG. Justificativa: A contratação justifica-se pelo fato que o Carnaval de Rua será realizado de 01 a 05 de março de 2019, sendo um dos eventos mais tradicionais do Município, atraindo milhares de Turistas, fomentando o comércio local, gerando renda e empregos temporários, e proporcionando lazer a população. Para a realização deste evento, faz-se necessário a contratação de diversas atrações com intuito de compor a programação, sendo que o "Banho de Espuma" ideal para o período do dia, onde a maioria do público é formado por crianças e jovens. Homologado / Ratificado em **22/02/2019**. Contrato Administrativo nº **014/2019**, celebrado em **27/02/2019**, com a empresa **ESPUMA SHOW EFEITOS ESPECIAS E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **05.341.202/0001-10,** no valor global de **R$ 6.552,00** (seis mil , quinhentos e cinquenta e dois reais), devendo o pagamento ser efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de **R$ 3.276,00** (três mil, duzentos e setenta e seis reais), sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda até 10 (dez) dias após a realização do evento. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4BC0FAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0108/2018
Nº da Modalidade: 02/2018
Modalidade: Tomada de preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUANO DISTRITO DE ALVAÇÃO CONFORME CONVENIO FUNASA. O Prefeito, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de engenharia
Preço Total: R$854.148,54 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3A466D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0108/2018
Nº da Modalidade: 0002/2018
Modalidade: Tomada de preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE ALVAÇÃO CONFORME CONVENIO FUNASA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
Item: 01
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviço de engenharia
Preço Total: R$854.148,54 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D50FA48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 3 EIXOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS.DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 18 de Março de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:07D2376B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **BANDA LEX LUTHOR PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, visando a Contratação de Show musical com BANDA LEX LUTHOR para a realização do Coutense Ausente em Couto de Magalhães de Minas – MG que acontecerá entre os dias 12/07/2019 a 14/07/2019. A apresentação do Show musical com a BANDA LEX LUTHOR acontecerá no dia 13/07/2019 (sábado) na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Processo 009/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Couto de Magalhães de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:0B1FBFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica concedida isenção do pagamento da taxa de aprovação de projeto e licença para construção de obra à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, como incentivo para construção da sede própria na Comarca de Curvelo.
§ 1º As obras serão executadas em terreno situado à Avenida Dr. Dalton Moreira Canabrava, s/n, Curvelo/MG, contendo a construção a área total de 1.270,09 m2.
§ 2o O terreno sobre o qual será edificada a construção pertence ao Estado de Minas Gerais, com vinculação e responsabilidade à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:BF4A272E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.376, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA FERNANDA DINIZ LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 089/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2019, Fernanda Diniz Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.623.856-28, para exercer o cargo em comissão de Gerência II, Gerente Ambiental, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BBB59CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Objeto: Contr. empr. de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. – Alteração do edital em seu item 2, subitem 2.10, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.10 – O responsável técnico da obra (RT) será engenheiro elétrico com formação plena. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias..

Curvelo/MG, 27/3/19.

KELLY C. A. FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B30199C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral – com itens exclusivos e itens com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas - . A empresa CONSTRUMAT LTDA, foi inabilitada para os itens 01, 04, 05, 18 e respectivas cotas, por não atender o disposto no item 7.1, "o" do Edital. Em relação à inabilitação, a recorrente, quanto ao item 01 (e cota item 37) – Areia Lavada, alegou que apresentou Licença Ambiental Simplificada, dentro do prazo de validade. Sustenta que a pregoeira não poderia inabilitá-la pelo fato de a Licença (que contém somente ter validade com suas condicionantes), não trazer os anexos com as condicionantes. Alega que Condicionantes são taxas pagas pelas empresas e que a exigência dos anexos da Licença serviriam apenas para fiscalização ambiental, não podendo ser cobradas no certame licitatório. Quanto inabilitação em relação aos itens 04, 05 e 18(cotas 38, 39 e 42 respectivamente), a recorrente alegou que o TAC substituiria a licença de operação. Inclusive, relatam o contato realizado junto ao servidor da SUPRAM Centro Metropolitana, Sr. Rodrigo Val. Ao final, a empresa requereu sua habilitação para todos os lotes acima citados. Intimados os demais licitantes, apenas a empresa AGROCITY MINEIRAÇÃO LTDA apresentou contrarrazões, sustentando que o recurso interposto pela empresa CONSTRUMAT deveria ser negado, tendo em vista no não atendimento ao disposto no Edital. A CPL concluiu pela manutenção da inabilitação da recorrente. Encaminhado o parecer à Procuradoria Geral do Município, foi emitido o parecer 069/2019, em que o Procurador Municipal entendeu pela manutenção da inabilitação em relação ao item 01 e sua respectiva cota, além da habilitação da recorrente para os itens 04, 05,18 e respectivas cotas. É o breve relatório, decido. Efetivamente, entendo que a inabilitação da recorrente em relação ao item 01 é correta, visto que a apresentação da licença não atendeu seus requisitos de validade, motivo pelo qual não poderia ser aceita. Acompanhando o entendimento da Procuradoria entendo que deve ser revista a decisão da CPL que inabilitou a empresa para os itens 04, 05 e 18 (além das respectivas cotas). Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 069/2019, que passa a integrar a presente decisão. Assim, conforme Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO da Construmat LTDA, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HABILITANDO a empresa Construmat LTDA para os ITENS 04, 05 E 18 (e respectivas cotas).

Curvelo, 27/2/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BF6507FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 981,00. Em 28/2/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:098678AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto: Aquisição de lanches e refeições para o Carnaval 2019**.** Homologo o presente processo a favor das empresas:

Padaria Mãe e Filho LTDA EPP	R$ 13.575,00
José Andrade e Cia LTDA	R$ 25.500,00

Diamantina, 28 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:37DB62C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 058/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2019. Objeto: Contratação de Empresas para estruturação do Espaço Miguilim**.** Homologo o presente processo a favor das empresas:

Agito Formaturas LTDA ME	R$39.999,79
Joana Letícia Costa 06782694670	R$ 27.962,00

Diamantina, 28 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:99692A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA SMS Nº 03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza servidor a assinar os Alvarás Sanitários em nome do Secretário Municipal de Saúde no período de Carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e
Considerando que no período de Carnaval aumenta consideravelmente as solicitações de Alvarás Sanitários pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde viajará no período de 28/02/2019 a 06/03/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado para assinar os Alvarás Sanitários em nome do Secretário Municipal de Saúde no período Carnaval, ou seja, do dia 28/02/2019 a 06/03/2019.
1. Geraldo Denemar dos Santos, gerente de vigilância sanitária, matrícula nº 925, portador do RG MG 7.227.477, inscrito no CPF sob o nº 690.083.966-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO GERALDO PONTES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS - Diamantina

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:C298C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes usuários do SUS em tratamento fora de domicílio na área hospitalar do Município de Belo Horizonte. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/03/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:58248198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.558/2019

Dispõe sobre a instituição de servidão de passagem para a Empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda., em quadra de terreno de propriedade do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Município de Divinópolis autorizado a conceder servidão de passagem em imóvel constituído da quadra 255, zona 45, correspondente a uma área de 126,11 m2 (cento e vinte e seis metros e onze centímetros quadrados), dentro de uma área maior, com área total de 1.440,00 m2 (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada no Bairro denominado Residencial Campina Verde, para a **Empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 16.923.911/0001-20, havido da matrícula de nº 25.696, do livro nº 02 do Cartório de Registro Imóveis local.

Art. 2º A referida concessão é decorrente da necessidade de criação de área de servidão de passagem de esgoto sanitário em terreno de propriedade do Município.

Art. 3o A concessão a que se refere o art. 1o desta Lei terá por finalidade única a construção de passagem de esgoto sanitário.

Art. 4º A não implementação do objeto descrito no artigo anterior, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, ou a tredestinação do mesmo, farão operar, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou de quaisquer outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais; não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 5o As despesas decorrentes da presente concessão correrão às expensas da Empresa.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6CF385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.559/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Projeto para modernização da gestão: contratação de serviços de atualização, reestruturação e modernização da base imobiliária municipal, voltados à gestão fiscal, territorial e tributária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município; mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8731D826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais permanentes de escritório e móveis diversos, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 19/03/2019. Data e horário do início da disputa: 08:15 horas do dia 19/03/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2019.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10BE3078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 041/2019- CONTRATADO (A) JULIANA PEREIRA - LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E804E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 042/2019- CONTRATADO (A) NÁDIA REGINA DE PAIVA LIMA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00A09DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 043/2019- CONTRATADO (A) KÊNIA APARECIDA LIMA DOS REIS - LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa , tendo como justificativa substituição da professora Fernanda Guimarães de Oliveira, Matricula 2016691, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/201Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E23596C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 044/2019- CONTRATADO (A) CAMILA EULÁLIA MORAIS QUADROS - LOTAÇÂO: CMEI MIGUEL RODIGUES FILHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa , tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D9B6BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 045/2019- CONTRATADO (A) RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO - LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa , tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:248291EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 046/2019- CONTRATADO (A) SÔNIA CEDRO DE ANDRADE - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa Substituição da professora Eduardo Christian Paulino de Souza, Matricula 99017148, temporariamente na Direção Escolar, Mandato

2017/2019 - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EFD14C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 047/2019- CONTRATADO (A) ROSANGELA RABELLO FURTADO - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Sonia Maria Canto, Matricula 99014697, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.- Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAF7BA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 048/2019- CONTRATADO (A) CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora Márcia Rocha Faria, Matrícula 2017256, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019- Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9E3D144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 049/2019- CONTRATADO (A) JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES - LOTAÇÂO: CETEPE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E77BF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 050/2019- CONTRATADO (A) ÉLIDA MARIA TAVARES - LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F704160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 051/2019- CONTRATADO (A) SINALHA GERALDA SANTOS - LOTAÇÂO: CETEPE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F532313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 052/2019- CONTRATADO (A LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA - LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição da professora Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, Matricula 99020646, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019,- Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C39C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 053/2019- CONTRATADO (A MARIA APARECIDA DE MELO MADEIRA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08A54EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 055/2019- CONTRATADO (A) ROSANGELA MARIA GONÇALVES - LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Daniela Camilo de Freitas, Matricula 99024148, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019- Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3382417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 056/2019- CONTRATADO (A) ROSIMEIRE PATRÍCIA DE OLIVEIRA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC037ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 057/2019- CONTRATADO (A) ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL:R$22,345,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ED8FC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 058/2019- CONTRATADO (A) KEYLA DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0A13CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 059/2019- CONTRATADO (A) ROSÂNGELA LEONARDO DA SILVA - LOTAÇÂO: CETEPE

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D81BB04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 060/2019- CONTRATADO (A) PRISCILA DA SILVEIRA CHAVES – LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B35D8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 061/2019- CONTRATADO (A) MARGARETE CAMARGOS – LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação - Período: 11/02/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$21.988,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EEF84BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/02/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/02/2019	49039	AG01819735	QNT5040	Indeferido
2	19/02/2019	49055	AG01820263	KZM4167	Indeferido
3	19/02/2019	48992	AG01823356	GWD4766	Indeferido
4	19/02/2019	49020	AG01827661	OWI6056	Indeferido
5	19/02/2019	49047	AG01827738	HCU0635	Indeferido
6	19/02/2019	49012	AG01829019	OWI6056	Indeferido
7	19/02/2019	49004	AG01829673	OLS0730	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3EE32B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 005/2019

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Março de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/03	07h00min CRESST
14/03	07h00min CRESST
21/03	07h00min CRESST
28/03	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D14D0171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2018. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS. CONTRATO DE EMPRESTIMO/REPASSE - 0228576-74/2008 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: F. Abreu Construções Ltda – EPP.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AE5280F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de MARÇO /2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/03/2019	09h
14/03/2019	09h
21/03/2019	09h
28/03/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36083C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 255/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 002/2018 - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a suplementação do contrato supracitado em 25% (vinte e cinco por cento) para o período restante de sua vigência, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de março de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABFDD67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.155/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$529.451,02 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$529.451,02 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0054 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$23.000,00

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00 - F. 0106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$15.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$50.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Material de Consumo..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0426 - Material de Consumo..... R$11.451,02

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0442 - Equipamentos e Material Permanente..... R$80.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0524 - Material de Consumo..... R$27.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0618 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
4.4.90.51.00 - F. 1247 - Obras e Instalações..... R$301.000,00
Total..... R$529.451,02

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.606.0014.2161 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO
3.3.30.41.00 - F. 0337 - Contribuições..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0421 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$93.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0431 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.451,02
3.3.90.93.00 - F. 0432 - Indenizações e Restituições..... R$8.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0447 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 - Obras e Instalações..... R$27.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações..... R$39.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1245 - Obras e Instalações..... R$262.000,00
Total..... R$529.451,02
Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2019.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB07AB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.157/2019

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE OS FERIADOS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 15 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2019:
· I – 04/03/2019 (segunda-feira de carnaval)
· II – 05/03/2019 (terça-feira de carnaval)
· III- 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas)
· IV-18/04/2019(quinta-feira anterior ao feriado da Paixão de Cristo)
· V- 21/06/2019 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi)
· VI- 28/10/2019 (Dia do Servidor Público)
· VII- 24/12/2019 (véspera de Natal)
· VIII- 31/12/2019(véspera do feriado de Confraternização Universal)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F6A0171

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CT 002/2019 – PL 022/2019 – DISPENSA 011/2019. CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE; CNPJ: 16.636.540/0001-04.

OBJETO: Os serviços de informática, que consiste no fornecimento de certificado digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP - Brasil. **VALOR:** R$ 9.178,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.40.00 – Ficha 681. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua publicação. **ASS: 21/02/2019**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:621899FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 05/2016 – PL 055/2016 – DISPENSA 025/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 11/03/2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 13/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9BD7452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 06/2016 – PL 056/2016 – DISPENSA 026/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 17/03/2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 11/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:780E0E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 06/2016 – PL 056/2016 – DISPENSA 026/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: O reajuste de valor no índice de 5,06%, com base no INPC e IGP-DI, referente ao período de Fevereiro/2018 à Janeiro/2019, no valor que é de R$ 147,96 passando para R$ 155,44, em conformidade com a Lei 10.192/01 – subcláusula 5.2 e Lei 9.069 de 29/06/95. **ASS: 19/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38E2CDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 04/2016 – PL 006/2016 – DISPENSA 004/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 22/02/2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 12/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C844728F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 04/2016 – PL 006/2016 – DISPENSA 004/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: O reajuste de valor no índice de 5,27%, com base no INPC e IGP-DI, referente ao período de Janeiro/2018 à Dezembro/2018, no valor que é de R$ 1.253,35 passando para R$ 1.319,40 por equipe/dia, em conformidade com a Lei 10.192/01 – subcláusula 5.2 e Lei 9.069 de 29/06/95. **ASS: 12/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC48B219

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001 / 2019 - P.A.L. nº 001 / 2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 01-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de consumo de copa / cozinha, higiene e limpeza em geral, para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme discriminado no Anexo I do Edital, no dia 18 (dezoito) de março de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214F0A01

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002 / 2019 - P.A.L. nº 002 / 2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 01-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de pneus novos (não remodelados ou recauchutados) montados, serviço de reforma de pneus, montagem e desmontagem, e ainda, alinhamento e balanceamento, para a frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 20 (vinte) de março de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG) . O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C7A6B7A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 003 / 2019 - P.A.L. nº 003 / 2019 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 01 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de consumo médico cirúrgicos diversos para uso do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019, às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI, à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG (ao lado do Hospital Santa Mônica). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2019

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0986E1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 002/2019 PREGÃO 002/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 002/2019, na Modalidade Pregão Presencial 002/2019, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
MARIA LUCIA COMPOREZ – ME
CNPJ: 65.193.492/0001-24;
ITENS Nº: 01, 02, 03;
Valor Global: R$45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 01 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:CDC7F28D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 004/2019 PREGÃO 005/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 004/2019, na Modalidade Pregão Presencial 004/2019, cujo o objeto é Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME
CNPJ: 03.563.238/0001-13
ITENS Nº: 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 44;
VALOR GLOBAL: R$55.981,94 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.255.981/0001-83
ITENS Nº: 06, 07, 08, 09, 13, 25, 33, 34, 35, 36, 38;
VALOR GLOBAL: R$30.364,98 (trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
ITENS Nº: 24;
VALOR GLOBAL: R$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 01 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:BC10C14D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 005/2019 PREGÃO 005/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 005/2019, na Modalidade Pregão Presencial 005/2019, cujo o objeto é Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
POSTO PKL LTDA
CNPJ: 02.687.363/0001-72
ITENS Nº: 01 a R$4,85 por litro, 02 a R$3,75 por litro, 03 a R$3,60 por litro;
VALOR GLOBAL: R$2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 01 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AA8EA440

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 006/2019 PREGÃO 006/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
A Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, Iramaia Maria Cordeiro de Almeida, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 006/2019, na Modalidade Pregão Presencial 006/2019, cujo o objeto é **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisições eventual e futura de carnes em geral, congelados e outros para composição da merenda escolar das Escolas Municipais, e para eventos realizados pela Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
BONIFÁCIO JUNIOR APARECIDO DIAS MEI
CNPJ: 155.027.806-19
ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15;
VALOR GLOBAL: R$83.528,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 01 de Março de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4CC504B2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 010/2019 decorrente do Processo de Dispensa 028/2019 art. 24 nº. Objeto: contratação de empresa especializada para pintura e manutenção diversas na Escola Municipal Dalva Maria, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico. Empresa vencedora **RONAN RODRIGUES BARBOSA 84519584191 MEI**, valor total de R$ R$9.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 28 de Fevereiro de 2019.

GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:75660566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2019
Pregão Presencial Nº 007/2019
O Município de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna pública a realização de Pregão Presencial no dia e horário abaixo relacionados:
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de óleos de motor e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.
DATA DA REALIZAÇÃO : 18 DE MARÇO DE 2019
HORÁRIO: 12:00 HORAS
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro – CEP 36784-000, e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com ou pelo telefone (32)3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 28 de fevereiro de 2019.

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8AE64227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 151/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração da cobertura do prédio da "Casa da Cultura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Eventos, Cultura e Turismo. O referido termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência previsto no contrato 141/2018, pelo período de 15/02/2019 a 17/06/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DDD0428F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 015/2018. Dispensa de Licitação nº 006/2018. Termo Aditivo 056/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 056/2018). Contratada: Mário Lúcio Coelli Júnior - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 2.160,00. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 28/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:09D76B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 017/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Termo Aditivo 058/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 058/2018). Contratada: Telefônica Brasil S/A sucessora por incorporação de VIVO S/A. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 7.992,00. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, item 7.1 da cláusula sétima e item 10.2 da cláusula décima do contrato ora aditado. 28/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:80013D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 061/2018. TP 004/2018. Termo Aditivo 26TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 026/2019). Contratada: Douglas Senra Gomes - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras da Reforma Básica da Creche Municipal "Tia Idê" localizada na sede municipal. Vigência do Termo Aditivo: 12/02/2019 a 10/04/2019. Justificativa: art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93. 12/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:44C7F3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0009/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº: 001/2019
Credenciamento nº:001/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados em área de saúde para procedimento cirúrgico

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 01 de março de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F0F85C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE(ESCRITÓRIO) E MATERIAL DIDÁTICO, conforme Anexo I, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **15/03/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 15/03/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 15/03/2019 HORA:08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **011/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
Estrela do Sul-MG, 27de fevereiro de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:E11A68F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o Anexo I, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/03/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 18/03/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 18/03/2019 HORA:08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **012/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28de fevereiro de 2019.

HUGO GABRIEL DE MELO RIBERIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:8FAFC7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera redação do inciso III do artigo 26 da Lei nº. 5212/2017 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 26 da Lei nº. 5212/2017, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Formiga, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – comercializar produtos tóxicos, farmacêuticos, inflamáveis ou explosivos, fogos de artifício, bebidas alcóolicas, exceto cerveja enlatada e "chopp" servido em copos plásticos, animais vivos, ou embalsamados, óculos e outros sujeitos a Regulamento Federal;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 28 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D3B08315

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal do Idoso, do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e revoga a Lei n.º 3.505, de 07 de outubro de 2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Formiga/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa idosa;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03. VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou Casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos nas implementações de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Cultura.

II – por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação dos Idosos;

b) 01 (um) representante de Entidade de Longa Permanência da Pessoa Idosa.

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas regulares de atendimento da pessoa idosa.

d) 01 representante de Centros Universitários;

e) 01 representante de outras organizações de Longa Permanência da pessoa Idosa.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os

seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, exceto o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III – aplicações de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
Princípios Visados

Art.16 A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I- A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito a toda a sociedade e deve ser objeto de conhecimento e ampla informação para o público;

III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constituem o principal agente e destinatário das transformações efetivas através desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas existentes nos planos local e regional.

Capítulo III
DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17 Caberá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa no plano da comunidade executar as determinações e propostas da Política Municipal da Pessoa Idosa, através das seguintes medidas:

I - Examinar e viabilizar alternativas de participação, ocupação e convivência do idoso para integrá-los a outras gerações;

II - Promover a participação da pessoa idosa, através das organizações e entidades que o representem, colaborando na formulação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe digam respeito;

III - Estimular a convivência e atendimento da pessoa idosa por suas próprias famílias, evitando sua colocação em instituições de acolhimento, salvo quando não tenha condições que garantam sua sobrevivência;

IV - Atuar na capacitação, formação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e da geriatria, visando a melhoria das ações de entidades e serviços do setor;

V - Colaborar na divulgação dos programas, serviços e atividades do interesse da pessoa idosa, através dos meios de comunicação.

Art. 18 A Política Municipal da Pessoa Idosa deverá considerar as características e diversidades da população idosa, adequando as ações ás peculiaridades dos grupos abaixo identificados:

I - Na área de promoção e assistência social:

a) Estimular o funcionamento de serviços e ações que atendam ás necessidades básicas do idoso, com a participação de suas famílias das entidades governamentais e não governamentais;

b) Identificar processos alternativos de atenções a pessoa idosa desabrigado e sem parentes que lhe proporcionem cobertura quanto a alojamentos, alimentação e saúde;

c) Animar a abertura e funcionamento de centros de convivência social, centros de cuidados diurnos, casa lares, oficinas abrigadas de trabalho e atendimentos domiciliares;

d) Promover cursos, seminários e encontros que ajudem a esclarecer orientar e formar pessoal capacitado a trabalhar com a pessoa idosa, em serviços, obras, igreja, sindicatos, sociedades de bairros e outros setores interessados na questão;

e) Estimular a preparação de cuidadores da pessoa idosa para atender particularmente em domicílios onde familiares não estejam aptos ou tenham de se ausentar por motivo de trabalho;

f) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos de situação, pesquisas e publicações sobre as condições da pessoa idosa na Comunidade, estimulando parcerias que permitam concretizar essas metas.

II - Na área de saúde:

a) Garantir a assistência à pessoa idosa, através de campanhas de promoção, proteção e recuperação do bem-estar físico e mental, em trabalho articulado com setores vinculados ao Sistema único de Saúde – SUS;

b) Adotar e aplicar em nível local normas do Ministério de Saúde concernentes ao funcionamento de Asilos (Casa de Acolhimento) e instituições similares, inclusive hospitais que oferecem serviços geriátricos, fiscalizando a humanização de atendimento e combatendo a existência de abrigos clandestinos;

c) Estimular o treinamento de pessoal técnico e a integração de equipes multiprofissionais gerontológicos e a cooperação ampla dos órgãos de saúde locais, estaduais e federais;

d) Apoiar a criação e funcionamento de programas de educação a distância, faculdades ou universidades abertas à terceira idade, animando formas de novos conhecimentos, atualizados e reprofissionalização.

III - Na área do trabalho e da previdência social:

a) Estimular o funcionamento de mecanismos que impeçam a discriminação e desvalorização da pessoa idosa e sua participação no mercado de trabalho, adaptando o trabalho ao indivíduo;

b) apoiar programas de reinserção da pessoa idosa a vida econômica da comunidade, com apoio da universidade, centros de treinamento comunitário e aproveitamento de seus talentos, habilidades e experiências;

c) orientar a formação de grupos de trabalho e informação para projetos capazes de obter financiamento do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), do Ministério do Trabalho, que possibilitem atividades rentáveis da pessoa idosa e seus familiares no próprio lar;

d) atuar junto aos órgãos da administração para que os concursos públicos sejam abertos aos profissionais do campo gerontológico, especialmente em serviços dedicados a pessoa idosa;

e) colaborar na realização de estudos que permitam detectar o caráter epidemiológico de doenças peculiares a pessoa idosa, visando as ações preventivas, tratamento e reabilitação;

f) descentralizar o sistema de cuidados a pessoa idosa, dotando postos (ou centro) de saúde da periferia de profissionais aptos aos cuidados primários e encaminhamentos necessários aos serviços locais capacitados.

IV - Na área da educação:

a) Proporcionar à criança, através da rede municipal de ensino, informações sobre o envelhecimento, estimulando consideração e respeito a pessoa idosa, com reflexos na atitude da família e influencia em sua formação por toda a vida até a velhice.

b) Criar em horários e locais adequados, classes especiais para alfabetização e novas aprendizagens da pessoa idosa, em esquema que lhe reforce a auto-estima e preserve sua autonomia e dignidade;

V - Na área de habitação, urbanismo e transporte:

a) Estimular processos de orientação e aconselhamento visando a permanência da pessoa idosa em família, evitando seu isolamento e medo de viver;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso a melhoria das suas condições habitacionais e adaptadas da moradia, considerando seu estado físico e capacidade de locomoção;

c) promover o funcionamento, através dos órgãos competentes da administração e cooperação da comunidade, de estudos que proporcionem bem-estar e segurança à habitação da pessoa idosa;

d) buscar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade, estimulando pessoas mais velhas e sozinhas a viverem juntas, compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas;

e) criar um serviço, coordenado por voluntários, aproximando pessoas do sexo feminino para organização de casas- lares que aproveitem cômodos disponíveis em residências, ajudando a solucionar o alijamento de viúvas e solteiras idosas;

f) destinar nos programas habitacionais do Município unidades especialmente projetadas no regime de comodato que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular, utilizando sistema de financiamento acordado pelo governo federal junto à rede bancária, oficial e privada;

g) Estimular através da legislação vigente, a redução de taxas emolumentos e custas cartoriais relativos à morada da pessoa idosa com renda mensal comprovada, até três salários mínimos;

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Formiga.

Art. 20 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – transferências e repasses da União e dos Estados, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como seus fundos;

II – transferências e repasses do Município;

III – doações de contribuintes do Imposto de Renda de pessoas físicas ou jurídicas, conforme Leis Federais nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010, e 13.797, de 3 de Janeiro de 2019;

IV – produtos de aplicação financeira dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.74 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

VII – outras.

Art. 21 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob à denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 23 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 24 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as a lei n.º 3.505, de 07 de outubro de 2003.

Formiga, em 28 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DE894084

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 010 AO CONTRATO Nº. 013/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.Da Vigência:A vigência do contrato com vencimento em 28/02/2019 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo até o dia**27/08/2019**, conforme documentos de fls. 1593/1617, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 1594/1595 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:89A3E9BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 071/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.**Da Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 26/02/2019 fica prorrogada por mais 03 (três) meses, sendo até o dia**26/05/2019**, conforme documentos de fls. 494/507, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 495 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 25/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AC557461

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 014 AO CONTRATO Nº 105/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 1307/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.DA RETIFICAÇÃO DO DECRÉSCIMO: Conforme documentos de fls. 9398/9407 do processo licitatório, os valores apontados no Aditivo 11, ficaram incorretos, sendo este aditivo retificado da forma que segue: Fica reduzida do valor contratual a quantia de**R$ 583.582,72 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta dois reais e setenta e dois centavos)**, o que corresponde a 5,8498335%, conforme documentos acima apontados, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da referida Lei e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 9399 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.1.1.2. O valor total da obra passa de R$13.141.301,51 (treze milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e um reais e cinquenta e um centavos) para***R$12.557.718,79 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)***, estando incluído neste valor a contrapartida do Município.1.1.3. O saldo remanescente de serviços com este decréscimo é de*R$4.376.486,54 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)* ,conforme planilha de fls. 9402/9407 do processo licitatório.**DA RETIFICAÇÃO DO ACRÉSCIMO:**Conforme documentos de fls. 9408/9417 do processo licitatório, os valores apontados no Aditivo 12, ficaram incorretos, sendo este aditivo retificado da forma que segue: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$256.440,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, o que corresponde a 2,5705643% do valor inicial do contrato, conforme documentos acima apontados, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do art. 57, §1º, incisos I e IV da referida Lei e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 9409 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. 2.1.2. O valor total da obra passa de*R$12.557.718,79 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)*, para***R$12.814.159,75 (doze milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),***estando incluído neste valor a contrapartida do

Município. 2.1.3. O saldo remanescente de serviços nesta data é de*R$4.632.927,50 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),*conforme planilha de fls. 9412/9417 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 18/02/2019.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:201D1CED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 015 AO CONTRATO Nº 105/2012PROCESSO LICITATÓRIO 1307/2012 – CONCORRÊNCIA 001/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. .DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor total remanescente do contrato em*3,921%*, correspondente ao Índice da Coluna 35 /FGV, o que corresponde a**R$171.602,04 (cento e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos);**Em consequência deste reajuste, o valor remanescente do contrato passa de R$4.376.486,54 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),R$4.548.088,57 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),e o valor total da obra passa deR$12.814.159,75 (doze milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos,para***R$12.985.761,79 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)***. Os valores de que trata este aditivo foram apontados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme documentos de fls. 9418/9432 do processo licitatório, nos termos do art. 37, inciso XXI, da CR/88. Data: 20/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8D153EE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - FORMIGA/MG

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2019 às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Em seguida, fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de Janeiro/2019, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:
Rentabilidade dos fundos no mês de Janeiro/2019 totalizou R$997.274,63 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
Não houve rendimento negativo nos fundos de investimentos, totalizando uma evolução no ativo de R$103.286.771,02 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos). Cabe ressaltar que, no dia 31/01/19 houve resgate do valor total nos fundos Aliança (5461) e Matriz (5982), cujo montante permaneceu em conta corrente, e no dia 01/02/19 o montante de R$4.480.752,12 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) foi aplicado no fundo Gestão Estratégica (5993), conforme estratégia deliberada em Ata do Comitê de Investimentos no dia 31/01/19;
A meta atuarial no mês de Janeiro/2019 foi de 0,81%, sendo que a meta acumulada do ano de 2019 ficou em 136,91%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
Os resgastes para pagamento de despesas diversas foram realizados no fundo DI (5404), inclusive para pagamento da folha. As aplicações foram feitas no fundo IMA-B5 (5187).
O Comitê de Investimentos analisou as APR(s) do mês de Janeiro/2019, e aprovou as mesmas, sendo: resgates de números 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando R$10.066.336,03; e Aplicação de números 02, 07, 08, 09 e 15, totalizando R$5.511.087,56, tendo em vista que o restante do valor de R$4.480.752,12 foi aplicado no dia 01/02/19.
O resgate da folha de pagamento de Fevereiro/2019 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 12 de Março de 2019 às 14h, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***GABRIELLA FONSECA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AC239B3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: ROSIMARE BORGES & CIA LTDA - ME. Valor: item 01 óleo diesel S10 passando de R$3,631 para R$3,231 o litro partir de 19/02/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EED91E05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0105/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018 – SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de RR3,478 para R$3,530 partir de 27/02/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D6FF387F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/19 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024.

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 007/19, Processo Licitatório nº. 024, para a contratação de: **JUNIOR JOSÉ PIO DE OLIVEIRA 06592567627**, CNPJ nº. 20.439.848/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar, com início do percurso na comunidade de Batatas, Córrego da Areia, Padre Doutor e imediações para a E.E. Dr. Abílio Machado, com retorno. Quilometragem diária 60 km, veículo com no mínimo 15 lugares, turno matutino, com valor total de R$9.288,00(nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Formiga, 28 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:11B25E30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 014/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 – DISPENSA Nº: 001/2019

Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de três imóveis em caráter de urgência, os quais serão destinados às famílias afetadas pelo comprometimento de suas residências situadas à Rua da Pedreira, Bairro das Oliveiras.
*Imóvel situado na Rua Francisco Teodoro de Faria, nº. 130, Bairro Ouro Negro, para moradia da Srª. Ana Paula da Silva e familiares.
*Imóvel situado na Rua Antônio José Figueira, nº. 24, Bairro Areias Brancas, para moradia da Srª. Dayane de Oliveira Arantes e familiares.
*Imóvel situado na Rua Ramiro Correa, nº 527, Bairro Bela Vista, Formiga – MG, para moradia da Srª. Meridiane Silva e familiares.
Vigência: 06 meses.**Valor Mensal**:***R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***, sendo o valor da locação de cada imóvel especificado abaixo:
* Imóvel situado à Rua Francisco Teodoro de Faria, nº. 130, Bairro: Ouro Negro: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo o valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais);
* Imóvel situado àRua Antônio José Figueira, nº. 24, Bairro: Areias Brancas:R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais, perfazendo o valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
* Imóvel situado na Rua Ramiro Correa, nº 527, Bairro Bela Vista,R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo o valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor total do contrato:R$15.000,00 (quinze mil reais).**Dotação Orçamentária**: 01.10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano / Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**Data**: 26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3739E420

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – DISPENSA 002/2019

Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Eustáquio Clarete 20008856672.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Segredo e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,80 (dois reais e oitenta centavos).**Valor estimado do contrato:**R$8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**Vigência**: 60 dias letivos, sendo até 28/05/2019.**Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO.**Data:**26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:31671FDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – DISPENSA 003/2019

Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Ide de Jesus Fernandes 03025167602.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Cerrado e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).**Valor estimado do contrato:**R$9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).**Vigência**: 60 dias letivos, sendo até 28/05/2019.**Dotação Orçamentária:**01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB.**Data:**26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:462845DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – DISPENSA 004/2019

Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Roni Alves da Silva 10152013695.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Baiões e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).**Valor estimado do contrato:**R$13.780,80 (treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).**Vigência**: 60 dias letivos, sendo até 28/05/2019.**Dotação Orçamentária:**01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB.**Data:**26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4A82D7CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – DISPENSA 005/2019

Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Wellington Ribeiro da Silva Transporte e Serviços.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Olhos D'água e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,90 (dois reais e noventa centavos).**Valor estimado do contrato:**R$11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais).**Vigência**: 60 dias letivos, sendo até 28/05/2019.**Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO**Data:**26/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:68DD3852

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – DISPENSA 006/2019

Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**AB Serviços & Transportes Ltda ME.**Objeto:**Prestação de Serviço de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Santa Luzia e imediações à Rede Escolar do Município.**Valor por KM**: R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).**Valor estimado do contrato:**R$9.057,60 (nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**Vigência**: 60 dias letivos, sendo até 28/05/2019.**Dotação Orçamentária:**01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB.**Data:**26/02/2019

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E1582222

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº. 009/2019

Processo Licitatório nº. 016/2019 – Dispensa nº. 001/2019, cujas partes são oMunicípio de Formiga – MGe a empresaBeg Imóveis Administração de Imóveis, cujo objeto é a locação de Imóvel situado na Rua Francisco Teodoro de Faria, nº. 130, Bairro: Ouro Negro, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 45.482, para moradia social da Senhora Ana Paula da Silva e seus familiares, publicado no dia 26/02/2019, na Edição 2449, deste Diário, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Compras Públicas, que relata que o Sistema Betha Compras e, consequentemente o Betha SAPO, não poderiam gerar as Autorizações de Fornecimento nem empenhá-las corretamente porque foram gerados 04 (quatro) contratos para um mesmo fornecedor dentro de um mesmo Processo Licitatório, o que não permitiria a ambos os sistemas vincular os subempenhos gerados aos respectivos contratos.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:098B5399

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº. 010/2019

Processo Licitatório nº. 016/2019 – Dispensa nº. 001/2019, cujas partes são oMunicípio de Formiga – MGe a empresaBeg Imóveis Administração de Imóveis, cujo objeto é a locação de Imóvel situado na Rua Antônio José Figueira, nº. 24, Bairro: Areias Brancas, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 45.551, para moradia social da Senhora Dayane de Oliveira Arantes e seus familiares, publicado no dia 26/02/2019, na Edição 2449, deste Diário, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Compras Públicas, que relata que o Sistema Betha Compras e, consequentemente o Betha SAPO, não poderiam gerar as Autorizações de Fornecimento nem empenhá-las corretamente, porque foram gerados 04 (quatro) contratos para um mesmo fornecedor dentro de um mesmo Processo Licitatório, o que não permitiria a ambos os sistemas vincular os subempenhos gerados aos respectivos contratos.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C4851170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº. 011/2019

Processo Licitatório nº. 016/2019 – Dispensa nº. 001/2019, cujas partes são oMunicípio de Formiga – MGe a empresaBeg Imóveis Administração de Imóveis, cujo objeto é a locação de Imóvel situado na Rua Ramiro Correa, nº. 527, Bairro: Bela Vista, Formiga – MG, para moradia social da Senhora Meridiane Silva e seus familiares, publicado no dia 26/02/2019, na Edição 2449, deste Diário, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Compras Públicas, que relata que o Sistema Betha Compras e, consequentemente o Betha SAPO, não poderiam gerar as Autorizações de Fornecimento nem empenhá-las corretamente porque foram gerados 04 (quatro) contratos para um mesmo fornecedor dentro de um mesmo Processo Licitatório, o que não permitiria a ambos os sistemas vincular os subempenhos gerados aos respectivos contratos

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C6653468

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº. 012/2019

Processo Licitatório nº. 016/2019 – Dispensa nº. 001/2019, cujas partes são oMunicípio de Formiga – MGe a empresaBeg Imóveis Administração de Imóveis, cujo objeto é a locação de Locação de Imóvel situado na Rua Rosimeire Silva Pereira, nº. 297, Bairro: Santo Antônio, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 59.762, para moradia social da Senhora Monique Silva Gonçalves e seus familiares, publicado na Edição 2449, deste Diário, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Compras Públicas,que relata que o Sistema Betha Compras e, consequentemente o Betha SAPO, não poderiam gerar as Autorizações de Fornecimento nem empenhá-las corretamente porque foram gerados 04 (quatro) contratos para um mesmo fornecedor dentro de um mesmo Processo Licitatório, o que não permitiria a ambos os sistemas vincular os subempenhos gerados aos respectivos contratos.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:FAC3C25B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto:ajuda de custo para**ENTIDADE**, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Dotação:**01.10.01 08.845.0000.0.116 335041**. Valor:**R$ 60.000,00**. Vigência: 26/02/2019 a 31/03/2020.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E3CE6A85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 011/2019 REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 MODALIDADE DISPENSA 001/2019

Referência: Processo Licitatório nº 016/2019
Modalidade Dispensa 001/2019
Com relação ao Processo Licitatório nº 016/2019,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Coordenador de Licitação, Sr. Leonardo Geraldo Eufrázio, datada do dia 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, datado do dia 19 de fevereiro de 2019, que fundamenta e justifica
a solicitação de cancelamento da locação do imóvel localizado na Rua Rosimeire Silva Pereira, nº 297, Santo Antônio;

DETERMINO o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 016/2019, Dispensa 001/2019.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F529F1A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2018, PUBLICADO EM 21/02/2019, NA EDIÇÃO 2446, DESTE DIÁRIO, FICA RETIFICADO DA FORMA QUE SEGUE:

Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 013/2018 (Processo Licitatório nº. 008/2018 – Pregão nº. 005/2018). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:MARCELO DA SILVA LIMA TRANSPORTES.DA VIGÊNCIA**:**A vigência do contrato original com**vencimento em 19/02/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/02/2020**, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 18/02/2019.
Leia-se:EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 013/2018 (Processo Licitatório nº. 008/2018 – Pregão nº. 005/2018). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada:MARCELO DA SILVA LIMA TRANSPORTES.DA VIGÊNCIA**:**A vigência do contrato original com**vencimento em 05/03/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/03/2020**, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 18/02/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B8BEF6F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4423/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSILANE APARECIDA SENRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 01/02/2019 a 31/01/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2134/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C7343806

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4424/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/02/2019 a 18/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A361527F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4425/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO IX B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 22/02/2019 a 21/02/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 440/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:28503104

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4426/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRACY DE MELO FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR I C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/02/2019 a 27/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B1E0AC1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4427/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NATALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 29/10/2018, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A2207317

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4428/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 29/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:7F0E3891

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3788, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº 27, do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), na respectiva instituição de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Flávia Inês Camilo Alves de Almeida – Escola Municipal José Antônio do Couto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CA2E2B89

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3787, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº 28, do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar no acompanhamento da execução e na fiscalização de todas as exigências contidas nos contratos de locação/comodato de máquinas copiadoras, nas respectivas instituições de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Cláudia Beatriz Dalariva – Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio;
Rosilene da Silva – Escola Municipal José João de Melo;
Josiane Rosa do Couto – CEI Conceição Maria de Almeida;
Tatiana Camargo França Damasceno – CEMEI – C.M. Educ. Integral Professor José Juvêncio Fernandes;
Anienne Teixeira de Ázara – CEI Maria Augusta Leão;
Maria Rosilene Costa e Silva – Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni;
Flávia Inês Camilo Alves de Almeida – Escola Municipal J osé Antônio do Couto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:27DF6387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial SRP nº003/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia 14 de março de 2019 às 09h00min. Telefone: 38 –3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FE0EA5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 11/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados**) e não perecíveis destinados** aos Programas de Distribuição gratuita de merenda escolar, com recursos dos programas PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche), PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e Outros Recursos de Convênio e Próprio (Verba FNDE/CONTRAPARTIDA) para a Secretaria Municipal de Educação. A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 101, com valor global de R$659.329,50. Data da assinatura da Ata em 27/02/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:593F1F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo Nº. 011/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, valor global **R$ 263.668,70 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E9AFA966

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 064/2019–Concorrência Pública nº. 002/2018 – Processo Nº. 073/2018**, Objeto: serviços de permissão de taxi no município de Grão Mogol, Contratado**: DARIO CARLOS DE BRITO**, inscrito no CPF de nº. 078.031.106-06, Carteira de Identidade de nº. MG-14.752.984, com endereço na Rua Principal, nº. 102, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG**, vigência: 15 anos.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4BDD3BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos

praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Concorrência Pública nº. 002/2018 – Processo Nº. 073/2018**, Objeto: serviços de permissão de taxi no município de Grão Mogol, Contratado**: DARIO CARLOS DE BRITO**, inscrito no CPF de nº. 078.031.106-06, Carteira de Identidade de nº. MG-14.752.984, com endereço na Rua Principal, nº. 102, Distrito de Barrocão, no município de Grão Mogol-MG**.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30DF2171

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 020/2019**–**Pregão Presencial nº. 006/2019 – Processo Nº. 007/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação, refrigerantes, água mineral e hospedagem, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município, Contratado**: MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06, valor global **R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:70CC8749

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 006/2019 – Processo Nº. 007/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação, refrigerantes, água mineral e hospedagem, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento na sede deste município, Contratado**: MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06, valor global **R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DDAA0EE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 006/2019, Processo nº. 039/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA OS DIAS 01/02/03/04/ E 05 DE MARÇO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL/2019 NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratados: GRACIELIO FRANCISCO COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.141.782/0001-20. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 28 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:47566333

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 063/2019, Dispensa de Licitação nº. 006/2019, Processo nº. 039/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA OS DIAS 01/02/03/04/ E 05 DE MARÇO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL/2019 NA CIDADE DE GRÃO MOGOL Contratado: GRACIELIO FRANCISCO COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.141.782/0001-20. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 28 de fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A0AC3545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa A. T. BRANDÃO LOCAÇÕS E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua José Francisquini, 35ª Santo Antônio Ponte Nova/MG CEP 35.430-192, inscrita no CNPJ sob o n° 21.684.685/0001-02, pelo seu representante Alessandro Trevizano Brandão, CPF 851.073.106-30 e RG M-5.834.107, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme abaixo descrito:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
12	Metros	900	Gradil	9,00	8.100,00
13	Metros	600	Fechamento	14,00	8.400,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 018/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO TREVIZANO BRANDÃO
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0AAC6AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa MARVIN ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Fazenda Esperança s/n Galpão Zona Rural Ponte Nova/MG CEP 35.430-970, inscrita no CNPJ sob o n° 28.743.651/0001-90, pelo seu representante Marcus Vinícius Ribeiro de Assis Coura, CPF 056.386.086-30 e RG MG-9.273.822, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme abaixo descrito:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
4	Diária	08	Palco de Alumínio 16 x 12 metros e demais estruturas:	1.999,00	15.992,00
10	Diária	10	Equipamentos de Iluminação de grande porte:	1.890,00	18.900,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 018/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 34.892,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE ASSIS COURA
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:66312D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa A. T. BRANDÃO LOCAÇÕS E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua José Francisquini, 35ª Santo Antônio Ponte Nova/MG CEP 35.430-192, inscrita no CNPJ sob o n° 21.684.685/0001-02, pelo seu representante Alessandro Trevizano Brandão, CPF 851.073.106-30 e RG M-5.834.107, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de segunda colocada no objeto informado no item 1.1 desta ata, referente ao PRC n.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme abaixo descrito:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
15	Diária	150	Banheiro químico individual	130,00	19.500,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 018/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL,

obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO TREVIZANO BRANDÃO
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5DFF0DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa MARVIN ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Fazenda Esperança s/n Galpão Zona Rural Ponte Nova/MG CEP 35.430-970, inscrita no CNPJ sob o n° 28.743.651/0001-90, pelo seu representante Marcus Vinícius Ribeiro de Assis Coura, CPF 056.386.086-30 e RG MG-9.273.822, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual para **FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme abaixo descrito:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
1	Diária	10	Palco de Alumínio 06 x 04 metros:	900,00	9.000,00
2	Diária	12	Palco de Alumínio 08 x 06 metros e demais estruturas:	795,00	9.540,00
3	Diária	12	Palco de Alumínio 12 x 08 metros e demais estruturas:	1.320,00	15.840,00
5	Diária	12	Equipamentos de Sonorização de	1.099,00	13.188,00

			pequeno porte:		
6	Diária	12	Equipamentos de Iluminação de pequeno porte:	1.000,00	12.000,00
7	Diária	12	Equipamentos de Sonorização de médio porte:	1.900,00	22.800,00
8	Diária	12	Equipamentos de Iluminação de médio porte:	2.000,00	24.000,00
9	Diária	10	Equipamentos de Sonorização de grande porte:	2.600,00	26.000,00
11	Diária	10	Portal em estrutura de Q-30.	690,00	6.900,00
14	Diária	20	Sonorização e iluminação de micro porte:	1.200,00	24.000,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 018/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 163.268,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais).
4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE ASSIS COURA
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:173E4778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Sidnei Braga dos Reis Eireli, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Praça Tiradentes, 44 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o n° 32.287.196/0001-33, pelo seu representante Sidnei Braga dos Reis, portador do CPF nº 956.020.036.49 e RG MG-4.378.301, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

Lote	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
02	Refeição completa – Guaraciaba Refeição completa individual, do tipo prato-feito, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos. A refeição dever conter ao menos, as seguintes opções: arroz, feijão, refogados, macarrão, batata-frita, farofa e salada; carne: carne de boi, frango ou porco, sendo 02 (dois) pedaços de carne, se for frango cozido ou carne cozida, ou 01 (um bife); dever ser fornecido suco ou agua consumível. A refeição poder ser fornecida em marmitas descartáveis ou consumidas no próprio estabelecimento	420	10,00	4.200,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 016/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto desta Ata será imediato, direto ao servidor público;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das refeições e emissão da nota fiscal.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Contratante
Responsável
Prefeito Municipal

SIDNEI BRAGA DOS REIS
Sidnei Braga dos Reis EIRELI
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F9096215

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 004/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 004/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de estruturas temporárias para eventos, que adjudicou os objetos conforme relação abaixo:

A. T. Brandão Locações e Serviços ME – CNPJ 21.684.685/0001-02

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
12	Metros	900	Gradil	9,00	8.100,00
13	Metros	600	Fechamento	14,00	8.400,00

Marvin Estruturas e Produções LTDA – CNPJ 28.743.651/0001-90

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
4	Diária	08	Palco de Alumínio 16 x 12 metros e demais estruturas:	1.999,00	15.992,00
10	Diária	10	Equipamentos de Iluminação de grande porte:	1.890,00	18.900,00

Planart Produções LTDA – CNPJ 71.011.860/0001-79

Item	Unidade	Quant	Descrição	Unitário	Valor Total
1	Diária	10	Palco de Alumínio 06 x 04 metros:	850,00	8.500,00
2	Diária	12	Palco de Alumínio 08 x 06 metros e demais estruturas:	790,00	9.480,00
3	Diária	12	Palco de Alumínio 12 x 08 metros e demais estruturas:	1.300,00	15.600,00
5	Diária	12	Equipamentos de Sonorização de pequeno porte:	1.090,00	13.080,00
6	Diária	12	Equipamentos de Iluminação de pequeno porte:	700,00	8.400,00
7	Diária	12	Equipamentos de Sonorização de médio porte:	1.890,00	22.680,00
8	Diária	12	Equipamentos de Iluminação de médio porte:	1.100,00	13.200,00
9	Diária	10	Equipamentos de Sonorização de grande porte:	2.590,00	25.900,00
11	Diária	10	Portal em estrutura de Q-30.	680,00	6.800,00
14	Diária	20	Sonorização e iluminação de micro porte:	700,00	14.000,00
15	Diária	150	Banheiro químico individual	100,00	15.000,00

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BDD0A588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 003/2019, tendo por objeto o fornecimento de lanches e refeições, adjudicado o item Refeição Completa Guaraciaba para a empresa Sidnei Braga dos Reis Eireli, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Guaraciaba, 22 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9A2362DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PRC Nº 31/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PRC Nº 31/2019 O Município de Guarani, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados, que decidiu DAR PROVIMENTO ao pedido de impugnação interposto pela Sra.Vivilyn Hagen Antônio Canedo, OAB/MG nº 133.955. Dessa forma, fica alterado o edital, conforme errata a ser devidamente publicada, e, por consequência, fica remarcada a abertura da realização do certame para 02 de abril de 2019, às 09h00min. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de fevereiro de 2019.

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3660C3FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PRC Nº 31/2019

ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PRC Nº 31/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

O Município de Guarani, bem como esta Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fernanda Lessa Ramos, tornam públicas as seguintes alterações de cláusulas do edital, em razão de provimento de impugnação:

Ficam excluídas as alíneas b e f do item 7.3.2 do edital;

Ficam excluídos os itens 2.3 e 3.3 do Anexo IV do edital.

Fica alterado o Anexo VIII Planilha de Critérios de Pontuação da seguinte forma:

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:
A pontuação técnica de cada proposta será determinada pelo somatório das notas dos quesitos relacionados no quadro abaixo, cuja valoração foi previamente definida pela Prefeitura Municipal com base nas características particulares de cada quesito e face ao volume e variedade dos serviços a serem executados.
Na sequência deste anexo estão dispostas as planilhas contendo os elementos e características que servirão de parâmetro para o julgamento e a classificação das propostas, segundo a pontuação obtida pelo atendimento ou não de cada quesito.
A pontuação máxima estabelecida para efeito de avaliação da Proposta Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, é de 30 (trinta) pontos.
Os documentos comprobatórios de experiência devem ser de no máximo 03 (três) profissionais da equipe técnica, para que não haja restrição a competitividade.
A Nota da Proposta Técnica (NPT) corresponderá ao somatório dos quesitos avaliados com base na documentação apresentada por cada proponente, conforme abaixo:
NPT = I + II + III + IV

2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA:
Os quesitos a serem avaliados e respectivas valorações são os seguintes:

Quesito:	Nota máxima:
I – Tempo de atividade em serviços correlatos	05
II – Experiência de assessoria e consultoria	10
III– Qualificação da equipe técnica	10
IV – Participação em congressos e seminários	05
TOTAL :	30

2.1) Fica excluído o item V - Participação em Cursos.

Considerando que as alterações alteram as propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica remarcada a sessão de licitação **para 02/04/2019 às 09:00 horas.**

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 28 de fevereiro de 2019.

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0E760EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR– Processo licitatório nº 16/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 14/2019 - Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA - L60F FABRICAÇÃO VOLVO CE, UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.Menor preço Global/Fixação Preço Máximo. JULGAMENTO: 15/03/2019 as 08h30min. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com ,

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0D32C8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 015/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA; Objeto: futuro e eventual contratação de empresa para realização de transporte intramunicipal para serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinados as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 201.360,00.

Guaxupé/MG, 28/02/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:29EAACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade **Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho – Bezerra de Menezes**, inscrita no CNPJ 04.788.018/0001-50, tendo por objeto a viabilização da inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar através de um programa de Hortas Comunitárias, tendo como componentes adicionais o apoio a iniciativas de produção de alimentos para autoconsumo, emprego e renda, com base na produção sustentável; o combate à fome e a desnutrição; o incentivo à participação e à realização de atividade de educação alimentar, no valor de R$ 87.500,00. Vigência de 07/03/2019 a 31/12/2019.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AA0EACA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2016 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 060/2016, firmado com a empresa **Construtora Monte Belo Eireli - EPP.** Objeto:Aditivo de alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo e 65§ 1ºda Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 25/02/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C725696B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2017, firmado com a empresa **JAM Construtota Civil e Serviços Ltda ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/02/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:294B3BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2018, firmado com a empresa **Pavidez Engenharia Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/02/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD63D05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Creche Proinfancia do Bairro Risoleta Neves, situada à Rua 181, n° 398, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME - CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 69.086,28 (sessenta e nove mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Término do Contrato: 31 de agosto de 2019
DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019.

Ibiá (MG), 12 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9A0ED234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Escola Municipal Margarida Dias, situada à Rua 20 n° 1411, Bairro: Santa Cruz, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME - CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 116.824,91 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
Término do Contrato: 31 de outubro de 2019.
DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019.

Ibiá (MG), 12 de fevereiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A18C2F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 004/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"COMBUSTÍVEIS, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E ETANOL",** PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X POSTO DOURADÃO LTDA, CNPJ: 17.979.378/0001-81. VALOR: R$ 476.710,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3710C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, COM ABERTURA P/ O DIA 19/03/2019 ÀS 13:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BDC128A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 013/2019 - Inexigibilidade 004/2019 - Credenciamento n.º 013/2019- Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de nutrição para atender a secretaria municipal de educação, conforme Edital nº 013/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 28/02/2019 à 30/12/2019 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B4181D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 01/2019 = CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA ANIMAR O CARNAVAL 2019

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou as pessoas jurídicas **Sunga de Pano Produções Artísticas Ltda – Me**, portadora do CNPJ nº 19.624.578/0001-47, Banda Sunga de Pano, Contrato Administrativo nº 07/2019. Valor: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais). **Banda Toque de Classe Ltda - ME**, portadora do CNPJ nº 10.894.556/0001-22, Banda Sunga de Pano, Contrato Administrativo nº 09/2019. Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). José Ferreira Gomes 37480103620, portadora do CNPJ n° 26.366.364/0001-83, empresária exclusiva da **Banda Altastral**, Contrato Administrativo nº 04/2019. Valor: R$ 11.000,00(onze mil reais). Carlos Alexandre Lino, portadora do CNPJ n° 20.831.603/0001-42, empresária exclusiva da **Banda Namoka**. Contrato Administrativo nº 06/2019. Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais). Marcelo José Costa 13467310630, portadora do CNPJ n° 20.695.364/0001-40, empresária exclusiva da **Banda Fator R3.** Contrato Administrativo nº 09/2019. Valor: R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais). Michele Adriane Rodrigues, portadora do CNPJ n° 32.410.377/0001-05, empresária exclusiva da **Banda Galáxia 53**. Contrato Administrativo nº 10/2019. Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais). Kevin Henrique Dias Araújo 12082598659, portadora do CNPJ n° 27.217.784/0001-60, empresária exclusiva da **Banda Furiosa Band Show**. Contrato Administrativo nº 12/2019. Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais). As pessoas físicas Alexandre Junio Toledo, CPF n° 012.431.506-29, **DJ Alexandre Toledo**. Contrato Administrativo n° 05/2019. Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Soraia Cristina Moreira, CPF n° 087.368.056-10, **Soraia Moreira**. Contrato Administrativo n° 03/2019. Valor: R$ 3.000,00(três mil reais). Valor Total: R$ 99.020,00 (noventa e nove mil e vinte reais). Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n° 06/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019.

Inhaúma/MG, 29.02.2019.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:F30C2159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 93/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Locação N° 93/2016, Processo nº 12/2016, Dispensa nº 03/2016. LOCADOR: NIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação da

Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2B6DB665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Permissão de Uso N° 38/2019, Procedimento Administrativo nº 02/2019, Chamada Pública nº 02/2019. PERMISSIONÁRIO: HELIO FERREIRA DA CUNHA. Objeto: Permissão de uso de 01 barraca de **nº 04,** de acordo com o mapa previsto no procedimento administrativo de n° 02/2019, na Praça Raimundo de Morais Lara, para fins de exploração comercial, durante o período carnavalesco, isto é, de 01/03/2019 a 05/03/2019. Valor da Permissão: R$ 2.007,00. Vigência: 01/03/2019 a 05/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:97877CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 39/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Permissão de Uso N° 39/2019, Procedimento Administrativo nº 02/2019, Chamada Pública nº 02/2019. PERMISSIONÁRIO: ELISANGELA APARECIDA SILVA. Objeto: Permissão de uso de 01 barraca de **nº 03,** de acordo com o mapa previsto no procedimento administrativo de n° 02/2019, na Praça Raimundo de Morais Lara, para fins de exploração comercial, durante o período carnavalesco, isto é, de 01/03/2019 a 05/03/2019. Valor da Permissão: R$ 1.550,00. Vigência: 01/03/2019 a 05/03/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7A303FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 17/2019 INEXIGIBILIDADE 02/2019 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 17/2019 Inexigibilidade 02/2019 Aviso de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de shows: Banda Cia. Du Bhayle e Banda Medusa durante o evento Carnaval Itafolia 2019. Empresa Contratada: Silvana Monteiro Martins; Valor total R$22.000,00. Consulta ao termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 28/02/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8D34EE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 048/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA
CNPJ: 38.548.715/0001-56
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
VALOR TOTAL: R$ 32.062,00 (Trinta e dois mil e sessenta e dois reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **26 de fevereiro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA – Getúlio Spartago Paraíso Dutra.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 049/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA
CNPJ: 22.317.892/0001-91
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.
VALOR TOTAL: R$ 49.032,00 (Quarenta e nove mil e trinta e dois reais).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **26 de fevereiro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA – Lindberg Coelho Neto.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0B580D8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 044/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.366.888/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 64.155,66 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – Maria Luisa Baret Daniel.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 045/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ: 09.222.369/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 205.927,41 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DENTAL MARIA LTDA – Gracielle Vilaça Santos Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.188.783/0001-070
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 59.748,69 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Willian Aparecido da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 13.501.850/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 80.725,69 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 25/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME
– Sebastião Carlos Genelhu.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A873CFEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ADILSON JOSÉ VILELA MARCIANO
CPF: 069.101.866-99
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Astolfo Dutra, 95, Centro, Itamarati de Minas-MG, pertencente ao Sr. Adilson José Vilela Marciano, para atender uma família que teve sua residência condenada pela defesa civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: O prazo de locação é de 02 (dois) meses tendo vigência a partir da presente data de assinatura. O valor total do contrato será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondendo a 02 (duas) parcelas iguais de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
Data da assinatura: 27/02/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1C177B97

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694
CNPJ: 32.686.538/0001-98
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviços de Disc Jockey (DJ) para realização do carnaval de 2019.
VALOR TOTAL: R$1.000,00 (mil reais)
Vigência: O Contratado terá vigência a partir da presente data de assinatura, até o dia **15 de março de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 27/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694** – LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1C8D4F2D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 008/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 008/2019 – PRC Nº. 028/2019. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de uma empresa para fornecimento de lanches para os funcionários em serviço da Prefeitura Municipal no carnaval 2019 de Itamarati de Minas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contratando pelo menor valor, a empresa Edilaine da Silva Medeiros 00575468602, CNPJ Nº: 11.824.717/0001-74, com sede a Rua João Elídio Araujo Porto, n°22, bairro XV de Novembro na cidade de Itamarati de Minas - MG no valor de R$15,00 (quinze reais) por lanche, totalizando um valor de R$1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) referente a 05 (cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 26 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:08F5EF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão/Carona 010/2019 – Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futuro fornecimento, para atender as demandas do município de Itanhandu/MG, através de adesão à Ata de Registro de Preço do Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço. **Fornecedores e seus valores registrados para o município de Itanhandu:** Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14, Alfenas/MG. Valor: R$ 32.865,80. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 18.001,50. Data: 23/01/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:48305CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 301.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 014/2019 Processo Licitatório 037/2019, Inexigibilidade 007/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços publicações de atos oficiais do Município de Itapeva/MG no Diário Oficial da União (DOU). Homologada em 01/02/2019. Empresa Contratada: Saulo Thasio da Silva - MEI CNPJ: 22.127.087/0001-03, Valor do Contrato: R$ 3.504,00. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020.Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 014/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F9D28CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 15/2019, modalidade pregão eletrônico nº 09/2019 para registro de preços, torna público que no dia 18/03/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 09/2019 para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC5262D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

Processo licitatório nº 199/2018 – modalidade concorrência nº 04/2018 – Fica agendada para o dia 08/03/2019 às 08:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D469E58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

Processo licitatório nº 206/2018 – modalidade concorrência nº 05/2018 – Fica agendada para o dia 08/03/2019 às 13:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:398B6B8A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

Processo licitatório nº 160/2018 – modalidade concorrência nº 03/2018 – Fica agendada para o dia 06/03/2019 às 13:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECA5BA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019 - **SESMT – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, valor **R$ 4.685,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)**. Obj: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de clínicas especializadas para a realização dos exames de saúde do trabalho: audiometria, eletroencefalograma, raio x de tórax OIT e espirometria, para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do munícipio. Pregão nº.: 08/2019, Processo nº.: 039/2019. Vigência de 20/02/2019 a 19/02/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:6D917DF7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 - PROCESSO Nº. 074/2019 -Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratar empresa para fornecimento de curso de formação de Curso de Terapia Comunitária Integrativa para a manutenção das atividades do departamento de saúde do município inscrita no CNPJ sob o nº. 27.312.759/0001-66, com sede na Rua Antônio Correa de Almeida Moraes, Nº: 659, Jardim Residencial Agua Branca, Araraquara, a qual será pago o valor de R$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

Jacuí, 28 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E88196E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Às nove horas, do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019 de 21 de fevereiro de 2019, para o certame cujo objeto é a "**Aquisição de motobomba submersível para a estação de tratamento de esgoto (ETE) de Japaraíba/MG, para recalque de água e efluentes, conforme quantidade, detalhamento e especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência do presente Edital**". Os trabalhos foram iniciados e, após aguardar o prazo de quinze minutos de tolerância, constatou-se o não comparecimento de licitantes, razão pela qual está licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE05FE10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Geraldo Majela de Sousa 03986812601
VALOR TOTAL: R$ 5.309,60 (cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:01ECD59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 59.991,95 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:85850290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:49945E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Padaria Lopes Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 28.301,70 (vinte e oito mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C3DD480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME
VALOR TOTAL: R$ 16.634,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:205E1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/ 2019

*"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona*"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de março de 2019, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Aos dirigentes das Secretarias, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 25-fev-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E41716F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2019

"Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Japaraíba arrecadados até o exercício de 2018"

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA,** Estado de Minas Gerais, **CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 702/2006; **CONSIDERANDO** os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda até o exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata de Reunião Ordinária realizada na data de 22 de fevereiro de 2019, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2019.

Art. 2º. Fica autorizado à Tesouraria do Município de Japaraíba a repassar à Associação Comunitária Cultural de Japaraíba – ASCULT, CNPJ 10.942.592/0001-14, com sede à Avenida Olegário Bernardes Amorim, 47, centro da cidade de Japaraíba, o valor de valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O recurso destina-se à oferta de aulas de música, para aproximadamente setenta (70) crianças e adolescentes, na faixa de 5 a 18 anos; conforme discriminado no Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba (MG), 25-fevereiro-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente do CMDCA de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1BD01A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Retificação nº. 001 do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019.

Onde se lê:

LINGUA PORTUGUESA – PARA PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO INFANTIL AO 5° ANO:

Leia-se:
LINGUA PORTUGUESA – PARA PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO INFANTIL AO 5° ANO E ASSISTENTE SOCIAL:

Acrescenta **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS** para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, no **Anexo IV – Conteúdo Programático** do Edital 001/2019.

ASSISTENTE SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica — NOB/SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Código de ética do serviço social/2013.
Programas de transferência de renda. Sugestão Bibliográfica: Política Nacional de Assistência Social — PNAS/2004 (Resolução no 145, de 15 de outubro de 2004 - DOU 28/10/2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei n o 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Lei n o 10.741 de 1 0 de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei n o 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica — NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012 (Resolução CNAS no 33 de 12 de dezembro de 2012). Outras normas / publicações que abranjam o programa proposto.

Publique-se

Japaraíba/ MG, 27/ 02/ 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8264C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00001/2019

DECRETO Nº 00001, de 02 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00001/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 47 e 48 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 239.600,01 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos reais e um centavo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	SAUDE	102	26.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	SAUDE	102	34.400,00
319113 - Obrigacoes Patronais	130	SAUDE	102	7.200,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	SAUDE	102	50.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	136	SAUDE	102	10.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SAUDE	149	0,01
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	261	ENSINO	101	50.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	AS.SOC	129	1.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	392	AS.SOC	129	100,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	502		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**239.600,01**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	SAUDE	148	26.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	SAUDE	148	34.400,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319113 - Obrigacoes Patronais	130	SAUDE	148	7.200,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	SAUDE	148	50.400,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	136	SAUDE	148	10.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SAUDE	102	0,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	261	ENSINO	146	50.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	AS.SOC	100	1.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	392	AS.SOC	100	100,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	502		192	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**239.600,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970 668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.26 15:20:55-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8526953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00005/2019

DECRETO Nº 00005, de 30 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00005/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 47 e 48 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 108.600,00 (cento e oito mil seiscentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	AS.SOC	100	58.100,00
319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	100	15.500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449151 - Obras e Instalacoes	433		100	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**108.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	AS.SOC	129	58.100,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	129	15.500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449151 - Obras e Instalacoes	433		192	35.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**108.600,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Dados:2019.02.2615:23:54-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2071C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00007/2019

DECRETO Nº 00007, de 30 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00007/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida no art. 3º inciso III da Lei Municipal nº 1056/2019, de 30/01/2019 e em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 63.599,07 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.202- MANUT.DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - BLATB/FES				
339030 - Material de Consumo	656	BLATB	248	4.100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	658	BLATB	248	750,00
02.06.02.12.361.0009.2.216- TRANSP.ALUNOS ENS FUNDAMENTAL-CONVED/PNATE/QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	QESE	247	13.610,00
02.06.02.12.365.0009.2.221- TRANSP.ALUNOS ENS.INFANTIL - CONVED/PNATE/QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714	QESE	247	13.899,00
02.08.01.08.244.0007.2.226- MANUT.SERV.PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	725	FNAS	229	1.339,59
339030 - Material de Consumo	726	FNAS	229	7.400,03
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	728	FNAS	229	7.300,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	729	FNAS	229	15.200,45
TOTAL DE CRÉDITOS				63.599,07

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	63.599,07
TOTAL DE RECURSOS	63.599,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.2615:25:56-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:ED276BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00002/2019

DECRETO Nº 00002, de 02 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00002/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 65.969,60 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SAUDE	249	9.500,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	255	750,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	311		200	19.050,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	379	FNAS	229	16.360,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	AS.SOC	229	9.831,00
02.08.01.08.244.0007.2.031- MANUT. DO CONS. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - CMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	392	AS.SOC	229	837,80
339030 - Material de Consumo	393	FNAS	229	1.250,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	394	FNAS	229	837,80
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	490		200	7.553,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**65.969,60**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**65.969,60**
TOTAL DE RECURSOS	**65.969,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.2615:22:09-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B488047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2019

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

DECRETO Nº 13 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que na aprovação do "LOTEAMENTO MARIA MADALENA", através do Decreto n.º 29 de 03 de Agosto de 2015 foram caucionados os lotes descritos no quadro abaixo:

QUADRA	**LOTES**	**QUANTIDADE**
3	02,03,08,09,10,11,12	07
4	01,02,03,04,17,18,19,20,21	09
5	01,02,03,04	04
6	01,02,03,04,05,06	06
7	04,05,06	03
TOTAL		**29**

Considerando o pedido formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA** no Loteamento Maria Madalena em Japaraíba/MG, em nome da empresa Maria Madalena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.673.312/0001-36, bem como o Parecer Técnico de que os serviços já foram devidamente executados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes e matriculas descrita abaixo:

Matrícula nº 39.789 do lote 08 da quadra 3;
Matrícula nº 39.790 do lote 09 da quadra 3;
Matrícula nº 39.791 do lote 10 da quadra 3;

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:08A4AAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **RENATA APARECIDA TEIXEIRA,** para o cargo de **CHEFE DE AÇÕES DE SAÚDE**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC I, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17BFB75A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E REGULAMENTA PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão para realizar o Processo de Seleção para contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A comissão terá como competência:

I- Análise e avaliação dos documentos;
II- Receber e julgar os Recursos porventura interpostos;
III- Realizar o processo de seleção;
IV- Publica os resultados.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros/servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

I – Múcio Eduardo da Silva
II – Vanda Maria falcão Pereira
III – Raquel Moreira de Carvalho

Art. 3°Os requisitos para participação no processo de escolha, bem como o número de profissionais, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde através de editais.

Art. 4° A contratação dos profissionais dar-se à em consonância com a Lei Municipal nº 286/2015.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 25 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CF71DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG o processo licitatório 01/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**. **OBJETO:** "locação de 01 (um) ônibus especial com motorista, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2009, para transportar os alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE e às pessoas participantes de diversos Projetos Sociais, desenvolvidos na referida escola". **DATA DE ABERTURA:** 19/03/2019, às 9 horas. O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo e-mail compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31)3851-1558.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:11D0A988

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 04/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de caminhão munck, capacidade mínima de 10T, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCOLAJE CAMINHÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	ÚNICO	R$ 81.600,00

LTDA.-ME		

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3B515BDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 87/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento da frota de veículos da Administração Direta Municipal e Entidades Conveniadas.

EMPRESA	LOTE	TAXA ADMINISTRATIVA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ÚNICO	-3,11%

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4B68570B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PROCESSO Nº 492/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	TAXA ADMINISTRATIVA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ÚNICO	-3,11%

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9867FBF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROCESSO Nº 17/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10T, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCOLAJE CAMINHÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME	ÚNICO	R$ 81.600,00

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A3971931

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Fisioterapeuta	4º	Tânia Mara Dias Duarte Lage

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos

Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 27 de Fevereiro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92CF1DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 01/2018 – TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº: 01/2018 – TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2019
Espécie: Prorrogação do contrato destinado a Prestação de Serviços Contábeis.
Contratado: ACAO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 04.125.080/0001-62
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2018, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual 6.3.
Valor:
Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no **valor fixo mensal de R$ 4.393,75**(quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039 ficha 14.
Vigência: até 31 de janeiro de 2020, passível de prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:38B79046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019 SRP 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - Sistema Registro de Preços 005/2019, abertura dia **19/03/2019 às 13h30**, tipo Menor Preço - item, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos e máquinas da Frota do Gabinete do Executivo, Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Obras, Saúde, Fazenda, Educação e Ação Social. JP/MG, 28/02/2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C24ED082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar o serviço de Elaboração do Plano Local de Mobilidade Urbana do Município de João Pinheiro - MG, visando promover a melhoria da mobilidade urbana local.

Onde se Lê:
B.4) Simulação de cenários
Este produto deverá fazer a projeção de cenários socioeconômicos para a Região Metropolitana que embasarão os projetos com impacto em mobilidade, tanto aqueles de intervenções no sistema de transporte como aqueles de ocupação urbana. O levantamento é base para composição do Plano de Investimentos.

Para a elaboração da Proposta de Incentivo ao Transporte Não Motorizado deverão ser cumpridas as seguintes etapas:
Levantamento topográfico para identificação de traçados viáveis para as ciclovias;
Identificação de áreas passíveis de implantação de faixas ciclo viárias (canteiros centrais, avenidas ou ruas com largura suficiente);
Levantamento de custos para implantação das ciclovias e bicicletários;
Levantamento de melhorias necessárias à adequação de passeios e faixas de passagem.

2.3 - Os envelopes deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - sediada na Pç. Cel. Hermógenes no 60, centro - até às 08h30 do dia 12 de março de 2019.
2.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta comercial se dará às 09h00 do dia 12 de março de 2019, em sessão pública, no salão nobre e de reuniões do paço municipal.

Ler-se-á:
B.4) Simulação de cenários
Este produto deverá fazer a projeção de cenários socioeconômicos para cidade de João Pinheiro que embasarão os projetos com impacto em mobilidade, tanto aqueles de intervenções no sistema de transporte como aqueles de ocupação urbana. O levantamento é base para composição do Plano de Investimentos.

Para a elaboração da Proposta de Incentivo ao Transporte Não Motorizado deverão ser cumpridas as seguintes etapas:
Identificação de áreas passíveis de implantação de faixas ciclo viárias (canteiros centrais, avenidas ou ruas com largura suficiente);
Levantamento de custos para implantação das ciclovias e bicicletários;
Levantamento de melhorias necessárias à adequação de passeios e faixas de passagem.

2.3 - Os envelopes deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - sediada na Pç. Cel. Hermógenes no 60, centro - até às **08h30 do dia 19 de março de 2019.**
2.4 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta comercial se dará às **09h00 do dia 19 de março de 2019**, em sessão pública, no salão nobre e de reuniões do paço municipal.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 005/2019 – Tomada de Preços.

João Pinheiro, 28 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:630C3AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, abertura dia **20/03/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço, objetivando a contratação da prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização concurso público de provas e títulos e processo seletivo público simplificado. JP/MG, 28/02/2019, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3CF33612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 163/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helen Jussara Queiroz da Silva - ME,** com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Setembro de 2018 o Instrumento de Contrato 163/2018 no qual ajustaram o fornecimento de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA
Helen Jussara Queiroz da Silva – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B09FABD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 181/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 181/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Agrimaq Comercial Eireli**, empresa sediada na Avenida XV de Novembro, 333 A, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo – MG – CEP 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a) **Aguinaldo Jose Pires,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16, Cédula de identidade nº MG 11.772.882, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2018 o Instrumento de Contrato 181/2018 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, plantadeiras, distribuidor de calcário e fertilizantes e grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG, neste município

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **30 de Junho de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Agrimaq Comercial EIRELI
AGUINALDO JOSE PIRES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2B8B1B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2019.
Assinaturas em 28/02/2019.

Processo Licitatório nº 009/2019.
Pregão por ADESÃO nº 006/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restituição de receitas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada:
INSTITUTO TERRA DE MINAS
Percentual sobre valores recuperados: 13%

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2198DA5F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS ns° 039 e 040/2017.

Processo Licitatório nº 025/2017.
Pregão Presencial nº 016/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO 09442019627.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **WELLINGTON JOSE RODRIGUES 06305703612.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F410B1FB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS ns° 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029 e 030/2017.

Processo Licitatório nº 023/2017.
Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA 04308220653.**
Prorrogado até 31/07/2019.

Contratada: **BRAZ PEREIRA DA SILVA 43141757615.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **CELISMAURO TEIXEIRA DA SILVA 04359813660.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **ELENI APARECIDA DA SILVA 00372368654.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **GILDELE MORAIS VARGAS 08312140662.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **HÉLIO CAIXETA DA SILVA 18310443668.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **JASIR BARBOSA RODRIGUES 57474567687.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **MÁRIO SÉRGIO SILVA DUARTE 09970623630.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **MIGUEL FIRMINO CARDOSO - ME.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **RAYLER GUTEMBERG SOUZA ALVES 09651283696.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **TARCÍSIO ALVES MATEUS 03598520689.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **VILMAR ALVES CAIXETA 28763610604.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **VILMAR ALVES MACIEL 63318393649.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratada: **WENDEL FERREIRA DA SILVA 05056865621.**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6E326D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 136/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 276/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 136/2018, Processo Licitatório 276/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME e EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA – EPP**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/02/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9E874E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 124/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 247/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 124/2018, Processo Licitatório 247/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASE PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA (PMF) VISANDO MANUTENÇÃO DE VIAS. REGISTRO DE PREÇOS ESTIMADO POR 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **COMBRITA LTDA – EPP, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL.**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

28/02/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:17D41671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº004/2019, PUBLICADA NO DIA 28/02/2019, ANO X Nº2451, PÀGINA 78.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº004/2019, publicada no dia 28/02/2019, ANO X Nº2451, PÀGINA 78.

Onde lê- se: Inexigibilidade de Licitação nº019/2019, nos termos do Artigo 25, Inciso III, **lê-se:** Dispensa de Licitação nº 004/2019, Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa da Prata, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ TEOFILO FILHO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:45F44CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 198/2017 _ SEPLAG,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2017 _ SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 198/2017 _ SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$14.566,32; visando à aquisição de insumos para distribuição gratuita aos usuários diabéticos da Farmacia Municipal, através de adesão a ATA de nº 198/2017, **no valor total de R$14.566,32 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C8A7849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÁS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **2*º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a* Associação Municipal De Apoio Ás Vítimas De Violência - Amavida*, Processo Administrativo n° 001/2018.*** OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 17 ANOS 11 MESES E 29 DIAS, SOB MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

28 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Renata Almeida e Silva
Código Identificador:6B7F288F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIROS
DESAPROPRIAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIRO:o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, torna público, que,após juntada de certidão imobiliária e comprovação de quitação fiscal de eventuais débitos, restará desapropriado, em caráter definitivo, pelo Município de Lagoa dos Patos, os imóveis abaixo identificados, de propriedade das pessoas também abaixo identificadas, conforme apurado em processo administrativo e que, não havendo contestação ou reclamação escrita, procederá a celebração de termo de quitação, por acordo, correspondente a indenização, mediante entrega de outro imóvel de sua propriedade, consistente em termo de desapropriação administrativa, celebrado no bojo doPA no. 01/2018,tendo sido avaliados, em valor global, tanto os imóveis expropriados, como os dado em indenização, em R$ 34.063,00 (trinta e quatro mil e sessenta e três reais). **IMÓVEIS DESAPROPRIADOS: Imóvel: Lote 02 da quadra 34** *Proprietário: Neuza Antunes da Fonseca Parrela* Município: Lagoa dos Patos / MG – BR Comarca: Coração de Jesus/ MG Área (ha): 637,97 Perímetro: (m): 111,93 Descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.122.466,453m** e **E 544.475,739m**; deste segue confrontando com a Rua Coração de Jesus, com azimute de 37°45'15" por uma distancia de 15,59m ate o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.122.479,348m e E 544.485,725m;** deste segue confrontando com o LOTE 3, com azimute de 129°35'16" por uma distancia de 40,02m ate o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.122.453,845m e E 544.516,566m;** deste segue confrontando com a propriedade de Lote 11, com azimute de 217°46'03" por uma distancia de 16,31m ate o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.122.441,509m e E 544.507,009m;** deste segue confrontando com o LOTE 1, com azimute de 308°34'43" por uma distancia de 40,00m ate o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UMT, referenciadas ao **meridiano central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS200**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Avaliação: R$9.378,00 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais) Imóvel: Lote 03 da quadra 34** Proprietário: Neuza Antunes da Fonseca Parrela Município: Lagoa dos Patos / MG – BR Comarca: Coração de Jesus/ MG
Área (ha): 623,37 Perímetro: (m): 111,16 Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.122.491,565m** e **E 544.495,426m**; deste segue confrontando com a Rua Coração de Jesus, com azimute de 129°29'19" por uma distancia de 15,60m ate o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.122.484,027m e E 544.504,574m;** deste segue confrontando com o LOTE 4, com azimute de 129°38'39" por uma distancia de 28,07m ate o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.122.466,120m e E 544.526,186m;** deste segue confrontando com a propriedade de Lote 6, com azimute de 218°05'08" por uma distancia de 11,85m ate o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.122.453,485m e E 544.516,566m;** deste segue confrontando com o LOTE 10, com azimute de 309°35'16" por uma distancia de 15,60m ate o vértice **P5**, de coordenadas **N8.122.479,348m e E544.485,725m;** deste segue confrontando com o LOTE 2, com azimute de 38°27'13" por uma distancia de 40,02m ate

o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UMT, referenciadas ao **meridiano central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS200**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Avaliação: R$9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais) Imóvel: Lote 10 da quadra 34** *Proprietário: Victória Rodrigues Fonseca* Município: Lagoa dos Patos / MG – BR Comarca: Coração de Jesus/ MG Área (ha): 540,61 Perímetro: (m): 101,03 Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.122.515,103m** e **E 544.467,213m**; deste segue confrontando com a PROJ. AV. MONTES CLAROS, com azimute de 129°51'21" por uma distancia de 16,09m ate o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.122.507,428m e E 544.476,408m;** deste segue confrontando com o LOTE 9, com azimute de 129°51'21" por uma distancia de 11,98m ate o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.122.491,565m e E 544.495,426m;** deste segue confrontando com a propriedade de Lote 8, com azimute de 129°48'27" por uma distancia de 11,98m ate o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.122.491,576m e E 544.495,426m;** deste segue confrontando com o LOTE 7, com azimute de 218°27'13" por uma distancia de 12,79m ate o vértice **P5**, de coordenadas **N8.122.479,348m e E544.485,725m;** deste segue confrontando com o LOTE 3, com azimute de 309°54'19" por uma distancia de 15,60m ate o vértice **P6**, de coordenadas **N8.122.500,477m e E544.460,460m;** deste segue confrontando com o LOTE 11, com azimute 24°47'08" por uma distancia de 32,94m ate vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UMT, referenciadas ao **meridiano central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS200**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Avaliação: R$7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais) Imóvel: Lote 11 da quadra 34** *Proprietário: Luiz Gonçalves Rodrigues Parrela* Município: Lagoa dos Patos / MG – BR Comarca: Coração de Jesus/ MG Área (ha): 515,38 Perímetro: (m): 95,83 Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 8.122.479,348m** e **E 544.485,725m**; deste segue confrontando com o LOTE 2, com azimute de 217°45'15" por uma distancia de 16,31m ate o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.122.466,453m e E 544.475,739m;** deste segue confrontando com o LOTE 12, com azimute de 308°31'34" por uma distancia de 12,50m ate o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.122.474,238m e E 544.465,961m;** deste segue confrontando com a propriedade de Lote 13, com azimute de 309°08'33" por uma distancia de 16,71m ate o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.122.484,238m e E 544.452,999m;** deste segue confrontando com a PROJ. AV. MONTES CLAROS, com azimute de 25°25'47" por uma distancia de 17,37m ate o vértice **P5**, de coordenadas **N8.122.500,477m e E544.460,460m;** deste segue confrontando com o LOTE 10, com azimute de 129°54'19" por uma distancia de 32,94m ate o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UMT, referenciadas ao **meridiano central n° 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS200**. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Avaliação: R$7.576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) II - IMÓVEL DADO EM INDENIZAÇÃO (DAÇÃO EM PAGAMENTO):**
Imóvel: Lote 02 da quadra 43 *Proprietário: Município de Lagoa dos Pagtos* Município: Lagoa dos Patos / MG – BR Comarca: Coração de Jesus/ MG Área (ha): 263,58 Perímetro: (m): 66,54 Descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **–M-0001**, de coordenadas **N 8.122.099,319m** e **E 547.458,622m**; deste segue confrontando com a Rua Sete de Setembro, com azimute de 58°25'57" por uma distancia de 20,17m ate o vértice **–M-0002**, de coordenadas **N 8.122.109,876Mm e E 547.475,804m;** deste segue confrontando com o LOTE 12B, propriedade de Francimar Ferreira Oliveira, com azimute de 148°11'00" por uma distancia de 12,65m ate o vértice **–M-0003**, de coordenadas **N 8.122.099,124m e E 547.842,475m;** deste segue confrontando com o lote de no. 14, de propriedade de Aquiles Gonçalves da Silva, com azimute de 236°19'01" por uma distancia de 20,31m ate o vértice **–M-0004**, de coordenadas **N 8.122.087,858m e E 547.465,571m;** deste segue confrontando com a rua Miguel Braga, com, com azimute de 328°54'01" por uma distancia de 12,39m ate o vértice **–M-0005**, de coordenadas **N 8.122.098,465m e E 547.459,172m**; **DESDE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDDE DE Rua Miguel Braga, com azimute** 327°12'35" por uma distância de 1,02m até o vértice **–M-0001,** ponto inicial da descrição deste perímetro. **Avaliação: R$34.061,00 (trinta e quatro mil, sessenta e um reais)** Publique-se este edital, em forma integral, no diário oficial da AMM e, por extrato, na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro 2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito de Lagoa dos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:68D5F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 24/2019.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DE LAGOA DOS PATOS, NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, no dia 01 de Março é comemorado o 56º aniversario de emancipação político administrativa do município;
CONSIDERANDO a realização das "festas carnavalescas" nos dias de "02 a 06 de março de 2019",
CONSIDERANDO que, dentre suas atribuições, o Município de Lagoa dos Patos, incentiva a realização de manifestações culturais,
CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, festa tradicional na qual todos se integram;
CONSIDERANDO que no âmbito da Administração Pública do Estado e da União é usual a adoção de ponto facultativo em suas repartições, em razão das festas momescas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da administração direta e indireta do Município de LAGOA DOS PATOS-MG, nos dias **01 e 04 a 06 de março de 2019**.
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido neste artigo os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município:

I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo;
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais, para que os servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, poderão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão de 24 horas, mediante escalas de trabalho servidores, onde se permita que o servidor que trabalhe um dos dias do período de recesso, folgue nos outros dois.

Parágrafo único – As ausências não justificadas dentro do período de recesso, onde for adotado escalas de trabalho e plantão, resultará em corte do dia faltoso do dia anterior ou posterior em que o servidor usufruiria folga.
Art. 4º. – Os serviços retornarão, a normalidade, partir de 07 de março de 2019., no horário de expediente normal, para todos os servidores.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretário Municipal de Agricultura

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5C557426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19

Homologação do Pregão Presencial nº 007/19, a seguinte empresa: Sistrans Sistemas de Sinalização de Transito Ltda - Me, CNPJ: 00.636.758/0001-10, Valor: R$ 76.080,00; Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município.

Em 18/02/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F793485A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19

Homologação do Pregão Presencial nº 004/19, a seguinte empresa: Coopersind Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros Escolar e Turismo de Minas Gerais, CNPJ: 20.375.162/0001-11, Valor: R$ 250.580,00; Objeto: registro de preços para solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus convencional, micro-ônibus e van, com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado, para atender as necessidades em geral das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

Em 14/02/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7BA1C9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/18

Homologação do Pregão Presencial nº 087/18, Processo Licitatório n° 145/2018 a seguinte empresa: Blu Equipamentos Eireli; CNPJ: 22.583.381/0001-11, Valor total geral: R$ 104.767,88. Objeto: registro de preços para fornecimento de material para atender a demanda da diretoria de meio ambiente do municipio de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 15/02/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:59DC2B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.775, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o loteamento denominado "Parque das Orquídeas", referente a uma área total de 165.174,87 m² (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Gleba - B - Fazenda Quebra ou Coqueiros", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de JPR Administração e Serviços Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 4518/2016, favoráveis ao parcelamento;

Considerando a anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta na planta a ser levada a registro imobiliário, assinada pela Diretora Geral da Agência RMBH, Flávia Mourão P. do Amaral, datado de 23/11/2018 - Processo ARMBH nº 092/2018;

Considerando o Termo de Compromisso nº 001/2019/SMDU, celebrado em 08 de fevereiro de 2019, contido no Processo Administrativo nº 4518/2016, celebrado entre o Município e JPR Administração e Serviços Ltda;

Considerando ainda a necessidade de dar eficácia às citadas normas jurídicas, diante da regularidade do processo de pedido de implantação do loteamento "Parque das Orquídeas", com base no art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 2.759/2007 alterada pela Lei nº 3.284/2012, em cumprimento das exigências das citadas normas jurídicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Parque das Orquídeas", com uma área total de 165.174,87 m² (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), referente a matrícula nº 48.049 (Livro nº 2) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 11 (onze) quadras, 118 (cento e dezoito lotes) lotes, 03 (três) áreas institucionais medindo: Área Institucional 01: 6.320,11 m², Área Institucional 02: 2.178,26 m² e Área institucional 03: 259,34 m²; 01 área verde medindo 40.713,93 m², 01 Área Pública destinada ao reservatório da Copasa medindo 117,11 m², 01 Área pública de Lazer medindo 5.941,31 m², 01 Área Pública destinada à Estação Elevatória medindo 515,48 m² e sistema viário medindo 34.007,62 m², conforme planta aprovada, de propriedade de JPR-Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 22.816.806/0001-95.

Art. 2º O zoneamento do loteamento fica definido como: R-2 (zoneamento residencial - 2+), para os lotes com frente para as ruas: 7, 6, 4, 3, 2 e 1, com exceção da Quadra 02; C-2 (zoneamento comercial

- 2) para os lotes com frente para a Avenida 1, com exceção da Quadra 1 e os lotes de 09 a 17 da Quadra 09; C-3 (zoneamento comercial - 3) para os lotes da Quadra 01 e de 09 a 17 da Quadra 09.

Art. 3º Fica o loteador obrigado a executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 08 de fevereiro de 2019, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº 4518/2016, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente Decreto.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante a emissão da Licença para Início de Obras - LIO, que deverá ser requerida pelo LOTEADOR junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras objeto da implantação do loteamento e da medida compensatória, bem como todo e qualquer gasto ou despesa proveniente deste Decreto e/ou do Termo de Compromisso, ou mesmo do Processo Administrativo de nº 4518/2016 serão de inteira responsabilidade de JPR Administração e Serviços Ltda, nos termos da Lei nº 2.759/2007.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias ou de outra natureza serão suportadas exclusivamente por JPR Administração e Serviços Ltda.

Art. 6º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 4518/2016: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos bem como o termo de compromisso firmado entre o município e o loteador.

Art. 7º O loteamento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no § 1º do art. 26 da Lei Municipal nº 2.759/2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1CA40E2D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A /ATA 032/2018 / PP 021/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - CNPJ.: 01.466.091/0023-23. Finalidade do T.A: realinhamento de preço do item 2, conforme Processo Administrativo Interno n.º 8617/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:8C3FFE44

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 040/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - CPF nº 420.063.176-87 e JANE VIEIRA VIANA, CPF sob o nº 05.340.639/000-30. Finalidade do T.A: Supressão dos itens01 e 02 do contrato, em 25% de acordo com o processo 410/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:26E3850A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 092/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 30.360.120/0001-60. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de vigência e execução por 02 (dois) meses, embasado no art. 57 § 1°, V, da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:A374D673

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2019 – DL 02/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMM – Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa, conforme Lei Municipal n° 3.834, de 03 de fevereiro de 2016. Valor: R$ R$ 6.000,00. Dotação Orçamentária: 101 - 02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00. Vigência: 04/03/2019 a 03/03/2020

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4406CBC0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2019 – DL 015/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS - CNPJ: 03.447.242/00056-90. Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para jovens e adultos, preferencialmente inscritos em programas sociais ou usuários do programa Bolsa Família, residentes no município, a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho e geração de renda- Valor: R$. 47.120,00 - Dotação Orçamentária: Ficha - 411 - 02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00 - Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DBE914A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde - CIAS - CNPJ: 97.550.393/0001-49. Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$ 24.00,00 (Vinte e quatro mil reais) - Vigência:21/02/2019 a 31/12/2019 . Dotações Orçamentárias:
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00 791
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00 792
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00 795

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:83210BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA - Contrato 00038/18 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: Alpha Construtora Ltda-ME – CNPJ: 17.515.595/0001-10. Processo 00013/18 – Tomada de Preços nº 0001/18 – Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/02/19 a 19/12/19.

Lambari, 18/02/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:690AB786

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA - Contrato 00038/18 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: Alpha Construtora Ltda-ME – CNPJ: 17.515.595/0001-10. Processo 00013/18 – Tomada de Preços nº 0001/18 – Objeto do termo aditivo: correção do valor total do contrato, conforme planilha apresentada pela empresa no valor de R$ 192.672,71 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos.

Lambari, 18/02/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:268EE027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **473**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **RAMON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA** – Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇO** – a partir de **11/02**/2019. Data: **11/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7A6209A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **474**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **MARCILENE GUERRA DA SILVA** – Cargo: **COORDENADORA DO CAPS** – a partir de **11/02**/2019. Data: **11/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:1A111F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **478**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **RACAMILA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES** – Cargo: **ENCARREGADA DE SERVIÇO** – a partir de **18/02**/2019. Data: **18/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:09E84391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **477**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **LUANA SANTOS DA PAZ** – Cargo: **ENCARREGADA DE SERVIÇO** – a partir de **17/02**/2019. Data: **17/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:0D3536F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **476**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **MARIA DE FATIMA BUENO DA SILVA** – Cargo: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA** – a partir de **15/02**/2019. Data: **15/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E45FFD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **475**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **AGOSTINHO FERNANDES MANDARANO** – Cargo: **ENCARREGADO DE SERVIÇO** – a partir de **14/02**/2019. Data: **14/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C67EE5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **480**/2019 – Exonera servidor de Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **IRACI MARTINS GONELLI** – Cargo: **COORDENADORA DO PSF** – a partir de **19/02**/2019. Data: **19/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:14B4BEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **479**/2019 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **EDUARDO GIOVANI MARCIANO** – Cargo: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO –** a partir de **18/02**/2019. Data: **18/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:385C371A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **472**/2019 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Funcionario: **VICENTE RAIMUNDI NETO** – Cargo: **COORDENADOR DE CONTABILIDADE –** a partir de **06/02**/2019. Data: **06/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7CD7277B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **483**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **ROSANGELA MOREIRA DE SOUSA** – Periodo: **30 DIAS** (de **04/02**/2019 a 05/**03**/2019). Data: **21/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E6DD3E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **482**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **MARCOLINO DOS SANTOS NETO** – Periodo: **30 DIAS** (de **12/02**/2019 a **13/03**/2019). Data: **21/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:89E8C271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **481**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **NELSON TEODORO DE MELO** – Periodo: **06 MESES**(de **07/02**/2019 a **07/08**/2019). Data: **21/02**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5F655E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **483**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **ROSANGELA SOARES DE SOUZA** – Pagamento de **02 (DOIS)** meses de férias prêmio. Data: **22/02**/2019

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:36486AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 014/2019 PRC 017/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de manilhas,pedras e bloquetes para atender as diversas secretarias do Município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/03/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:40EFF337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 015/2019 PRC 018/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de veículo 0km para atender as necessidades da Administração. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/03/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de fevereiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6A0F2E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2019**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21 de março de 2019**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DEA1DE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2019. Exclusivo para microempresas, Empresas de pequeno porte e Micro empreendedor individual – MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de março de 2019**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:149B8188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
RODRIGO GOUVEA HILL- ME.
CNPJ: 28.434.510/0001-96
Endereço: Rua Doutor Antônio Carlos Sobral, 445, salas 308 a 310, Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-044.
Item: 01 (Consultas de Dermatologia).
Valor unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais)
Valor estimado do item: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *28/02/2019.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4C9E48F8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nª 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 042/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RODRIGO GOUVEIA HILL ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas médicas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01 - Consulta Especializada de Dermatologia.
Valor Unitário: R$35,00 (trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 27/02/2020
Data da assinatura: 28/02/2019.
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade n.º 002/2019, Processo Licitatório n.º 002/2019.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Rodrigo Gouveia Hill.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E73E4276

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.458, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 04458, de 15 de fevereiro de 2019

DECRETO Nº 04458/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	54.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	240	FEB.40	119	12.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339030 - Material de Consumo	259	FEB.40	119	7.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	SAUDE	102	8.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	350,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339030 - Material de Consumo	623	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**84.850,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48		100	54.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - Creche 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	FEB.60	118	12.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	262	FEB.40	119	7.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339046 - Auxilio Alimentacao	384	SAUDE	102	8.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	564	FNAS	129	350,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	627	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**84.850,00**
TOTAL DE RECURSOS				**84.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:68FEBBB6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 04459, de 19 de fevereiro de 2019

DECRETO Nº 04459/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	22.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352	SAUDE	102	7.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	65.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				104.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	90		100	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	SAUDE	102	29.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	385	BLATB	148	65.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				104.000,00
TOTAL DE RECURSOS				104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5D14B991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 010/2019, Chamada publica nº 001/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROJETO DE VENDA: 01/03/2019 a 05/04/2019. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:D6019D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/19. PRC Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/19. **PRC Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."** VALOR: **R$15.597,50** (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 22.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B8485626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/19. PRC Nº 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/19. **PRC Nº 011/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORLUZ - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."** VALOR: **R$15.597,50** (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 22.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A436154F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2018

1º ADITIVO DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2018

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público o 1º aditivo de prazo do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009-2018,** cujo objeto é **" A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, VAN, TÁXI E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019"NESTA CIDADE DE LUZ, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo **– onde se lê** O credenciamento será no período de 28 **de Janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, Lê-se –O Credenciamento será no período de 28 de Janeiro de 2019 a 28 de Abril de 2019.**O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site.Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,28.02.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D8AC2AFA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA A SRA. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 726.387.886-00, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:54F4943F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 096/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. RAQUEL MARIA DA SILVA, matrícula nº 1775, CPF. 528.247.056-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/M, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 182.781.627-6.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0104B884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL Nº 020/2019

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público o cancelamento do processo Pregão Presencial nº 020/2019 – Registro de Preço para **compra de manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras** para correção dos itens no edital e posterior publicação.
As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:66434BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG - Aviso de Licitação Credenciamento Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 012/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM PREÇO DEFINIDO PELA TABELA SUS. A abertura dos documentos acontecerá no dia: 26/03/2019 às 09h00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no website desta prefeitura (pmmaterlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 3427-1129, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: pmmaterlandia@gmail.com,

Materlândia, 27/02/2019.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:8B4B7398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG - Aviso de Licitação Credenciamento Nº 003/2019 - A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 013/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. Entrega dos documentos no dia 26/03/2019 às 14h00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no website desta prefeitura (pmmaterlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 3427-1129, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: pmmaterlandia@gmail.com,

Materlândia, 27/02/2019.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:C1E7FAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS, 09, 10, 11, 12 E 13, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019, PREGÃO 03/2019, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS,** SENDO: **HERMANO JOSÉ VIEIRA 92830331672, CNPJ: 27.718.040/0001-20, VALOR R$ 85.988,00 / THIAGO FERREIRA LEMOS 14610009633, CNPJ: 27.189.171/0001-67, VALOR R$ 73.780,00** / **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669, CNPJ: 17.346.244/0001-23, VALOR R$ 330.406,00 / EDÊNIA ROSALINA REZENDE VIEIRA 02733972650, CNPJ: 27.801.404/0001-30, VALOR R$ 55.660,00 / CELSO HORÁCIO LOPES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 86.598.976/0001-23, VALOR R$ 65.758,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C2E3E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 12/2019, INEXIGIBILIDADE 01/2019, CONTRATO Nº08/2019, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA**, CNPJ 17.031.659/0001-08.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5A7CEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 08/2019, PREGÃO 07/2019, ATAS Nº 14 e 15/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA (BASCULANTE) COM MOTORISTA, MÁQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **JULIO CÉSAR DE MELO NAMITALA, CNPJ: 20.245.002/0001-58,** VALOR: **R$ 153.050,00 / DALTON GARCIA PEREIRA ME, CNPJ: 11.698.72/0001-55, VALOR: R$ 75.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8DDEE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 10/2019, PREGÃO 09/2019, ATA Nº 16/2019, OBJETO **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA P1 E PEDRA DE MÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **MEDEIROS REFLORESTAMENTO EIRELI ME, CNPJ: 15.415.986/0001-38,** VALOR: **R$ 34.200,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DD8CE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 13/2019, PREGÃO 11/2019, CONTRATO Nº 19/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DO PREFEITO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **EUFRÁSIO DE CARVALHO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.212.687/0001-05,** VALOR: **R$ 91.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:09804789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em observância à Lei Municipal nº 836, de 12 de novembro de 1.991, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.354, de 24 de outubro de 2001, e pela Lei Municipal nº 1.506, de 22 de abril de 2010 e Lei 1.626/18,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído de 08 (oito) membros efetivos, e de igual número de suplentes, a contar de ***28 de fevereiro de 2019***, da seguinte forma:

I – Representantes do Governo Municipal:
a) Elizete Maria Barbosa Cardozo – ***Titular,*** eMarlene Avelino dos Santos Ferreira- ***Suplente*** – representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) Juliana Kelly Costa de Carvalho – ***Titular,*** e Elenilda Gonçalves Nascimento Dias – ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
c) Ediane de Oliveira Vergílio– ***Titular,*** e Creuzionília Ribeiro Ramos – ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal da Educação;
d)Roosevelt Rodrigues Rosa– ***Titular,*** e Francisco Carlos de Freitas - ***Suplente***, representantes da Secretaria Municipal de Administração.

II – Representantes de Entidades Não-Governamentais e Civil e/ou Atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:
a)Rosilene do Carmo Dias Pereira – ***Titular,***e Eliane Nicomedes da Silva – ***Suplente***, representantes da AMARME;
b) Rosiane Miranda Nunes Rodrigues – ***Titular***, e Thais Pereira de Souza – ***Suplente,*** representantes da AMADA;
c) Flaviane de Oliveira Gondim Viana – ***Titular,*** e Tereza Pereira de Oliveira Dornelas– ***Suplente,*** representantes do Centro Infantil Comunitário Pró-Vida;
d) Flávio Lopes Freire- ***Titular,*** e Tania Clara Malaquias – ***Suplente***, representantes da AJOP – Associação dos Jovens Pimentelenses..
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 28/02/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C23A6C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 003/2019**, objetivando a **contratação de empresa visando conclusão do campo de futebol do Distrito de Baixa Quente e 1ª etapa de implantação do campo de futebol do Distrito de Cruzinha em Minas Novas/MG de acordo com objeto do contrato de repasse OGU nº 857133/2017 – Operação 1038321-03 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, com abertura às **09h00min do dia 19/03/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DFEF2431

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 004/2019**, objetivando a **contratação de empresa visando a construção de Campo com gramado sintético, Alambrado, Iluminação e Vestiário no Distrito de Cruzinha em Minas Novas/MG de acordo com objeto do contrato de repasse OGU nº 852877/2017 – Operação 1045308-25 – Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**, com abertura às **09h00min do dia 20/03/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EF4CDF3C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ: N° 06.091.026/0001-79. VALOR: R$ R$231.099,30. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:06A0F339

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Torna público a retificação da abertura da Tomada de Preços nº 002/2019, para reforma das Praças Dr. Badaró e da Prefeitura. Convênio nº 856524/2017/Ministério das Cidades/Caixa. Publicada em 26/02/2019 no Jornal Hoje em Dia (Belo Horizonte MG) página 7 e Diário Oficial da União Seção 3 página 40. Onde se lê: Abertura 13/03/2019; leia-se: 14/03/2019. Informações (33)37641252.

JURANDIR. F. DE J. FILHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:73A02EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Processo n° 022/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de

sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Gracielle Batista Pereira Brandão Eireli, CNPJ: 29.832.994/0001-94.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CC4D4858

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Processo n° 022/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados; **e - Item 16** - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 015/2019**. Contratada Gracielle Batista Pereira Brandão Eireli, CNPJ: 29.832.994/0001-94, vigência de 03 meses.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6F8CE129

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Processo n° 024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; e - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: M.R.S. Vieira Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.425.132/0001-51.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:73F19972

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Processo n° 024/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 12-** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta**; - Item 13 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de segunda a quinta**; - Item 14 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 19:00 as 07:00 de sextas-feiras**; e - Item 15 -** Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00 sábados, domingos e feriados. Através do credenciamento 001/2018, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 016/2019**. Contratada M.R.S. Vieira Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.425.132/0001-51, vigência de 03 meses.

Mirabela, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7C8F76FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

Processo Licitatório 022/2019. Contratada:CAIO DO BEM MASIERO. Valor do contrato:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda Samba A La Carte, para show no dia 03 de março de 2019 para o Carnaval. Vigência: 28/02/2019 a 28/04/2019. Data da Ratificação: 28/02/2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A802DF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 018/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Abertura dia 19/03/2019, às 14:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/03/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:073E6AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 10/2019 PROCESSO N° 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 10/2019, PROCESSO Nº 13/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** a) Ata RP n° 39/2019: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76; Valor: R$ 10.620,00. b) Ata RP n° 40/2019: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23; Valor: R$ 1.536,00. c) Ata RP n° 41/2019: Patos Distribuidora Ltda ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46; Valor: R$ 1.388,00. **Valor Global**: R$ 13.544,00. **Data:** 14/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 13/2019, modalidade Pregão SRP nº 10/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, Patos Distribuidora Ltda ME. **Data:** 13/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 13/2019, modalidade Pregão SRP nº 10/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, Patos Distribuidora Ltda ME. **Data:** 13/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:03519392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2019 PROCESSO N° 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 14/2019, PROCESSO Nº 20/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Chaves, e Prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Roberto da Silva Santos 08507507840, CNPJ: 18.386.498/0001-38. **Valor Global**: R$ 40.290,30. **Data:** 26/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 20/2019, modalidade Pregão SRP nº 14/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Roberto da Silva Santos 08507507840. **Data:** 25/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 20/2019, modalidade Pregão SRP nº 14/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Roberto da Silva Santos 08507507840. **Data:** 25/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:29C156A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 16/2019 PROCESSO N° 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 16/2019, PROCESSO Nº 22/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Divino de Araújo Sa 65320450630, CNPJ: 19.840.460/0001-56. Contrato n° 14/2019. **Valor Global**: R$ 45.936,00. **Data:** 28/02/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 22/2019, modalidade Pregão SRP nº 16/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Divino de Araújo Sa 65320450630. **Data:** 27/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 22/2019, modalidade Pregão SRP nº 16/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Divino de Araújo Sa 65320450630. **Data:** 28/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A9B6A321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Pregão n° 03/2017, Processo n° 09/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Contrato 21/2017: Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa especializada para a Realização de Exames de Imagens diversos, destinados aos usuários do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 21/2017 de 02/02/2019 até 01/02/2020. Data: 01/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:391583FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Pregão n° 35/2018, Processo n° 43/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Contrato 76/2018: Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames Laboratoriais e de Imagens, não Contemplados pelo SUS, destinados aos usuários do Município, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Consttitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% nos itens 28, 29, 30,31. Data: 19/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56861138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.776/2019

Dispõe sobre a implantação do "Meio Passe Estudantil – MPE", benefício de redução de 50% (cinquenta por cento) da tarifa no Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural para os estudantes de toda a rede de ensino no município de Muriaé, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção de 50 % (cinquenta por cento) do pagamento de tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior no transporte público municipal de passageiros no Município de Muriaé visando à efetiva garantia dos direitos constitucionais de transporte público e de acesso irrestrito à educação, na forma a ser regulamentada por Decreto Municipal.
Parágrafo Único: O benefício decorre da execução do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no município de Muriaé.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º desta Lei, aplica-se aos estudantes:

I- Dos ensinos fundamental e médio, regularmente matriculados nas redes públicas;
II- Regularmente matriculados em curso de ensino superior, ministrado por instituições públicas de ensino superior, que possuam renda familiar "per capita" de até 2 (dois) salários mínimos nacional ou que sejam contemplados pelo SISU – Sistema de Seleção Unificada;
III- Regularmente matriculados em curso de ensino superior, ministrado por instituições privadas de ensino superior, que preencham qualquer das seguintes condições:
a) Bolsistas do programa PROUNI – Programa Universidade para Todos;
b) Financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil - FIES;
c) Atendidos por programas governamentais de cotas sociais;
d) Que comprovem renda familiar "per capita" de até 2 (dois) salários mínimos nacional.
Parágrafo Único: A distância entre os endereços da instituição de ensino e da residência dos estudantes não poderá ser inferior a 1 (um) quilômetro.

Art. 3º O cartão de Meio Passe Estudantil – MPE dará aos estudantes direito à redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da passagem inteira do transporte coletivo de passageiros no município de Muriaé e será precedida da aquisição e carga mensal, paga previamente pelo beneficiário, por intermédio de cartão de sistema de bilhetagem eletrônica, junto a concessionária.

Art. 4º O benefício será concedido aos estudantes no limite máximo de 60 (sessenta) viagens mensais com meia tarifa.
§ 1º As viagens serão disponibilizadas mensalmente junto à concessionária, cabendo aos estudantes promoverem a aquisição anual e (re)carga mensal de seu cartão.
§ 2º As viagens serão proporcionais à frequência exigida pela instituição de ensino, podendo variar de acordo com a exigência da presença mensal em cada curso.
§ 3º O benefício também será concedido para fins de atividades culturais e esportivas externas, desde que comprovado o interesse educacional para a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estudante beneficiado.
§ 4º O desconto concedido aos estudantes não são cumulativos, devendo ser utilizadas dentro do próprio mês de concessão.

Art. 5º O CME é de caráter pessoal e intransferível, no limite mensal estabelecido, sendo proibida a sua cessão, venda, permuta ou empréstimo a outrem.
§ 1º O uso indevido do CME por seu responsável ensejará a imediata suspensão automática do benefício, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.
§ 2º O cancelamento do benefício valerá para todo o ano letivo remanescente.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:060B973D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.780 / 2019

Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido jogar, colocar ou abandonar lixo de qualquer natureza, nos logradouros, praças públicas e nos terrenos baldios ou previstos em lei.
§ 1º Será multado, na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado, denunciado ou filmado por dispositivos eletrônicos jogando qualquer tipo de lixo fora dos equipamentos destinados para este fim nos logradouros públicos e terrenos baldios do município de Muriaé e zona rural.
§ 2º Se a infração for cometida por pessoa jurídica, responderá seus representantes legais.
§ 3º A denúncia de tal ato poderá ser realizada no órgão competente (DEMSUR) de forma que apresente provas, havendo sigilo das partes envolvidas na denúncia.

Art. 2º As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:
I - local, data e hora da lavratura;
II- qualificação do autuado;
III- a descrição do fato constitutivo da infração;
IV- o dispositivo legal infringido;
V- a identificação do agente atuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;
VI – Notificação do autuado.

Art. 3º O agente responsável pela autuação solicitará, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos itens II e VI do Art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único : Aquele que for flagrado descartando lixo de qualquer natureza, será comunicado a autoridade policial, e ou

autoridade competente, para o devido processo legal, podendo inclusive ser preso em flagrante delito, por crime ambiental, com base na lei 9.605/98, art. 54 § 2, inciso V.

Art. 4º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa em conformidade com Legislação Municipal Vigente.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão destinados à Secretaria onde estiver relacionado com o Meio Ambiente, para aplicação de recursos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar pontos de recebimentos de entulhos e de materiais recicláveis e descartáveis, a ser por ele regulamentado.

Art. 6º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.
Parágrafo Único: Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 7º Os casos omissos à presente Lei obedecerão as disposições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria Municipal e Decreto.

Art. 8º Para o conhecimento desta Norma Legal e conscientização da população o Poder Executivo veiculará campanha publicitária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FBE59C6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.781/ 2019

Dispõe sobre a instituição de protocolo de atendimento ao cidadão em UBS, PSF, Centros de saúde do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o protocolo de atendimento ao cidadão em *UBS, PSF, Centros de saúde do Município de Muriaé.*
Parágrafo único: O protocolo de que trata o*caput*deste artigo destina-se a orientar e incentivar a participação do usuário no acompanhamento e na fiscalização dos serviços prestados pelos centros de saúde e visa melhorar a qualidade do atendimento nesses centros.

Art. 2º O protocolo de atendimento ao cidadão em *UBS, PSF, C*entros de saúde será implantado por meio da afixação de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem realizados pelo usuário para assegurar-se de que seu atendimento seja efetuado com presteza, competência, habilidade, moralidade, legalidade, transparência, impessoalidade, responsabilidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único: A implantação do protocolo de que trata esta lei não exclui a responsabilidade do poder público e de seus agentes com relação à qualidade do atendimento prestado aos usuários dos centros de saúde.

Art. 3º O cartaz a que se refere o art. 2º conterá informações sobre:
I - estrutura física e administrativa do centro de saúde;
II - serviços oferecidos pelo centro de saúde;
III - sequência dos procedimentos a serem adotados pelo usuário no caso de o serviço demandado por ele ser oferecido pelo centro de saúde;
IV - funcionários responsáveis pela prestação de informações, caso o serviço demandado pelo usuário não seja oferecido pelo centro de saúde;
V - procedimentos a serem adotados pelo usuário em caso de reclamação motivada por insatisfação com o atendimento prestado ou de verificação de irregularidades no funcionamento do centro de saúde.
§ 1º As informações de que trata este artigo serão apresentadas de forma clara e objetiva, a fim de garantir ao usuário a compreensão dos procedimentos a serem adotados por ele desde a sua entrada no centro de saúde.
§ 2º A sequência dos procedimentos a que se refere o inciso III deste artigo indicará as dependências ou setores do centro de saúde para os quais o usuário deverá se encaminhar e os nomes dos funcionários responsáveis pela recepção em cada setor e pela prestação de cada serviço.

Art. 4º O Executivo definirá, no regulamento desta lei, as seguintes características do cartaz:
I - dimensão;
II - formato;
III - local de afixação.

Art. 5º Na hipótese de a reclamação a que se refere o inciso V do art. 3º ser feita a funcionário responsável do centro de saúde, serão disponibilizados ao usuário os meios adequados para seu protocolo, registro e acompanhamento.
§ 1º Os meios de que trata o*caput*deste artigo serão definidos no regulamento desta lei.
§ 2º O Executivo definirá os prazos para que o usuário receba resposta de sua reclamação por parte da instância responsável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B484320

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.786/2019

Inclui o §4º, na Lei Municipal nº 5.440, de 21 de junho de 2017.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica incluído o §4º, no Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.440, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§4º Fica instituída a UPFM por esta Lei, que terá sua utilização como instrumento de identificação numérica para tributos, contribuições,

preços, pagamentos e penalidades, em que a Lei de referência preveja ou venha a prever sua utilização como indexador."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66C8A96E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.788/2019

Declara como de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, para fins de urbanização e regularização, as zonas mencionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, para fins de urbanização e regularização fundiária destinadas à população de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018, e do art. 18 da Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, as zonas dos Distritos do Macuco, de Boa Família e de São Fernando.
Art. 2º. As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS serão delimitadas e regulamentadas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, conforme disposição da Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018.
Art. 4º. As zonas de que tratam esta Lei Complementar poderão receber urbanização especial e serão regularizadas pelo Poder Executivo, respeitados os padrões de urbanização, de parcelamento de terra, de uso e ocupação do solo e em consonância com a Lei Federal nº 13.465/17, de 11 de julho de 2017, e da Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018.
Parágrafo único. Entende-se por urbanização especial o conjunto de ações e medidas destinadas à regularização de áreas do Município que estão irregularmente ocupadas por população, em sua maioria de baixa renda, suscetíveis às regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, dentro do que preceituam a Lei Federal nº 13.465/17 e a Lei Municipal n.º 5.665 e dentro dos preceitos desta Lei Complementar.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31D5AFD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o texto do Plano Municipal de Assistência Social – vigência 2019-2021;

Art. 2º Agendar análise das documentações de solicitação de inscrição no CMAS em até trinta dias, contados a partir desta data. As entidades solicitantes são: Obra Unida Lar Ozanam e Associação de Moradores do Bairro Gaspar.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2019.

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08316D86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre as nomeações de servidores públicos em cargos de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a partir de 1º de Março de 2019, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	AS – 03	CC - 06	**PAULINO XAVIER DE ASSIS**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH – 02	CC - 08	**ANNE KELLY LIMA VIEIRA**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO	CH – 04	CC - 08	**HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA**
COORDENADOR GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	CO - 01	CC - 08	**MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8186F66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.928, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 8928, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Regulamenta a Lei Municipal n. 5.788 de 27 de fevereiro de 2019 e delimita as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Distritos do Macuco, de Boa Família e de São Fernando"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.788, de 27 de fevereiro de 2019;
Considerando a necessidade de regulamentação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Distritos do Macuco, de Boa Família e de São Fernando.
DECRETA
Art. 1º Ficam delimitadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Distritos do Macuco, de Boa Família e de São Fernando, observadas as disposições dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5.788 de 27 de fevereiro de 2019, conforme descrito no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA TOTAL DOS POLÍGONOS

Imóvel:	DISTRITO MACUCO		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE		CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAE		UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAE		
Matricula Nº:			
Area:	157.914,28m2	15ha 79a 1428ca	05,097955 Alq. de 80x80 Braças
Perímetro:	3.034,20 m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.660.331,79** m. e **E 760.674,87** m., deste, segue com azimute de 162°44'26" e distância de 2,22 m., até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.660.329,67** m. e **E 760.675,53** m.**;** deste, segue com azimute de 144°52'02" e distância de 13,27 m., até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.660.318,82** m. e **E 760.683,16** m.**;** deste, segue com azimute de 148°18'19" e distância de 14,10 m., até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.660.306,82** m. e **E 760.690,57** m.**;** deste, segue com azimute de 147°18'16" e distância de 10,60 m., até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.660.297,90** m. e **E 760.696,29** m.**;** deste, segue com azimute de 144°09'57" e distância de 7,78 m., até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.660.291,60** m. e **E 760.700,85** m.**;** deste, segue com azimute de 64°06'42" e distância de 6,46 m., até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.660.294,41** m. e **E 760.706,65** m.**;** deste, segue com azimute de 48°22'45" e distância de 9,59 m., até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.660.300,79** m. e **E 760.713,83** m.**;** deste, segue com azimute de 131°24'10" e distância de 20,37 m., até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.660.287,31** m. e **E 760.729,11** m.**; Confrontando com ATILIO VALDEMAR PENA DEMARQUE,** deste, segue com azimute de 222°15'28" e distância de 10,22 m., até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.660.279,75** m. e **E 760.722,24** m.**;** deste, segue com azimute de 206°45'19" e distância de 16,27 m., até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.660.265,22** m. e **E 760.714,91** m.**;** deste, segue com azimute de 208°00'40" e distância de 6,11 m., até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.660.259,82** m. e **E 760.712,04** m.**;** deste, segue com azimute de 210°28'21" e distância de 9,89 m., até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.660.251,30** m. e **E 760.707,02** m.**;** deste, segue com azimute de 208°31'13" e distância de 9,74 m., até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.660.242,74** m. e **E 760.702,37** m.**;** deste, segue com azimute de 208°20'27" e distância de 9,95 m., até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.660.233,98** m. e **E 760.697,65** m.**;** deste, segue com azimute de 160°40'56" e distância de 15,45 m., até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.660.219,41** m. e **E 760.702,76** m.**; Confrontando com AV. RUTH DO CARMO,** deste, segue com azimute de 116°10'36" e distância de 3,29 m., até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.660.217,95** m. e **E 760.705,71** m.**;** deste, segue com azimute de 125°11'37" e distância de 5,03 m., até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.660.215,05** m. e **E 760.709,82** m.**;** deste, segue com azimute de 134°09'15" e distância de 3,34 m., até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.660.212,73** m. e **E 760.712,22** m.**;** deste, segue com azimute de 139°48'34" e distância de 4,92 m., até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.660.208,97** m. e **E 760.715,40** m.**;** deste, segue com azimute de 143°58'05" e distância de 9,98 m., até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.660.200,90** m. e **E 760.721,26** m.**; Confrontando com CLOVES FERNANDO PENA DEMARQUE,** deste, segue com azimute de 224°09'45" e distância de 7,68 m., até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.660.195,39** m. e **E 760.715,92** m.**;** deste, segue com azimute de 224°47'17" e distância de 13,24 m., até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.660.185,99** m. e **E 760.706,59** m.**;** deste, segue com azimute de 221°36'10" e distância de 15,63 m., até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.660.174,30** m. e **E 760.696,21** m.**;** deste, segue com azimute de 224°45'12" e distância de 17,23 m., até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.660.162,07** m. e **E 760.684,08** m.**;** deste, segue com azimute de 224°29'29" e distância de 8,94 m., até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.660.155,69** m. e **E 760.677,81** m.**;** deste, segue com azimute de 217°22'18" e distância de 20,06 m., até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.660.139,75** m. e **E 760.665,64** m.**;** deste, segue com azimute de 229°33'14" e distância de 16,26 m., até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.660.129,21** m. e **E 760.653,27** m.**;** deste, segue com azimute de 228°44'26" e distância de 4,82 m., até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.660.126,02** m. e **E 760.649,64** m.**;** deste, segue com azimute de 225°50'02" e distância de 3,85 m., até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.660.123,34** m. e **E 760.646,88** m.**;** deste, segue com azimute de 201°02'57" e distância de 8,20 m., até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.660.115,68** m. e **E 760.643,93** m.**;** deste, segue com azimute de 180°53'07" e distância de 6,10 m., até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.660.109,59** m. e **E 760.643,84** m.**;** deste, segue com azimute de 165°01'53" e distância de 1,34 m., até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.660.108,30** m. e **E 760.644,18** m.**;** deste, segue com azimute de 163°29'28" e distância de 7,06 m., até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.660.101,53** m. e **E 760.646,19** m.**;** deste, segue com azimute de 165°49'07" e distância de 4,28 m., até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.660.097,38** m. e **E 760.647,24** m.**;** deste, segue com azimute de 174°29'25" e distância de 5,31 m., até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.660.092,09** m. e **E 760.647,75** m.**;** deste, segue com azimute de 290°51'00" e distância de 0,17 m., até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.660.092,15** m. e **E 760.647,59** m.**;** deste, segue com azimute de 179°32'12" e distância de 19,50 m., até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.660.072,65** m. e **E 760.647,74** m.**;** deste, segue com azimute de 181°38'17" e distância de 3,17 m., até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.660.069,48** m. e **E 760.647,65** m.**;** deste, segue com azimute de 181°45'32" e distância de 24,99 m., até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.660.044,51** m. e **E 760.646,89** m.**;** deste, segue com azimute de 181°57'41" e distância de 2,99 m., até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.660.041,52** m. e **E 760.646,78** m.**;** deste, segue com azimute de 183°13'29" e distância de 3,17 m., até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.660.038,36** m. e **E 760.646,61** m.**;**

deste, segue com azimute de 185°50'05" e distância de 5,09 m., até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.660.033,29** m. e **E 760.646,09** m.**;** deste, segue com azimute de 194°38'40" e distância de 3,67 m., até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.660.029,74** m. e **E 760.645,16** m.**;** deste, segue com azimute de 195°34'15" e distância de 5,19 m., até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.660.024,74** m. e **E 760.643,77** m.**;** deste, segue com azimute de 190°57'59" e distância de 10,46 m., até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.660.014,47** m. e **E 760.641,78** m.**;** deste, segue com azimute de 200°10'53" e distância de 7,39 m., até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.660.007,53** m. e **E 760.639,23** m.**;** deste, segue com azimute de 200°54'03" e distância de 5,24 m., até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.660.002,64** m. e **E 760.637,36** m.**;** deste, segue com azimute de 189°16'40" e distância de 8,35 m., até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.659.994,40** m. e **E 760.636,01** m.**;** deste, segue com azimute de 194°33'39" e distância de 2,78 m., até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.659.991,71** m. e **E 760.635,31** m.**;** deste, segue com azimute de 191°40'02" e distância de 10,92 m., até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.659.981,01** m. e **E 760.633,10** m.**;** deste, segue com azimute de 186°33'07" e distância de 12,03 m., até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.659.969,06** m. e **E 760.631,73** m.**;** deste, segue com azimute de 190°22'44" e distância de 16,71 m., até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.659.952,63** m. e **E 760.628,72** m.**;** deste, segue com azimute de 190°35'28" e distância de 11,93 m., até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.659.940,90** m. e **E 760.626,53** m.**;** deste, segue com azimute de 190°31'12" e distância de 12,69 m., até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.659.928,42** m. e **E 760.624,21** m.**;** deste, segue com azimute de 191°58'38" e distância de 25,21 m., até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.659.903,76** m. e **E 760.618,98** m.**;** deste, segue com azimute de 192°05'05" e distância de 16,22 m., até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.659.887,90** m. e **E 760.615,58** m.**;** deste, segue com azimute de 190°16'08" e distância de 11,06 m., até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.659.877,01** m. e **E 760.613,61** m.**; Confrontando com DIDEROT FERREIRA JUNIOR,** deste, segue com azimute de 209°43'35" e distância de 4,64 m., até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.659.872,99** m. e **E 760.611,31** m.**;** deste, segue com azimute de 212°10'07" e distância de 11,69 m., até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.659.863,09** m. e **E 760.605,09** m.**;** deste, segue com azimute de 206°17'43" e distância de 30,54 m., até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.659.835,71** m. e **E 760.591,56** m.**;** deste, segue com azimute de 207°49'27" e distância de 10,86 m., até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.659.826,11** m. e **E 760.586,49** m.**;** deste, segue com azimute de 208°56'46" e distância de 12,68 m., até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.659.815,01** m. e **E 760.580,35** m.**;** deste, segue com azimute de 214°35'19" e distância de 4,19 m., até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.659.811,56** m. e **E 760.577,97** m.**;** deste, segue com azimute de 221°02'31" e distância de 11,27 m., até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.659.803,05** m. e **E 760.570,57** m.**;** deste, segue com azimute de 228°43'12" e distância de 6,56 m., até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.659.798,73** m. e **E 760.565,64** m.**;** deste, segue com azimute de 225°17'24" e distância de 13,43 m., até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.659.789,28** m. e **E 760.556,10** m.**;** deste, segue com azimute de 222°34'52" e distância de 8,21 m., até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.659.783,23** m. e **E 760.550,54** m.**;** deste, segue com azimute de 223°40'17" e distância de 14,62 m., até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.659.772,66** m. e **E 760.540,45** m.**;** deste, segue com azimute de 222°35'08" e distância de 10,00 m., até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.659.765,29** m. e **E 760.533,68** m.**;** deste, segue com azimute de 224°14'56" e distância de 15,95 m., até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.659.753,87** m. e **E 760.522,55** m.**;** deste, segue com azimute de 225°06'12" e distância de 20,83 m., até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.659.739,17** m. e **E 760.507,79** m.**;** deste, segue com azimute de 222°57'44" e distância de 12,87 m., até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.659.729,75** m. e **E 760.499,02** m.**;** deste, segue com azimute de 218°31'17" e distância de 14,87 m., até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.659.718,11** m. e **E 760.489,76** m.**;** deste, segue com azimute de 218°43'07" e distância de 15,41 m., até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.659.706,09** m. e **E 760.480,12** m.**;** deste, segue com azimute de 223°34'24" e distância de 8,72 m., até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.659.699,77** m. e **E 760.474,11** m.**;** deste, segue com azimute de 218°20'42" e distância de 5,42 m., até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.659.695,52** m. e **E 760.470,74** m.**; Confrontando com ISABEL APARECIDA FERREIRA,** deste, segue com azimute de 297°58'18" e distância de 6,00 m., até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.659.698,33** m. e **E 760.465,45** m.**;** deste, segue com azimute de 299°28'15" e distância de 13,49 m., até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.659.704,97** m. e **E 760.453,70** m.**;** deste, segue com azimute de 301°02'57" e distância de 40,08 m., até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.659.725,64** m. e **E 760.419,36** m.**;** deste, segue com azimute de 300°36'58" e distância de 21,43 m., até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.659.736,56** m. e **E 760.400,92** m.**;** deste, segue com azimute de 299°40'52" e distância de 33,75 m., até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.659.753,27** m. e **E 760.371,59** m.**;** deste, segue com azimute de 301°40'50" e distância de 4,30 m., até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.659.755,53** m. e **E 760.367,93** m.**;** deste, segue com azimute de 219°43'35" e distância de 28,69 m., até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.659.733,46** m. e **E 760.349,60** m.**; Confrontando com PEDRO PROCACIO ZAN,** deste, segue com azimute de 298°13'12" e distância de 12,65 m., até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.659.739,44** m. e **E 760.338,45** m.**;** deste, segue com azimute de 298°13'12" e distância de 14,72 m., até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.659.746,40** m. e **E 760.325,48** m.**;** deste, segue com azimute de 299°05'35" e distância de 11,14 m., até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.659.751,82** m. e **E 760.315,75** m.**;** deste, segue com azimute de 299°05'35" e distância de 9,24 m., até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.659.756,32** m. e **E 760.307,67** m.**;** deste, segue com azimute de 299°42'55" e distância de 18,99 m., até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.659.765,73** m. e **E 760.291,18** m.**;** deste, segue com azimute de 220°43'34" e distância de 30,62 m., ,, até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.659.742,52** m. e **E 760.271,20** m.**;** deste, segue com azimute de 214°55'29" e distância de 22,75 m., até o vértice **PT-V-91**, de coordenadas **N 7.659.723,87** m. e **E 760.258,18** m.**;** deste, segue com azimute de 213°50'06" e distância de 29,19 m., até o vértice **PT-V-92**, de coordenadas **N 7.659.699,62** m. e **E 760.241,92** m.**;** deste, segue com azimute de 214°12'02" e distância de 30,98 m., até o vértice **PT-V-93**, de coordenadas **N 7.659.674,00** m. e **E 760.224,51** m.**;** deste, segue com azimute de 214°15'25" e distância de 17,11 m., até o vértice **PT-V-94**, de coordenadas **N 7.659.659,85** m. e **E 760.214,88** m.**;** deste, segue com azimute de 212°42'16" e distância de 4,94 m., até o vértice **PT-V-95**, de coordenadas **N 7.659.655,70** m. e **E 760.212,21** m.**;** deste, segue com azimute de 217°32'56" e distância de 8,64 m., até o vértice **PT-V-96**, de coordenadas **N 7.659.648,85** m. e **E 760.206,94** m.**;** deste, segue com azimute de 210°56'46" e distância de 9,00 m., até o vértice **PT-V-97**, de coordenadas **N 7.659.641,13** m. e **E 760.202,32** m.**;** deste, segue com azimute de 205°01'53" e distância de 8,58 m., até o vértice **PT-V-98**, de coordenadas **N 7.659.633,36** m. e **E 760.198,69** m.**;** deste, segue com azimute de 205°28'59" e distância de 9,78 m., até o vértice **PT-V-99**, de coordenadas **N 7.659.624,53** m. e **E 760.194,48** m.**; Confrontando com JORGE RODRIGUES SANTOS,** deste, segue com azimute de 242°58'47" e distância de 14,65 m., até o vértice **PT-V-100**, de coordenadas **N 7.659.617,87** m. e **E 760.181,43** m.**;** deste, segue com azimute de 212°41'15" e distância de 15,07 m., até o vértice **PT-V-101**, de coordenadas **N 7.659.605,19** m. e **E 760.173,29** m.**;** deste, segue com azimute de 207°56'20" e distância de 13,15 m., até o vértice **PT-V-102**, de coordenadas **N 7.659.593,57** m. e **E 760.167,13** m.**;** deste, segue com azimute de 211°00'28" e distância de 28,77 m., até o vértice **PT-V-103**, de coordenadas **N 7.659.568,91** m. e **E 760.152,31** m.**;** deste, segue com azimute de 213°43'09" e distância de 12,11 m., até o vértice **PT-V-104**, de coordenadas **N 7.659.558,83** m. e **E 760.145,58** m.**;** deste, segue com azimute de 221°38'33" e distância de 28,10 m., até o vértice **PT-V-105**, de coordenadas **N 7.659.537,83** m. e **E 760.126,91** m.**;** deste, segue com azimute de 219°25'47" e distância de 10,11 m., até o vértice **PT-V-106**, de coordenadas **N 7.659.530,02** m. e **E 760.120,49** m.**;** deste, segue com azimute de 230°14'08" e distância de 20,12 m., até o vértice **PT-V-107**, de coordenadas **N 7.659.517,15** m. e **E 760.105,02** m.**;** deste, segue com azimute de 225°14'22" e distância de 38,76 m., até o vértice **PT-V-108**, de coordenadas **N 7.659.489,86** m. e **E 760.077,50** m.**;** deste, segue com azimute de 222°54'15" e distância de 20,60 m., até o vértice **PT-V-109**, de coordenadas **N 7.659.474,77** m. e **E 760.063,48** m.**;** deste, segue com azimute de 218°52'02" e distância de 24,40 m., até o vértice **PT-V-110**, de coordenadas **N 7.659.455,77** m. e **E 760.048,16**

m.**;** deste, segue com azimute de 227°06'46" e distância de 9,42 m., até o vértice **PT-V-111**, de coordenadas **N 7.659.449,36** m. e **E 760.041,26** m.**;** deste, segue com azimute de 229°25'54" e distância de 7,35 m., até o vértice **PT-V-112**, de coordenadas **N 7.659.444,59** m. e **E 760.035,68** m.**;** deste, segue com azimute de 240°43'45" e distância de 14,81 m., até o vértice **PT-V-113**, de coordenadas **N 7.659.437,35** m. e **E 760.022,77** m.**;** deste, segue com azimute de 245°44'54" e distância de 15,78 m., até o vértice **PT-V-114**, de coordenadas **N 7.659.430,86** m. e **E 760.008,38** m.**;** deste, segue com azimute de 256°58'52" e distância de 18,57 m., até o vértice **PT-V-115**, de coordenadas **N 7.659.426,68** m. e **E 759.990,28** m.**;** deste, segue com azimute de 255°00'16" e distância de 9,89 m., até o vértice **PT-V-116**, de coordenadas **N 7.659.424,12** m. e **E 759.980,73** m.**;** deste, segue com azimute de 261°38'49" e distância de 12,10 m., até o vértice **PT-V-117**, de coordenadas **N 7.659.422,36** m. e **E 759.968,76** m.**; Confrontando com A ESTRADA** deste, segue com azimute de 303°09'34" e distância de 42,84 m., até o vértice **PT-V-118**, de coordenadas **N 7.659.445,80** m. e **E 759.932,90** m.**;** deste, segue com azimute de 356°17'56" e distância de 4,22 m., até o vértice **PT-V-119**, de coordenadas **N 7.659.450,01** m. e **E 759.932,63** m.**;** deste, segue com azimute de 354°28'41" e distância de 10,97 m., até o vértice **PT-V-120**, de coordenadas **N 7.659.460,92** m. e **E 759.931,57** m.**;** deste, segue com azimute de 26°39'24" e distância de 2,88 m., até o vértice **PT-V-121**, de coordenadas **N 7.659.463,50** m. e **E 759.932,86** m.**;** deste, segue com azimute de 42°52'49" e distância de 2,87 m., até o vértice **PT-V-122**, de coordenadas **N 7.659.465,60** m. e **E 759.934,82** m.**;** deste, segue com azimute de 66°09'44" e distância de 17,53 m., até o vértice **PT-V-123**, de coordenadas **N 7.659.472,69** m. e **E 759.950,85** m.**;** deste, segue com azimute de 11°14'37" e distância de 7,90 m., até o vértice **PT-V-124**, de coordenadas **N 7.659.480,43** m. e **E 759.952,39** m.**;** deste, segue com azimute de 313°34'12" e distância de 37,44 m., até o vértice **PT-V-125**, de coordenadas **N 7.659.506,24** m. e **E 759.925,26** m.**; Confrontando com MARIA ANTONIA DO CARMO,** deste, segue com azimute de 56°59'13" e distância de 42,34 m., até o vértice **PT-V-126**, de coordenadas **N 7.659.529,30** m. e **E 759.960,76** m.**;** deste, segue com azimute de 155°06'08" e distância de 22,32 m., até o vértice **PT-V-127**, de coordenadas **N 7.659.509,06** m. e **E 759.970,16** m.**;** deste, segue com azimute de 67°53'14" e distância de 12,05 m., até o vértice **PT-V-128**, de coordenadas **N 7.659.513,59** m. e **E 759.981,32** m.**;** deste, segue com azimute de 69°38'01" e distância de 12,17 m., até o vértice **PT-V-129**, de coordenadas **N 7.659.517,83** m. e **E 759.992,73** m.**;** deste, segue com azimute de 62°48'25" e distância de 9,71 m., até o vértice **PT-V-130**, de coordenadas **N 7.659.522,27** m. e **E 760.001,36** m.**;** deste, segue com azimute de 321°50'55" e distância de 25,41 m., até o vértice **PT-V-131**, de coordenadas **N 7.659.542,25** m. e **E 759.985,67** m.**;** deste, segue com azimute de 327°24'56" e distância de 13,42 m., até o vértice **PT-V-132**, de coordenadas **N 7.659.553,56** m. e **E 759.978,44** m.**;** deste, segue com azimute de 335°46'16" e distância de 6,20 m., até o vértice **PT-V-133**, de coordenadas **N 7.659.559,21** m. e **E 759.975,89** m.**; Confrontando com CHACARA,** deste, segue com azimute de 42°05'58" e distância de 15,00 m., até o vértice **PT-V-134**, de coordenadas **N 7.659.570,34** m. e **E 759.985,95** m.**;** deste, segue com azimute de 36°38'16" e distância de 19,66 m., até o vértice **PT-V-135**, de coordenadas **N 7.659.586,12** m. e **E 759.997,68** m.**;** deste, segue com azimute de 39°42'36" e distância de 10,11 m., até o vértice **PT-V-136**, de coordenadas **N 7.659.593,89** m. e **E 760.004,14** m.**;** deste, segue com azimute de 54°50'10" e distância de 12,04 m., até o vértice **PT-V-137**, de coordenadas **N 7.659.600,83** m. e **E 760.013,99** m.**;** deste, segue com azimute de 33°14'24" e distância de 15,86 m., até o vértice **PT-V-138**, de coordenadas **N 7.659.614,10** m. e **E 760.022,68** m.**;** deste, segue com azimute de 45°23'34" e distância de 15,16 m., até o vértice **PT-V-139**, de coordenadas **N 7.659.624,74** m. e **E 760.033,47** m.**;** deste, segue com azimute de 20°07'27" e distância de 4,32 m., até o vértice **PT-V-140**, de coordenadas **N 7.659.628,80** m. e **E 760.034,96** m.**;** deste, segue com azimute de 42°48'16" e distância de 10,37 m., até o vértice **PT-V-141**, de coordenadas **N 7.659.636,41** m. e **E 760.042,01** m.**;** deste, segue com azimute de 34°28'19" e distância de 15,98 m., até o vértice **PT-V-142**, de coordenadas **N 7.659.649,58** m. e **E 760.051,05** m.**;** deste, segue com azimute de 102°50'53" e distância de 3,87 m., até o vértice **PT-V-143**, de coordenadas **N 7.659.648,72** m. e **E 760.054,83** m.**;** deste, segue com azimute de 108°29'54" e distância de 19,06 m., até o vértice **PT-V-144**, de coordenadas **N 7.659.642,67** m. e **E 760.072,90** m.**;** deste, segue com azimute de 106°55'10" e distância de 11,31 m., até o vértice **PT-V-145**, de coordenadas **N 7.659.639,38** m. e **E 760.083,72** m.**;** deste, segue com azimute de 110°32'21" e distância de 10,64 m., até o vértice **PT-V-146**, de coordenadas **N 7.659.635,65** m. e **E 760.093,68** m.**;** deste, segue com azimute de 117°00'35" e distância de 24,20 m., até o vértice **PT-V-147**, de coordenadas **N 7.659.624,66** m. e **E 760.115,24** m.**;** deste, segue com azimute de 13°55'24" e distância de 7,00 m., até o vértice **PT-V-148**, de coordenadas **N 7.659.631,45** m. e **E 760.116,93** m.**;** deste, segue com azimute de 44°54'45" e distância de 9,25 m., até o vértice **PT-V-149**, de coordenadas **N 7.659.638,00** m. e **E 760.123,45** m.**;** deste, segue com azimute de 44°36'50" e distância de 4,09 m., até o vértice **PT-V-150**, de coordenadas **N 7.659.640,91** m. e **E 760.126,33** m.**;** deste, segue com azimute de 48°15'52" e distância de 4,08 m., até o vértice **PT-V-151**, de coordenadas **N 7.659.643,63** m. e **E 760.129,37** m.**;** deste, segue com azimute de 50°42'14" e distância de 7,40 m., até o vértice **PT-V-152**, de coordenadas **N 7.659.648,32** m. e **E 760.135,10** m.**;** deste, segue com azimute de 46°56'03" e distância de 8,97 m., até o vértice **PT-V-153**, de coordenadas **N 7.659.654,44** m. e **E 760.141,65** m.**;** deste, segue com azimute de 42°23'33" e distância de 7,64 m., até o vértice **PT-V-154**, de coordenadas **N 7.659.660,08** m. e **E 760.146,80** m.**;** deste, segue com azimute de 56°37'26" e distância de 5,74 m., até o vértice **PT-V-155**, de coordenadas **N 7.659.663,24** m. e **E 760.151,60** m.**;** deste, segue com azimute de 92°57'44" e distância de 4,72 m., até o vértice **PT-V-156**, de coordenadas **N 7.659.663,00** m. e **E 760.156,31** m.**;** deste, segue com azimute de 103°00'35" e distância de 13,24 m., até o vértice **PT-V-157**, de coordenadas **N 7.659.660,02** m. e **E 760.169,21** m.**;** deste, segue com azimute de 93°15'54" e distância de 5,77 m., até o vértice **PT-V-158**, de coordenadas **N 7.659.659,69** m. e **E 760.174,97** m.**;** deste, segue com azimute de 142°07'02" e distância de 28,83 m., até o vértice **PT-V-159**, de coordenadas **N 7.659.636,94** m. e **E 760.192,67** m.**;** deste, segue com azimute de 30°45'49" e distância de 13,66 m., até o vértice **PT-V-160**, de coordenadas **N 7.659.648,68** m. e **E 760.199,65** m.**;** deste, segue com azimute de 34°22'08" e distância de 59,12 m., até o vértice **PT-V-161**, de coordenadas **N 7.659.697,48** m. e **E 760.233,03** m.**;** deste, segue com azimute de 34°01'35" e distância de 42,47 m., até o vértice **PT-V-162**, de coordenadas **N 7.659.732,68** m. e **E 760.256,80** m.**;** deste, segue com azimute de 35°44'02" e distância de 7,13 m., até o vértice **PT-V-163**, de coordenadas **N 7.659.738,46** m. e **E 760.260,96** m.**;** deste, segue com azimute de 37°50'59" e distância de 29,88 m., até o vértice **PT-V-164**, de coordenadas **N 7.659.762,06** m. e **E 760.279,30** m.**;** deste, segue com azimute de 35°35'00" e distância de 4,72 m., até o vértice **PT-V-165**, de coordenadas **N 7.659.765,90** m. e **E 760.282,04** m.**;** deste, segue com azimute de 38°56'30" e distância de 18,46 m., até o vértice **PT-V-166**, de coordenadas **N 7.659.780,26** m. e **E 760.293,65** m.**;** deste, segue com azimute de 323°39'48" e distância de 4,59 m., até o vértice **PT-V-167**, de coordenadas **N 7.659.783,96** m. e **E 760.290,92** m.**;** deste, segue com azimute de 320°28'58" e distância de 10,69 m., até o vértice **PT-V-168**, de coordenadas **N 7.659.792,20** m. e **E 760.284,12** m.**;** deste, segue com azimute de 321°25'43" e distância de 9,36 m., até o vértice **PT-V-169**, de coordenadas **N 7.659.799,52** m. e **E 760.278,29** m.**;** deste, segue com azimute de 42°50'20" e distância de 8,61 m., até o vértice **PT-V-170**, de coordenadas **N 7.659.805,83** m. e **E 760.284,14** m.**;** deste, segue com azimute de 299°14'24" e distância de 0,29 m., até o vértice **PT-V-171**, de coordenadas **N 7.659.805,98** m. e **E 760.283,89** m.**;** deste, segue com azimute de 301°50'03" e distância de 15,40 m., até o vértice **PT-V-172**, de coordenadas **N 7.659.814,10** m. e **E 760.270,80** m.**;** deste, segue com azimute de 304°23'28" e distância de 12,44 m., até o vértice **PT-V-173**, de coordenadas **N 7.659.821,13** m. e **E 760.260,54** m.**;** deste, segue com azimute de 305°12'40" e distância de 9,64 m., até o vértice **PT-V-174**, de coordenadas **N 7.659.826,68** m. e **E 760.252,66** m.**;** deste, segue com azimute de 303°13'49" e distância de 11,71 m., até o vértice **PT-V-175**, de coordenadas **N 7.659.833,10** m. e **E 760.242,86** m.**;** deste, segue com azimute de 306°46'03" e distância de 13,31 m., até o vértice **PT-V-176**, de coordenadas **N 7.659.841,07** m. e **E 760.232,20** m.**;** deste, segue com azimute de 52°00'47" e distância de 26,77 m., até o vértice **PT-V-177**, de coordenadas **N 7.659.857,54** m. e **E 760.253,30** m.**;** deste, segue com azimute de 42°57'54" e distância de 13,89 m., até o vértice **PT-V-178**, de coordenadas **N 7.659.867,71** m. e **E 760.262,76** m.**;** deste, segue com azimute de 30°24'31" e distância de 14,06 m., até o vértice **PT-V-179**, de coordenadas **N 7.659.879,83** m. e **E 760.269,88** m.**;**

Confrontando com MARLEI DE CARVALHO BATISTA, deste, segue com azimute de 45°00'25" e distância de 15,57 m., até o vértice **PT-V-180**, de coordenadas **N 7.659.890,84** m. e **E 760.280,89** m.**;** deste, segue com azimute de 52°02'30" e distância de 23,35 m., até o vértice **PT-V-181**, de coordenadas **N 7.659.905,20** m. e **E 760.299,30** m.**;** deste, segue com azimute de 49°56'05" e distância de 8,28 m., até o vértice **PT-V-182**, de coordenadas **N 7.659.910,53** m. e **E 760.305,63** m.**;** deste, segue com azimute de 81°54'50" e distância de 10,89 m., até o vértice **PT-V-183**, de coordenadas **N 7.659.912,06** m. e **E 760.316,42** m.**;** deste, segue com azimute de 90°58'07" e distância de 8,05 m., até o vértice **PT-V-184**, de coordenadas **N 7.659.911,92** m. e **E 760.324,46** m.**;** deste, segue com azimute de 91°35'01" e distância de 5,26 m., até o vértice **PT-V-185**, de coordenadas **N 7.659.911,78** m. e **E 760.329,72** m.**;** deste, segue com azimute de 65°35'46" e distância de 3,92 m., até o vértice **PT-V-186**, de coordenadas **N 7.659.913,40** m. e **E 760.333,28** m.**;** deste, segue com azimute de 83°05'23" e distância de 8,00 m., até o vértice **PT-V-187**, de coordenadas **N 7.659.914,36** m. e **E 760.341,22** m.**;** deste, segue com azimute de 93°52'18" e distância de 5,17 m., até o vértice **PT-V-188**, de coordenadas **N 7.659.914,01** m. e **E 760.346,38** m.**;** deste, segue com azimute de 70°12'14" e distância de 4,72 m., até o vértice **PT-V-189**, de coordenadas **N 7.659.915,61** m. e **E 760.350,82** m.**;** deste, segue com azimute de 76°14'11" e distância de 4,54 m., até o vértice **PT-V-190**, de coordenadas **N 7.659.916,69** m. e **E 760.355,23** m.**;** deste, segue com azimute de 39°32'20" e distância de 5,26 m., até o vértice **PT-V-191**, de coordenadas **N 7.659.920,75** m. e **E 760.358,58** m.**;** deste, segue com azimute de 41°16'37" e distância de 4,54 m., até o vértice **PT-V-192**, de coordenadas **N 7.659.924,16** m. e **E 760.361,57** m.**;** deste, segue com azimute de 18°09'32" e distância de 7,41 m., até o vértice **PT-V-193**, de coordenadas **N 7.659.931,20** m. e **E 760.363,88** m.**;** deste, segue com azimute de 357°18'27" e distância de 12,95 m., até o vértice **PT-V-194**, de coordenadas **N 7.659.944,13** m. e **E 760.363,27** m.**;** deste, segue com azimute de 332°55'18" e distância de 6,82 m., até o vértice **PT-V-195**, de coordenadas **N 7.659.950,21** m. e **E 760.360,17** m.**;** deste, segue com azimute de 330°16'09" e distância de 2,22 m., até o vértice **PT-V-196**, de coordenadas **N 7.659.952,14** m. e **E 760.359,06** m.**;** deste, segue com azimute de 349°02'43" e distância de 11,04 m., até o vértice **PT-V-197**, de coordenadas **N 7.659.962,98** m. e **E 760.356,97** m.**;** deste, segue com azimute de 19°55'29" e distância de 3,38 m., até o vértice **PT-V-198**, de coordenadas **N 7.659.966,16** m. e **E 760.358,12** m.**;** deste, segue com azimute de 63°44'11" e distância de 3,11 m., até o vértice **PT-V-199**, de coordenadas **N 7.659.967,54** m. e **E 760.360,91** m.**;** deste, segue com azimute de 22°29'41" e distância de 2,23 m., até o vértice **PT-V-200**, de coordenadas **N 7.659.969,60** m. e **E 760.361,76** m.**;** deste, segue com azimute de 60°22'15" e distância de 3,66 m., até o vértice **PT-V-201**, de coordenadas **N 7.659.971,41** m. e **E 760.364,95** m.**;** deste, segue com azimute de 25°06'40" e distância de 7,77 m., até o vértice **PT-V-202**, de coordenadas **N 7.659.978,45** m. e **E 760.368,25** m.**;** deste, segue com azimute de 18°23'32" e distância de 24,91 m., até o vértice **PT-V-203**, de coordenadas **N 7.660.002,09** m. e **E 760.376,11** m.**;** deste, segue com azimute de 20°12'01" e distância de 10,27 m., até o vértice **PT-V-204**, de coordenadas **N 7.660.011,73** m. e **E 760.379,65** m.**;** deste, segue com azimute de 27°28'46" e distância de 9,06 m., até o vértice **PT-V-205**, de coordenadas **N 7.660.019,76** m. e **E 760.383,83** m.**;** deste, segue com azimute de 11°57'43" e distância de 19,75 m., até o vértice **PT-V-206**, de coordenadas **N 7.660.039,08** m. e **E 760.387,92** m.**;** deste, segue com azimute de 14°35'02" e distância de 8,63 m., até o vértice **PT-V-207**, de coordenadas **N 7.660.047,44** m. e **E 760.390,10** m.**;** deste, segue com azimute de 58°46'14" e distância de 3,31 m., até o vértice **PT-V-208**, de coordenadas **N 7.660.049,15** m. e **E 760.392,93** m.**;** deste, segue com azimute de 64°14'36" e distância de 22,69 m., até o vértice **PT-V-209**, de coordenadas **N 7.660.059,02** m. e **E 760.413,37** m.**;** deste, segue com azimute de 45°41'31" e distância de 120,82 m., até o vértice **PT-V-210**, de coordenadas **N 7.660.143,41** m. e **E 760.499,83** m.**;** deste, segue com azimute de 58°27'01" e distância de 22,61 m., até o vértice **PT-V-211**, de coordenadas **N 7.660.155,25** m. e **E 760.519,10** m.**;** deste, segue com azimute de 50°17'11" e distância de 13,23 m., até o vértice **PT-V-212**, de coordenadas **N 7.660.163,70** m. e **E 760.529,28** m.**;** deste, segue com azimute de 55°33'18" e distância de 17,37 m., até o vértice**PT-V -213**, de coordenadas **N 7.660.173,52** m. e **E 760.543,60** m.**;** deste, segue com azimute de 31°49'42" e distância de 25,23 m., até o vértice **PT-V-214**, de coordenadas **N 7.660.194,96** m. e **E 760.556,91** m.**;** deste, segue com azimute de 57°01'41" e distância de 13,26 m., até o vértice **PT-V-215**, de coordenadas **N 7.660.202,18** m. e **E 760.568,03** m.**;** deste, segue com azimute de 71°34'33" e distância de 11,73 m., até o vértice **PT-V-216**, de coordenadas **N 7.660.205,89** m. e **E 760.579,16** m.**;** deste, segue com azimute de 79°42'14" e distância de 28,06 m., até o vértice **PT-V-217**, de coordenadas **N 7.660.210,90** m. e **E 760.606,77** m.**;** deste, segue com azimute de 77°20'25" e distância de 7,84 m., até o vértice **PT-V-218**, de coordenadas **N 7.660.212,62** m. e **E 760.614,42** m.**;** deste, segue com azimute de 57°23'48" e distância de 14,40 m., até o vértice **PT-V-219**, de coordenadas **N 7.660.220,38** m. e **E 760.626,55** m.**;** deste, segue com azimute de 15°58'28" e distância de 41,99 m., até o vértice **PT-V-220**, de coordenadas **N 7.660.260,75** m. e **E 760.638,10** m.**;** deste, segue com azimute de 27°21'49" e distância de 79,99 m., até o vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.660.331,79** m. e **E 760.674,87** m.**; Confrontando com NELSON DA SILVA NETO,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos

os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Imóvel:	DISTRITO BOA FAMILIA		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE		CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAE		UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAE		
Matricula Nº:			
Área:	308.295,77m2	30ha 82a 9577ca	09,952730 Alq. de 80x80 Braças
Perímetro:	3.854,48 m		

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.653.192,51** m. e **E 758.628,70** m., deste, segue com azimute de 153°05'39" e distância de 7,39 m., até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.653.185,92** m. e **E 758.632,04** m.**;** deste, segue com azimute de 121°07'05" e distância de 5,31 m., até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.653.183,18** m. e **E 758.636,59** m.**;** deste, segue com azimute de 112°31'04" e distância de 9,45 m., até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.653.179,56** m. e **E 758.645,32** m.**;** deste, segue com azimute de 91°10'50" e distância de 8,54 m., até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.653.179,38** m. e **E 758.653,86** m.**;** deste, segue com azimute de 106°14'03" e distância de 8,44 m., até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.653.177,02** m. e **E 758.661,96** m.**;** deste, segue com azimute de 126°49'38" e distância de 4,52 m., até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.653.174,31** m. e **E 758.665,59** m.**;** deste, segue com azimute de 115°21'17" e distância de 5,17 m., até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.653.172,09** m. e **E 758.670,26** m.**;** deste, segue com azimute de 104°08'11" e distância de 11,93 m., até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.653.169,18** m. e **E 758.681,83** m.**;** deste, segue com azimute de 108°48'59" e distância de 6,26 m., até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.653.167,16** m. e **E 758.687,76** m.**;** deste, segue com azimute de 126°27'34" e distância de 4,24 m., até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.653.164,64** m. e **E 758.691,17** m.**;** deste, segue com azimute de 158°29'39" e distância de 13,04 m., até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.653.152,51** m. e **E 758.695,95** m.**;** deste, segue com azimute de 104°24'22" e distância de 4,38 m., até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.653.151,42** m. e **E 758.700,19** m.**;** deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 8,72 m., até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.653.142,70** m. e **E 758.700,19** m.**;** deste, segue com azimute de 252°58'53" e distância de 4,37 m., até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.653.141,42** m. e **E 758.696,02** m.**;** deste, segue com azimute de 208°52'06" e distância de 7,82 m., até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.653.134,58** m. e **E 758.692,24** m.**;** deste, segue com azimute de 203°26'07" e distância de 6,12 m., até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.653.128,97** m. e **E 758.689,81** m.**;** deste, segue com azimute de 201°59'24" e distância de 3,01 m., até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.653.126,17** m. e **E 758.688,68** m.**;** deste, segue com azimute de 177°38'23" e distância de 6,08 m., até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.653.120,10** m. e **E 758.688,93** m.**;** deste, segue com azimute de 174°11'41" e distância de 4,49 m., até o vértice **PT-V-20**,

de coordenadas **N 7.653.115,63** m. e **E 758.689,39** m.**;** deste, segue com azimute de 189°19'54" e distância de 4,85 m., até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.653.110,84** m. e **E 758.688,60** m.**;** deste, segue com azimute de 197°15'26" e distância de 5,40 m., até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.653.105,68** m. e **E 758.687,00** m.**;** deste, segue com azimute de 188°23'56" e distância de 8,76 m., até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.653.097,01** m. e **E 758.685,72** m.**;** deste, segue com azimute de 173°09'44" e distância de 3,44 m., até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.653.093,59** m. e **E 758.686,13** m.**;** deste, segue com azimute de 182°44'39" e distância de 9,82 m., até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.653.083,79** m. e **E 758.685,66** m.**;** deste, segue com azimute de 107°02'11" e distância de 2,08 m., até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.653.083,18** m. e **E 758.687,65** m.**;** deste, segue com azimute de 159°12'40" e distância de 8,07 m., até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.653.075,63** m. e **E 758.690,51** m.**;** deste, segue com azimute de 168°21'07" e distância de 9,44 m., até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.653.066,38** m. e **E 758.692,42** m.**;** deste, segue com azimute de 196°16'26" e distância de 7,80 m., até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.653.058,90** m. e **E 758.690,23** m.**;** deste, segue com azimute de 199°57'42" e distância de 5,10 m., até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.653.054,10** m. e **E 758.688,49** m.**;** deste, segue com azimute de 257°21'59" e distância de 2,00 m., até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.653.053,66** m. e **E 758.686,54** m.**;** deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 6,81 m., até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.653.053,66** m. e **E 758.679,73** m.**;** deste, segue com azimute de 166°09'35" e distância de 5,55 m., até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.653.048,28** m. e **E 758.681,06** m.**;** deste, segue com azimute de 163°20'30" e distância de 6,37 m., até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.653.042,18** m. e **E 758.682,88** m.**;** deste, segue com azimute de 256°01'10" e distância de 6,07 m., até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.653.040,71** m. e **E 758.677,00** m.**;** deste, segue com azimute de 178°04'15" e distância de 11,05 m., até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.653.029,67** m. e **E 758.677,37** m.**;** deste, segue com azimute de 179°12'52" e distância de 7,94 m., até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.653.021,74** m. e **E 758.677,48** m.**;** deste, segue com azimute de 180°45'08" e distância de 3,08 m., até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.653.018,65** m. e **E 758.677,44** m.**;** deste, segue com azimute de 225°08'14" e distância de 3,69 m., até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.653.016,05** m. e **E 758.674,82** m.**;** deste, segue com azimute de 221°38'38" e distância de 8,36 m., até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.653.009,80** m. e **E 758.669,27** m.**;** deste, segue com azimute de 240°54'11" e distância de 5,87 m., até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.653.006,95** m. e **E 758.664,14** m.**;** deste, segue com azimute de 150°46'15" e distância de 4,21 m., até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.653.003,27** m. e **E 758.666,19** m.**;** deste, segue com azimute de 152°04'52" e distância de 6,39 m., até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.652.997,63** m. e **E 758.669,18** m.**;** deste, segue com azimute de 64°48'30" e distância de 7,89 m., até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.653.000,99** m. e **E 758.676,32** m.**;** deste, segue com azimute de 61°33'59" e distância de 6,11 m., até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.653.003,89** m. e **E 758.681,69** m.**;** deste, segue com azimute de 154°54'58" e distância de 8,77 m., até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.652.995,95** m. e **E 758.685,41** m.**;** deste, segue com azimute de 148°32'50" e distância de 3,54 m., até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.652.992,93** m. e **E 758.687,26** m.**;** deste, segue com azimute de 135°40'13" e distância de 5,50 m., até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.652.989,00** m. e **E 758.691,10** m.**;** deste, segue com azimute de 129°12'55" e distância de 8,89 m., até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.652.983,38** m. e **E 758.697,99** m.**;** deste, segue com azimute de 129°58'47" e distância de 8,04 m., até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.652.978,21** m. e **E 758.704,15** m.**;** deste, segue com azimute de 127°55'22" e distância de 9,37 m., até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.652.972,45** m. e **E 758.711,55** m.**;** deste, segue com azimute de 128°00'09" e distância de 11,43 m., até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.652.965,41** m. e **E 758.720,55** m.**;** deste, segue com azimute de 126°55'23" e distância de 5,51 m., até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.652.962,11** m. e **E 758.724,95** m.**;** deste, segue com azimute de 100°07'04" e distância de 10,91 m., até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.652.960,19** m. e **E 758.735,69** m.**;** deste, segue com azimute de 50°03'32" e distância de 18,61 m., até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.652.972,14** m. e **E 758.749,96** m.**;** deste, segue com azimute de 82°14'34" e distância de 7,89 m., até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.652.973,21** m. e **E 758.757,78** m.**;** deste, segue com azimute de 79°49'57" e distância de 4,40 m., até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.652.973,98** m. e **E 758.762,11** m.**;** deste, segue com azimute de 81°39'28" e distância de 6,36 m., até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.652.974,91** m. e **E 758.768,41** m.**;** deste, segue com azimute de 59°15'42" e distância de 8,43 m., até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.652.979,22** m. e **E 758.775,66** m.**;** deste, segue com azimute de 71°39'31" e distância de 3,76 m., até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.652.980,40** m. e **E 758.779,22** m.**;** deste, segue com azimute de 44°21'54" e distância de 6,37 m., até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.652.984,95** m. e **E 758.783,68** m.**;** deste, segue com azimute de 40°31'20" e distância de 3,95 m., até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.652.987,95** m. e **E 758.786,24** m.**;** deste, segue com azimute de 40°59'54" e distância de 4,58 m., até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.652.991,41** m. e **E 758.789,25** m.**;** deste, segue com azimute de 32°52'17" e distância de 11,18 m., até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.653.000,79** m. e **E 758.795,31** m.**;** deste, segue com azimute de 53°21'02" e distância de 4,02 m., até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.653.003,19** m. e **E 758.798,54** m.**;** deste, segue com azimute de 108°47'59" e distância de 4,33 m., até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.653.001,80** m. e **E 758.802,63** m.**;** deste, segue com azimute de 91°06'17" e distância de 6,56 m., até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.653.001,67** m. e **E 758.809,18** m.**;** deste, segue com azimute de 96°20'26" e distância de 4,46 m., até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.653.001,18** m. e **E 758.813,61** m.**;** deste, segue com azimute de 101°05'43" e distância de 8,88 m., até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.652.999,47** m. e **E 758.822,33** m.**;** deste, segue com azimute de 98°00'56" e distância de 6,02 m., até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.652.998,63** m. e **E 758.828,29** m.**;** deste, segue com azimute de 114°42'47" e distância de 13,26 m., até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.652.993,09** m. e **E 758.840,34** m.**;** deste, segue com azimute de 69°02'37" e distância de 4,18 m., até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.652.994,58** m. e **E 758.844,24** m.**;** deste, segue com azimute de 92°33'45" e distância de 5,86 m., até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.652.994,32** m. e **E 758.850,09** m.**;** deste, segue com azimute de 79°02'55" e distância de 6,69 m., até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.652.995,59** m. e **E 758.856,66** m.**;** deste, segue com azimute de 100°28'38" e distância de 9,60 m., até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.652.993,84** m. e **E 758.866,10** m.**;** deste, segue com azimute de 96°24'07" e distância de 4,25 m., até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.652.993,37** m. e **E 758.870,33** m.**;** deste, segue com azimute de 155°29'41" e distância de 4,56 m., até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.652.989,22** m. e **E 758.872,22** m.**;** deste, segue com azimute de 135°58'09" e distância de 4,15 m., até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.652.986,23** m. e **E 758.875,11** m.**;** deste, segue com azimute de 156°31'36" e distância de 7,39 m., até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.652.979,45** m. e **E 758.878,05** m.**;** deste, segue com azimute de 134°21'16" e distância de 8,86 m., até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.652.973,26** m. e **E 758.884,38** m.**;** deste, segue com azimute de 114°53'54" e distância de 11,82 m., até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.652.968,29** m. e **E 758.895,11** m.**;** deste, segue com azimute de 121°55'08" e distância de 3,87 m., até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.652.966,24** m. e **E 758.898,39** m.**;** deste, segue com azimute de 209°52'16" e distância de 9,08 m., até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.652.958,37** m. e **E 758.893,87** m.**;** deste, segue com azimute de 211°51'02" e distância de 8,05 m., até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.652.951,53** m. e **E 758.889,62** m.**;** deste, segue com azimute de 278°45'46" e distância de 2,06 m., até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.652.951,84** m. e **E 758.887,58** m.**;** deste, segue com azimute de 327°16'37" e distância de 5,43 m., até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.652.956,40** m. e **E 758.884,64** m.**;** deste, segue com azimute de 216°15'22" e distância de 8,93 m., até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.652.949,20** m. e **E 758.879,36** m.**;** deste, segue com azimute de 171°01'44" e distância de 5,01 m., até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.652.944,25** m. e **E 758.880,14** m.**;** deste, segue com azimute de 164°11'24" e distância de 5,64 m., até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.652.938,82** m. e **E 758.881,68** m.**;** deste, segue com azimute de 153°04'18" e distância de 10,81 m., até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.652.929,19** m. e **E 758.886,57** m.**;** deste,

segue com azimute de 160°08'33" e distância de 6,84 m., até o vértice **PT-V-91**, de coordenadas **N 7.652.922,75** m. e **E 758.888,90** m.**;** deste, segue com azimute de 143°01'21" e distância de 4,66 m., até o vértice **PT-V-92**, de coordenadas **N 7.652.919,03** m. e **E 758.891,70** m.**;** deste, segue com azimute de 123°29'48" e distância de 8,76 m., até o vértice **PT-V-93**, de coordenadas **N 7.652.914,19** m. e **E 758.899,00** m.**;** deste, segue com azimute de 157°24'44" e distância de 4,78 m., até o vértice **PT-V-94**, de coordenadas **N 7.652.909,78** m. e **E 758.900,84** m.**;** deste, segue com azimute de 233°51'34" e distância de 4,66 m., até o vértice **PT-V-95**, de coordenadas **N 7.652.907,03** m. e **E 758.897,08** m.**;** deste, segue com azimute de 242°32'20" e distância de 10,91 m., até o vértice **PT-V-96**, de coordenadas **N 7.652.902,00** m. e **E 758.887,40** m.**;** deste, segue com azimute de 202°11'04" e distância de 4,53 m., até o vértice **PT-V-97**, de coordenadas **N 7.652.897,81** m. e **E 758.885,69** m.**;** deste, segue com azimute de 181°15'34" e distância de 4,77 m., até o vértice **PT-V-98**, de coordenadas **N 7.652.893,04** m. e **E 758.885,58** m.**;** deste, segue com azimute de 220°55'01" e distância de 4,62 m., até o vértice **PT-V-99**, de coordenadas **N 7.652.889,55** m. e **E 758.882,56** m.**;** deste, segue com azimute de 270°46'59" e distância de 7,27 m., até o vértice **PT-V-100**, de coordenadas **N 7.652.889,65** m. e **E 758.875,28** m.**;** deste, segue com azimute de 315°31'16" e distância de 3,78 m., até o vértice **PT-V-101**, de coordenadas **N 7.652.892,34** m. e **E 758.872,64** m.**;** deste, segue com azimute de 287°37'48" e distância de 4,75 m., até o vértice **PT-V-102**, de coordenadas **N 7.652.893,78** m. e **E 758.868,11** m.**;** deste, segue com azimute de 288°25'24" e distância de 3,25 m., até o vértice **PT-V-103**, de coordenadas **N 7.652.894,81** m. e **E 758.865,03** m.**;** deste, segue com azimute de 248°06'06" e distância de 5,91 m., até o vértice **PT-V-104**, de coordenadas **N 7.652.892,61** m. e **E 758.859,54** m.**;** deste, segue com azimute de 158°10'42" e distância de 28,06 m., até o vértice **PT-V-105**, de coordenadas **N 7.652.866,56** m. e **E 758.869,97** m.**;** deste, segue com azimute de 157°59'18" e distância de 20,19 m., até o vértice **PT-V-106**, de coordenadas **N 7.652.847,84** m. e **E 758.877,54** m.**;** deste, segue com azimute de 131°03'51" e distância de 7,26 m., até o vértice **PT-V-107**, de coordenadas **N 7.652.843,08** m. e **E 758.883,01** m.**;** deste, segue com azimute de 163°42'57" e distância de 7,58 m., até o vértice **PT-V-108**, de coordenadas **N 7.652.835,80** m. e **E 758.885,13** m.**;** deste, segue com azimute de 200°49'02" e distância de 6,97 m., até o vértice **PT-V-109**, de coordenadas **N 7.652.829,28** m. e **E 758.882,66** m.**;** deste, segue com azimute de 173°55'49" e distância de 9,09 m., até o vértice **PT-V-110**, de coordenadas **N 7.652.820,24** m. e **E 758.883,62** m.**;** deste, segue com azimute de 210°45'55" e distância de 5,02 m., até o vértice **PT-V-111**, de coordenadas **N 7.652.815,93** m. e **E 758.881,05** m.**;** deste, segue com azimute de 230°25'54" e distância de 7,01 m., até o vértice **PT-V-112**, de coordenadas **N 7.652.811,46** m. e **E 758.875,65** m.**;** deste, segue com azimute de 234°42'44" e distância de 12,43 m., até o vértice **PT-V-113**, de coordenadas **N 7.652.804,29** m. e **E 758.865,50** m.**;** deste, segue com azimute de 214°24'41" e distância de 13,07 m., até o vértice **PT-V-114**, de coordenadas **N 7.652.793,50** m. e **E 758.858,12** m.**;** deste, segue com azimute de 194°06'20" e distância de 9,94 m., até o vértice **PT-V-115**, de coordenadas **N 7.652.783,86** m. e **E 758.855,69** m.**;** deste, segue com azimute de 165°28'48" e distância de 9,62 m., até o vértice **PT-V-116**, de coordenadas **N 7.652.774,55** m. e **E 758.858,10** m.**;** deste, segue com azimute de 160°08'36" e distância de 16,56 m., até o vértice **PT-V-117**, de coordenadas **N 7.652.758,97** m. e **E 758.863,73** m.**;** deste, segue com azimute de 180°36'36" e distância de 9,80 m., até o vértice **PT-V-118**, de coordenadas **N 7.652.749,18** m. e **E 758.863,62** m.**;** deste, segue com azimute de 220°44'55" e distância de 15,16 m., até o vértice **PT-V-119**, de coordenadas **N 7.652.737,69** m. e **E 758.853,73** m.**;** deste, segue com azimute de 235°13'02" e distância de 7,67 m., até o vértice **PT-V-120**, de coordenadas **N 7.652.733,32** m. e **E 758.847,43** m.**;** deste, segue com azimute de 217°21'41" e distância de 12,40 m., até o vértice **PT-V-121**, de coordenadas **N 7.652.723,46** m. e **E 758.839,90** m.**;** deste, segue com azimute de 213°10'46" e distância de 11,54 m., até o vértice **PT-V-122**, de coordenadas **N 7.652.713,80** m. e **E 758.833,59** m.**;** deste, segue com azimute de 229°44'00" e distância de 15,61 m., até o vértice **PT-V-123**, de coordenadas **N 7.652.703,71** m. e **E 758.821,67** m.**;** deste, segue com azimute de 297°22'29" e distância de 3,00 m., até o vértice **PT-V-124**, de coordenadas **N 7.652.705,09** m. e **E 758.819,01** m.**;** deste, segue com azimute de 248°13'40" e distância de 9,36 m., até o vértice **PT-V-125**, de coordenadas **N 7.652.701,61** m. e **E 758.810,31** m.**;** deste, segue com azimute de 202°16'30" e distância de 9,47 m., até o vértice **PT-V-126**, de coordenadas **N 7.652.692,85** m. e **E 758.806,73** m.**;** deste, segue com azimute de 201°27'46" e distância de 9,68 m., até o vértice **PT-V-127**, de coordenadas **N 7.652.683,85** m. e **E 758.803,18** m.**;** deste, segue com azimute de 212°43'18" e distância de 15,22 m., até o vértice **PT-V-128**, de coordenadas **N 7.652.671,04** m. e **E 758.794,96** m.**;** deste, segue com azimute de 204°11'59" e distância de 5,69 m., até o vértice **PT-V-129**, de coordenadas **N 7.652.665,85** m. e **E 758.792,62** m.**;** deste, segue com azimute de 204°19'32" e distância de 20,28 m., até o vértice **PT-V-130**, de coordenadas **N 7.652.647,37** m. e **E 758.784,27** m.**;** deste, segue com azimute de 188°40'55" e distância de 5,08 m., até o vértice **PT-V-131**, de coordenadas **N 7.652.642,35** m. e **E 758.783,50** m.**;** deste, segue com azimute de 197°37'53" e distância de 9,12 m., até o vértice **PT-V-132**, de coordenadas **N 7.652.633,65** m. e **E 758.780,74** m.**;** deste, segue com azimute de 166°27'20" e distância de 10,67 m., até o vértice **PT-V-133**, de coordenadas **N 7.652.623,28** m. e **E 758.783,24** m.**;** deste, segue com azimute de 154°09'03" e distância de 13,47 m., até o vértice **PT-V-134**, de coordenadas **N 7.652.611,16** m. e **E 758.789,11** m.**;** deste, segue com azimute de 179°04'06" e distância de 5,10 m., até o vértice **PT-V-135**, de coordenadas **N 7.652.606,06** m. e **E 758.789,19** m.**;** deste, segue com azimute de 137°48'02" e distância de 2,79 m., até o vértice **PT-V-136**, de coordenadas **N 7.652.603,99** m. e **E 758.791,07** m.**;** deste, segue com azimute de 175°57'43" e distância de 9,58 m., até o vértice **PT-V-137**, de coordenadas **N 7.652.594,44** m. e **E 758.791,74** m.**;** deste, segue com azimute de 190°14'11" e distância de 7,17 m., até o vértice **PT-V-138**, de coordenadas **N 7.652.587,38** m. e **E 758.790,47** m.**;** deste, segue com azimute de 214°46'58" e distância de 11,48 m., até o vértice **PT-V-139**, de coordenadas **N 7.652.577,96** m. e **E 758.783,92** m.**;** deste, segue com azimute de 208°19'15" e distância de 18,41 m., até o vértice **PT-V-140**, de coordenadas **N 7.652.561,75** m. e **E 758.775,19** m.**;** deste, segue com azimute de 218°25'39" e distância de 11,18 m., até o vértice **PT-V-141**, de coordenadas **N 7.652.552,99** m. e **E 758.768,24** m.**;** deste, segue com azimute de 182°48'36" e distância de 11,96 m., até o vértice **PT-V-142**, de coordenadas **N 7.652.541,05** m. e **E 758.767,65** m.**;** deste, segue com azimute de 194°58'50" e distância de 16,14 m., até o vértice **PT-V-143**, de coordenadas **N 7.652.525,45** m. e **E 758.763,48** m.**;** deste, segue com azimute de 190°11'24" e distância de 87,54 m., até o vértice **PT-V-144**, de coordenadas **N 7.652.439,30** m. e **E 758.747,99** m.**;** deste, segue com azimute de 188°07'49" e distância de 15,75 m., até o vértice **PT-V-145**, de coordenadas **N 7.652.423,70** m. e **E 758.745,77** m.**; Confrontando com o CORREGO,** deste, segue com azimute de 267°40'52" e distância de 21,25 m., até o vértice **PT-V-146**, de coordenadas **N 7.652.422,85** m. e **E 758.724,53** m.**;** deste, segue com azimute de 267°52'05" e distância de 16,59 m., até o vértice **PT-V-147**, de coordenadas **N 7.652.422,23** m. e **E 758.707,96** m.**;** deste, segue com azimute de 346°02'20" e distância de 24,41 m., até o vértice **PT-V-148**, de coordenadas **N 7.652.445,91** m. e **E 758.702,07** m.**;** deste, segue com azimute de 348°36'09" e distância de 127,66 m., até o vértice **PT-V-149**, de coordenadas **N 7.652.571,06** m. e **E 758.676,84** m.**;** deste, segue com azimute de 338°15'54" e distância de 28,57 m., até o vértice **PT-V-150**, de coordenadas **N 7.652.597,60** m. e **E 758.666,26** m.**;** deste, segue com azimute de 307°20'28" e distância de 9,00 m., até o vértice **PT-V-151**, de coordenadas **N 7.652.603,06** m. e **E 758.659,11** m.**;** deste, segue com azimute de 308°11'26" e distância de 39,81 m., até o vértice **PT-V-152**, de coordenadas **N 7.652.627,68** m. e **E 758.627,82** m.**;** deste, segue com azimute de 229°09'15" e distância de 12,75 m., até o vértice **PT-V-153**, de coordenadas **N 7.652.619,34** m. e **E 758.618,17** m.**;** deste, segue com azimute de 218°31'37" e distância de 14,75 m., até o vértice **PT-V-154**, de coordenadas **N 7.652.607,80** m. e **E 758.608,99** m.**;** deste, segue com azimute de 197°23'37" e distância de 7,31 m., até o vértice **PT-V-155**, de coordenadas **N 7.652.600,82** m. e **E 758.606,80** m.**;** deste, segue com azimute de 183°26'29" e distância de 1,56 m., até o vértice **PT-V-156**, de coordenadas **N 7.652.599,27** m. e **E 758.606,71** m.**;** deste, segue com azimute de 183°12'01" e distância de 7,14 m., até o vértice **PT-V-157**, de coordenadas **N 7.652.592,14** m. e **E 758.606,31** m.**;** deste, segue com azimute de 180°06'11" e distância de 5,73 m., até o vértice **PT-V-158**, de coordenadas **N 7.652.586,41** m. e **E 758.606,30** m.**;** deste, segue com azimute de 211°08'04" e distância de 1,39 m., até o vértice **PT-V-159**, de coordenadas **N 7.652.585,22** m. e **E 758.605,58** m.**;** deste, segue com azimute de 187°26'37" e distância de

8,97 m., até o vértice **PT-V-160**, de coordenadas **N 7.652.576,33** m. e **E 758.604,42** m.**;** deste, segue com azimute de 184°32'30" e distância de 11,54 m., até o vértice **PT-V-161**, de coordenadas **N 7.652.564,82** m. e **E 758.603,50** m.**;** deste, segue com azimute de 182°10'04" e distância de 14,92 m., até o vértice **PT-V-162**, de coordenadas **N 7.652.549,92** m. e **E 758.602,94** m.**;** deste, segue com azimute de 183°48'54" e distância de 11,13 m., até o vértice **PT-V-163**, de coordenadas **N 7.652.538,81** m. e **E 758.602,20** m.**;** deste, segue com azimute de 186°15'38" e distância de 9,93 m., até o vértice **PT-V-164**, de coordenadas **N 7.652.528,94** m. e **E 758.601,12** m.**;** deste, segue com azimute de 183°49'24" e distância de 12,24 m., até o vértice **PT-V-165**, de coordenadas **N 7.652.516,72** m. e **E 758.600,30** m.**;** deste, segue com azimute de 185°28'39" e distância de 10,02 m., até o vértice **PT-V-166**, de coordenadas **N 7.652.506,75** m. e **E 758.599,34** m.**;** deste, segue com azimute de 185°29'39" e distância de 31,70 m., até o vértice **PT-V-167**, de coordenadas **N 7.652.475,19** m. e **E 758.596,31** m.**;** deste, segue com azimute de 185°31'53" e distância de 10,14 m., até o vértice **PT-V-168**, de coordenadas **N 7.652.465,10** m. e **E 758.595,33** m.**;** deste, segue com azimute de 184°27'09" e distância de 11,20 m., até o vértice **PT-V-169**, de coordenadas **N 7.652.453,93** m. e **E 758.594,46** m.**;** deste, segue com azimute de 189°24'18" e distância de 9,69 m., até o vértice **PT-V-170**, de coordenadas **N 7.652.444,37** m. e **E 758.592,88** m.**;** deste, segue com azimute de 196°21'04" e distância de 14,53 m., até o vértice **PT-V-171**, de coordenadas **N 7.652.430,42** m. e **E 758.588,79** m.**;** deste, segue com azimute de 192°35'50" e distância de 13,15 m., até o vértice **PT-V-172**, de coordenadas **N 7.652.417,59** m. e **E 758.585,92** m.**;** deste, segue com azimute de 201°54'33" e distância de 11,78 m., até o vértice **PT-V-173**, de coordenadas **N 7.652.406,66** m. e **E 758.581,52** m.**;** deste, segue com azimute de 281°44'48" e distância de 10,64 m., até o vértice **PT-V-174**, de coordenadas **N 7.652.408,82** m. e **E 758.571,10** m.**;** deste, segue com azimute de 211°18'35" e distância de 41,97 m., até o vértice **PT-V-175**, de coordenadas **N 7.652.372,96** m. e **E 758.549,29** m.**;** deste, segue com azimute de 208°36'35" e distância de 2,20 m., até o vértice **PT-V-176**, de coordenadas **N 7.652.371,03** m. e **E 758.548,24** m.**;** deste, segue com azimute de 206°13'20" e distância de 3,23 m., até o vértice **PT-V-177**, de coordenadas **N 7.652.368,13** m. e **E 758.546,81** m.**;** deste, segue com azimute de 221°00'05" e distância de 23,38 m., até o vértice **PT-V-178**, de coordenadas **N 7.652.350,49** m. e **E 758.531,47** m.**;** deste, segue com azimute de 176°40'41" e distância de 3,71 m., até o vértice **PT-V-179**, de coordenadas **N 7.652.346,79** m. e **E 758.531,69** m.**;** deste, segue com azimute de 183°44'11" e distância de 14,36 m., até o vértice **PT-V-180**, de coordenadas **N 7.652.332,45** m. e **E 758.530,75** m.**;** deste, segue com azimute de 192°31'39" e distância de 4,17 m., até o vértice **PT-V-181**, de coordenadas **N 7.652.328,38** m. e **E 758.529,85** m.**;** deste, segue com azimute de 182°51'29" e distância de 6,86 m., até o vértice **PT-V-182**, de coordenadas **N 7.652.321,53** m. e **E 758.529,51** m.**;** deste, segue com azimute de 178°30'57" e distância de 6,24 m., até o vértice **PT-V-183**, de coordenadas **N 7.652.315,29** m. e **E 758.529,67** m.**;** deste, segue com azimute de 183°28'42" e distância de 10,11 m., até o vértice **PT-V-184**, de coordenadas **N 7.652.305,19** m. e **E 758.529,05** m.**;** deste, segue com azimute de 177°45'19" e distância de 9,65 m., até o vértice **PT-V-185**, de coordenadas **N 7.652.295,54** m. e **E 758.529,43** m.**;** deste, segue com azimute de 174°16'31" e distância de 10,40 m., até o vértice **PT-V-186**, de coordenadas **N 7.652.285,20** m. e **E 758.530,47** m.**;** deste, segue com azimute de 163°45'53" e distância de 20,49 m., até o vértice **PT-V-187**, de coordenadas **N 7.652.265,53** m. e **E 758.536,20** m.**;** deste, segue com azimute de 149°55'56" e distância de 38,96 m., até o vértice **PT-V-188**, de coordenadas **N 7.652.231,81** m. e **E 758.555,72** m.**;** deste, segue com azimute de 144°13'26" e distância de 17,93 m., até o vértice **PT-V-189**, de coordenadas **N 7.652.217,26** m. e **E 758.566,20** m.**;** deste, segue com azimute de 145°12'13" e distância de 10,10 m., até o vértice **PT-V-190**, de coordenadas **N 7.652.208,96** m. e **E 758.571,97** m.**;** deste, segue com azimute de 152°10'32" e distância de 1,20 m., até o vértice **PT-V-191**, de coordenadas **N 7.652.207,91** m. e **E 758.572,53** m.**;** deste, segue com azimute de 233°51'26" e distância de 32,02 m., até o vértice **PT-V-192**, de coordenadas **N 7.652.189,02** m. e **E 758.546,67** m.**;** deste, segue com azimute de 234°08'12" e distância de 19,75 m., até o vértice **PT-V-193**, de coordenadas **N 7.652.177,45** m. e **E 758.530,66** m.**;** deste, segue com azimute de 163°36'13" e distância de 11,72 m., até o vértice **PT-V-194**, de coordenadas **N 7.652.166,21** m. e **E 758.533,97** m.**;** deste, segue com azimute de 245°14'56" e distância de 18,58 m., até o vértice **PT-V-195**, de coordenadas **N 7.652.158,43** m. e **E 758.517,09** m.**;** deste, segue com azimute de 265°44'55" e distância de 9,97 m., até o vértice **PT-V-196**, de coordenadas **N 7.652.157,69** m. e **E 758.507,16** m.**;** deste, segue com azimute de 3°48'46" e distância de 4,40 m., até o vértice **PT-V-197**, de coordenadas **N 7.652.162,08** m. e **E 758.507,45** m.**;** deste, segue com azimute de 306°41'50" e distância de 2,30 m., até o vértice **PT-V-198**, de coordenadas **N 7.652.163,45** m. e **E 758.505,60** m.**;** deste, segue com azimute de 240°30'22" e distância de 37,05 m., até o vértice **PT-V-199**, de coordenadas **N 7.652.145,21** m. e **E 758.473,35** m.**;** deste, segue com azimute de 243°45'10" e distância de 25,70 m., até o vértice **PT-V-200**, de coordenadas **N 7.652.133,85** m. e **E 758.450,30** m.**;** deste, segue com azimute de 243°46'32" e distância de 23,78 m., até o vértice **PT-V-201**, de coordenadas **N 7.652.123,34** m. e **E 758.428,97** m.**;** deste, segue com azimute de 277°37'48" e distância de 3,91 m., até o vértice **PT-V-202**, de coordenadas **N 7.652.123,86** m. e **E 758.425,10** m.**;** deste, segue com azimute de 289°08'29" e distância de 10,65 m., até o vértice **PT-V-203**, de coordenadas **N 7.652.127,35** m. e **E 758.415,04** m.**;** deste, segue com azimute de 333°20'13" e distância de 19,24 m., até o vértice **PT-V-204**, de coordenadas **N 7.652.144,54** m. e **E 758.406,40** m.**;** deste, segue com azimute de 82°09'51" e distância de 4,58 m., até o vértice **PT-V-205**, de coordenadas **N 7.652.145,16** m. e **E 758.410,94** m.**;** deste, segue com azimute de 54°16'50" e distância de 3,23 m., até o vértice **PT-V-206**, de coordenadas **N 7.652.147,05** m. e **E 758.413,56** m.**;** deste, segue com azimute de 326°50'43" e distância de 22,78 m., até o vértice **PT-V-207**, de coordenadas **N 7.652.166,13** m. e **E 758.401,10** m.**;** deste, segue com azimute de 237°04'41" e distância de 12,95 m., até o vértice **PT-V-208**, de coordenadas **N 7.652.159,09** m. e **E 758.390,23** m.**;** deste, segue com azimute de 333°36'56" e distância de 21,47 m., até o vértice **PT-V-209**, de coordenadas **N 7.652.178,32** m. e **E 758.380,69** m.**;** deste, segue com azimute de 334°01'48" e distância de 10,56 m., até o vértice **PT-V-210**, de coordenadas **N 7.652.187,81** m. e **E 758.376,06** m.**;** deste, segue com azimute de 336°26'13" e distância de 9,99 m., até o vértice **PT-V-211**, de coordenadas **N 7.652.196,96** m. e **E 758.372,07** m.**;** deste, segue com azimute de 3°14'31" e distância de 9,82 m., até o vértice **PT-V-212**, de coordenadas **N 7.652.206,76** m. e **E 758.372,63** m.**;** deste, segue com azimute de 17°03'33" e distância de 5,07 m., até o vértice **PT-V-213**, de coordenadas **N 7.652.211,61** m. e **E 758.374,11** m.**;** deste, segue com azimute de 6°26'23" e distância de 15,29 m., até o vértice **PT-V-214**, de coordenadas **N 7.652.226,80** m. e **E 758.375,83** m.**;** deste, segue com azimute de 0°25'08" e distância de 24,82 m., até o vértice **PT-V-215**, de coordenadas **N 7.652.251,61** m. e **E 758.376,01** m.**;** deste, segue com azimute de 356°05'15" e distância de 15,23 m., até o vértice **PT-V-216**, de coordenadas **N 7.652.266,81** m. e **E 758.374,97** m.**;** deste, segue com azimute de 6°12'26" e distância de 10,08 m., até o vértice **PT-V-217**, de coordenadas **N 7.652.276,83** m. e **E 758.376,06** m.**;** deste, segue com azimute de 11°59'57" e distância de 8,37 m., até o vértice **PT-V-218**, de coordenadas **N 7.652.285,02** m. e **E 758.377,80** m.**;** deste, segue com azimute de 16°25'03" e distância de 5,45 m., até o vértice **PT-V-219**, de coordenadas **N 7.652.290,24** m. e **E 758.379,34** m.**;** deste, segue com azimute de 20°26'14" e distância de 8,18 m., até o vértice **PT-V-220**, de coordenadas **N 7.652.297,90** m. e **E 758.382,19** m.**;** deste, segue com azimute de 25°56'41" e distância de 7,21 m., até o vértice **PT-V-221**, de coordenadas **N 7.652.304,39** m. e **E 758.385,35** m.**;** deste, segue com azimute de 15°46'48" e distância de 10,30 m., até o vértice **PT-V-222**, de coordenadas **N 7.652.314,29** m. e **E 758.388,15** m.**;** deste, segue com azimute de 12°09'16" e distância de 7,27 m., até o vértice **PT-V-223**, de coordenadas **N 7.652.321,40** m. e **E 758.389,68** m.**;** deste, segue com azimute de 15°45'28" e distância de 7,97 m., até o vértice **PT-V-224**, de coordenadas **N 7.652.329,07** m. e **E 758.391,84** m.**;** deste, segue com azimute de 7°58'06" e distância de 5,68 m., até o vértice **PT-V-225**, de coordenadas **N 7.652.334,70** m. e **E 758.392,63** m.**;** deste, segue com azimute de 0°55'05" e distância de 34,90 m., até o vértice **PT-V-226**, de coordenadas **N 7.652.369,60** m. e **E 758.393,19** m.**;** deste, segue com azimute de 354°37'11" e distância de 8,93 m., até o vértice **PT-V-227**, de coordenadas **N 7.652.378,48** m. e **E 758.392,35** m.**;** deste, segue com azimute de 8°58'36" e distância de 12,74 m., até o vértice **PT-V-228**, de coordenadas **N 7.652.391,06** m. e **E 758.394,34** m.**;** deste, segue com azimute de 10°54'38" e distância de 25,30 m., até o vértice **PT-V-229**, de coordenadas **N 7.652.415,90**

m. e **E 758.399,13** m.**;** deste, segue com azimute de 1°51'05" e distância de 31,39 m., até o vértice **PT-V-230**, de coordenadas **N 7.652.447,28** m. e **E 758.400,14** m.**;** deste, segue com azimute de 17°52'12" e distância de 8,23 m., até o vértice **PT-V-231**, de coordenadas **N 7.652.455,11** m. e **E 758.402,67** m.**;** deste, segue com azimute de 24°32'19" e distância de 6,35 m., até o vértice **PT-V-232**, de coordenadas **N 7.652.460,88** m. e **E 758.405,30** m.**;** deste, segue com azimute de 90°49'00" e distância de 4,64 m., até o vértice **PT-V-233**, de coordenadas **N 7.652.460,81** m. e **E 758.409,95** m.**;** deste, segue com azimute de 4°45'46" e distância de 9,22 m., até o vértice **PT-V-234**, de coordenadas **N 7.652.470,01** m. e **E 758.410,71** m.**;** deste, segue com azimute de 9°40'12" e distância de 6,54 m., até o vértice **PT-V-235**, de coordenadas **N 7.652.476,45** m. e **E 758.411,81** m.**;** deste, segue com azimute de 23°35'56" e distância de 4,90 m., até o vértice **PT-V-236**, de coordenadas **N 7.652.480,94** m. e **E 758.413,77** m.**;** deste, segue com azimute de 20°39'45" e distância de 11,29 m., até o vértice **PT-V-237**, de coordenadas **N 7.652.491,50** m. e **E 758.417,76** m.**;** deste, segue com azimute de 101°32'44" e distância de 6,75 m., até o vértice **PT-V-238**, de coordenadas **N 7.652.490,15** m. e **E 758.424,37** m.**;** deste, segue com azimute de 19°12'08" e distância de 19,44 m., até o vértice **PT-V-239**, de coordenadas **N 7.652.508,51** m. e **E 758.430,77** m.**;** deste, segue com azimute de 358°03'14" e distância de 9,76 m., até o vértice **PT-V-240**, de coordenadas **N 7.652.518,27** m. e **E 758.430,43** m.**;** deste, segue com azimute de 8°06'30" e distância de 3,37 m., até o vértice **PT-V-241**, de coordenadas **N 7.652.521,60** m. e **E 758.430,91** m.**;** deste, segue com azimute de 30°22'42" e distância de 9,10 m., até o vértice **PT-V-242**, de coordenadas **N 7.652.529,46** m. e **E 758.435,51** m.**;** deste, segue com azimute de 19°20'59" e distância de 7,90 m., até o vértice **PT-V-243**, de coordenadas **N 7.652.536,91** m. e **E 758.438,13** m.**;** deste, segue com azimute de 22°43'07" e distância de 7,02 m., até o vértice **PT-V-244**, de coordenadas **N 7.652.543,38** m. e **E 758.440,84** m.**;** deste, segue com azimute de 16°52'53" e distância de 6,93 m., até o vértice **PT-V-245**, de coordenadas **N 7.652.550,01** m. e **E 758.442,85** m.**;** deste, segue com azimute de 8°53'11" e distância de 7,03 m., até o vértice **PT-V-246**, de coordenadas **N 7.652.556,96** m. e **E 758.443,94** m.**;** deste, segue com azimute de 0°57'52" e distância de 5,89 m., até o vértice **PT-V-247**, de coordenadas **N 7.652.562,85** m. e **E 758.444,04** m.**;** deste, segue com azimute de 357°23'41" e distância de 6,12 m., até o vértice **PT-V-248**, de coordenadas **N 7.652.568,97** m. e **E 758.443,76** m.**;** deste, segue com azimute de 359°02'33" e distância de 5,47 m., até o vértice **PT-V-249**, de coordenadas **N 7.652.574,44** m. e **E 758.443,67** m.**;** deste, segue com azimute de 355°32'40" e distância de 3,53 m., até o vértice **PT-V-250**, de coordenadas **N 7.652.577,96** m. e **E 758.443,39** m.**;** deste, segue com azimute de 356°45'04" e distância de 3,99 m., até o vértice **PT-V-251**, de coordenadas **N 7.652.581,94** m. e **E 758.443,17** m.**;** deste, segue com azimute de 349°26'47" e distância de 6,94 m., até o vértice **PT-V-252**, de coordenadas **N 7.652.588,76** m. e **E 758.441,90** m.**;** deste, segue com azimute de 290°15'28" e distância de 6,66 m., até o vértice **PT-V-253**, de coordenadas **N 7.652.591,07** m. e **E 758.435,65** m.**;** deste, segue com azimute de 283°44'09" e distância de 5,07 m., até o vértice **PT-V-254**, de coordenadas **N 7.652.592,27** m. e **E 758.430,72** m.**;** deste, segue com azimute de 302°34'50" e distância de 11,35 m., até o vértice **PT-V-255**, de coordenadas **N 7.652.598,38** m. e **E 758.421,16** m.**;** deste, segue com azimute de 261°38'38" e distância de 2,18 m., até o vértice **PT-V-256**, de coordenadas **N 7.652.598,06** m. e **E 758.419,01** m.**;** deste, segue com azimute de 294°18'56" e distância de 6,75 m., até o vértice **PT-V-257**, de coordenadas **N 7.652.600,84** m. e **E 758.412,86** m.**;** deste, segue com azimute de 304°06'33" e distância de 4,50 m., até o vértice **PT-V-258**, de coordenadas **N 7.652.603,37** m. e **E 758.409,13** m.**;** deste, segue com azimute de 316°26'29" e distância de 4,22 m., até o vértice **PT-V-259**, de coordenadas **N 7.652.606,42** m. e **E 758.406,22** m.**;** deste, segue com azimute de 332°22'17" e distância de 2,78 m., até o vértice **PT-V-260**, de coordenadas **N 7.652.608,89** m. e **E 758.404,93** m.**;** deste, segue com azimute de 346°42'43" e distância de 2,44 m., até o vértice **PT-V-261**, de coordenadas **N 7.652.611,27** m. e **E 758.404,37** m.**;** deste, segue com azimute de 315°01'15" e distância de 14,08 m., até o vértice **PT-V-262**, de coordenadas **N 7.652.621,23** m. e **E 758.394,42** m.**;** deste, segue com azimute de 318°44'54" e distância de 11,10 m., até o vértice **PT-V-263**, de coordenadas **N 7.652.629,57** m. e **E 758.387,10** m.**;** deste, segue com azimute de 323°30'06" e distância de 17,72 m., até o vértice **PT-V-264**, de coordenadas **N 7.652.643,81** m. e **E 758.376,56** m.**;** deste, segue com azimute de 331°36'18" e distância de 10,26 m., até o vértice **PT-V-265**, de coordenadas **N 7.652.652,84** m. e **E 758.371,68** m.**;** deste, segue com azimute de 311°18'34" e distância de 3,47 m., até o vértice **PT-V-266**, de coordenadas **N 7.652.655,13** m. e **E 758.369,08** m.**;** deste, segue com azimute de 255°28'39" e distância de 4,00 m., até o vértice **PT-V-267**, de coordenadas **N 7.652.654,12** m. e **E 758.365,20** m.**;** deste, segue com azimute de 232°43'05" e distância de 4,06 m., até o vértice **PT-V-268**, de coordenadas **N 7.652.651,66** m. e **E 758.361,97** m.**;** deste, segue com azimute de 234°03'11" e distância de 8,06 m., até o vértice **PT-V-269**, de coordenadas **N 7.652.646,93** m. e **E 758.355,45** m.**;** deste, segue com azimute de 149°10'14" e distância de 5,59 m., até o vértice **PT-V-270**, de coordenadas **N 7.652.642,13** m. e **E 758.358,31** m.**;** deste, segue com azimute de 226°41'46" e distância de 7,91 m., até o vértice **PT-V-271**, de coordenadas **N 7.652.636,71** m. e **E 758.352,56** m.**;** deste, segue com azimute de 145°05'42" e distância de 1,73 m., até o vértice **PT-V-272**, de coordenadas **N 7.652.635,29** m. e **E 758.353,54** m.**;** deste, segue com azimute de 222°57'56" e distância de 7,33 m., até o vértice **PT-V-273**, de coordenadas **N 7.652.629,93** m. e **E 758.348,55** m.**;** deste, segue com azimute de 222°57'18" e distância de 9,29 m., até o vértice **PT-V-274**, de coordenadas **N 7.652.623,13** m. e **E 758.342,22** m.**;** deste, segue com azimute de 236°03'02" e distância de 7,04 m., até o vértice **PT-V-275**, de coordenadas **N 7.652.619,21** m. e **E 758.336,38** m.**;** deste, segue com azimute de 219°18'23" e distância de 25,56 m., até o vértice **PT-V-276**, de coordenadas **N 7.652.599,43** m. e **E 758.320,19** m.**;** deste, segue com azimute de 222°46'43" e distância de 10,50 m., até o vértice **PT-V-277**, de coordenadas **N 7.652.591,72** m. e **E 758.313,06** m.**;** deste, segue com azimute de 222°43'36" e distância de 13,26 m., até o vértice **PT-V-278**, de coordenadas **N 7.652.581,98** m. e **E 758.304,06** m.**;** deste, segue com azimute de 227°06'28" e distância de 8,83 m., até o vértice **PT-V-279**, de coordenadas **N 7.652.575,97** m. e **E 758.297,60** m.**;** deste, segue com azimute de 223°17'24" e distância de 7,85 m., até o vértice **PT-V-280**, de coordenadas **N 7.652.570,26** m. e **E 758.292,21** m.**;** deste, segue com azimute de 222°57'55" e distância de 8,93 m., até o vértice **PT-V-281**, de coordenadas **N 7.652.563,72** m. e **E 758.286,12** m.**;** deste, segue com azimute de 219°59'57" e distância de 22,71 m., até o vértice **PT-V-282**, de coordenadas **N 7.652.546,32** m. e **E 758.271,53** m.**;** deste, segue com azimute de 330°03'32" e distância de 10,95 m., até o vértice **PT-V-283**, de coordenadas **N 7.652.555,81** m. e **E 758.266,06** m.**;** deste, segue com azimute de 241°39'18" e distância de 10,93 m., até o vértice **PT-V-284**, de coordenadas **N 7.652.550,62** m. e **E 758.256,44** m.**;** deste, segue com azimute de 238°40'26" e distância de 4,71 m., até o vértice **PT-V-285**, de coordenadas **N 7.652.548,17** m. e **E 758.252,42** m.**;** deste, segue com azimute de 250°34'48" e distância de 2,46 m., até o vértice **PT-V-286**, de coordenadas **N 7.652.547,35** m. e **E 758.250,10** m.**;** deste, segue com azimute de 260°36'01" e distância de 4,24 m., até o vértice **PT-V-287**, de coordenadas **N 7.652.546,66** m. e **E 758.245,91** m.**;** deste, segue com azimute de 238°54'39" e distância de 10,24 m., até o vértice **PT-V-288**, de coordenadas **N 7.652.541,37** m. e **E 758.237,14** m.**;** deste, segue com azimute de 297°24'29" e distância de 3,66 m., até o vértice **PT-V-289**, de coordenadas **N 7.652.543,05** m. e **E 758.233,90** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,** deste, segue com azimute de 339°46'10" e distância de 15,04 m., até o vértice **PT-V-290**, de coordenadas **N 7.652.557,17** m. e **E 758.228,70** m.**;** deste, segue com azimute de 332°59'47" e distância de 5,40 m., até o vértice **PT-V-291**, de coordenadas **N 7.652.561,98** m. e **E 758.226,24** m.**;** deste, segue com azimute de 342°12'08" e distância de 11,85 m., até o vértice **PT-V-292**, de coordenadas **N 7.652.573,27** m. e **E 758.222,62** m.**;** deste, segue com azimute de 358°49'47" e distância de 2,40 m., até o vértice **PT-V-293**, de coordenadas **N 7.652.575,67** m. e **E 758.222,57** m.**;** deste, segue com azimute de 358°26'00" e distância de 9,54 m., até o vértice **PT-V-294**, de coordenadas **N 7.652.585,20** m. e **E 758.222,31** m.**;** deste, segue com azimute de 343°21'55" e distância de 5,36 m., até o vértice **PT-V-295**, de coordenadas **N 7.652.590,34** m. e **E 758.220,78** m.**;** deste, segue com azimute de 356°02'19" e distância de 3,37 m., até o vértice **PT-V-296**, de coordenadas **N 7.652.593,70** m. e **E 758.220,55** m.**;** deste, segue com azimute de 0°47'24" e distância de 4,42 m., até o vértice **PT-V-297**, de coordenadas **N 7.652.598,12** m. e **E 758.220,61** m.**;** deste, segue com azimute de 12°20'47" e distância de 3,57 m., até o vértice **PT-V-298**, de coordenadas **N 7.652.601,60** m. e **E 758.221,37** m.**;** deste, segue com azimute de 357°06'28" e

distância de 6,79 m., até o vértice **PT-V-299**, de coordenadas **N 7.652.608,38** m. e **E 758.221,03** m.**;** deste, segue com azimute de 359°25'19" e distância de 8,62 m., até o vértice **PT-V-300**, de coordenadas **N 7.652.617,00** m. e **E 758.220,94** m.**;** deste, segue com azimute de 358°03'58" e distância de 12,64 m., até o vértice **PT-V-301**, de coordenadas **N 7.652.629,63** m. e **E 758.220,51** m.**;** deste, segue com azimute de 30°21'12" e distância de 10,12 m., até o vértice **PT-V-302**, de coordenadas **N 7.652.638,37** m. e **E 758.225,63** m.**;** deste, segue com azimute de 15°22'03" e distância de 5,06 m., até o vértice **PT-V-303**, de coordenadas **N 7.652.643,25** m. e **E 758.226,97** m.**;** deste, segue com azimute de 40°54'29" e distância de 8,88 m., até o vértice **PT-V-304**, de coordenadas **N 7.652.649,96** m. e **E 758.232,79** m.**;** deste, segue com azimute de 50°59'53" e distância de 9,95 m., até o vértice **PT-V-305**, de coordenadas **N 7.652.656,22** m. e **E 758.240,52** m.**;** deste, segue com azimute de 127°21'18" e distância de 0,84 m., até o vértice **PT-V-306**, de coordenadas **N 7.652.655,72** m. e **E 758.241,19** m.**;** deste, segue com azimute de 56°58'22" e distância de 3,73 m., até o vértice **PT-V-307**, de coordenadas **N 7.652.657,75** m. e **E 758.244,31** m.**;** deste, segue com azimute de 65°03'19" e distância de 5,49 m., até o vértice **PT-V-308**, de coordenadas **N 7.652.660,06** m. e **E 758.249,29** m.**;** deste, segue com azimute de 76°36'40" e distância de 6,78 m., até o vértice **PT-V-309**, de coordenadas **N 7.652.661,63** m. e **E 758.255,89** m.**;** deste, segue com azimute de 94°13'46" e distância de 7,35 m., até o vértice **PT-V-310**, de coordenadas **N 7.652.661,09** m. e **E 758.263,22** m.**;** deste, segue com azimute de 29°33'00" e distância de 19,18 m., até o vértice **PT-V-311**, de coordenadas **N 7.652.677,77** m. e **E 758.272,67** m.**;** deste, segue com azimute de 35°57'28" e distância de 2,31 m., até o vértice **PT-V-312**, de coordenadas **N 7.652.679,64** m. e **E 758.274,03** m.**;** deste, segue com azimute de 36°32'31" e distância de 22,84 m., até o vértice **PT-V-313**, de coordenadas **N 7.652.697,99** m. e **E 758.287,63** m.**;** deste, segue com azimute de 16°53'12" e distância de 9,41 m., até o vértice **PT-V-314**, de coordenadas **N 7.652.707,00** m. e **E 758.290,36** m.**;** deste, segue com azimute de 340°02'22" e distância de 3,92 m., até o vértice **PT-V-315**, de coordenadas **N 7.652.710,69** m. e **E 758.289,02** m.**;** deste, segue com azimute de 3°56'26" e distância de 7,93 m., até o vértice **PT-V-316**, de coordenadas **N 7.652.718,60** m. e **E 758.289,57** m.**;** deste, segue com azimute de 9°50'01" e distância de 10,74 m., até o vértice **PT-V-317**, de coordenadas **N 7.652.729,18** m. e **E 758.291,40** m.**;** deste, segue com azimute de 25°21'32" e distância de 5,70 m., até o vértice **PT-V-318**, de coordenadas **N 7.652.734,33** m. e **E 758.293,84** m.**;** deste, segue com azimute de 40°51'23" e distância de 12,83 m., até o vértice **PT-V-319**, de coordenadas **N 7.652.744,03** m. e **E 758.302,24** m.**;** deste, segue com azimute de 77°23'35" e distância de 3,44 m., até o vértice **PT-V-320**, de coordenadas **N 7.652.744,79** m. e **E 758.305,60** m.**;** deste, segue com azimute de 63°14'43" e distância de 14,47 m., até o vértice **PT-V-321**, de coordenadas **N 7.652.751,30** m. e **E 758.318,52** m.**;** deste, segue com azimute de 55°33'22" e distância de 6,21 m., até o vértice **PT-V-322**, de coordenadas **N 7.652.754,81** m. e **E 758.323,64** m.**;** deste, segue com azimute de 31°15'23" e distância de 12,40 m., até o vértice **PT-V-323**, de coordenadas **N 7.652.765,42** m. e **E 758.330,08** m.**;** deste, segue com azimute de 41°32'47" e distância de 6,45 m., até o vértice **PT-V-324**, de coordenadas **N 7.652.770,24** m. e **E 758.334,35** m.**;** deste, segue com azimute de 39°26'44" e distância de 12,36 m., até o vértice **PT-V-325**, de coordenadas **N 7.652.779,79** m. e **E 758.342,21** m.**;** deste, segue com azimute de 52°44'48" e distância de 5,81 m., até o vértice **PT-V-326**, de coordenadas **N 7.652.783,31** m. e **E 758.346,83** m.**;** deste, segue com azimute de 91°44'58" e distância de 5,14 m., até o vértice **PT-V-327**, de coordenadas **N 7.652.783,15** m. e **E 758.351,97** m.**;** deste, segue com azimute de 56°25'52" e distância de 5,77 m., até o vértice **PT-V-328**, de coordenadas **N 7.652.786,34** m. e **E 758.356,78** m.**;** deste, segue com azimute de 53°59'17" e distância de 7,23 m., até o vértice **PT-V-329**, de coordenadas **N 7.652.790,59** m. e **E 758.362,63** m.**;** deste, segue com azimute de 39°08'01" e distância de 5,51 m., até o vértice **PT-V-330**, de coordenadas **N 7.652.794,86** m. e **E 758.366,11** m.**;** deste, segue com azimute de 16°01'12" e distância de 2,35 m., até o vértice **PT-V-331**, de coordenadas **N 7.652.797,13** m. e **E 758.366,76** m.**;** deste, segue com azimute de 34°31'48" e distância de 32,95 m., até o vértice **PT-V-332**, de coordenadas **N 7.652.824,27** m. e **E 758.385,43** m.**;** deste, segue com azimute de 19°27'04" e distância de 7,52 m., até o vértice **PT-V-333**, de coordenadas **N 7.652.831,36** m. e **E 758.387,94** m.**;** deste, segue com azimute de 21°48'36" e distância de 9,20 m., até o vértice **PT-V-334**, de coordenadas **N 7.652.839,90** m. e **E 758.391,36** m.**;** deste, segue com azimute de 22°08'55" e distância de 12,81 m., até o vértice **PT-V-335**, de coordenadas **N 7.652.851,77** m. e **E 758.396,19** m.**;** deste, segue com azimute de 11°17'10" e distância de 12,16 m., até o vértice **PT-V-336**, de coordenadas **N 7.652.863,70** m. e **E 758.398,57** m.**;** deste, segue com azimute de 10°50'13" e distância de 13,19 m., até o vértice **PT-V-337**, de coordenadas **N 7.652.876,65** m. e **E 758.401,05** m.**;** deste, segue com azimute de 35°35'46" e distância de 8,00 m., até o vértice **PT-V-338**, de coordenadas **N 7.652.883,16** m. e **E 758.405,71** m.**;** deste, segue com azimute de 31°11'24" e distância de 5,58 m., até o vértice **PT-V-339**, de coordenadas **N 7.652.887,93** m. e **E 758.408,60** m.**;** deste, segue com azimute de 35°24'50" e distância de 5,52 m., até o vértice **PT-V-340**, de coordenadas **N 7.652.892,43** m. e **E 758.411,79** m.**;** deste, segue com azimute de 56°21'22" e distância de 6,64 m., até o vértice **PT-V-341**, de coordenadas **N 7.652.896,11** m. e **E 758.417,32** m.**;** deste, segue com azimute de 40°49'03" e distância de 15,48 m., até o vértice **PT-V-342**, de coordenadas **N 7.652.907,82** m. e **E 758.427,44** m.**;** deste, segue com azimute de 58°51'46" e distância de 10,71 m., até o vértice **PT-V-343**, de coordenadas **N 7.652.913,36** m. e **E 758.436,61** m.**;** deste, segue com azimute de 48°56'00" e distância de 7,54 m., até o vértice **PT-V-344**, de coordenadas **N 7.652.918,32** m. e **E 758.442,30** m.**;** deste, segue com azimute de 50°46'53" e distância de 7,75 m., até o vértice **PT-V-345**, de coordenadas **N 7.652.923,22** m. e **E 758.448,31** m.**;** deste, segue com azimute de 26°42'37" e distância de 5,10 m., até o vértice **PT-V-346**, de coordenadas **N 7.652.927,78** m. e **E 758.450,60** m.**;** deste, segue com azimute de 91°28'02" e distância de 6,03 m., até o vértice **PT-V-347**, de coordenadas **N 7.652.927,63** m. e **E 758.456,62** m.**;** deste, segue com azimute de 66°50'25" e distância de 7,46 m., até o vértice **PT-V-348**, de coordenadas **N 7.652.930,56** m. e **E 758.463,48** m.**;** deste, segue com azimute de 52°50'13" e distância de 5,86 m., até o vértice **PT-V-349**, de coordenadas **N 7.652.934,10** m. e **E 758.468,15** m.**;** deste, segue com azimute de 93°54'54" e distância de 7,60 m., até o vértice **PT-V-350**, de coordenadas **N 7.652.933,58** m. e **E 758.475,73** m.**;** deste, segue com azimute de 57°17'30" e distância de 5,65 m., até o vértice **PT-V-351**, de coordenadas **N 7.652.936,63** m. e **E 758.480,48** m.**;** deste, segue com azimute de 37°14'00" e distância de 5,46 m., até o vértice **PT-V-352**, de coordenadas **N 7.652.940,97** m. e **E 758.483,78** m.**;** deste, segue com azimute de 33°41'35" e distância de 11,44 m., até o vértice **PT-V-353**, de coordenadas **N 7.652.950,49** m. e **E 758.490,13** m.**;** deste, segue com azimute de 15°55'49" e distância de 2,98 m., até o vértice **PT-V-354**, de coordenadas **N 7.652.953,36** m. e **E 758.490,95** m.**;** deste, segue com azimute de 354°12'13" e distância de 6,79 m., até o vértice **PT-V-355**, de coordenadas **N 7.652.960,11** m. e **E 758.490,26** m.**;** deste, segue com azimute de 297°36'01" e distância de 5,01 m., até o vértice **PT-V-356**, de coordenadas **N 7.652.962,43** m. e **E 758.485,83** m.**;** deste, segue com azimute de 17°37'59" e distância de 9,74 m., até o vértice **PT-V-357**, de coordenadas **N 7.652.971,71** m. e **E 758.488,77** m.**;** deste, segue com azimute de 22°27'48" e distância de 4,94 m., até o vértice **PT-V-358**, de coordenadas **N 7.652.976,28** m. e **E 758.490,66** m.**;** deste, segue com azimute de 7°26'35" e distância de 3,61 m., até o vértice **PT-V-359**, de coordenadas **N 7.652.979,86** m. e **E 758.491,13** m.**;** deste, segue com azimute de 349°07'05" e distância de 3,22 m., até o vértice **PT-V-360**, de coordenadas **N 7.652.983,02** m. e **E 758.490,52** m.**;** deste, segue com azimute de 4°36'36" e distância de 14,16 m., até o vértice **PT-V-361**, de coordenadas **N 7.652.997,13** m. e **E 758.491,66** m.**;** deste, segue com azimute de 357°46'55" e distância de 9,62 m., até o vértice **PT-V-362**, de coordenadas **N 7.653.006,75** m. e **E 758.491,29** m.**;** deste, segue com azimute de 38°44'53" e distância de 8,41 m., até o vértice **PT-V-363**, de coordenadas **N 7.653.013,31** m. e **E 758.496,56** m.**;** deste, segue com azimute de 6°34'47" e distância de 15,85 m., até o vértice **PT-V-364**, de coordenadas **N 7.653.029,06** m. e **E 758.498,37** m.**;** deste, segue com azimute de 19°43'16" e distância de 5,53 m., até o vértice **PT-V-365**, de coordenadas **N 7.653.034,26** m. e **E 758.500,24** m.**;** deste, segue com azimute de 12°15'39" e distância de 10,25 m., até o vértice **PT-V-366**, de coordenadas **N 7.653.044,28** m. e **E 758.502,41** m.**;** deste, segue com azimute de 4°38'56" e distância de 10,59 m., até o vértice **PT-V-367**, de coordenadas **N 7.653.054,84** m. e **E 758.503,27** m.**;** deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 4,80 m., até o vértice **PT-V-368**, de coordenadas **N 7.653.059,64** m. e **E 758.503,27** m.**;** deste, segue com azimute de 4°47'13" e distância de

1,39 m., até o vértice **PT-V-369**, de coordenadas **N 7.653.061,03** m. e **E 758.503,39** m.**;** deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 10,73 m., até o vértice **PT-V-370**, de coordenadas **N 7.653.061,03** m. e **E 758.514,12** m.**;** deste, segue com azimute de 57°26'31" e distância de 12,31 m., até o vértice **PT-V-371**, de coordenadas **N 7.653.067,65** m. e **E 758.524,50** m.**;** deste, segue com azimute de 87°06'26" e distância de 3,96 m., até o vértice **PT-V-372**, de coordenadas **N 7.653.067,85** m. e **E 758.528,46** m.**;** deste, segue com azimute de 75°16'20" e distância de 5,72 m., até o vértice **PT-V-373**, de coordenadas **N 7.653.069,31** m. e **E 758.533,99** m.**;** deste, segue com azimute de 68°57'29" e distância de 3,82 m., até o vértice **PT-V-374**, de coordenadas **N 7.653.070,68** m. e **E 758.537,55** m.**;** deste, segue com azimute de 48°43'02" e distância de 3,82 m., até o vértice **PT-V-375**, de coordenadas **N 7.653.073,20** m. e **E 758.540,42** m.**;** deste, segue com azimute de 35°49'10" e distância de 5,90 m., até o vértice **PT-V-376**, de coordenadas **N 7.653.077,98** m. e **E 758.543,88** m.**;** deste, segue com azimute de 24°34'08" e distância de 5,07 m., até o vértice **PT-V-377**, de coordenadas **N 7.653.082,60** m. e **E 758.545,98** m.**;** deste, segue com azimute de 359°10'44" e distância de 4,15 m., até o vértice **PT-V-378**, de coordenadas **N 7.653.086,75** m. e **E 758.545,92** m.**;** deste, segue com azimute de 330°35'35" e distância de 3,63 m., até o vértice **PT-V-379**, de coordenadas **N 7.653.089,91** m. e **E 758.544,14** m.**;** deste, segue com azimute de 313°11'50" e distância de 6,14 m., até o vértice **PT-V-380**, de coordenadas **N 7.653.094,11** m. e **E 758.539,66** m.**;** deste, segue com azimute de 42°40'34" e distância de 3,25 m., até o vértice **PT-V-381**, de coordenadas **N 7.653.096,51** m. e **E 758.541,87** m.**;** deste, segue com azimute de 61°06'43" e distância de 10,12 m., até o vértice **PT-V-382**, de coordenadas **N 7.653.101,40** m. e **E 758.550,73** m.**;** deste, segue com azimute de 31°09'39" e distância de 7,81 m., até o vértice **PT-V-383**, de coordenadas **N 7.653.108,08** m. e **E 758.554,77** m.**;** deste, segue com azimute de 111°38'25" e distância de 2,70 m., até o vértice **PT-V-384**, de coordenadas **N 7.653.107,08** m. e **E 758.557,28** m.**;** deste, segue com azimute de 153°20'28" e distância de 4,94 m., até o vértice **PT-V-385**, de coordenadas **N 7.653.102,67** m. e **E 758.559,50** m.**;** deste, segue com azimute de 94°30'49" e distância de 2,74 m., até o vértice **PT-V-386**, de coordenadas **N 7.653.102,45** m. e **E 758.562,23** m.**;** deste, segue com azimute de 80°14'59" e distância de 4,12 m., até o vértice **PT-V-387**, de coordenadas **N 7.653.103,15** m. e **E 758.566,29** m.**;** deste, segue com azimute de 28°59'19" e distância de 4,55 m., até o vértice **PT-V-388**, de coordenadas **N 7.653.107,13** m. e **E 758.568,50** m.**;** deste, segue com azimute de 57°16'04" e distância de 6,85 m., até o vértice **PT-V-389**, de coordenadas **N 7.653.110,84** m. e **E 758.574,26** m.**;** deste, segue com azimute de 37°45'07" e distância de 3,23 m., até o vértice **PT-V-390**, de coordenadas **N 7.653.113,39** m. e **E 758.576,24** m.**;** deste, segue com azimute de 18°36'15" e distância de 14,79 m., até o vértice **PT-V-391**, de coordenadas **N 7.653.127,41** m. e **E 758.580,96** m.**;** deste, segue com azimute de 26°57'06" e distância de 9,26 m., até o vértice **PT-V-392**, de coordenadas **N 7.653.135,67** m. e **E 758.585,15** m.**;** deste, segue com azimute de 67°13'59" e distância de 6,67 m., até o vértice **PT-V-393**, de coordenadas **N 7.653.138,25** m. e **E 758.591,31** m.**;** deste, segue com azimute de 39°37'14" e distância de 4,01 m., até o vértice **PT-V-394**, de coordenadas **N 7.653.141,34** m. e **E 758.593,86** m.**;** deste, segue com azimute de 39°41'49" e distância de 2,43 m., até o vértice **PT-V-395**, de coordenadas **N 7.653.143,20** m. e **E 758.595,42** m.**;** deste, segue com azimute de 334°31'00" e distância de 2,87 m., até o vértice **PT-V-396**, de coordenadas **N 7.653.145,80** m. e **E 758.594,18** m.**;** deste, segue com azimute de 18°49'32" e distância de 0,90 m., até o vértice **PT-V-397**, de coordenadas **N 7.653.146,65** m. e **E 758.594,47** m.**;** deste, segue com azimute de 309°03'50" e distância de 4,00 m., até o vértice **PT-V-398**, de coordenadas **N 7.653.149,17** m. e **E 758.591,37** m.**;** deste, segue com azimute de 36°46'56" e distância de 8,29 m., até o vértice **PT-V-399**, de coordenadas **N 7.653.155,81** m. e **E 758.596,33** m.**;** deste, segue com azimute de 20°15'25" e distância de 7,53 m., até o vértice **PT-V-400**, de coordenadas **N 7.653.162,87** m. e **E 758.598,94** m.**;** deste, segue com azimute de 54°09'19" e distância de 10,82 m., até o vértice **PT-V-401**, de coordenadas **N 7.653.169,21** m. e **E 758.607,71** m.**;** deste, segue com azimute de 46°30'40" e distância de 6,76 m., até o vértice **PT-V-402**, de coordenadas **N 7.653.173,86** m. e **E 758.612,61** m.**;** deste, segue com azimute de 35°16'45" e distância de 3,67 m., até o vértice **PT-V-403**, de coordenadas **N 7.653.176,86** m. e **E 758.614,73** m.**;** deste, segue com azimute de 14°08'56" e distância de 10,46 m., até o vértice **PT-V-404**, de coordenadas **N 7.653.187,00** m. e **E 758.617,29** m.**;** deste, segue com azimute de 105°11'55" e distância de 6,69 m., até o vértice **PT-V-405**, de coordenadas **N 7.653.185,25** m. e **E 758.623,74** m.**;** deste, segue com azimute de 34°16'43" e distância de 8,79 m., até o vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.653.192,51** m. e **E 758.628,70** m.**; Confrontando com O CORREGO,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel:	DISTRITO SÃO FERNANDO		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE		CNPJ: 17.947.581/0001-76
Município:	MURIAE		UF: MINAS GERAIS
Comarca:	MURIAE		
Matricula Nº:			
Área:	58.678,18m2	05ha 86a 7818ca	01,894311 Alq. de 80x80 Braças
Perímetro:	1.843,68 m		

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.653.088,37** m. e **E 764.434,96** m., deste, segue com azimute de 97°22'28" e distância de 67,60 m., até o vértice **PT-V-02**, de coordenadas **N 7.653.079,69** m. e **E 764.502,00** m.**;** deste, segue com azimute de 100°11'33" e distância de 43,93 m., até o vértice **PT-V-03**, de coordenadas **N 7.653.071,92** m. e **E 764.545,24** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,** deste, segue com azimute de 203°25'52" e distância de 24,32 m., até o vértice **PT-V-04**, de coordenadas **N 7.653.049,61** m. e **E 764.535,57** m.**;** deste, segue com azimute de 177°49'01" e distância de 14,70 m., até o vértice **PT-V-05**, de coordenadas **N 7.653.034,92** m. e **E 764.536,13** m.**;** deste, segue com azimute de 207°06'24" e distância de 8,62 m., até o vértice **PT-V-06**, de coordenadas **N 7.653.027,25** m. e **E 764.532,20** m.**;** deste, segue com azimute de 213°00'14" e distância de 10,37 m., até o vértice **PT-V-07**, de coordenadas **N 7.653.018,55** m. e **E 764.526,55** m.**;** deste, segue com azimute de 248°18'07" e distância de 12,63 m., até o vértice **PT-V-08**, de coordenadas **N 7.653.013,88** m. e **E 764.514,82** m.**;** deste, segue com azimute de 255°16'27" e distância de 5,54 m., até o vértice **PT-V-09**, de coordenadas **N 7.653.012,48** m. e **E 764.509,46** m.**;** deste, segue com azimute de 284°18'39" e distância de 3,70 m., até o vértice **PT-V-10**, de coordenadas **N 7.653.013,39** m. e **E 764.505,88** m.**;** deste, segue com azimute de 238°19'10" e distância de 3,31 m., até o vértice **PT-V-11**, de coordenadas **N 7.653.011,65** m. e **E 764.503,06** m.**;** deste, segue com azimute de 207°04'17" e distância de 3,38 m., até o vértice **PT-V-12**, de coordenadas **N 7.653.008,65** m. e **E 764.501,52** m.**;** deste, segue com azimute de 212°31'21" e distância de 5,32 m., até o vértice **PT-V-13**, de coordenadas **N 7.653.004,16** m. e **E 764.498,66** m.**;** deste, segue com azimute de 190°07'27" e distância de 9,07 m., até o vértice **PT-V-14**, de coordenadas **N 7.652.995,23** m. e **E 764.497,07** m.**;** deste, segue com azimute de 192°08'42" e distância de 12,20 m., até o vértice **PT-V-15**, de coordenadas **N 7.652.983,30** m. e **E 764.494,50** m.**;** deste, segue com azimute de 189°21'59" e distância de 6,45 m., até o vértice **PT-V-16**, de coordenadas **N 7.652.976,94** m. e **E 764.493,45** m.**;** deste, segue com azimute de 189°03'38" e distância de 9,25 m., até o vértice **PT-V-17**, de coordenadas **N 7.652.967,81** m. e **E 764.492,00** m.**;** deste, segue com azimute de 197°38'35" e distância de 8,31 m., até o vértice **PT-V-18**, de coordenadas **N 7.652.959,89** m. e **E 764.489,48** m.**;** deste, segue com azimute de 182°07'57" e distância de 7,86 m., até o vértice **PT-V-19**, de coordenadas **N 7.652.952,03** m. e **E 764.489,18** m.**;** deste, segue com azimute de 170°31'55" e distância de 11,00 m., até o vértice **PT-V-20**, de coordenadas **N 7.652.941,18** m. e **E 764.490,99** m.**;** deste, segue com azimute de 148°36'56" e distância de 6,64 m., até o vértice **PT-V-21**, de coordenadas **N 7.652.935,51** m. e **E 764.494,45** m.**;** deste, segue com azimute de 126°12'52" e distância de 1,74 m., até o vértice **PT-V-22**, de coordenadas **N 7.652.934,48** m. e **E 764.495,85** m.**;** deste, segue com azimute de 125°27'45" e distância de 13,82 m., até o vértice **PT-V-23**, de coordenadas **N 7.652.926,46** m. e **E 764.507,11** m.**;** deste, segue com azimute de 91°04'16" e distância de 10,67 m., até o vértice **PT-V-24**, de coordenadas **N 7.652.926,26** m. e **E 764.517,78** m.**;** deste, segue com azimute de 132°06'16" e distância de 9,44 m., até o vértice **PT-V-25**, de coordenadas **N 7.652.919,93** m. e

E 764.524,79 m.**;** deste, segue com azimute de 135°04'16" e distância de 7,86 m., até o vértice **PT-V-26**, de coordenadas **N 7.652.914,37** m. e **E 764.530,33** m.**;** deste, segue com azimute de 127°45'12" e distância de 11,98 m., até o vértice **PT-V-27**, de coordenadas **N 7.652.907,04** m. e **E 764.539,80** m.**;** deste, segue com azimute de 146°30'16" e distância de 4,03 m., até o vértice **PT-V-28**, de coordenadas **N 7.652.903,68** m. e **E 764.542,03** m.**; Confrontando com O CORREGO SÃO FERNANDO,** deste, segue com azimute de 223°20'43" e distância de 2,91 m., até o vértice **PT-V-29**, de coordenadas **N 7.652.901,57** m. e **E 764.540,03** m.**;** deste, segue com azimute de 191°09'27" e distância de 9,85 m., até o vértice **PT-V-30**, de coordenadas **N 7.652.891,90** m. e **E 764.538,13** m.**;** deste, segue com azimute de 186°14'35" e distância de 21,56 m., até o vértice **PT-V-31**, de coordenadas **N 7.652.870,47** m. e **E 764.535,78** m.**;** deste, segue com azimute de 184°54'56" e distância de 19,10 m., até o vértice **PT-V-32**, de coordenadas **N 7.652.851,44** m. e **E 764.534,14** m.**;** deste, segue com azimute de 159°15'24" e distância de 24,71 m., até o vértice **PT-V-33**, de coordenadas **N 7.652.828,33** m. e **E 764.542,90** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,** deste, segue com azimute de 198°04'28" e distância de 4,43 m., até o vértice **PT-V-34**, de coordenadas **N 7.652.824,12** m. e **E 764.541,52** m.**;** deste, segue com azimute de 163°05'24" e distância de 4,99 m., até o vértice **PT-V-35**, de coordenadas **N 7.652.819,35** m. e **E 764.542,98** m.**;** deste, segue com azimute de 148°05'44" e distância de 12,04 m., até o vértice **PT-V-36**, de coordenadas **N 7.652.809,12** m. e **E 764.549,34** m.**;** deste, segue com azimute de 131°41'38" e distância de 12,49 m., até o vértice **PT-V-37**, de coordenadas **N 7.652.800,82** m. e **E 764.558,67** m.**;** deste, segue com azimute de 136°57'56" e distância de 3,02 m., até o vértice **PT-V-38**, de coordenadas **N 7.652.798,61** m. e **E 764.560,72** m.**;** deste, segue com azimute de 134°18'39" e distância de 5,04 m., até o vértice **PT-V-39**, de coordenadas **N 7.652.795,09** m. e **E 764.564,33** m.**;** deste, segue com azimute de 146°44'13" e distância de 8,18 m., até o vértice **PT-V-40**, de coordenadas **N 7.652.788,26** m. e **E 764.568,81** m.**;** deste, segue com azimute de 142°16'34" e distância de 5,26 m., até o vértice **PT-V-41**, de coordenadas **N 7.652.784,10** m. e **E 764.572,03** m.**;** deste, segue com azimute de 100°10'40" e distância de 5,51 m., até o vértice **PT-V-42**, de coordenadas **N 7.652.783,12** m. e **E 764.577,45** m.**;** deste, segue com azimute de 117°44'44" e distância de 7,71 m., até o vértice **PT-V-43**, de coordenadas **N 7.652.779,53** m. e **E 764.584,28** m.**;** deste, segue com azimute de 166°01'06" e distância de 18,49 m., até o vértice **PT-V-44**, de coordenadas **N 7.652.761,59** m. e **E 764.588,75** m.**;** deste, segue com azimute de 142°22'49" e distância de 13,47 m., até o vértice **PT-V-45**, de coordenadas **N 7.652.750,92** m. e **E 764.596,97** m.**;** deste, segue com azimute de 165°51'34" e distância de 9,25 m., até o vértice **PT-V-46**, de coordenadas **N 7.652.741,95** m. e **E 764.599,23** m.**;** deste, segue com azimute de 160°13'48" e distância de 8,31 m., até o vértice **PT-V-47**, de coordenadas **N 7.652.734,13** m. e **E 764.602,04** m.**;** deste, segue com azimute de 172°15'26" e distância de 7,61 m., até o vértice **PT-V-48**, de coordenadas **N 7.652.726,59** m. e **E 764.603,06** m.**;** deste, segue com azimute de 209°24'11" e distância de 7,21 m., até o vértice **PT-V-49**, de coordenadas **N 7.652.720,31** m. e **E 764.599,52** m.**;** deste, segue com azimute de 254°38'11" e distância de 11,15 m., até o vértice **PT-V-50**, de coordenadas **N 7.652.717,35** m. e **E 764.588,77** m.**;** deste, segue com azimute de 250°32'07" e distância de 6,05 m., até o vértice **PT-V-51**, de coordenadas **N 7.652.715,34** m. e **E 764.583,07** m.**;** deste, segue com azimute de 218°11'09" e distância de 24,41 m., até o vértice **PT-V-52**, de coordenadas **N 7.652.696,15** m. e **E 764.567,98** m.**;** deste, segue com azimute de 191°12'49" e distância de 18,14 m., até o vértice **PT-V-53**, de coordenadas **N 7.652.678,35** m. e **E 764.564,45** m.**;** deste, segue com azimute de 181°15'56" e distância de 5,93 m., até o vértice **PT-V-54**, de coordenadas **N 7.652.672,42** m. e **E 764.564,32** m.**;** deste, segue com azimute de 180°38'26" e distância de 8,88 m., até o vértice **PT-V-55**, de coordenadas **N 7.652.663,54** m. e **E 764.564,22** m.**;** deste, segue com azimute de 186°24'50" e distância de 6,17 m., até o vértice **PT-V-56**, de coordenadas **N 7.652.657,41** m. e **E 764.563,53** m.**;** deste, segue com azimute de 169°40'06" e distância de 3,68 m., até o vértice **PT-V-57**, de coordenadas **N 7.652.653,79** m. e **E 764.564,19** m.**;** deste, segue com azimute de 162°31'42" e distância de 6,08 m., até o vértice **PT-V-58**, de coordenadas **N 7.652.647,98** m. e **E 764.566,02** m.**;** deste, segue com azimute de 149°13'01" e distância de 6,20 m., até o vértice **PT-V-59**, de coordenadas **N 7.652.642,66** m. e **E 764.569,19** m.**;** deste, segue com azimute de 144°10'07" e distância de 7,68 m., até o vértice **PT-V-60**, de coordenadas **N 7.652.636,43** m. e **E 764.573,68** m.**;** deste, segue com azimute de 155°56'58" e distância de 6,98 m., até o vértice **PT-V-61**, de coordenadas **N 7.652.630,06** m. e **E 764.576,53** m.**;** deste, segue com azimute de 173°13'49" e distância de 16,44 m., até o vértice **PT-V-62**, de coordenadas **N 7.652.613,73** m. e **E 764.578,47** m.**;** deste, segue com azimute de 167°23'08" e distância de 6,18 m., até o vértice **PT-V-63**, de coordenadas **N 7.652.607,70** m. e **E 764.579,82** m.**; Confrontando com O CORREGO SÃO FERNANDO,** deste, segue com azimute de 268°20'51" e distância de 56,66 m., até o vértice **PT-V-64**, de coordenadas **N 7.652.606,06** m. e **E 764.523,18** m.**;** deste, segue com azimute de 274°24'09" e distância de 25,80 m., até o vértice **PT-V-65**, de coordenadas **N 7.652.608,05** m. e **E 764.497,45** m.**;** deste, segue com azimute de 7°48'25" e distância de 10,23 m., até o vértice **PT-V-66**, de coordenadas **N 7.652.618,18** m. e **E 764.498,84** m.**;** deste, segue com azimute de 279°30'30" e distância de 15,82 m., até o vértice **PT-V-67**, de coordenadas **N 7.652.620,80** m. e **E 764.483,24** m.**;** deste, segue com azimute de 280°45'03" e distância de 11,07 m., até o vértice **PT-V-68**, de coordenadas **N 7.652.622,86** m. e **E 764.472,36** m.**;** deste, segue com azimute de 284°05'52" e distância de 15,38 m., até o vértice **PT-V-69**, de coordenadas **N 7.652.626,61** m. e **E 764.457,44** m.**;** deste, segue com azimute de 284°29'07" e distância de 11,57 m., até o vértice **PT-V-70**, de coordenadas **N 7.652.629,50** m. e **E 764.446,24** m.**;** deste, segue com azimute de 15°57'01" e distância de 12,35 m., até o vértice **PT-V-71**, de coordenadas **N 7.652.641,38** m. e **E 764.449,64** m.**;** deste, segue com azimute de 21°29'48" e distância de 12,29 m., até o vértice **PT-V-72**, de coordenadas **N 7.652.652,81** m. e **E 764.454,14** m.**;** deste, segue com azimute de 100°48'39" e distância de 25,69 m., até o vértice **PT-V-73**, de coordenadas **N 7.652.647,99** m. e **E 764.479,37** m.**;** deste, segue com azimute de 101°22'31" e distância de 23,37 m., até o vértice **PT-V-74**, de coordenadas **N 7.652.643,38** m. e **E 764.502,28** m.**;** deste, segue com azimute de 5°37'05" e distância de 9,18 m., até o vértice **PT-V-75**, de coordenadas **N 7.652.652,52** m. e **E 764.503,18** m.**;** deste, segue com azimute de 1°26'48" e distância de 14,15 m., até o vértice **PT-V-76**, de coordenadas **N 7.652.666,66** m. e **E 764.503,54** m.**;** deste, segue com azimute de 2°07'01" e distância de 9,99 m., até o vértice **PT-V-77**, de coordenadas **N 7.652.676,64** m. e **E 764.503,91** m.**;** deste, segue com azimute de 1°34'04" e distância de 9,23 m., até o vértice **PT-V-78**, de coordenadas **N 7.652.685,87** m. e **E 764.504,16** m.**;** deste, segue com azimute de 3°41'31" e distância de 9,94 m., até o vértice **PT-V-79**, de coordenadas **N 7.652.695,78** m. e **E 764.504,80** m.**;** deste, segue com azimute de 92°48'14" e distância de 14,70 m., até o vértice **PT-V-80**, de coordenadas **N 7.652.695,06** m. e **E 764.519,48** m.**;** deste, segue com azimute de 359°55'16" e distância de 156,00 m., até o vértice **PT-V-81**, de coordenadas **N 7.652.851,06** m. e **E 764.519,27** m.**;** deste, segue com azimute de 301°23'39" e distância de 7,54 m., até o vértice **PT-V-82**, de coordenadas **N 7.652.854,99** m. e **E 764.512,83** m.**;** deste, segue com azimute de 307°11'10" e distância de 1,96 m., até o vértice **PT-V-83**, de coordenadas **N 7.652.856,17** m. e **E 764.511,27** m.**;** deste, segue com azimute de 309°13'35" e distância de 13,07 m., até o vértice **PT-V-84**, de coordenadas **N 7.652.864,44** m. e **E 764.501,14** m.**;** deste, segue com azimute de 287°27'47" e distância de 0,92 m., até o vértice **PT-V-85**, de coordenadas **N 7.652.864,72** m. e **E 764.500,26** m.**;** deste, segue com azimute de 308°14'18" e distância de 12,09 m., até o vértice **PT-V-86**, de coordenadas **N 7.652.872,20** m. e **E 764.490,77** m.**;** deste, segue com azimute de 319°35'32" e distância de 10,50 m., até o vértice **PT-V-87**, de coordenadas **N 7.652.880,20** m. e **E 764.483,96** m.**;** deste, segue com azimute de 314°15'23" e distância de 3,07 m., até o vértice **PT-V-88**, de coordenadas **N 7.652.882,34** m. e **E 764.481,76** m.**;** deste, segue com azimute de 316°44'46" e distância de 8,16 m., até o vértice **PT-V-89**, de coordenadas **N 7.652.888,28** m. e **E 764.476,17** m.**;** deste, segue com azimute de 326°34'51" e distância de 3,80 m., até o vértice **PT-V-90**, de coordenadas **N 7.652.891,45** m. e **E 764.474,08** m.**;** deste, segue com azimute de 326°13'50" e distância de 9,56 m., até o vértice **PT-V-91**, de coordenadas **N 7.652.899,39** m. e **E 764.468,77** m.**;** deste, segue com azimute de 328°57'06" e distância de 9,61 m., até o vértice **PT-V-92**, de coordenadas **N 7.652.907,63** m. e **E 764.463,81** m.**;** deste, segue com azimute de 345°25'42" e distância de 1,49 m., até o vértice **PT-V-93**, de coordenadas **N 7.652.909,07** m. e **E 764.463,44** m.**;** deste, segue com azimute de 345°05'20" e distância de 4,98 m., até o vértice

PT-V-94, de coordenadas **N 7.652.913,89** m. e **E 764.462,15** m.**;** deste, segue com azimute de 334°01'32" e distância de 7,83 m., até o vértice **PT-V-95**, de coordenadas **N 7.652.920,92** m. e **E 764.458,73** m.**;** deste, segue com azimute de 323°31'12" e distância de 16,76 m., até o vértice **PT-V-96**, de coordenadas **N 7.652.934,40** m. e **E 764.448,76** m.**;** deste, segue com azimute de 270°56'28" e distância de 23,99 m., até o vértice **PT-V-97**, de coordenadas **N 7.652.934,79** m. e **E 764.424,78** m.**;** deste, segue com azimute de 264°32'39" e distância de 134,69 m., até o vértice **PT-V-98**, de coordenadas **N 7.652.921,98** m. e **E 764.290,69** m.**;** deste, segue com azimute de 249°42'50" e distância de 60,10 m., até o vértice **PT-V-99**, de coordenadas **N 7.652.901,15** m. e **E 764.234,33** m.**;** deste, segue com azimute de 350°40'06" e distância de 41,31 m., até o vértice **PT-V-100**, de coordenadas **N 7.652.941,91** m. e **E 764.227,63** m.**;** deste, segue com azimute de 350°10'35" e distância de 33,07 m., até o vértice **PT-V-101**, de coordenadas **N 7.652.974,50** m. e **E 764.221,99** m.**;** deste, segue com azimute de 355°58'35" e distância de 22,85 m., até o vértice **PT-V-102**, de coordenadas **N 7.652.997,29** m. e **E 764.220,38** m.**;** deste, segue com azimute de 344°14'23" e distância de 28,43 m., até o vértice **PT-V-103**, de coordenadas **N 7.653.024,65** m. e **E 764.212,66** m.**;** deste, segue com azimute de 29°24'39" e distância de 24,18 m., até o vértice **PT-V-104**, de coordenadas **N 7.653.045,71** m. e **E 764.224,54** m.**;** deste, segue com azimute de 87°00'26" e distância de 17,15 m., até o vértice **PT-V-105**, de coordenadas **N 7.653.046,61** m. e **E 764.241,67** m.**;** deste, segue com azimute de 88°39'52" e distância de 28,33 m., até o vértice **PT-V-106**, de coordenadas **N 7.653.047,27** m. e **E 764.269,98** m.**;** deste, segue com azimute de 86°50'39" e distância de 35,80 m., até o vértice **PT-V-107**, de coordenadas **N 7.653.049,24** m. e **E 764.305,73** m.**;** deste, segue com azimute de 85°25'25" e distância de 60,39 m., até o vértice **PT-V-108**, de coordenadas **N 7.653.054,06** m. e **E 764.365,93** m.**;** deste, segue com azimute de 88°32'03" e distância de 27,89 m., até o vértice **PT-V-109**, de coordenadas **N 7.653.054,77** m. e **E 764.393,82** m.**;** deste, segue com azimute de 99°06'29" e distância de 10,21 m., até o vértice **PT-V-110**, de coordenadas **N 7.653.053,16** m. e **E 764.403,90** m.**;** deste, segue com azimute de 102°51'08" e distância de 10,09 m., até o vértice **PT-V-111**, de coordenadas **N 7.653.050,91** m. e **E 764.413,74** m.**;** deste, segue com azimute de 93°38'03" e distância de 5,70 m., até o vértice **PT-V-112**, de coordenadas **N 7.653.050,55** m. e **E 764.419,43** m.**;** deste, segue com azimute de 88°41'30" e distância de 7,25 m., até o vértice **PT-V-113**, de coordenadas **N 7.653.050,71** m. e **E 764.426,67** m.**;** deste, segue com azimute de 8°23'56" e distância de 11,38 m., até o vértice **PT-V-114**, de coordenadas **N 7.653.061,97** m. e **E 764.428,33** m.**;** deste, segue com azimute de 10°47'02" e distância de 15,90 m., até o vértice **PT-V-115**, de coordenadas **N 7.653.077,59** m. e **E 764.431,31** m.**;** deste, segue com azimute de 18°42'07" e distância de 11,38 m., até o vértice **PT-V-01**, de coordenadas **N 7.653.088,37** m. e **E 764.434,96** m.**; Confrontando com QUEM DE DIREITO,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E64522B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.918, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidores em cargos de Provimento em Comissão, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam os(as) Senhores(as) abaixo relacionados , exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, das seguintes Secretarias Municipais, a partir do dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2019, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
COORDENADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CO - 03	CC-05	**WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CH – 83	CC - 05	**VITOR PIMENTEL DORNELAS**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	CH - 80	CC - 05	**RENAN MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DE PROJETOS	AS - 20	CC - 09	**ANNE KELLY LIMA VIEIRA**
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC - 10	**HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA**
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES	CH – 37	CC - 11	**ELIÂNGELA DE FÁTIMA A. PEREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA	CH – 82	CC - 02	**JUSCELENO VIEGAS CARVALHO**
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE OBRAS	CH - 81	CC - 05	**FREDERICO DE MELO MACHADO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6DA4A05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.919, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos de Provimento em Comissão de Secretarias Municipais do Município de Muriaé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados do Cargo de Provimento em Comissão, das seguintes Secretarias Municipais, a partir do dia 1º (primeiro) de Março de 2019, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS - 16	CC – 05	**VITOR PIMENTEL DORNELAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR DE GESTÃO URBANA	AS - 50	CC-02	**FREDERICO DE MELO MACHADO**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CH – 83	CC - 05	**RENAN MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA**
COORDENADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CO - 03	CC-05	**LEONARDO DA SILVA BRAZIL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
COORDENADOR DO SERVIÇO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CO - 11	CC – 10	**ELIÂNGELA DE FÁTIMA A. PEREIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:728A3668

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.929, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga situação de emergência financeira no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas nos Arts. 9º, 22 e 42;

CONSIDERANDO a manutenção da irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências aos correspondentes Fundos setoriais municipais; e

CONSIDERANDO o atingimento parcial do resultado esperado com as medidas de contenção dispostas nos Decretos nº 8.585, de 4 de junho de 2018 e nº 8.768, de 31 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2019, a situação de emergência financeira decretada no âmbito do Município de Muriaé, mantidas a adoção das medidas e ações complementares definidas nos termos dos Decretos nº 8.585, de 4 de junho de 2018 e nº 8.768, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e o Diretor da FUNDARTE autorizados a adotarem procedimentos complementares necessários à redução das despesas no âmbito de suas respectivas secretarias e entidades.

Art. 3º Os atos e seus consectários estabelecidos pela situação de emergência poderão ser suspensos, no curso do período correspondente, em se verificando a regularização das anormalidades da receita, avocadas como fundamentação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FAA53FE1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 020/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;
CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana dos setores de água e esgoto sanitário, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);
CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a cumprirem escala em regime de sobreaviso, previsto no art. 28 e seus parágrafos, da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
0944	**ADRIANO ELLIS DA SILVA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados
1113	**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados

§ 1º - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.

Art. 2º - Determinar que os servidores designados devam permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais foram designados os números dos telefones através dos quais poderão ser contatados e convocados em caso de necessidade.

Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de fevereiro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2CD19FAA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - AGENCIA DE PUBLICIDADE - ATA DO SORTEIO

ATA DE SESSÃO PARA SORTEIO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitações, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Diretor Geral do DEMSUR, através da Portaria nº 077/2018 e testemunhas, para realização do sorteio referente a formação da Subcomissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Proposta Técnica dos Procedimentos Licitatórios para contratação de Agência de Publicidade para a Prefeitura de Muriaé, DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e FUNDARTE. Após realização do sorteio ficou designado os Profissionais vinculados à Prefeitura de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal para formação da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas Renato Galuzzi Costa Fraga e Waltecyr José do Prado e para compor os Profissionais não-vinculados à Prefeitura Municipal de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal ficou designado Rodrigo da Costa Clemente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, às 09:54 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
Membro

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C3C916F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-AUTOMAÇÃO DA ETA GÁVEA-DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução da automação da ETA Gávea.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Renato Bernardes da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, DECIDE pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 010/2019 pelos fundamentos abaixo elencados.

CONSIDERANDO, o disposto na Ata da sessão, vide fls. 179 e 180 dos autos, onde o Pregoerio desta Autarquia faz ressalva em relação ao preço oferecido pela licitante vencedora no ato da sessão e o preço ofertado pela mesma empresa na Fase Interna do processo fls. nº 26 a 32, o que demonstra uma diferença de R$ 6.620,61 (Seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos) superior ao valor de orçamento, demonstrando um aumento de 8,3% .

CONSIDERANDO, que o orçamento foi enviado no dia 16 de Janeiro de 2019 e que o certame ocorreu em 14 de Fevereiro de 2019, ou seja, o prazo entre as duas propostas foi inferior a 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO, o princípio da economicidade da administração pública, previsto no texto constitucional no artigo 70.

CONSIDERANDO, o disposto no item 14.3 do Edital Convocatório, onde prevê a possibilidade de revogação da presente licitação.

CONSIDERANDO, o disposto no item no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Determino a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 010/2019.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8A50B7FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 - OBRA: CONSTRUÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS: PRIMAVERA E JOÃO XXIII - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 0,93% AO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.033,57 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 5,99% AO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 13.084,35 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 01/03/2019 E ENCERRANDO-SE EM 29/04/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DBCA8E23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA N° 003/2019 - TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN200MM - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO DN-200MM EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O REPARO DA REDE RECALQUE DE ESGOSTO NA ETE DORNELAS – CONTRATADA: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME - VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 – DOTAÇÃO: 03.01.04.17.512.0059.1.145.4490.51.00 (81) - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/04/2019 - DATA: 15/02/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD379CD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PABX (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA (PABX) INCLUINDO O TREINAMENTO DOS SERVIDORES, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - VALOR TOTAL: R$ 46.747,13 – DOTAÇÃO: 03.01.01.17.122.0001.1.119.4490.52.00 - PRAZO: 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 14/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/08/2019 - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2AAD6EE4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019 - SRP TERMINAIS DE OPINIÃO E TELEVISORES (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TERMINAIS DE OPINIÃO PARA O SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR E AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: A & I COMÉRCIO LTDA. - ME - VALOR TOTAL: R$ 27.060,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2020 - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EDB6BB4B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - SRP TUBOS, VALVULAS E OUTROS DE FERRO FUNDIDO (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS, VÁLVULAS E OUTROS DE FERRO FUNDIDOS A SEREM INSTALADOS NA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO SANITÁRIO E PARA A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES NA ETE PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP - VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2020 - DATA: 14/02/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS, VÁLVULAS E OUTROS DE FERRO FUNDIDOS A SEREM INSTALADOS NA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO SANITÁRIO E PARA A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES NA ETE PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: INTER TUBOS CONEXOES EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 176.810,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2020 - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS, VÁLVULAS E OUTROS DE FERRO FUNDIDOS A SEREM INSTALADOS NA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO SANITÁRIO E PARA A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES NA ETE PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: LOT METAIS - EIRELI - VALOR TOTAL: R$ R$ 122.690,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2020 - DATA: 14/02/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS, VÁLVULAS E OUTROS DE FERRO FUNDIDOS A SEREM INSTALADOS NA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO SANITÁRIO E PARA A SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES NA ETE PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME - VALOR TOTAL: R$ 17.216,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2020 - DATA: 14/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:45A0C06A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - CONSTRUÇÃO DAS BASES DOS RESERVATÓRIOS - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE 2,46% AO VALOR DO CONTRATO Nº 023/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS BASES PARA RESERVATÓRIOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVATÓRIOS JÁ EXISTENTES DO DEMSUR, EQUIVALENTE AO DECRÉSCIMO DE R$ 10.992,84 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO DECRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 23,65% AO VALOR DO CONTRATO Nº 023/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS BASES PARA RESERVATÓRIOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVATÓRIOS JÁ EXISTENTES DO DEMSUR, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ R$ 105.764,47 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5F13EE2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO EM VERMELHO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 12º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 21/02/2019 E ENCERRANDO-SE EM 20/04/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1BE39783

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018 - SRP EPI (AMPLA, COTA E EXCLUSIVO) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, 028/2019, 029/2019, 030/2019 E 031/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADAS: A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 54.450,00; ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 37.700,00; DAYANE MARIA GOMES FERREIRA - VALOR TOTAL: R$ 202.323,00; EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R$ 138.396,40; LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME - VALOR TOTAL: R$ 44.122,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/02/2020 - DATA: 04/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A84EC095

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS EM MOTOCICLETAS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 REFERENTE AO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: B. Q FONSECA JUNIOR PEÇAS E SERVIÇOS - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 COM DESCONTO DE 17,50% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/02/2020 - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2693DBE4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 - SRP BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 E 042/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR TOTAL: R$ R$ 18.800,00 E UBA TAMBORES LTDA - VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/02/2020 - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F4D222E6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - SRP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019, 039/2019 E 040/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: ANTÔNIO MONTEIRO DA TRINDADE - VALOR TOTAL: R$ 8.101,05, KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 42.480,80 E MATEUS BARBOSA LEVATE – ME - VALOR TOTAL: R$ R$ 7.476,00 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/02/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/02/2020 - DATA: 20/02/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2304C3D4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ATA DE SESSÃO PARA SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Srª. Diretora Geral, através da Portaria nº 08/2019 e testemunhas, para realização do sorteio referente a formação da Subcomissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Proposta Técnica dos Procedimentos Licitatórios para contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social para a FUNDARTE. Após realização do sorteio ficaram designados os Profissionais vinculados à Prefeitura de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal para formação da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas Renato Galuzzi Costa Fraga e Waltecyr José do Prado e para compor os Profissionais não-vinculados à Prefeitura Municipal de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal ficou designado Rodrigo da Costa Clemente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, às 09:54 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

RODOLFO FERREIRA CALCAGNO
Membro da CPL

ROGÉRIA CRISTINA CASTRO FALCI
Membro da CPL

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:29A08A70

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG,RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MAROFAGY NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE MURIAÉ E DISTRITOS, NOS DIAS 02/02/2019 EM BELIZÁRIO E 03/02/2019 EM BOM JESUS DA CACHOEIRA - CONTRATADA: JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634 - VALOR: R$ 7.780,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:806AD66A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 22/02/2019.

ANEXO I - RETIFICAÇÃO

Transcrição da Declaração de Bens dos Conselheiros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev - Reunião Ordinária de 22/02/2019

1. Alessandro Rodrigues Campos, CPF 905.982.536-53: Conta: 5314-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 9.995,83; Veículo Chevrolet S10 cab. Dupla ano 2014, modelo 2015 ano, placa FNX 3080. Valor em 31/12/2017: R$ 60.000,00; Apartamento na Rua Desembargador Canedo, 243/1008 – Centro – Muriaé – MG (Financiamento CEF) Matrícula 41438 Livro 2 - Valor em 31/12/2017: R$ 154.448,76; 1/3 do imóvel situado na Rua José Rodrigues Marthos, 52 – Centro – Muriaé – MG, valor em 31/12/2017 R$ 18.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 242.444,59, conforme DIRPF 10/03/2018.
2. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, CPF: 582.112.176-00: Conta: 26657-6 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 1.824,60; Conta Poupança: 106856-9 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 0,90; veículo chevrolet Ônix LT ano 2017, modelo 2018. Valor em 31/12/2017: R$ 47.312,46. Total em 31/12/2017: R$ 49.137,96, conforme DIRPF 26/04/2018.
3. Adriana de Souza Zem Fraga, CPF: 751.157.356-87: Conta: 33235-8 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 7.717,77, Conta Poupança: 310078-1 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 34.480,21; Imóvel residencial na Rua Francisca Madalena, 30 – João XXIII – Muriaé – MG. Valor em 31/12/2017: R$ 35.042,64. Total em 31/12/2017: R$ 77.240,62, conforme DIRPF 27/04/2018.
4. Denílson Ferreira de Souza, CPF: 873.514.806-30: não possui bens e direitos em 31/12/2017, conforme Declaração firmada em 11/09/2018.
5. Reginaldo Renê Ramos, CPF: 262.149.206-10: Conta Corrente: 33036-3 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 283.780,31; Conta Poupança: 102559-2 CEF, Agência 0133 – Saldo em 20/09/2018: R$ 30.362,87; Imóvel residencial na Rua Maria Calais Gomes, 91 – Bairro São Francisco – Muriaé – MG. Valor em 20/09/2017: R$ 100.000,00. Total em 20/09/2018: R$ 414.143,18, conforme declaração firmada em 20/09/2018.
6. Gilmar Lopes de Faria, CPF: 032.014.316-30: Conta Corrente: 2010-0 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 10.833,30, Conta Poupança: 117733-3 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 8,64; Fundo de Investimentos CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Saldo em 31/12/2017 R$ 4.181,40; Fundo de Investimentos em ações CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Saldo em 31/12/2017 R$ 7.500,00; Motocicleta Honda modelo Titan, ano 1997 Renavam: 006855446964 - Valor em 31/12/2017: R$ 2.080,00; Fiat Gran Siena Essence ano: 2014/2014 – Placa OWU – 1746 - Valor em 31/12/2017: R$ 34.562,00. Total em 31/12/2017: R$ 143.556,59, conforme DIRPF 2018, ano calendário 2017.
7. José Maria de Souza CPF: 530.820.016-53: Veículo Toyota Corolla ano 2011/2011, placa GZC 1177. Valor em 31/12/2017: R$ 53.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 53.000,00 conforme DIRPF 07/03/2018.
8. Leonardo Areal Carrizo, CPF: 641.770.926-49: Conta Poupança: 01396-X BB, Agência 02860 – Saldo em 31/12/2017: R$ 69.132,58; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; 10% de propriedade rural Sítio das Acácias – Distrito de Pirapanema – Muriaé – MG, valor em 31//21/2017 R$ 15.000,00; Veículo Fiat Grand Siena 1.4 Renavam 01041090398. Valor em 31/12/2017: R$ 42.000,00; Motocicleta Honda NX 350 1997 Placa KPM 3586. Valor em 31/12/2017: R$ 6.000,00. Total em 31/12/2017: R$ 147.132,58 conforme DIRPF Ano Calendário 2017.
9. Édina Maria dos Santos Pinheiro, CPF: 773.268.496-68: Participação na empresa Marelly Produção Textil Ltda. CNPJ: 03.495.369/0001-00. Total em 31/12/2017: R$ 29.700,00, conforme DIRPF 24/09/2018.
10. Marta Regina da Fonseca Silva, CPF: 805.366.896-87: Conta Corrente: 3106-4 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 2.201,11, Conta Poupança: 108528-5 CEF, Agência 0133 – Saldo em 31/12/2017: R$ 23,58; dinheiro em moeda corrente em 31/12/2017 R$ 5.000,00; Veículo Volkswagen Gol ano 2004/2005, placa HAA 1516 Valor em 31/12/2017: R$ 15.000,00; Motocicleta Yamaha YS 250 2006 Placa HEV 7386. Valor em 31/12/2017: R$ 5.000,00; Motocicleta Yamaha YBR Factor 125 2014/2014 RENAVAM 01036248868, Valor em 31/12/2017: R$ 8.982,14. Total em 31/12/2017: R$ 36.176,83, conforme DIRPF 30/04/2018.
11. Elisamara Leal Ribeiro Oliveira, CPF: 601.703.366-20: Veículo Volkswagen Gol Track 2015/2015, placa QQR 8077, Valor em 24/09/2018: R$ 28.000,00. Total em 28/09/2018: R$ 28.000,00, conforme declaração firmada em 24/09/2018.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:30839783

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0432019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR:**FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**- VALOR: R$ 64.177,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0442019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **GRÁFICA ROCHA LTDA ME**- VALOR: R$ 61.197,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 0452019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **GRÁFICA TRIANGULO EPP**- VALOR: R$ 18.410,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0462019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **SENEGAL EDITORA GRAFICA EIRELLI**- VALOR: R$ 123.750,50 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0472019**- PREGÃO PRESENCIAL

Nº 017/2019- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA**- VALOR: R$ 3.360,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº0482019**- PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **CASTELO GRÁFICA E EDITORA**- VALOR: R$ 1.000,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

MURIAÉ/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0492019** - PREGÃO| PRESENCIAL **Nº 017/2019**- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇAO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: **GRÁFICA VITÓRIA LTDA ME**- VALOR: R$ 101.173,00 - PRAZO: 26/02/2019 A 25/02/2020

Muriaé/MG, 26 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A4F2673A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, situada na Avenida das Américas, 550, Presidente Kennedy, Contagem / MG, CEP 32145-000, neste ato representada por LUIZ FERREIRA LIMA, CPF nº 219.966.956-49, resolvem apostilar à Ata SRP proveniente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018, para **alterar o preço** unitário constante na Ata SRP, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
Cesta Básica pronta	R$ 40,00	**R$42,02**

As demais cláusulas da Ata SRP original permanecem inalteradas.
E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo órgão gerenciador, pela empresa detentora e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 27 de fevereiro 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

LUIZ FERREIRA LIMA
Amazonia Industria e Comercio LTDA
Detentor da Ata

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:36237993

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PARA SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitações, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 8.845/2019 e testemunhas, para realização do sorteio referente a formação da Subcomissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Proposta Técnica dos Procedimentos Licitatórios para contratação de Agência de publicidade para a Prefeitura de Muriaé. Após realização do sorteio ficou designado os Profissionais vinculados à Prefeitura de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal para formação da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas Renato Galuzzi Costa Fraga e Waltecyr José do Prado e para compor os Profissionais não-vinculados à Prefeitura Municipal de Muriaé ou a outros órgãos da Administração Pública Municipal ficou designado Rodrigo da Costa Clemente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, às 09:45 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

DIEGO EMÍLIO DE ALMEIDA MOTA
Membro da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6FBB606F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0382019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 014/2019** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO (MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES FLEX NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS/1ª LINHA. - DETENTOR: **MECÂNICA PINTO LTDA.** - PRAZO: 21/02/2019 A 20/02/2020 - MURIAÉ/MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Desconto/Valor Mão de Obra	Valor Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DIESEL – MAIOR % DESCONTO SOBRE TABELA MONTADORAS	UN	1	7,48%	Valor a ser gasto 80.000,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS-HOMEM/HORA TRABALHADA	MOH	1.500	141,22	211.830,0

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9B814B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - N° 001/2019

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - N° 001/2019 **-** O Município de Naque, MG, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções FNDE nº. 26/2013 e n° 04/2015. A abertura da Sessão de Chamamento Público está prevista para o dia 21/03/2019, às 13:00h, no Setor de Licitações desta prefeitura, situada à Rua Dorcelino, nº18 Naque, MG.

Naque, 28 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:14F72637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ERRATA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços com a finalidade de centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 07/03/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo maior oferta, cujo objeto é contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços com a finalidade de centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 19 de Fevereiro de 2019.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 07/03/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo maior oferta, cujo objeto é contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços com a finalidade de centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de Fevereiro de 2019.

Naque, MG, 28 de fevereiro de 2019.

OSÉIAS COSTA GALVÃO
Membro CLP

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:85D4BDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 - PRC 017/2019 - DISPENSA 005/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. Valor estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dot. Orç.: 0202 04 122 2.009 339039. Data da Assinatura: 25/02/2019. Vigência: 31/12/2019.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:12CA7357

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 - PRC 018/2019 - DISPENSA 006/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **LAÉRCIO MOISES DE VILAS BÔAS.** Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS AO CONTROLE DA POPULAÇÃO DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS EM LOCALIDADES PREDETERMINDAS, DEVIDO A NECESSIDADE DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DE ZOONOSES NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. Valor estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dot. Orç.: 020208 20 606 0013 1.014 339039. Data da Assinatura: 28/02/2019. Vigência: 31/12/2019.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:96242E51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2019 - PRC 007/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Bruno Freitas Alves**

Jonas 08553517640. Obj.: Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/02/2019. Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:743F0B34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2019 - PRC 009/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Marco Antônio Fagundes & Cia Ltda ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Caixa Dágua Tanque Para o Município de Natércia-MG. Dot. Orç.: 020901 15 451 0014 2.085 339030. Data da Assinatura: 14/02/2019. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DB81FE5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2019 - PRC 009/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Elizangela Aparecida Siqueira Santos - ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Caixa Dágua Tanque Para o Município de Natércia-MG. Dot. Orç.: 020901 15 451 0014 2.085 339030. Data da Assinatura: 14/02/2019. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E90BF7E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2019 - PRC 013/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 003/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **W.R Calçados Eireli - ME**. Obj.: Aquisição de Uniformes Escolares e Camisetas Para Atender as Necessidades do Setor de Educação e do Setor Administrativo da Prefeitura de NAtércia-MG. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 28/02/2019. Vigência: 28/02/2019 a 27/02/2020.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:EA6C0DA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - PRC 012/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MARCOS DE SOUZA ROCHA.** Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR E PROMOVER EVENTO CULTURAL E POPULAR QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dot. Orç.: 020503 13 392 0010 2.058 339039. Data da Assinatura: 12/02/2019. Vigência: 29/03/2019.

Natércia, 28 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:82B98CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório n° 013/2019. Pregão Presencial N° 011/2019. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 013/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 011/2019, realizada no dia 28/02/2019, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas e equipamentos rodoviários, sem fornecimento de condutor e combustível, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que nenhuma empresa do ramo do objeto licitado interessou em participar do presente processo, restando o processo **DESERTO.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nepomuceno, 28/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A3551B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

> "Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de ocupante de cargo de provimento em comissão em gozo de férias e licença maternidade."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Estadual e Federal correlatas e na perfeita forma da Lei e;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento e Ação Social, Viviane Quaresma Brandão, encontra-se em gozo de férias e posteriormente sob licença maternidade;

CONSIDERADO a necessidade de substituição da Secretária;

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ISABELLA FERREIRA ALVES DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento e Ação Social, em substituição a Viviane Quaresma Brandão, que se encontra afastada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG, 28 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:7752C951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 088/2019**
CONTRATADA	**CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função de Médico Plantonista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103060011 20149 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:14E82E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 01/2018
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento do CREDENCIAMENTO n.º 001/2019, autuada em 14/03/2018 e julgada em 26/02/2019, classificando CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI com o valor total de 100.000,00 (Cem mil reais) para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE EM CARATER PLANTÃO, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 001/2018.

Nova Ponte – MG., 28 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7EE94FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 089/2019**
CONTRATADA	**CARLOS ALBERTO DA SILVA – ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 023/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 homologado em 28 de fevereiro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte, conforme abaixo: A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 012/2019, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02002000 041230004 20107 339030, 02012000 133920022 20141 339030.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 27.610,00 (vinte e sete mil seiscentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1639CC00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 012/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 012/2019, autuada em 11/02/2019, processada e julgada em 27/02/2019, classificando CARLOS ALBERTO DA SILVA - CPF 44523190682 para os itens, 16323, 18480, 18481, 16324, 16321, 18482, 18483, 16326, 18484, 16327, 18485, 16320, 18486, 16322, 16325, 18487, com o valor total de R$ 27.610,00 (Vinte e Sete mil e Seiscentos e Dez Reais), com valor de R$ 27.610,00 (Vinte e Sete mil e Seiscentos e Dez Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 012/2019.

Nova Ponte – MG., 28 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A8FCD5DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: G&S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Contrato: 018/2018
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula oitava do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 28/02/2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BFBD1FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PP 013/2019

PROCESSO N º 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
AVISO
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação Pregão Presencial nº 013/2019, tendo por objeto contratação de empresa do ramo para serviços de solução de gestão pública de saúde, englobando Prontuário eletrônico, Regulação, Vigilância, Laboratório e Transporte, foi redesignada para o dia 18 de Março de 2.019, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 28 de Fevereiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:112F3B21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**191/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º e §2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde anexa ao procedimento licitatório.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item "Custo mensal da locação do Software do sistema de saúde durante a vigência do contrato, incluso o suporte presencial e remoto", no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, do contrato administrativo nº 191/2017. A presente supressão vigorará no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste aditivo, uma vez que a Administração Municipal necessitará realizar novo procedimento licitatório para contratação de um software que atenda às necessidades. Tal prazo poderá ser reduzido em caso de conclusão do processo licitatório, hipótese em que a supressão no valor mensal será efetivada imediatamente após a nova contratação a ser feita pela municipalidade.
VALOR	O valor mensal do contrato, a partir da vigência do aditivo supressivo, será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos).
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO LOCAÇÃO LTDA.
DATA	Nova Ponte, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E3F7FB5B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2019

CONTRATO Nº.: 012/2019
CONTRATADO (A): Josefa Sirleide Pereira Silva de Araújo
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 30/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7436ABE5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 013/2019
CONTRATADO (A): Leandro Fernandes de Oliveira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:073846E0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 014/2019
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3DE5894D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 015/2019
CONTRATADO (A): Renata Aparecida Silva
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:1C920943

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 016/2019
CONTRATADO (A): Denise Lorençato da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:EC73D2AD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 017/2019
CONTRATADO (A): Ezequiel Mendes Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:5C3B0CF5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 018/2019
CONTRATADO (A): Alexsandra Paulino Duarte
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0B016138

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 019/2019
CONTRATADO (A): Lucia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7E22BB0D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 020/2019
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:5D009AC4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 021/2019

CONTRATADO (A): Urçula Madalena da Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2C483934

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 022/2019
CONTRATADO (A): Gustavo Naves Borges Gonçalves
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:31799E0D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 023/2019
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2C43C815

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 024/2019
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles Gouveia
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:C1C9EEC0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 025/2019
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6C9F414D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 026/2019
CONTRATADO (A): Marina Messias Barbosa Rodovalho
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D718CE9B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 027/2019
CONTRATADO (A): Celiamar Goularte
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:DA6DC611

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 028/2019
CONTRATADO (A): Elisângela Maria Inácio
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A4CE358F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2018

CONTRATO Nº.: 029/2019
CONTRATADO (A): Juliana Silva Martins
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:4003743F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 030/2019
CONTRATADO (A): Dayane dos Santos Dias
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9B5E3FFB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 031/2019
CONTRATADO (A): Celeida Luiza Medeiros Domingues
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:CE8A26F1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 032/2019
CONTRATADO (A): Dayane Goulart Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:62CC8E22

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 033/2019
CONTRATADO (A): Elizete Pereira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:359BD627

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 034/2019
CONTRATADO (A): Benicia Gonçalves Ribeiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:861D5125

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 035/2019
CONTRATADO (A): Alcione Soares de Queiroz
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6FBEC67F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 036/2019
CONTRATADO (A): Eliane de Fátima Silva Jacinto
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:8D7D99CC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 037/2019
CONTRATADO (A): Betânia Mendes Neves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:61A9F609

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 038/2019
CONTRATADO (A): Maria Deilda Santos da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:15CF66C5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 039/2019
CONTRATADO (A): Glauciane Cristina Floriano
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:2165F514

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 040/2019
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B80457E1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 041/2019
CONTRATADO (A): Paulo Aparecido Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6D1E3D66

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 042/2019
CONTRATADO (A): Cassiana Gundim Montes
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:394794E0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 043/2019
CONTRATADO (A): Tatiana da Silva Nascimento
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:557DD1C8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 044/2019
CONTRATADO (A): Vanda Maria das Graças de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:BCBC385D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 045/2019
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6D466F8A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 046/2019
CONTRATADO (A): Bruna Isabelle Soares Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:46AA4896

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 047/2019
CONTRATADO (A): Oneida Maria de Morais Vieira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7A283B59

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 048/2019
CONTRATADO (A): Maria Fernanda da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:AAF3D55F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 049/2019
CONTRATADO (A): Helem Cristina Gonçalves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3D2A379E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 050/2019
CONTRATADO (A): Sandra Maria Lino
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D887CF15

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 051/2019
CONTRATADO (A): Onisia Gundim Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:1B0469F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 052/2019
CONTRATADO (A): Daniele Gonçalves Lodi
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A3E6E08E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 053/2019
CONTRATADO (A): Ana Cristina de Melo Alves Marra
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:63857116

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 054/2019
CONTRATADO (A): Isabela Barcelos Machado
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:4494ABD1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 055/2019
CONTRATADO (A): Cleuza Maria Silva Malaquias

CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:28562AA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 056/2019
CONTRATADO (A): Débora Braga Timbuiba Costa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:97353F7A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 057/2019
CONTRATADO (A): Cintia Mara dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:8959C791

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 058/2019
CONTRATADO (A): Ejislaine da Silva Batista
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F8124E05

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 059/2019
CONTRATADO (A): Dyane da Silva Tavares
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A4E6CCE9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 060/2019
CONTRATADO (A): Sandra Margareth Martins Gomes
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:011F338C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 061/2019
CONTRATADO (A): Célia Abadia da Silveira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 12/07/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:55DF9E5B

SECRETARIA DO GABINETE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO- REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas nº 434, Bairro Centro, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Lúcia Maia**. Processo Administrativo nº 043/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356 8090.

Nova Ponte, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A0E49B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 044/2019. Pregão Presencial No. 013/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**. Signatárias: Ata de Registro de Preço 016/2019 – **Acácia Com. de Medicamentos Ltda.** Valor estimado: R$138.414,20 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e catorze reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço 017/2019 – **Aglon Com. e Representações Ltda**. Valor estimado: R$30.000,00 (trinta mil reais). Ata de Registro de Preço 018/2019 – **Alfalagos Ltda**. Valor estimado: R$103.601,00 (cento e três mil seiscentos e hum reais). Ata de Registro de Preço 019/2019 – **BH Farma Comércio Ltda**. Valor estimado: R$79.319,00 (setenta e nove mil trezentos e dezenove reais). Ata de Registro de Preço 020/2019 – **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda**. Valor estimado: R$299.799,50 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e novena e nove reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço 021/2019 – **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**. Valor estimado: R$43.131,50 (quarenta e três mil cento e tritna e hum reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preço 022/2019 – **Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda**. Valor estimado: R$25.874,60 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preço 023/2019 – **Drogafonte Ltda**. Valor estimado: R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Ata de Registro de Preço 024/2019 – **Medcenter Comercial Ltda**. Valor estimado: R$58.460,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço 025/2019 – **NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda**. Valor estimado: R$51.050,00 (cinquenta e hum mil e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço 026/2019 – **SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda**. Valor estimado: R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Validade das atas: 22/02/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FEAE6053

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2019. DESPACHO*: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, autuado sob nº. 099/2019, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas – AADV-PC para prestação de serviços de reabilitação visual e apoio pedagógico para deficientes visuais de Ouro Fino- Minas Gerais." Valor Mensal R$ 600,00 (Seiscentos Reais) /Mês. Assinatura: 28/02/2019.*

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:14B35C77

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 057/2019. Processo Licitatório nº. 099/2019, Inexigibilidade 007/2019, **para contratação de prestação de serviços de reabilitação visual de caráter educacional e assistencial para o Município de Ouro Fino**. Contratada: AADV - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 28/02/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7385917E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**031/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**020/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição, comida a quilo, para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 15/03/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3E303CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº06/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº06/2019
PROCESSO: 15828/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação De Assistência A Toxicônamos E Alcoólatras Grupo Luz E Vida. **DATA:** 28/01/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, III, art. 203 § 2°, II; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 15828/2018. **OBJ**. O presente instrumento tem por o estabelecimento de parceria entre o município de Paracatu – MG e a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras, decorrente da Lei n° 3.438, de 2019, cujo objetivo é oferecer auxilio no processo de recuperação de pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social. Esta parceria poderá chegar a atender 35 (trinta e cinco) internos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.122.0007.2006.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 180.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Juscenio Vicente Pedrosa pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D966AB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº28/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº28/2019
PROCESSO: 699/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Projeto Liberta Paracatu. **DATA:** 01/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 187, XII, art.196, III, art. 188, IV; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 699/2019. **OBJ**. Recuperação e reintegração social de dependentes químicos ao convívio da sociedade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.02.10.303.0022.2070.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 180.000,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratada e Edmilson Barbosa Santos Rabelo pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7C42DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 25/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 25/2019
PROCESSO: 1780/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação De Desenvolvimento Rural Do Povoado Do Cunha. **DATA:** 12/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° à 294°, XII. **PROCESSO:** 1780/2019. **OBJ**. Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12/02/2019**. **VALOR**: até R$ 1.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis Da Silva pela contratada e Valmir Pereira Da Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DFC9570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 24/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 24/2019
PROCESSO: 1776/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Do Projeto De Assentamento Hebert De Souza. **DATA:** 12/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° à 294°, XII. **PROCESSO:** 1776/2019. **OBJ**. Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12/02/2019**. **VALOR**: até R$ 1.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis Da Silva pela contratada e Marta Rodolfo De Queiroz pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:71CE50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 23/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO DE DESPESAS CORRENTES N° 23/2019
PROCESSO: 1777/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação De Pequenos Produtores Rurais Do PA Nova Lagoa Rica. **DATA:** 12/02/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° à 294°, XII. **PROCESSO:** 1777/2019. **OBJ**. Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, objetivando desenvolver a agricultura familiar no município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2027.33.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12/02/2019**. **VALOR**: até R$ 1.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis Da Silva pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D6EA2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº14/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº14/2019
PROCESSO: 15707/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE. **DATA:** 31/01/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, I, II, III, art. 202, II; art.203 § 2°; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 157071/2018. **OBJ**. O presente instrumento tem por o estabelecimento de parceria entre o município de Paracatu – MG e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE, decorrente da Lei n° 3.438, de 2019, cujo objetivo é transportar os usuários da APAE de Paracatu dos seguintes bairros: Alto do Açude, Amoreiras, Bela Vista II, Alto da Colina, Bela Vista, Santa Lúcia, Cidade Nova, Centro, Alto do Córrego, Vila Mariana, JK, Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte, Primavera, São Sebastião, perfazendo o trajeto de 105 km rodados diários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.244.041.2174.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 90.300,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia De Melo Medeiros pela contratada e Edina Sueli Das Dores pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7BF1932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº13/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº13/2019
PROCESSO: 15708/2018
CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE. **DATA:** 31/01/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, I, II, III, art. 202, II; art.203 § 2°; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 15708/2018. **OBJ**. Promover melhor qualidade de vida pessoa com deficiência intelectual e múltipla que vive à margem da vulnerabilidade social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.244.041.2174.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 239.700,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia De Melo Medeiros pela contratada e Edina Sueli Das Dores pela contratante

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E5E15D68

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 06/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 06/2019. Processo de Compra nº 58/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS PARA EXAMES DA DENGUE (SOROLOGIA).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 15-03-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 27 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A8E78E72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Administração, Desenvolvimento e Ação Social, Saúde, Educação, Obras e Esportes e Lazer. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 04/2019. Processo de Compra nº 317/2018** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CRACHÁS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 20-03-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA DILMA LUÍS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BD05DC2D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1902/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico, constantes nas páginas 51/53, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 02.259.625/0001-06, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 2.343, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 180.438,60** (Cento e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) referente à Aquisição de kits de gasometria e papel para impressão de resultados de gasometria para atender as necessidades da UTI do Hospital Municipal de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1902/2019.
Face ao disposto no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de fevereiro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E8725E20

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PREGÃO 29/2018

(PROCESSO:5802/2018)
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 185/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 186/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Rosilene Vieira Lopes. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Rosilene Vieira Lopes pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 188/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **St Comércio Manutenção de artigos Médicos Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e St Comércio Manutenção de artigos Médicos Ltda pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 190/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP. OBJETO**: Reajuste de 19,7%. **DATA: 27/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP pela Contratada.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 190/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Med Life Indústria e Comércio de Móveis - Eireli. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Med Life Indústria e Comércio de Móveis - Eireli pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 191/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Licitapatos Comércio e Serviços Ltda ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Licitapatos Comércio e Serviços Ltda ME pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 192/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Alfrs Comércio de Móveis Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Alfrs Comércio de Móveis Ltda pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 195/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Wanderlan Correia Guimarães ME. OBJETO**: Reajuste de 25%.. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Wanderlan Correia Guimarães ME pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 195/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Wanderlan Correia Guimarães ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Wanderlan Correia Guimarães ME pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 198/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 200/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 202/208
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Emige Mat. Odontológico Ltda . OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Emige Mat. Odontológico Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CE3C2976

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 23/2019

EXTRATO CONTRATO Nº23/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Trivale Administração Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 831/2019**. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços Nº 026/2018 do Pregão Presencial – SRP Nº 032/2018 para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS. **VENCIMENTO: 02/02/2020.** Valor: R$ 956.700,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Trivale Administração Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:168F6630

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Mustang Pluron Quimica Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 01, 02. Valor: R$ 32.075,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Mustang Pluron Quimica Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 03, 04, 06 e 09. Valor: R$ 59.400,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Farmarin Indústria e Comércio Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora do Item: 05. Valor: R$ 116.100,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Farmarin Indústria e Comércio Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Laboratórios B.Braun S.A.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 07 e 08. Valor: R$ 46.550,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Laboratórios B.Braun S.A. pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 11 e 21. Valor: R$ 17.460,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 12, 13, 14 , 17, 18, 19 e 20. Valor: R$ 41.751,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PMH Produtos Me. Hospitalares Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11402/2018**. **OBJETO** Aquisição de materiais de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG para o exercício de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2018. VENCIMENTO: 01/03/2020:** Detentora dos Itens: 15 e 16. Valor: R$ 23.200,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PMH Produtos Me. Hospitalares Ltda.** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C15E2502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/2019

Convênio nº 002/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: cooperação mútua entre as partes convenentes, sem ônus para o município, para os estágios obrigatórios dos alunos do curso de Enfermagem.
Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo (PRO) 0698/2019.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EAFF26FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2019

Convênio nº 001/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto: Concessão de empréstimos com averbação das prestações em folha de pagamento.
Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo (PRO) 10011/2018.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A01BF843

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019

Contrato nº 034/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:

FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO HOSPITALAR E COMUM.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0583
Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 93.460,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 002/2019.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68220D6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2019

Contrato nº 033/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO COMUM.
Dotações:02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527
02.09.10.305.0027-2.196.3.3.90.30-0583.
Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 146.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 002/2019.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C45603B2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

Contrato nº 035/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA ISABEL. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.
Dotações: 02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0313
Vigência: 19/02/2019 a 18/08/2019. Valor: R$ 9.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 002/2019.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9E0EB98D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2019

Contrato nº 036/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA A CRIAÇÃO DE PEÇAS, PROJETOS OU CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Dotações:02.13.04.122.0001.2.143.3.3.90.39-0786
Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020. Valor: R$ 14.008,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo (PRC) N.º 0167/2019.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0BA2DBD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019

Contrato nº 037/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REALOCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS.
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.33-0006
02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008
Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 100.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 004/2019.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D9F9EEBA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0209/2016

2º TA ao Contrato 0209/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: acréscimo na contratação de estagiários em 25%. Valor: R$ 90.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0099/2016.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6D045039

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 243/2018

1º TA ao Contrato 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato no percentual de 25,32% devido ao reequilíbrio econômico financeiro na prestação de serviço retroativo a 02/01/2019 Valor: R$ 105.620,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 003/2018.

Pará de Minas,13 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E9F8121C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 209/2017

2º TA ao Contrato 209/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NORIO MOMOI - EPP. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao acréscimo na prestação de serviços de rastreamento veicular. Valor: R$ 2.106,30. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 073/2017.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:14F74E86

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 333/2018

2º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato devido a alteração no valor do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 6.456,07. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B827D474

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PRC Nº 1345/18 – RP 011/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PRC Nº 1345/18 – RP 011/2019.** Objeto: Fornecimento de produtos de lavanderia**.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 18/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8C9C3C33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PRC Nº 1326/18 – RP 012/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PRC Nº 1326/18 – RP 012/2019.** Objeto: Fornecimento de suprimentos e consumíveis para impressoras (toner, cartuchos, kit fotocondutor e outros). Tipo: menor preço. A abertura será no dia 21/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7CAC5075

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2019 – PRC 029/19

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 001/2019 – PRC 029/19.** A data de abertura passa a ser dia 22/03/19 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:09EA0CBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR CARLOS ALBERTO DE MELO FRANCO DOS SANTOS, localizado na Rua Major Fidélis, nº 80, centro, nesta cidade de Pará de Minas (MG), para **funcionamento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas-PARAPREV**. Valor Global: R$ 38.400,00. Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Dotação Orçamentária: 03 01 09.272.0001 6.003 339036, Ficha 017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa: 003/2019.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:8F5B3F0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
TERMO DE REVOGAÇÃO PRC 001/2019 PREGÃO 001/2019

Examinados os atos e termos do Pregão nº 001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software integrado de Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento com módulo E-social, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial e Portal da Transparência, bem como serviços de migração, implantação, treinamento manutenção e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV,** conforme requisição da Diretoria Administrativa Financeira;

Considerando que não houve o comparecimento de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) interessados em participar da presente licitação **("Licitação Deserta")**, restando frustrada a contratação do serviço elencado no certame;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 001/2019, Processo de Licitação (PRC) nº 001/2019.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7609E178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019
PROCESSO 012/2019– INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019
PROCESSO 012/2019– INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

PROCESSO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. INSTITUIÇÃO: ABIGO CASA DA RESTAURAÇÃO – CNPJ 14.299.206/0001-79 Objeto: acolhimento a crianças e adolescentes sob medida protetiva e abandono familiar - VIGÊNCIA 31/12/2019 – VALOR R$ 28.615,90–Data assinatura: 05/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:275551CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2018
PROCESSO 024/2018– CREDENCIAMENTO 002/2018

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2018
PROCESSO 024/2018– CREDENCIAMENTO 002/2018

PROCESSO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : MATEUS SILVA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 28.175.821/0001-88 Objeto: prestação de serviços de plantão de 12 (doze) horas de médico de clinica geral no Centro de Saude Municipal, conforme necessidade - MOTIVO: acréscimo de 06 (seis) plantões —Data assinatura: 04/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6937DF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 012/2019 PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

EXTRATO DA A.R.P. N° 012/2019
PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : TAINNAH TALLULA ESTANISLAU SILVA , CNPJ 30.083.358/0001-96 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município - VALOR – R$ 39.843,00- VIGÊNCIA: 12(doze) meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:54086990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2019 PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2019
PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018
PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : TAINNAH TALLULA ESTANISLAU SILVA , CNPJ 30.083.358/0001-96 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município - VALOR R$ 39.843,00- VIGÊNCIA: 12(doze) meses —Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4F18D43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P. N° 011/2019 PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

EXTRATO DA A.R.P. N° 011/2019
PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : ISRAEL E ISRAEL LTDA , CNPJ 23.407.794/0001-08 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município – VALOR R$ 34.773,28 - VIGÊNCIA: 12(doze) meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:312C61E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019 PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019
PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018

PROCESSO 095/2018 – PREGÃO 064/2018 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : ISRAEL E ISRAEL LTDA , CNPJ 23.407.794/0001-08 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município – VALOR R$ 34.773,28 - VIGÊNCIA: 12(doze) meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F939D17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : ISRAEL E ISRAEL LTDA , CNPJ 23.407.794/0001-08 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município – VALOR R$ 3.885,50 - VIGÊNCIA: 12(doze) meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:39A4CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA A.R.P N° 013/2019 PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019

EXTRATO DA A.R.P N° 013/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019
PROCESSO 006/2019 – PREGÃO 005/2019 - CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.- CONTRATADO : ISRAEL E ISRAEL LTDA , CNPJ 23.407.794/0001-08 Objeto: registro de preços para futura e aquisição de materiais de limpeza para atender a diversas unidades do município – VALOR R$ 3.885,50 - VIGÊNCIA: 12(doze) meses — Data assinatura: 08/02/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F12175CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 012/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2019 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2019, DAS 18:00 ÀS 20:30 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA BATERIA OFICIAL. Foi vencedora a Banda: BATERIA OFICIAL, representada pela empresa DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA 08955732619, CNPJ nº 29.182.468/0001-26, no valor de R$ 7.000,00.

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E7190627

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº 015/2019 do Processo Licitatório nº 012/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2019 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2019, DAS 18:00 ÀS 20:30 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA BATERIA OFICIAL. Foi vencedora a Banda: BATERIA OFICIAL, respresentada empresa DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA 08955732619, CNPJ nº 29.182.468/0001-26, no valor de R$ 7.000,00.

Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5D4C941C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2019 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2019, DAS 20:00 ÀS 22:30 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA INIMIGOS DO RITMO. Foi vencedora a Banda: INIMIGOS DO RITMOS, representado pela empresa GABRIELVIEIRA MARRA, CNPJ nº 22.869.139/0001-09, no valor de R$ 3.200,00.

Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:308A7626

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº 017/2019 do Processo Licitatório nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2019 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2019, DAS 20:00 ÀS 22:30 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PRESTADO PELA BANDA INIMIGOS DO RITMO. Foi vencedora a Banda: INIMIGOS DO RITMO, representadopela empresa GABRIEL VIEIRA MARRA-ME, CNPJ nº 22.869.139/0001-09, no valor de R$ 3.200,00.

Perdigão/MG, 26 de fevereiro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EB57B352

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000014/2019, Pregão nº 000010/2019, Registro de preços: 000010/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 14/03/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2BED9D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019 - PROCESSO 26/2019 - DEVA VEÍCULOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento adminitrativo. Dispensa de Licitação nº 06/2019 - Processo nº 26/2019 - Contratada Deva Veículos Ltda. CNPJ: 23.762.552/0003-02, estabelecida na rua Teonilio Niquini, nº 32, Betim - MG, Objeto aquisição de auto peças destinadas a ônibus que atendem a Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar), valor da dispensa R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e nonventa reais), vigência 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1893C5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 27/2019 PREGÃO 13/2019 APLICAÇÃO MASSA ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 13/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - objeto: Registro de preço para serviço de aplicação de massa asfáltica com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 19.03.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:921F61B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №010/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação/instalação de programa, treinamento de pessoal e digitalização de documentos em papel com software de gestão e certificação ICP-Brasil em documentos digitalizados, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, objeto desta licitação na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores".com abertura no dia 21/03/2019 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:310B78AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 011/2019 - PREGÃO 006/2019
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama para manutenção e conservação de logradouros públicos no Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADO:AGF Montagem e Manutenção Mecânica LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 23.303.755/0001-60 no valor global de R$14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: R$14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F1E60D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE CASCALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial nº 0/2019, Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cascalho natural, Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 18/03/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 18/03/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 28 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:42CD0AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG:Processo Licitatório nº 034/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 15/03/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 15/03/2019 as 08:00 hs na sala de Licitações na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 28 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:660388A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº023/2019

PORTARIA nº023/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor."

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art.99 da Lei nº 925/95,

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido da servidora a Sra. **GUADALUPE DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, de Inscrita no CPF nº 294.654.908-90, portadora da Cédula de Identidade nº 33.918.733.5 licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 068/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:195E96A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO E POSSE

Concurso Público n. 01/2018
Edital de Retificação

Convocação e Posse

O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e de posse referente ao Concurso Público nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br , da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG), 28 de fevereiro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4FA7576E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.383 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.383 /2018.

Dá à Rua "E", no Loteamento Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Maria de Lourdes Lima.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "E", no Loteamento Alphaville, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar Rua Maria de Lourdes Lima.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 11 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.383 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C76C26AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.387 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.387 /2018.

Dispõe sobre a doação de aparelhos auditivos, pelo poder público municipal, aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar, através da Secretaria Municipal de Saúde, aparelhos auditivos aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal de Pirapora/MG, portadores desta deficiência.

§ 1º. A deficiência auditiva deverá ser identificada mediante laudo emitido por médicos da rede pública.

§ 2º. Serão beneficiados os alunos, cuja renda familiar mensal seja inferior a dois salários mínimos.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios com órgãos públicos em todas as esferas de governo, das administrações direta e indireta e também com unidades privadas para a execução do proposto no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.387 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8094D99B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.388 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.388 /2018.

Dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto no âmbito do município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado espaço público no âmbito do município de Pirapora, destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo alto, seja para caráter competitivo ou em forma de entretenimento e lazer.

Art. 2º. Este espaço deverá ser localizado em área adequada, a ser determinada pelo Poder Executivo Municipal, de forma que o som alto dos veículos não perturbe o sossego público.

Art. 3º. O local previsto no art. 1.º desta Lei deverá comportar no mínimo 30 (trinta) veículos com som automotivo alto.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa pública ou privada visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.388 /2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:42322760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°58 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n°58 de 13 de Fevereiro de 2019.

Revoga portaria de nº 255/2018 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº255/2018 de 02 de julho de 2018 que concedeu licença sem vencimentos a **Andreia Regina Gonçalves**, servidora efetiva do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde - Matrícula nº 9139.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:60C7439F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°59 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n°59 de 19 de Fevereiro de 2019.

Revoga portaria de nº 246/2018 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº246/2018 de 02 de julho de 2018 que concedeu licença sem vencimentos a **Rosilene Gomes da Silva**, servidora efetiva do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II Técnico em Saúde - Matrícula nº 4692.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Pirapora, 19 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CE992B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 60 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 60 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Gerente de Proteção e Inclusão Social do Idoso

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Girlene Cares dos Santos Alves Silva** para o cargo de Gerente de Proteção e Inclusão Social do Idoso.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:20CF9695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 61 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 61 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Atenção Social Básica

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Claiton Botelho da Silva** para o cargo de Diretor de Unidade de Atenção Social Básica**.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E9ED3405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 62 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 62 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do Trabalhador

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Darlan Alves da Costa** para o cargo Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do Trabalhador.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C46BF1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 64 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 64 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Atenção Médica e Ambulatorial da Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rafhael Santana Palma** para o cargo Superintendente de Atenção Médica e Ambulatorial da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5720C189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 65 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 65 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Apoio e Proteção Social Especial às Famílias

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ednólia Cardoso de Souza** para o cargo de Superintendente de Apoio e Proteção Social Especial às Famílias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A47A9F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 66 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 66 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle Patrimonial da Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Karoline Valadares Santana Rocha** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BDEFB727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 67 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 67 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Apoio a Deficientes e Dependentes Químicos

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **José Geraldo Bento** para o cargo de Superintendente de Apoio a Deficientes e Dependentes Químicos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A10927DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 68 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 68 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Atividades Culturais

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **João Rafael Santos Silva** para o cargo de Superintendente de Atividades Culturais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B8DE59D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 69 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 69 de 20 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Avaliação em Programas de Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Célia Maria Rodrigues** para o cargo de Chefe de Departamento de Avaliação em Programas de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 20 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FF72FE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 70 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 70 de 21 de Fevereiro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Jhonny Teixeira Chaves,** matrícula 13944**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Assistente Social a pedido conforme solicitação datada de 21 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Pirapora, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:89B67B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 71 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 71 de 21 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Zoonoses

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rita de Cássia Gomes Ribeiro** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Zoonoses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E748DEAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 72 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 72 de 21 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Acompanhamento de Saúde do Trabalhador

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Natalice Ribeiro Mota** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Acompanhamento de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:095C9020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 73 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 73 de 21 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Suprimentos e Materiais da Saúde

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Luciana de Carvalho** para o cargo de Superintendente de Suprimentos e Materiais da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 21 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6F06F838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 74 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria n° 74 de 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Gerente de Controle e Reg. de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fernando Lima Vieira** para o cargo de Gerente de Controle e Reg. de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Pirapora, 22 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D07F755E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 58/2019.

Decreto n° 58/2019.

Estabelece normas que devem ser cumpridas durante as festividades de Carnaval no Município de Pirapora, nos dias compreendidos entre 1º a 5 de março de 2019.

A Prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 125 inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pirapora, na pretensão de estimular a reflexão, conscientização e mobilização da comunidade para a proteção do meio ambiente, e, visando fomentar o turismo de forma sustentável, sem prejuízo ao patrimônio histórico e do meio ambiente, e ainda, procurando preservar e resgatar nossa cultura e tradições;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam criadas normas procedimentais a serem observadas durante as festividades de Carnaval no Município de Pirapora, no período compreendido entre os dias *1º a 5 de março de 2019.*
I – DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO:

Ficam destinadas ao ***Pirafolia 2019*** a área de eventos na Av. Salmeron, no trecho compreendido entre os números 255 a 690, ou seja, do SAAE até a Capitania Fluvial do São Francisco, a Praça dos Cariris e o Balneário das Duchas.

Os acessos às áreas do evento ***Pirafolia 2019*** serão livres ao público, no entanto, só serão permitidas a instalação de barracas devidamente credenciadas e nos locais pré-determinados.

O entorno das áreas destinadas ao evento serão fechados para evitar o trânsito de veículos automotores, motocicletas e caminhões fora dos horários determinados e a entrada de ambulantes sem credenciamento.

O espaço destinado ao ***Pirafolia 2019***, na área de eventos, será dotado de estrutura de banheiros químicos, tendas/barracas para comercialização de alimentos e bebidas, palco, camarins, além de ponto de apoio para ambulância, segurança, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, SUMUTRAN, Secretaria de Infraestrutura e Urbanística, Juizado da Infância e da Adolescência, Conselho Tutelar, tudo para garantir o bem estar e a segurança dos carnavalescos e público presente.

Não será permitido estacionamento de nenhum veículo dentro da área delimitada para o ***Pirafolia 2019***, no horário de interdição da avenida - de 12:00 horas às 03 horas - com exceção dos veículos de abastecimento de restaurantes e barracas, que terão acesso ao circuito, impreterivelmente, até às 15 horas.

Na área do Balneário das Duchas, devido ao grande número de banhistas que frequentam aquele local, o horário de interdição será das 9 horas às 19 horas e o abastecimento das barracas se dará entre 07 horas e 09 horas.

II- DA OPERACIONALIZAÇÃO:

Os serviços de gerenciamento e fiscalização do evento serão executados pela Prefeitura Municipal de Pirapora e apoio das Secretarias afins.

Após o fechamento do trânsito na Avenida Salmeron somente sendo permitido a entrada de veículos de moradores locais, veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora, EMUTUR e equipe de organização do evento em serviço, devidamente credenciados.

III- DAS BARRACAS:

Os espaços dedicados às barracas de comercialização de alimentos e bebidas serão locados da seguinte forma:

Área de Eventos da Orla: um total de 40 barracas 03x03m - padronizadas - da Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Pirapora.

As barracas deverão ter, obrigatoriamente, recipientes de coleta de lixo, e no final de cada dia do evento o lixo gerado pela barraca deverá estar acondicionado em saco próprio e colocado ao longo da Av. Salmeron para coleta.

As barracas que trabalharão com fritura na área de eventos, deverão usar, obrigatoriamente no piso, lona branca ou transparente para proteção do mesmo contra gordura, tudo dentro dos padrões de higiene, limpeza, e de acordo com as leis vigentes e normas da vigilância sanitária.

É de responsabilidade da**Associação de Barraqueiros de Pirapora**a operacionalização do ***Pirafolia 2019***, com os encargos decorrentes, além dalimpeza de manutenção dos banheiros, serviços de segurança no local, fechamento com placas, estrutura interna integral, inclusive, palco, gerador, som, luzes eatrações musicais.

Não será permitida, para fins comerciais e outros serviços, a instalação de barracas, trailers, carros adaptados para lanches e/ou bebidas, bancas, tabuleiros no espaço pré-determinado para o ***Pirafolia2019***sem a prévia autorização da **Associação de Barraqueiros de Pirapora**e alvará municipal, sob pena de serem recolhidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapora.

Fica proibida a sonorização de barracas e uso de som por quaisquer outros meios, dentro do circuito do ***Pirafolia 2019****e* no entorno da festa, devendo prevalecer a sonorização contratada ou autorizada pela **Associação de Barraqueiros de Pirapora**.

Fica proibida também a instalação, no circuito do Carnaval, de parques infantis, brinquedos infláveis ou não, tendas de jogos e afins, que poderão ser instalados na Praça dos Cariris, salvo se contratada ou autorizada pela **Associação de Barraqueiros de Pirapora**.

IV- DOS AMBULANTES:

Só será permitida a comercialização de alimentos e bebidas em barracas dos membros da**Associação de Barraqueiros de Pirapora**com alvará municipal, nos locais autorizados, sob pena de serem recolhidas juntamente com suas mercadorias pela equipe de fiscalização da Prefeitura, juntamente com a equipe de seguranças, Polícia Militar e Guarda Municipal.

V- DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos encontrados fora dos padrões de higiene, limpeza, e em desacordo com as leis vigentes e normas, serão aprendidos pela equipe da Vigilância Sanitária.

É expressamente proibida a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo obrigatória a fixação pela **Associação de Barraqueiros de Pirapora**em todos os pontos de venda de bebidas, da placa com os seguintes dizeres:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SERVIR OU VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E PESSOAS JÁ EMBRIAGADAS-

Comissariado da Infância e da Juventude.

Os produtos perecíveis deverão ser mantidos sob refrigeração de conformidade com as leis e normas da vigilância sanitária.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a lavagem de louças e talheres em baldes ou vasilhames, devendo ser utilizado materiais descartáveis.

Não será permitida a produção ou venda de alimentos deteriorados, adulterados e considerados impróprios para o consumo.

Por questões de segurança **não** serão permitidas churrasqueiras a carvão nas áreas do ***Pirafolia 2019*** e a comercialização de churrasquinhos deverá ser com espeto de ponta arredondada ou quebrada e de conformidade com as leis e as normas de segurança e da Vigilância Sanitária.

Fica proibida a promoção de festas, churrascos particulares e preparo de comidas, uso de fogões e fogareiros em todas as áreas destinadas ao ***Pirafolia 2019***, na orla fluvial, no entorno da Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude, nos estacionamentos de ônibus, senão pela **Associação de Barraqueiros de Pirapora** e comerciantes regulares em seus estabelecimentos, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização.

Fica expressamente proibida a venda, utilização ou porte de quaisquer tipos de garrafas, copos ou vasilhames de vidro, devendo ser utilizado exclusivamente materiais plásticos e descartáveis para venda na área destinada ao ***Pirafolia 2019***, sob pena de serem recolhidos pelas autoridades competentes – com exceção para bares e restaurantes que comercializarem apenas dentro de seus recintos.

VI- DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS:

Fica destinada a área da Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude na Rua Major Santiago Dantas s/nº, antiga Estação Ferroviária, para o estacionamento de ônibus de turismo, sendo proibido o estacionamento, permanência ou trânsito nas áreas centrais da cidade e na orla fluvial.

VII- DA UTILIZAÇÃO DE FITAS METALIZADAS:

Fica permanentemente proibida a utilização de artefatos de qualquer natureza que contenham fitas metalizadas durante as festividades de Carnaval no Município de Pirapora em 2019.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

A fiscalização relativa aos atos e ditames deste Decreto e demais normas legais pertinentes dar-se-á através dos mecanismos da Prefeitura Municipal, Fiscais e Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Juizado de Menores, Juizado da Infância e Adolescência e equipe de segurança contratada.

O não cumprimento das normas implicará em multas, interdição do estabelecimento, apreensão de barracas ou qualquer recipiente de produtos ou bebidas utilizados irregularmente.

As multas imputadas aos infratores obedecerão aos termos do Código de Postura Municipal, Código Tributário Municipal e outras normas legais pertinentes, importando entre R$ 5,00 (cinco reais) a R$ 1.000,00 (mil reais), segundo a gravidade da infração.

Os órgãos de fiscalização e segurança participante do evento serão a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Juizado da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, Comissariado de Menores esegurança contratada pela **Associação de Barraqueiros de Pirapora**.

A escolha de local e espaço para estacionamento de ambulância e viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros além do *trailler* de atendimento de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a cargo de cada equipe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5F36D41B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N°57 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO n°57 de 27 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Período de Carnaval/2019

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente dos dias 04,05 e 06 de março de 2019 em razão do período de comemoração do Carnaval.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A38318F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 98 DE FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com **entrega** de no máximo 10 dias úteis a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **20/03/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD44282F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 99 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 027/2019 – DISPENSA- 016/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PEDRO ANTONIO MORATO DIRINO - ME**– Valor: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização, logística e realização do evento do carnaval de Pitangui/Mg ano de 2019, que será realizado entre os dias **02/03/2019 à 04/03/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F2003494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 38/2019

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2019, Pregão nº 38/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ENOXAPARINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019. A data para abertura deste certame será dia 18 de MARÇO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC1A3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019 – PREGÃO Nº 14/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor global estimado para 2019 de R$ 223.910,00. Data da assinatura: 28/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.39.00 F57
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.39.00 F173
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.39.00 F345
02070318.542.2007.2029.00003.3.90.39.00 F451
02080213.392.2008.2034.00003.3.90.39.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00 F527

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5AA167BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 39/2019

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2019, Pregão nº 39/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019. A data para abertura deste certame será dia 18 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:511C40A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Extingue a Guarda Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica extinta a Guarda Municipal de Pouso Alegre, criada pela Lei Municipal nº 2.563, de 10 de dezembro de 1991, e reestruturada pela Lei Municipal nº 4.334, de 03 de junho de 2005, e pela Lei Municipal nº 5.092, de 05 de outubro de 2011.
Art. 2º Ficam extintos os cargos de Guarda Municipal bem como os demais cargos que integram a estrutura administrativa da Guarda Municipal, notadamente aqueles previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 4.334, de 03 de junho de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.092, de 05 de outubro de 2011.
§ 1º Os servidores estáveis que ocupam os cargos extintos ficarão em disponibilidade, conforme art. 86 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971, fazendo jus à remuneração proporcional ao tempo de serviço, nos termos do art. 41, § 3º, da Constituição Federal.
§ 2º Os servidores serão reaproveitados, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades e com as exigências previstas nos editais dos últimos concursos públicos para provimento dos cargos para os quais serão, eventualmente, designados.
§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971.
Art. 3º Os servidores estáveis cujos cargos foram extintos por esta Lei que expressamente pedirem exoneração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua entrada em vigor perceberão compensação financeira igual a 03 (três) vezes o valor da última remuneração percebida, que será paga em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.563, de 10 de dezembro de 1991; a Lei Municipal nº 4.334, de 03 de junho de 2005; a Lei Municipal nº 5.092, de 05 de outubro de 2011; e a Lei Municipal nº 5.558, de 24 de março de 2015.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1DCE742B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 350.047,06.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$350.047,06 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, destinados a obra de construção do CRAS Faisqueira e Cidade Jardim.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	Secretaria de Políticas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0009	POUSO ALEGRE DO REEQUILÍBRIO SOCIAL	
Projeto	1582	Obras de construção dos CRAS	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	350.047,06
Fonte de Recurso	142	Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1582 - Obras de construção dos CRAS				
[X] Projeto	[ ] Nova		[ ] Contínua	Início previsto: 01/03/2019
[ ] Atividade	[X] Em andamento		[X] Temporária	Término previsto:31/12/2019
[ ] Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R$ 350.047,06		

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C05204FD

CHEFIA DE GABINETE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 02/2019
(CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 5.333, de 13 de agosto de 2013;
Considerando a necessidade de sistematização e eficiência na análise dos processos do Departamento de Meio Ambiente,

DELIBERA:
Art. 1º Todos os processos de cunho ambiental deverão ser protocolados, conforme as diretrizes disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
§1º Na falta de algum documento disposto nas diretrizes, o processo não poderá ser protocolado.
§2º Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da solicitação uma única vez, caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
§3º Quando solicitadas informações complementares por esta Secretaria, não serão aceitos os protocolos com documentos e/ou informações fracionadas.
§4º O prazo para o atendimento das informações complementares será de até 120 (cento e vinte) dias, sob pena de arquivamento do processo.
§5º Caso ocorra o arquivamento do processo, o requerente deverá dar entrada em novo protocolo, considerando todas as diretrizes disponibilizadas por esta Secretaria e, inclusive, recolher nova taxa.
Art. 2° Esta Deliberação Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EDB1E541

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS)

Define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 5527 de 26 de novembro de 2014;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes;

Art. 3º - As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos.
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
§ 1º - Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º - Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º - Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.
§ 1º - Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§ 2º - Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º - A entidade ou organização de Assistência social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§ 4º - Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 5º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único – A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º - Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados
.
Art. 8º - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º - As entidades ou organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do parágrafo único do art. 5º e do art. 6º desta Resolução;

Art. 10 - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do parágrafo único do art. 5º e o art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;

Art. 11 – Compete ao Conselho de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) Requerimento da inscrição;
b) Análise documental;
c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) Elaboração do parecer da Comissão;
e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) Publicação da decisão plenária;
g) Emissão do comprovante;
h) Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de assistência social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
III – é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução;
IV – a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.
Parágrafo Único - Cabe aos Conselhos de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12 - Os Conselhos de Assistência Social deverão planejar o acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único - O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Art. 13 - As entidades ou organizações de Assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º.

Art. 14 - O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15 - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere ao alínea "i", do inciso I do artigo 11 desta resolução e demais providências.
§ 3º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 5º - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16 - Os Conselhos de Assistência Social deverão padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.
Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição, conforme Anexos IV e V, e Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI, conforme anexo VI.

Art. 17 - Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2019

CINTIA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho

ANEXO I (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____ nº___Bairro_____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel._____FAX _____E-mail_____
Atividade Principal_____
Inscrição: Sim ou Não
CONSEA_____CMDCA_____ CONSELHO DO IDOSO_____ Outros (especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel_____Celular_____E-mail_____
RG_____CPF_____Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, Programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município _____ UF _____ CEP_____
Tel._____ FAX_____E-mail _____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____UF___CEP_____
Tel._____Celular_____ E-mail _____
RG_____ CPF_____Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____
Termos em que,
Pede deferimento.
Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº_____ Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____FAX_____ E-mail _____
Atividade Principal_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
Dados do Representante Legal:
Nome _____

Endereço_____nº____Bairro_____
Tel._____Celular_____E-mail _____
RG_____ CPF_____Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____
Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____,
Com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob o número _____, desde _____/_____/_____.

A entidade executa (rá) o (s) seguinte (s) serviço (s)/ programa (s)/ projeto (s)/ beneficio (s) sociassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ data _____/_____/_____
_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

ANEXO V

Comprovante de inscrição de:
( ) Serviços
( ) Programas
( ) Projetos
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
O (s) seguinte (s) benefício (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____
Estes são/serão executados pela entidade_____, CNPJ _____, com sede em (Município/Estado) _____, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº14/2014.
A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ data _____/_____/_____
_____
Nome

Presidente do CMAS de _____
(período de gestão de _____ a _____)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANUAL DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DACI

O Conselho Municipal de Pouso Alegre declara, para os devidos fins, que a (o) (nome da entidade)_____, com CNPJ nº (nº do CNPJ da entidade)_____, está inscrita (o) (ou tem projeto ou serviço inscrito) neste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS desde (data da inscrição)_____, sob o nº (nº que consta no comprovante de inscrição)_____ e, na data de _____/_____/_____, entregou a documentação comprobatória da execução de sua finalidade (seu serviço ou projeto inscrito), conforme determina o artigo 13, Resolução CNAS 14/2014 e o artigo 13 da Resolução nº 01/2019 deste CMAS.

Pouso Alegre, _____ de _____de _____
_____
Presidente do CMAS de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:018F9305

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.750, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Enor Barroso Hardy, matrícula 19.579, em substituição a Mônica Renata de Azevedo Pereira, matrícula nº 8.595, a partir de 1º de março de 2019, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Trânsito e Transportes, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9661F98A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/19 – Objeto: **"Contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia".** A sessão pública será realizada no dia 15 de março de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8DDD0D46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente.**" A sessão pública será realizada às 09:00h do dia 19 de março de 2019 na Rua dos Carijós, 45, Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de um CR-ROM ou PENDRIVE para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54F2E269

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RESCISÃO DI BLASI

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL – CONTRATO DE EXPECTATIVA nº48/2018— Objeto: "Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para assessoramento ao instituto de previdência municipal (IPREM)no processo de gestão e administração de investimentos ".Contratada :Di Blasi consultoria financeira Ltda Art. 79 , inciso II da lei Federal n° 8.666/93

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:953428E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1267/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº.04169.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C214C05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1314/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, a servidora **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E514BCD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1315/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 14/08/2018, para serem gozadas no período de 13/12/2018 a 11/01/2019, a servidora **GABRIELA VILELA MENDES**, ocupante do cargo de Dentista PSF, matrícula nº. 06117.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BB8C914

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1316/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2015 a 08/11/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº.00025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6EF7A42

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1317/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº. 03599.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6953E18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1318/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, matrícula ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretaria De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 10/01/2019 a 08/02/2019, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16CB283B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1319/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 24/01/2019 a 11/02/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 14/01/2019 a 23/01/2019, ao servidor **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, matrícula nº. 04974.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1D7CF94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1320/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/12/2018 a 31/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2019, a servidora **DANIELA ALVES GARCIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 06436.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF5BAD7F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1321/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 04165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:55EB1C4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1322/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, a servidora R**AFAELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05985.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B44C896D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1323/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/12/2018 a 15/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 16/12/2018, ao servidor **MICHEL ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Educação, matrícula nº 03650.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:27E50B00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1324/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/12/2018 a 14/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15/12/2018, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I e Supervisor Escolar, matrícula nº 01908.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB278D60

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1325/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora T**AIS SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 04935.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09129CAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1326/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2017 a 18/03/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **THALITA NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº. 03837.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6846C837

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1327/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24/01/2019, a **Sra. LIODE APARECIDA LOPES ARANTES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Obras, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8C51B17

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1328/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2016 a 04/11/2017, para serem gozadas no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2019 a 11/01/2019, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, matrícula nº.03901.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EAD1D100

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1329/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2012 a 06/04/2017, para serem gozados no período de 12/12/2018 a 10/01/2019, a servidora efetiva **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06274.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A921ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1330/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/12/2018 até 08/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 09/04/2019, à servidora **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03523.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:81DDE053

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1331/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03523, pelo nascimento de sua filha **MARIANA MACEDO SILVA**, nascida no dia 10/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/12/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08D5BBAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1332/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/12/2018 a 18/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/12/2018, a servidora **JOSE CONCEICAO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:36654D6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1333/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **MAISA DE JESUS BORGES**, matrícula nº 05855, pelo nascimento de seu filho **LEVY DE JESUS SILVA**, nascido no dia 07/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/12/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1645CFCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1334/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº.06270.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3FCDB80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1335/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03608.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C8AFE01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1336/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/11/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº.00822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E39D735C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1337/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 0201/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº.05006.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79DB8139

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1338/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/12/2018 a 23/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24/12/2018, a servidora **JAQUELINE DAS DORES SILVERIO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05991.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:086D5DA4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1339/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 04/01/2019 a 02/02/2019, a servidora **ALEXSANDRA MAIA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº.06142.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5439BD03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1340/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **ARTHUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº.05010.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A986989

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1341/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2007 a 16/05/2012, para serem gozados no período de 01/12/2018 a 02/02/2019, a servidora efetiva **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03515.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED025516

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1342/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº.05046.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98E41614

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1343/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **LARISSA FERREIRA TEODORO**, matrícula 04505, servidora efetiva no cargo de Enfermeiro Padrão, Classe atual Nível 01, Padrão E1, para Nível 01, Padrão E2, a partir de 01/12/2018, por ter concluído em 09/05/2010 o Curso Pós Graduação Lato Sensu em Saúde Pública e da Família.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10108FAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1344/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/12/2018 a 18/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/12/2018, a servidora **SONIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 06169.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCDD5291

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1345/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **VERESILVIO GOMES**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº.05877.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD4ADF26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1346/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **VANDER MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº.05949.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8456F6DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1347/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº.03616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79634E51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1348/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/10/2017 a 28/10/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **HERLER FERREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº.04095.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2E5FA90B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1349/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **FAUSE ELIAS ABRAO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº.00089.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:503DCC65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1350/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, para serem gozadas no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2019 a 11/01/2019, ao servidor **SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº.05878.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38939D19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1351/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº.00707.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DFD01BEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1352/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 a 03/11/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº.05830.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:980C7CEF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1353/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 04/01/2019 a 02/02/2019, a servidora **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº.00317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D789EC9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1354/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/12/2018 até 12/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/04/2019, à servidora **VEREDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar III, matrícula nº. 02230.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D8FE50F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1355/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **VEREDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Escolar III, matrícula nº 02230, pelo nascimento de sua filha **MARIA VIRGINIA ALVES VIEIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:473735C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1356/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, a servidora **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº.03628.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FE60047

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1357/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/12/2018 a 16/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2018, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº. 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5107DF64

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1358/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2019 a 11/01/2019, ao servidor **AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, matrícula nº. 06275.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2668E3C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1358/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, para serem gozadas no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2019 a 11/01/2019, ao servidor **AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, matrícula nº. 06275.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2F415699

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1359/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/12/2018 a 30/12/2018, devendo retornar ao serviço no dia 31/12/2018, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 04201.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F53615F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1360/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, a servidora **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº.05279.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F4FBAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019

" Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os festejos Carnavalescos, com feriado no dia 05 de março de 2019, terça feira;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na segunda feira de carnaval, dia 04 de março, bem como assim, na quarta feira de cinzas, dia 06 de março;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço publico municipal, nos dias 04 e 06 de março de 2019, segunda, e, quarta feira.

Art. 2º. A área de saúde, nos serviços essenciais de urgência e emergência, funcionará em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0AAF3BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de fevereiro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 017/2019 – Pregão Presencial 011/2019, outorga de permissão para exploração de uso de espaço público para venda de bebidas, alimentos na área dos Festejos do Carnaval, durante a realização do CARNAVAL DE RECREIO EDIÇÃO 2019, no período de 02 à 05 de março de 2019 com permissão de direito de exploração,sendo admitida a sublocação, com o uso de bens públicos a ela afeitos e utilização exclusiva de 01(um) palco móvel, de propriedade do Município, afixado na Praça dos Ferroviários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

CAIO DO BEM MASIERO 11438987617
CNPJ: 17.874.677/0001-51

Recreio, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D4D7FBF8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 06 de março-, por ocasião do carnaval 2019.

Art.2º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:147148BE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Regulamenta a venda de bebidas em via pública durante os festejos do Carnaval 2019 no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período de carnaval;
- considerando a necessidade de prevenção de acidentes, bem como de se preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos;
- considerando a necessidade de padronizar as barracas instaladas em vias publicas para fins de evitar poluição visual;
- considerando a necessidade de interrupção de trânsito em logradouros públicos,

D E C R E T A :

Art.1° Durante o período do carnaval – 01 a 05 de março de 2.019, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro em vias públicas.

Art.2° Somente será permitida a instalação de barracas em vias públicas que atendam às especificações de dimensão mínima de 3x3 m em metalão e lona antichamas.

Art.3° Fica restrito o trânsito de veículos na Rua Teixeira da Silva, Ferreira Neto, João Perilo, Tenente Joaquim Pereira e Praça dos Ferroviários, exceto para os moradores que possuírem garagem para veículos nas referidas vias.

Art. 4º O Ponto de Táxi localizado na Rua Major Cristiano Guimarães passará a funcionar na Praça Américo Simão, somente durante o período de 01 a 05 de março de 2.019.

Art.5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5216B736

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019

Fixa o valor do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB) a ser pago aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.547, de 28 de maio de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado em R$100,00 (cem) reais por mês efetivamente trabalhado o valor do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB) a ser pago aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Recreio referente ao exercício financeiro de 2.018, conforme relação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, constante da relação anexa, parte integrante deste Decreto, independente de transcrição.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será efetuado junto a folha de pagamento dos servidores referente ao mês de fevereiro de 2.019, incidindo sobre os valores as deduções legais de natureza previdenciária e tributária.

Art. 3º As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 18 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B61B1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2623/2019

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Portaria/Cor/Instauração PSI nº 015/2019 de 26/02/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FB89FCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº. 004/2019.

Nomeia membros para composição de Comissão de Auditoria Interna para apuração de irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ribeirão das Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VI e considerando o disposto no artigo 58 inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria Interna, para apuração de possíveis irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo do Carmo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matrícula 17437;

II - Edmilson de Souza Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matrícula 24414;

III - Wendel Rodrigues dos Santos – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Matrícula 23555.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e/ou pela Secretária Municipal de Administração.

§ 3º Poderão ser requisitados outros servidores públicos para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito que julgar pertinentes.

Art. 4º A Comissão solicitará, caso necessário, aos órgãos competentes da Administração Pública, documentos, avaliações ou pareceres técnicos para subsidiarem na apuração dos fatos, sempre que se fizerem necessários.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante a necessidade e complexidade do serviço.

Art. 6º Os trabalhos, decisões e atividades desenvolvidas nas reuniões da Comissão serão registrados mediante Ata, que deverá ser assinada por cada um dos presentes.

Art. 7º A Comissão de Auditoria Interna deverá, ao final, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, de forma autuada e numerada, com a elaboração de relatório final e conclusão.

Art. 8º As funções desenvolvidas pelos servidores designados não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de janeiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:915AAC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2019.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 95, inciso VI, combinado com o art. 58, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO;

I - A necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em consonância com a redação

incluída na Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda n° 001/2018,
II - O art. 2º da Lei nº 4.320 de 1964, aplicável ao direito orçamentário, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;
III - A Portaria Interministerial n° 10, de 23 de janeiro de 2018, que *"Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal";*
IV - A Instrução Normativa n° 1 de 2014 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *"Regula os procedimentos para recebimento e consolidação das indicações parlamentares para a correção dos impedimentos de ordem técnica à execução das programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais";*

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais, de execução obrigatória, bem como sobre prazos e procedimentos para superação de impedimentos técnicos, em atendimento ao disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal.
Art. 2° É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações referentes às emendas parlamentares individuais aprovadas na Lei Orçamentária Anual, em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º O montante de que trata o caput será igualmente rateado entre os Parlamentares Municipais, que destinarão recursos para a execução do objeto da emenda individual.
§ 2º A emenda parlamentar individual será considerada concluída quando o seu objeto for executado.
§ 3° O regime de execução estabelecido neste Decreto tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, independentemente de autoria.
§ 4° Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de Modalidade de Aplicação ou Grupo de Natureza de Despesa, cabendo a unidade orçamentária beneficiada realizar os ajustes necessários no módulo Orçamento Impositivo.
Art. 3° A execução das emendas previstas no art. 2º não será obrigatória quando houver impedimento legal ou técnico. Em caso de impedimento técnico serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder executivo deverá encaminhará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.
Art. 4° São considerados impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais:
I - a desistência expressa do autor da emenda;
II - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária;
III - a falta de razoabilidade do valor proposto;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;
V - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
VI - proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
VII - a não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
VIII - a não aprovação do plano de trabalho;
IX - as que criem despesas de duração continuada; e
X - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
Art. 5°A destinação de recursos de emendas parlamentares individuais às Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 021 de 2019 e na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.
Art. 6° A Secretaria Municipal responsável pela dotação orçamentária da emenda parlamentar individual, deverá acompanhar a sua execução.
Art. 7º Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar individual, quando do encerramento do exercício.
Parágrafo único. O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referenciadas emendas, que se verifiquem no fim do exercício da Lei Orçamentária Anual.
Art.8º A Prestação de Contas das despesas empenhadas por meio de emenda parlamentar individual, deverá ser feita nos termos do Decreto Municipal n° 021 de 2019, bem como da Lei n° 13.019 de 2014 e suas alterações.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Fevereiro 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:47453578

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.973/2019.

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na câmara municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação da Companhia de Desenvolvimento de Ribeirão das Neves - CODEN - visando a promoção do crescimento econômico, industrial e social do Município.
Art. 2º A CODEN será regida por esta Lei, pelos Estatutos a serem aprovados por lei específica, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Lei, e pelas normas de direito aplicáveis.
Art. 3º A CODEN será constituída por meio de uma Sociedade de Economia Mista, na forma de sociedade anônima, e será vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão do Município de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único. Fica autorizada a criação, mediante lei específica, de empresas subsidiárias, subsidiária integral, filiais, sucursais, ou quaisquer outras formas empresariais que sejam utilizadas para o alcance do interesse público e o objeto da empresa.
Art. 4º Será composta a CODEN por um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e um Comitê de Auditoria Estatutária, com mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
§ 1º A Sociedade terá um Conselho de Administração, órgão colegiado de deliberação da CODEN, que será constituído por 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, bem como a indicação do Presidente do Conselho e por ela destituíveis a qualquer tempo;
§ 2º O Conselho de Administração reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, em dia, hora e local fixados no ato de convocação, cabendo a cada conselheiro um direito a voto, assegurado ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate, e deliberará por maioria simples, na presença de pelo menos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um deles o Presidente;
§ 3º Além dos impedimentos previstos na Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não poderá ser membro do Conselho de Administração quem tiver, na Diretoria ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau;
§ 4º A Diretoria da CODEN será composta por 5 (cinco) Diretores residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo pelo menos um Diretor eleito entre os empregados da Companhia:

I - Diretor Presidente;
II - Diretor Vice-Presidente;
III - Diretor de Indústria, Comércio, Tecnologia e Serviços;
IV - Diretor de Administração e Finanças;
V - Diretor de Habitação.
§ 5º A Diretoria, órgão colegiado, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente a convocar, sendo as deliberações da Diretoria tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de desempate, quando for o caso;
§ 6º Não poderá ser Diretor quem tiver parente natural ou afim na linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, no Consel ho de Administração ou na Diretoria;
§ 7º O Conselho Fiscal tem as atribuições previstas no arts. 163, 164 e 165 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações e será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que se reunirá sempre após as reuniões do Conselho de Administração, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos;
§ 8º O Comitê de Auditoria Estatutária será composto de 3 (três) membros, indicados pelo Conselho de Administração, obedecidos os requisitos previstos no Art. 25, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
§ 9º Será realizada avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, observados os seguintes quesitos mínimos:
I - exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
II - contribuição para o resultado do exercício;
III - consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.
Art. 5º A CODEN tem por objeto:
I - a contratação ou a execução de projeto, obra, serviço ou empreendimento que atenda ao objetivo de desenvolvimento do Município;
II - a realização de atividade de fomento ao desenvolvimento econômico do Município, em caráter complementar;
III - a pesquisa e a lavra de minério em qualquer parte do território nacional e internacional;
IV - o beneficiamento, a industrialização, a exploração e qualquer outra forma de aproveitamento econômico de substância mineral, direta ou indiretamente;
V - a pesquisa e a exploração de recursos hidrominerais em qualquer parte do território nacional;
VI - a proteção e a preservação dos mananciais das estâncias hidrominerais de que detenha a concessão;
VII - a construção e a administração de hotéis e o fomento do turismo nas estâncias hidrominerais e turísticas do Município;
VIII - a desapropriação, a constituição de servidões, a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a locação e o arrendamento de terrenos e imóveis destinados à implantação de empresas;
IX - o recebimento de bem a título de dação em pagamento pela alienação de imóvel de seu ativo circulante, mediante avaliação prévia;
X - a promoção de estudos e projetos de industrialização, bem como a implantação e a operação de área industrial planejada, em local considerado estratégico econômica e socialmente, respeitados os planos diretores municipais e as exigências ambientais;
XI - (VETADO)
XII - a pesquisa e exploração da produção e distribuição de energia, em qualquer de suas formas, no âmbito do Município;
XIII - a celebração de contrato ou convênio de cooperação técnica e econômica;
XIV - a participação em empreendimento econômico em parceria com empresas estatais ou privadas;
XV - a contratação de parceria público-privada, observada a legislação pertinente e desde que autorizado por lei específica;
XIV - a participação em empresa privada dos setores de minerossiderúrgico e metalúrgico com o qual mantenha parceria.
§ 1º A sociedade terá ainda por objeto a construção, gerência e comercialização de unidades habitacionais, de interesse social, atendidas as diretrizes políticas de desenvolvimento econômico e social do Município de Ribeirão das Neves e do Estado de Minas Gerais, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo Federal;
§ 2º A sociedade somente efetivará empreendimentos habitacionais que apresentem viabilidade técnica e econômica, e obedeçam à diretriz do custo mínimo.
Art. 6º Compete à CODEN a gestão patrimonial dos bens imóveis do Município, em conformidade com convênios firmados em cada caso.
Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para a incorporação pela CODEN do patrimônio necessário à realização do seu objeto, conforme ato próprio a ser elaborado por equipe técnica destacada para o devido fim.
Art. 8º O Município participará do capital social da CODEN, mantendo o controle acionário com o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações nominativas com direito a voto e não poderá transferir o contro le acionário da empresa sem a autorização legislativa prévia.
Art. 9º O Município fica autorizado a subscrever e integralizar ações representativas do capital inicial e de aumentos futuros mediante a utilização:
I - de bens móveis e imóveis do patrimônio Municipal;
II - de dotações orçamentárias.
Parágrafo único. O capital social inicial da Companhia de Desenvolvimento de Ribeirão das Neves - CODEN será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:30C1D561

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONTRATO Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 015/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 015/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **INNOVA SOCIEDADE MEDICA LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:82E381C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONTRATO Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 031/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 031/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:68431E8E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONTRATO Nº 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 034/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 034/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR IV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS IV LTDA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais). Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:EB655978

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 198/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Rescisão do Contrato: Nº 198/2018- Torna público o termo de rescisão do contrato por solicitação da contratada e conforme autoriza a claúsula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o contrato nº 198/2018 de credenciamento para prestação de serviços médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018. Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1FB1F92F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 008/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 008/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de sacos e bobinas plásticas, por um período de 12 (meses). A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 25/03/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8FBF1B0D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 039/2018, Processo: N.º 340/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (Contratante) e **BANCO BRADESCO S/A** (Contratada). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 27 de Agosto de 2018.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:42B8FEA9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÕES DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO Nº 001/2019 (JANEIRO/19)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, torna público as decisões do CODEMA abaixo relacionadas, proferidas sobre os assuntos pautados e apreciação na **23ª Reunião Ordinária do CODEMA** 2016-2019, realizada dia 27 de fevereiro de 2019:

Preliminarmente:

A) APROVADA a inclusão em pauta solicitada, para a apreciação e deliberação sobre o pedido de revisão dos prazos da medida condicionante 01 e medida compensatória 02 vinculadas a LUA 003/2017 expedida a implantação de empreendimento habitacional. Local: Bairro Rosimeire. Interessado: Construtora Chromos Ltda, CNPJ 14.776.795/0001-95. Processo Ambiental: 11845/2015.

B) APROVADA a inclusão em pauta solicitada, para a apreciação e deliberação sobre o pedido de dilação dos prazos das condicionantes vinculadas a LUA 003/2017 expedida para a implantação de infra estrutura de suporte de equipamento de telecomunicação. Interessado: American Tower do Brasil, CNPJ 04.052.108/0001-89. Local: Napoli. Processo Ambiental: 8233/2017.

Decisões:

1) APROVADA a **Ata da 21ª Reunião Ordinária** do CODEMA realizada dia 19/12/18.

2) APROVADA a **RESOLUÇÃO CODEMA nº 009/2019** que Estabelece os procedimentos administrativos para a execução da Avaliação de Situação Ambiental, quando exigida como requisito para a obtenção de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que realizem atividades passíveis de regularização, controle ou monitoramento ambiental, nos termos dos normativos ambientais vigentes e dá outras providências. Esta Resolução revoga integralmente a Resolução CODEMA nº 003/2018.

3) DEFERIDA a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** vinculada ao cumprimento de 11 (onze) condicionantes para a atividade de *postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*. Local: Bairro Girassol: Interessado: Girassol Posto de Combustível LTDA. Processo 13749/18.

4) DEFERIDA a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** vinculada ao cumprimento de 16 (dezesseis) condicionantes para a atividade de *postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*. Local: Bairro São Januário. Posto Topázio LTDA. Processo 14874/18.

5) DEFERIDA a **DILAÇÃO DE PRAZO** por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta decisão, para cumprimento da condicionante ambiental 10 (dez), vinculada a LAS 006/2018 Interessado: Plena Transportes e Turismo LTDA. Processo 4413/18.

6) DEFERIDA a **DILAÇÃO DE PRAZO** por mais 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta decisão, para o cumprimento da condicionante ambiental 05 (cinco), vinculada a LUA 011/2018. Interessado: Emccap Residencial S/A. Processo 1748/18.

7) DEFERIDA a **REVISÃO DE PRAZOS** das condicionantes 03, 04 e 11, vinculadas a LUA 005/2018, sendo o estabelecido novo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação desta decisão. Interessado: CAC Engenharia S/A. Processo 11796/18, apensado ao 1522/19.

8) DEFERIDA a **SUSPENSÃO DA CONTAGEM DOS PRAZOS** das condicionantes vinculadas a LUA nº 002/2016, associada a obrigatoriedade de revisão e re-submissão destas condicionantes (descrição e prazos) ao CODEMA quando restabelecido o projeto de interesse social que é objeto deste licenciamento, observando o disposto pela legislação ambiental vigente na época desta re-submissão. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Processo 0154/2016.

A) REFERENDADA a **REVISÃO DE PRAZO** da medida condicionante 01 e medida compensatória 02 vinculadas a LUA 003/2017 expedida para implantação de empreendimento habitacional, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento destas, a contar dias a contar de 31/01/2019. Interessado: Construtora Chromos Ltda, CNPJ 14.776.795/0001-95. Processo Ambiental: 11845/2015.
B) DEFERIDA a **DILAÇÃO DE PRAZOS** das medidas condicionantes/compensatória 01, 02, 03, 04 e 05 vinculadas a LUA 001/2018 expedida a implantação de infra estrutura de suporte de equipamento de telecomunicação por igual período ao especificado na licença, a contar da data de publicação desta decisão. Interessado: American Tower do Brasil, CNPJ 04.052.108/0001-89. Processo Ambiental: 8233/2017.

Ribeirão das Neves, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:207C6643

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO 010/2018 (19 DE DEZEMBRO/18)

Aos dezenove dias do mês de dezembro, ano de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a 21ª reunião ordinária do CODEMA. Em primeira convocação, feita às quatorze horas e doze minutos foi verificada a existência de número regimental de conselheiros presentes para a instalação da reunião e sendo assim, o presidente da sessão, Sr. André Gustavo, declarou o início dos trabalhos. Foi nomeada a Sra. Lívia de Souza Costa como Secretária Executiva *ad hoc* nesta reunião. Antes do início das discussões sobre os assuntos pautados André submeteu a plenária o pedido de inclusão em pauta do requerimento de licença ambiental simplificada apresentada pela Orgânica Biotecnologia LTDA, no âmbito do processo 2856/18. O pedido foi aprovado pela plenária e o requerimento passou a corresponder ao assunto 08 (oito) da pauta da reunião. Observando o pautado no **assunto (1)** André anunciou o intuito de colocar em votação a ata da 20ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 28/11/18. O conselheiro Fernando disse que a última reunião foi extensa e que não houve tempo hábil para a leitura da minuta da ata que foi encaminhada aos conselheiros pouco antes do início da reunião, para apreciação prévia. Diante disso, André propôs a leitura em inteiro teor da ata para a apreciação dos presentes e em seguida votação, sendo a proposta aceita pela plenária. Diante disto, foi feita em voz alta a leitura em inteiro teor da Ata da 20ª Reunião Ordinária do Codema, sendo a leitura acompanhada pelas vias digitais encaminhadas aos conselheiros antes do início da reunião. Terminada a leitura, **posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade**. Antes de passar ao segundo assunto, André explicou a plenária que os assuntos 02 (dois) à 06 (seis) correspondem a matérias submetidas a manifestação do CODEMA sobre deliberações publicadas, postas pelo COMDES, órgão extinto que reunia atribuições do atual CODEMA - Conselho de Meio Ambiente e do COPLAN - Conselho de Planejamento. André explicou que as normas estão desatualizadas e incompatíveis com a atual organização municipal. Disse que a extinção ou dissolução de um órgão não torna sem efeito os seus atos, por isso, a proposta naquele momento era apresentar a plenária estas incompatibilidades e desconformidades legais e administrativas e, caso a plenária resolvesse por manifestar pela revogação de tais normas, estas Resoluções seriam enviadas ao Coplan para o seu conhecimento e julgo da plenária daquele conselho. Na hipótese de entendimento mútuo de ambos os conselhos pela revogação destas normas a proposta é de publicação de deliberações normativas conjuntas entre o CODEMA e COPLAN para a revogação destes atos. Esclarecido o intuito dos assuntos 02 à 06, André passou ao **assunto (2) de pauta**, explicando as incompatibilidades da Deliberação Normativa COMDES 003/2007 publicada em 16 de março de 2007, que estabelece normas técnicas para avaliação ambiental das atividades de Demolição, dispensadas do processo de licenciamento ambiental conforme Lei 2.879/05 do município de Ribeirão das Neves – MG e dá outras providências. André explicou que tal norma traz a Secretaria de Meio Ambiente atribuições que extrapolam sua competência. Disse que na estrutura atual, a análise sobre requerimentos de licença para demolição é competência da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e que esta norma, portanto, incita a incidência de um duplo licenciamento sobre uma mesma atividade. Por isso propõe a plenária a resolução de manifestação sobre a revogação desta norma. Diante do esclarecimento prestado, **a plenária do CODEMA resolveu manifestar pela revogação da Deliberação Normativa COMDES nº 003/2007 e encaminhar tal manifestação ao COPLAN para o julgo que também é cabível àquele conselho. Na hipótese de entendimento comum pela revogação desta norma, decidiu pela publicação de DN conjunta CODEMA-COPLAN para a revogação final deste ato**. Passando ao **assunto (3)** de pauta André esclareceu o erro material identificado na votação, informando que o número da DN objeto desta discussão é 002/07 publicada em 15 de março de 2007, que dispõe sobre os critérios para a análise e autorização das atividades de terraplenagem e "bota-fora" realizadas no Município de Ribeirão das Neves – MG e dá outras providências. Explicou que esta DN está na mesma condição da DN anterior e que atualmente a análise sobre Alvarás de Terraplenagem é realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Disse que esta norma se aplicada, provocará a ocorrência de uma dupla regularização, que esta norma adota terminologia inadequada e fundamenta-se em atos e normas já revogadas, como a DN COPAM 074/04 e as leis municipais que menciona. Disse que sob o aspecto ambiental, as atividades de terraplenagem são analisadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento que motiva tais serviços. Por isso propôs a plenária a resolução de manifestação sobre a revogação desta norma. Diante do esclarecimento prestado, **a plenária do CODEMA resolveu manifestar pela revogação da Deliberação Normativa COMDES nº 002/2007 e encaminhar tal manifestação ao COPLAN para o julgo que também é cabível aquele conselho. Na hipótese de entendimento comum pela revogação desta norma, decidiu pela publicação de DN conjunta CODEMA-COPLAN para a revogação final deste ato**. Passando ao **assunto (4)** André explicou que os fatos que justificam a manifestação pela revogação das DNs COMDES 005/07 e 001/08 são os mesmos e por isso, solicitou a plenária a apreciação concomitante dos **assuntos (4) e (6).** Permitida a explanação concomitante André mencionou que a DN COMDES 005/07 foi publicada em 15 de junho de 2007 e estabeleceu critérios administrativos para a intervenção em áreas consideradas de preservação permanente situadas em áreas urbanas do Município de Ribeirão das Neves, nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental e a DN COMDES 001/08 foi publicada em 02 de junho de 2008 e estabeleceu critérios administrativos para a condução de processos ao IEF - Instituto Estadual de Florestas / Núcleos Regionais, visando a obtenção de Anuência conforme previsto pela Lei Estadual 14.309/2002. Foi esclarecido que ambas as normas foram construídas tomando por referência os Códigos Florestais que foram extintos e que por isso, elas preveem procedimentos e instruções que atualmente não são aplicados pelos órgãos ambientais. Disse que a anuência era um ato antes expedido pelo órgão estadual para "validar" as autorizações do município sobre intervenções ambientais. Todavia os Códigos Florestais vigentes atualmente não trazem mais esse procedimento, nestes contextos e com estas denominações. Por isso foi proposto a plenária a resolução de manifestação sobre a revogação destas normas. Diante do esclarecimento prestado, **a plenária do CODEMA resolveu manifestar pela revogação da Deliberação Normativa COMDES nº 005/2007 e da Deliberação Normativa COMDES nº 001/2008 e encaminhar esta manifestação ao COPLAN para o julgo que também é cabível àquele conselho. Na hipótese de entendimento comum pela revogação destas normas, decidiu pela publicação de DN conjunta CODEMA-COPLAN para a revogação final desses atos**. Passando ao **assunto 05 (cinco)** de pauta André explicou que a DN COMDES nº 006 publicada em 15 de junho de 2007 definiu os procedimentos administrativos municipais para decretos de obras, atividades e serviços consideradas de utilidade pública e interesse

social no Município de Ribeirão das Neves. Disse que esta definição extrapola as competências de atuação da Secretaria de Meio Ambiente e até da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e que viabilidade ambiental não é único parâmetro que deve ser observado para a decisão sobre estas utilidades. Disse que sob os aspectos ambientais as atividades de utilidade e interesse social são aquelas definidas no Códigos Florestais vigentes e na Resolução Conama 369/06, não cabendo outras definições e, portanto, para a finalidade de regularização ambiental somente nos casos naqueles casos definidos por estes atos que cabem autorizações excepcionais para intervenções em áreas de preservação permanente. Por isso foi proposto a plenária a resolução de manifestação sobre a revogação desta norma. Diante do esclarecimento prestado, **a plenária do CODEMA resolveu manifestar pela revogação da Deliberação Normativa COMDES nº 006/2007 e encaminhar esta manifestação ao COPLAN para o julgo que também é cabível àquele conselho. Na hipótese de entendimento comum pela revogação desta norma, decidiu pela publicação de DN conjunta CODEMA-COPLAN para a revogação final deste ato**. Passando ao **assunto (7)** pautado, foi anunciada a requisição de licença única ambiental apresentada pela American Tower Brasil no âmbito do processo 8544/18. A palavra foi passada a analista da SMMADS João Benvindo que passou a explanar o assunto, norteando suas falas pelas informações registradas no Parecer Técnico Ambiental nº. 328/18. Ao término de fala expositiva do objeto do licenciamento, condições do ambiente e impactos analisados, João perguntou aos presentes se a reunião estava sendo acompanhada por algum representante do interessado já que a situação que seria exposta a seguir seria importante a participação e conhecimento destes sobre a situação abordada. Nenhum representante do interessado se manifestou na reunião. João explicou que esperava a informação sobre a propriedade da área ao lado da que recebeu a estrutura objeto do licenciamento, pois, em vistoria *in lo*co foi constatado que, em razão da implantação da infraestrutura no local definido no projeto, o terreno/área ao lado poderia receber material carreado destas obras de implantação. Diante disso, antes de determinar uma medida mitigadora para a prevenção destes problemas era importante saber se imóvel ao lado é do mesmo proprietário. Neste momento, a fala do analista João foi complementada pelo analista Gustavo Alves que disse que a proposta trazida ao Codema seria de avaliar a possibilidade de se exigir do interessado deste processo adoção de medidas preventivas para evitar impactos ambientais que poderão incidir sobre a área ao lado. Gustavo enfatizou que para a adoção destas medidas o acordo/autorização do proprietário legítimo da área que receberá tais ações é fundamental. Como não havia nenhum representante do interessado que pudesse esclarecer a possibilidade de vínculos contratuais e/ou acordos com o proprietário da área ao lado, face a necessidade de adoção de medidas que visam prevenir impactos decorrentes da obra de implantação da infraestrutura licenciada foi sugerida a exigência de providências do interessado para este acordo e comprovação de tais fatos no processo ambiental. Portanto, passando ao momento conclusivo João informou que a Secretaria de Meio Ambiente sugere o deferimento da licença solicitada vinculada ao cumprimento de 10 (dez) condicionantes, tal como descritas no parecer mencionado. A plenária decidiu pela inclusão de 11ª (décima primeira) condicionante que deveria assegurar a adoção das medidas preventivas discutidas no momento anterior. **Posto e votação, o requerimento de Licença Única Ambiental apresentado pela AMERICAN TOWER DO BRASIL foi aprovado por unanimidade, vinculado ao cumprimento de 11(onze) condicionantes, sendo as 10 descritas no PTA 328/18, observando inclusive os prazos indicados neste parecer e a 11ª definida pelo CODEMA** da seguinte forma: Em razão das movimentações de terra realizadas no local, adotar (executar) as medidas mitigadoras preventivas ao processo erosivo/ravinamento que poderá se desencadear na área/propriedade confrontante ao local de instalação da infraestrutura. Monitorar e apresentar relatórios descritivos e fotográficos comprobatórios da execução destas medidas junto a SMMADS. Essas medidas deverão ser executadas mediante autorização e/ou em comum acordo formalizado com o proprietário da área/imóvel confrontante. Prazos: Autorização e/ou acordo formal com o proprietário da área/imóvel confrontante: Até 20 (vinte dias). Execução das Medidas: Até 30(trinta) dias após autorização/acordo. Monitoramento: Semestralmente, durante o período de 1(um) ano. **A licença deferida também foi vinculado a exigência de execução do plano do automonitoramento de resíduos**, conforme sugerido no PTA 328/18. Passando ao **assunto (8)** incluído em pauta André passou a palavra ao técnico Wender da Conceição que explanou o requerimento de Licença Ambiental Simplificada apresentado pela Orgânica Biotecnologia Ltda no âmbito do processo 2856/18. Wender realizou suas explanações norteando suas falas pelo RTA n. 045/2018. Disse que em vistoria *in loco* foi percebido que a empresa adota todas as medidas necessárias para a manutenção da organização controle monitoramento ambiental que é cabível a situação. O conselheiro Fernando indagou se durante a vistoria, o técnico percebeu odores *in loco* em razão da atividade exercida e se a área de produção do composto era coberta. Wender responder que não percebeu odores e que parte do processo ocorrer sob uma cobertura em estrutura metálica todavia a parte de produção do composto (leiras) não é coberta. Indagado sobre o conhecimento de possíveis denúncias sobre odores e sobre a localização desta empresa, Wender respondeu que até a presente data não é conhecido pela Secretaria de Meio Ambiente nenhuma denúncia em desfavor dessa empresa e disse que a empresa encontra-se instalada no Distrito Industrial João Almeida que é conhecido como CIRIN. O conselheiro Fernando perguntou se *in loco* foram verificadas canaletas para a drenagem das águas que incidirem sobre a área de compostagem, sendo esclarecido que este sistema de drenagem existe e direciona águas incidentes nesta área para um dispositivo de passagem que por sua vez retorna as águas coletadas para o processo produtivo. Disse, durante a vistoria, todos os dispositivos de controle ambiental cabíveis em razão da atividade estavam em bom estado de conservação/manutenção. Prestados os esclarecimentos cabíveis, posto em votação, o requerimento de Licença Ambiental Simplificada da Orgânica Biotecnologia Ltda foi aprovado por unanimidade, vinculado ao cumprimento do plano de automonitoramento de resíduos indicado pela Secretaria de Meio Ambiente no RTA nº 045/18. Passando ao momento de ***informes*** André agradeceu a plenária pela importante atuação do CODEMA neste ano de 2018, manifestando que o conselho foi muito produtivo e sério em suas decisões. Disse que a atuação dos conselheiros do CODEMA tem sido de suma importância para o Município e que nossas ações têm sido organizadas e transparentes, esperando em 2019 uma ação tão quão valiosa como a testemunhada neste ano. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

(1) Ata submetida a todos os conselheiros para revisão antes do julgamento e decisão de aprovação.
Texto final aprovado na 22ª Reunião Ordinária, realizada dia 23/01/2019.
(2) Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua aprovação, poderão ser apresentadas ao CODEMA, através do e-mail codema.smmads@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:790048D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Julio Cesar Pereira Sobrinho.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 61 (sessenta e um) dias contados a partir do dia 28/02/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 3.268,80 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: 28/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9D247252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Translimpe Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 92 (noventa e dois) dias contados a partir do dia 28/02/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 43.258,65 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D511DB71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa de Emergência nº. 015/2019. PAL 039/2019. Ratificação. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Painel de Led P6 e Contratação de Bombeiro Civil/Brigadista/Socorrista para o Evento do Carnaval 2019 no Município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor de Erivelton Botelho de Miranda 05653012688, inscrita no CNPJ sob o nº 26.483.017/0001-30 e Flavio Jayme Nascimento Coelho Lagares 02916326618, inscrita no CNPJ sob o nº 30.801.680/0001-03. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5A14C9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 039/2019- Dispensa N. º 015/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço – de bombeiro civil /brigadista/socorrista e locação painel de led P6 para evento do carnaval 2019. Valor Global: R$ 21.840,00 (vinte um mil cento e oitocentos e quarenta reais). Contrato N. º CL-031/2019. Contratado: Erivelton Botelho De Miranda 05653012688 . inscrita no CNPJ sob o n° 26.483.017/0001-30, Rua Dona Maria Jose Notini, n° 140 - Fundos 1 Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, referente ao Item 01 Valor: R$ 15.600,00. Contrato N. º CL-032/2019 Flavio Jayme Nascimento Coelho Lagares 02916326618 inscrita no CNPJ sob o n° 30.801.680/0001-03, Rua Tupi, N° 35 , Casa A - Fatima, Ponte Nova/MG referente ao Item 02. Valor: R$ 6.240,00 .

Rio Doce, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A470D314

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a ratificação da justificativa apresentada à celebração de termo de fomento - modalidade dispensa, para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dom Silvério - APAE Dom Silvério, inscrita no CNPJ nº23. 947.294/0001-69.

Rio Doce, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:05BC368F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Registro de Preços nº 003/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 28 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F16C595C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 014/2019
Pregão Presencial nº 011/2019
Registro de Preços nº 007/2019
Abertura das propostas: 19/03/2019
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D61A1303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO 027/2019 PROCESSO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 ADESÃO AO PROCESSO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO 019/2017, ATA DE REGISTRO 07/2018 - FNDE/MEC TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801567-4

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 027/2019
Processo Licitatório nº 013/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Man Latin America Ind. E Com. LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1, ATRAVEZ DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2017, ATA DE REG DE PREÇOS Nº 07/2018, FNDE/MEC E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201801567-4
Valor total: R$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: 02.05.00.012.361.034.3014.44905200
Vigência – 26/02/2019 a 26/02/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e
Partes – Man Latin America Ind. E Com. LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:951CAF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 258/2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Capítulo I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro, a ser realizada no dia 14/03/2019, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e local constantes no anexo único.

Capítulo II
TEMÁRIO

Art. 2º O tema central da VII Conferência Municipal de Saúde será "DEMOCRACIA E SAÚDE, a ser desenvolvido em sub eixos.

§1º O eixo temático I da VII Conferência Municipal de Saúde será: "SAÚDE COMO DIREITO"

§2º O eixo temático II da VII Conferência Municipal de Saúde será: "CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS"

§3º O eixo temático III da VII Conferência Municipal de Saúde será: "FINANCIAMENTO"

Capítulo III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo presidente da Conferência eleito.

Art. 4º O funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro etapa Municipal se dará por meio de Grupos de Trabalho, elaboração de propostas e uma Plenária Final.

Art. 5º O relatório da VII Conferência Municipal deverá ser apresentados à Comissão Organizadora e Nível Central, até a primeira semana do mês de abril/2019.

Art.6º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 08 (oito) propostas prioritárias de abrangência municipal em papel formato A4, fonte Arial 12 e espaço duplo.

Capítulo IV
DAS FINALIDADES

Art. 7º A VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro é o Foro Municipal dos debates sobre a saúde especificamente sobre o tema principal abordado, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
I – analisar e a avaliar a situação de saúde do Município, os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde, propondo diretrizes e caminhos para a efetiva construção de um modelo de atenção à saúde voltada para a qualidade de vida, considerando o tema central.

Capítulo V
DOS MEMBROS PARTICIPANTES

Art. 8º São membros participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro:
a. Conselheiras (os) titulares e suplentes do CMS com direito a voz e voto.
b. Convidadas(os), com direito a voz.

Art. 9º Serão Delegadas (os) na VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro:
I – São delegados natos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde presentes na VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro;
II – No processo eleitoral para a escolha de delegadas (os) deverão ser eleitas (os) Delegadas (os) titulares e no caso de ausência do titular os suplentes. Serão eleitos 01 membro titular representando o governo; 01 membro titular representando os Trabalhadores do SUS; 02 membros titulares representando a sociedade civil. A Eleição dos delegados se dará entre os membros do Conselho. Deverá ser encaminhada a ficha de inscrição da (o) delegada (o) eleito, assim caracterizado no conjunto das delegadas (os) inscritas (os), à Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro.

Capítulo VI
REGIMENTO INTERNO

Art. 11. Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de presidir a discussão, controlar o tempo e estimular a participação de todos aos membros do grupo de trabalho.

Art. 12. Além de coordenador, cada grupo de trabalho contará com um relator que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, e apresentá-las á plenária. A plenária por sua vez vota quem tem direito, e expressa a opinião quem tem direito a voz.

Art. 13. O relatório final será uma síntese das propostas elaboradas pelos grupos e votadas pelos delegados, e será elaborado após a realização da plenária final, com posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da plenária final será presidida pelo presidente da comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro,

com a participação do corpo de relatores dos grupos de trabalho e dos expositores das mesas de trabalho.

Art. 15. A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário central terão os seguintes encaminhamentos:
I – cada proposta será anotada pelo relator geral e submetida a aprovação dos delegados e da plenária final;
II – os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor, tendo direito ao mesmo tempo. Havendo necessidade de réplica será concedido igual período para ambos os lados, procedendo-se em seguida a votação;
III – assegurar aos participantes da plenária final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que critério dos participantes, não se esteja cumprido o regulamento sendo que durante o período de votação serão vedados os levantamentos das questões de ordem;
IV – a aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes.

Capitulo VII
DISPOSIÇÃO

Art. 16. Será nomeada uma comissão especial, sob a coordenação do Presidente da Plenária de forma paritária entre os membros do Conselho Municipal de Saúde que decidirá sobre os rumos da conferência, principalmente onde este regimento for omisso e, sob nenhuma hipótese caberá recursos contra a decisão de sua presidência.

Parágrafo único – Compete a todos os conselheiros participarem do processo de organização e realização da conferência, nomeado ou não na comissão.

Art. 17. A VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro será realizada no dia e local determinado havendo ou não o número de participantes inscritos de acordo com as normas pré-estabelecidas.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
VII Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro

Tema Central: "Democracia e Saúde"
Eixos Temáticos:
I "Saúde como Direito"
II "Consolidação dos Princípios do SUS"
II "Financiamento"

14 de Março de 2019
Local: Espaço de Festas do Buffet Fênix
Bairro Bela Vista – Rodeiro - MG

PROGRAMAÇÃO MANHÃ
07:00 h – Credenciamento
08:00 h – Abertura e Composição de Mesa
08:30 h – Diagnóstico situacional de saúde do município de Rodeiro (Letícia Bonato Ferreira – Secretária Municipal de Saúde)
09:00 h – Coffee Break
09:30 h – Apresentação do tema central da VII Conferência Municipal de Saúde: Democracia e Saúde – Palestrante: Fabiana Érica de Souza
10:15 h – Discussão/Debate
10:30 h - Apresentação do 1º Eixo Temático: Saúde como Direito – Palestrante – Fabiana Érica de Souza
11:15 h – Discussão/Debate
11:30 h – Pausa para almoço

PROGRAMAÇÃO TARDE
13:00 h – Apresentação do 2º Eixo Temático: "CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS" – Palestrante - Antônio de Pádua Vieira Silva;
13:45 h – Discussão/Debate
14:00 h – Apresentação do 3º Eixo Temático: "FINANCIAMENTO" - Palestrante - Antônio de Pádua Vieira Silva;
14:45 h – Discussão/Debate
15:00 h - Formação de grupos/ Elaboração de Propostas
15:30 h - Coffee Break
16:00 h - Apresentação de Propostas e Votação
16:30 h – Eleição de Delegados
17:00 h - Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7D471FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3926/2019

Designa Membros da Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2019:
I – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, Presidente da Comissão;
II – Frederico Pereira Paschoalino, matrícula nº 0493, Membro da Comissão;
III – Altair de Barros Pereira Júnior, matrícula nº 1534, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os caos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:322860D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3927/2019

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a

Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2019:
I – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, Presidente da Comissão;
II – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Membro da Comissão;
III – Paula Alessandra de Laia Silva matrícula nº 0485, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:07BD8C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3928/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias à servidora Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B40C86E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3929/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Catherine Estavanato Guimarães Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0166, para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0BEFDB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3930/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Saene Arthidoro de Castro para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:19271A00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 259/2019

Altera o Decreto nº 125/2013 que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 125/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º A parcela relativa à alimentação apenas será devida:
I – Integralmente se o deslocamento do servidor se der para localidades com distância rodoviária igual ou superior à 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Rodeiro ou por tempo igual ou superior à 12:00 h (doze horas) de afastamento, independentemente de destino;
II – Reduzida a 50%(cinquenta por cento) se o deslocamento do servidor se der para localidades com distância rodoviária igual ou superior à 80 Km (oitenta quilômetros) e inferior a 200km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Rodeiro ou por tempo igual ou superior à 6:00 h (seis horas) e inferior a 12:00h (doze horas) de afastamento, independentemente de destino.

Art. 2º Fica o Decreto nº 125/2013 dos §§ 6º e 7º do Art. 2º e do Art. 8ºA na seguinte redação:

Art. 2º ...
....

§ 6º O número máximo de diárias fica limitado a 08 (oito) por mês, exceto para os ocupantes do cargo de motorista lotados em serviço de transporte de passageiros para tratamento de saúde fora do domicílio limitado a 22 (vinte e dois) por mês.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa e com autorização expressa do Prefeito, poderá ser autorizado o pagamento de diárias excedentes ao limite estabelecido no parágrafo anterior.
,,,

Art. 8ºA Fica a chefia imediata do servidor responsável pelo controle e avaliação dos pedidos e prestações de contas pertinentes à diárias pagas.

Art. 3º Fica alterado Anexo I do Decreto nº 125/2013, de 08/07/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 600,00	R$ 700,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 350,00	R$ 530,00
	Servidor	R$ 280,00	R$ 420,00
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 500,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 140,00	R$ 370,00
	Servidor	R$ 68,00	R$ 200,00
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 200,00	R$ 400,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 80,00	R$ 160,00
	Servidor	R$ 62,00	R$ 120,00
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 120,00	R$ 200,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$80,00	R$ 120,00
	Servidor	R$ 62,00	R$ 90,00

Indenização de Despesas de Deslocamento de R$ 0,70/Km rodado.
Grandes Centros: Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.
Cidades de médio e pequeno porte: Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2C0B0292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 259/2019

Altera o Decreto nº 125/2013 que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do §§ 1º e 5º do Art. 2º do Decreto nº 125/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º A parcela relativa à alimentação apenas será devida:
I – Integralmente se o deslocamento do servidor se der para localidades com distância rodoviária igual ou superior à 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Rodeiro ou por tempo igual ou superior à 12:00 h (doze horas) de afastamento, independentemente de destino;
II – Reduzida a 50%(cinquenta por cento) se o deslocamento do servidor se der para localidades com distância rodoviária igual ou superior à 80 Km (oitenta quilômetros) e inferior a 200km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Rodeiro ou por tempo igual ou superior à 6:00 h (seis horas) e inferior a 12:00h (doze horas) de afastamento, independentemente de destino.
...

§ 5º Quando o deslocamento ocorrer em veículo não oficial, na impossibilidade de atendimento de veículo da frota do Executivo, observada a conveniência administrativa, poderá ser autorizada a indenização decorrente de despesa de deslocamento, observada a distância percorrida em quilômetros entre as localidades de origem e destino, cuja aferição se dará por meio de consulta ao serviço de pesquisa "Google Maps", de acesso público no endereço <https://www.google.com.br/maps>, na funcionalidade "Rotas". No processo de consulta deverá ser verificado:
I – que a consulta será realizada pelo nome da localidade de partida e destino, vedado o uso de endereços específicos;
II – o trajeto de menor distância, quando o serviço de pesquisa disponibilizar vários trajetos.

Art. 2º Fica o Decreto nº 125/2013 dos §§ 6º e 7º do Art. 2º e do Art. 8ºA na seguinte redação:

Art. 2º ...
....
§ 6º O número máximo de diárias fica limitado a 08 (oito) por mês, exceto para os ocupantes do cargo de motorista lotados em serviço de transporte de passageiros para tratamento de saúde fora do domicílio limitado a 22 (vinte e dois) por mês.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa e com autorização expressa do Prefeito, poderá ser autorizado o pagamento de diárias excedentes ao limite estabelecido no parágrafo anterior.
,,,
Art. 8ºA Fica a chefia imediata do servidor responsável pelo controle e avaliação dos pedidos e prestações de contas pertinentes à diárias pagas.

Art. 3º Fica alterado Anexo I do Decreto nº 125/2013, de 08/07/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 600,00	R$ 700,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 350,00	R$ 530,00
	Servidor	R$ 280,00	R$ 420,00
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 500,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 140,00	R$ 370,00
	Servidor	R$ 68,00	R$ 200,00
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 200,00	R$ 400,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 80,00	R$ 160,00
	Servidor	R$ 62,00	R$ 120,00
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 120,00	R$ 200,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$80,00	R$ 120,00
	Servidor	R$ 62,00	R$ 90,00

Indenização de Despesas de Deslocamento de R$ 0,70/Km rodado.
Grandes Centros: Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.
Cidades de médio e pequeno porte: Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F67748B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NELZIRA PASCOALINA RIBEIRO

PORTARIA N.º 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA NELZIRA PASCOALINA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. **NELZIRA PASCOALINA RIBEIRO** ocupante do cargo de Servente Escolar, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R$ 1.323,96 (mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), com tempo de contribuição de trinta (30) anos e seis (06) dias conforme Art. 6 º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005, a partir de 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir de 01/03/2019.

Rosário da Limeira-MG, 28 de fevereiro de 2019 .

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 28/02/2019

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:02CA2440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 021 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO nº. 021 de 27 de Fevereiro de 2018

Decreta Feriado Municipal os dias 04 e 06 de Março de 2019 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal os dias 04 (quatro) e 06 (seis) de Março de 2019, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval, observando-se que os serviços essenciais de Limpeza Pública e Saúde mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de Fevereiro 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:82DCE210

GABINETE
PORTARIA Nº: 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº: 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de Janeiro de 2019 o servidor **EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI de nº: M-178.666 SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob nº 233.867.546-00, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº:54, Centro em Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Fevereiro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AF4CF290

GABINETE
PORTARIA Nº: 024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº: 024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO EXPRESSO da servidora, a partir de 08 (oito) de Fevereiro de 2019, a senhora **EMMANUELA ROMUALDO CRISPIM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n. 030.140.336-85, portador do RG de nº: MG-7.958.779, matricula de nº: 3883, residente e domiciliado na rua Teodomira Paulino, nº: 238, Bairro São Pedro em Salinas/MG, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6DA96359

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº005/2019, cujo objeto é o serviço de adaptação de lentes de contato esclera para pacientes em vulnerabilidade social, a ser pago em favor da empresa Irmandade Nossa Senhora das Merces de Montes Claros, CNPJ 22.669.931/0001-10**,** estabelecida PC Honorato Alves, nº22 – Centro – Montes Claros/MG, no valor total de R$9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).

Rubelita/MG, 28/02/2019 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:07BCEE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 072/2018 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 146/2017
3º Aditivo ao Contrato n.º 072/2018
Contratada: CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA
Objeto: Valor
Valor estimado: R$ 85.574,37
Data assinatura: 22/02/2019

Santa Bárbara, 28/02/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E704DC82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19- PRC N.º 049/19. Menor preço por item. Objeto: SRP serviços de Arbitragem e Mesários, conforme edital. Data da sessão: **20/03/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:86E5B8E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 013/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 013/2019, Processo n.º 020/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 26/02/2019 cujo objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de serviço de engenharia para instalação de postes solar autônomo com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, tendo sido adjudicada às empresa citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (023196) POSTE SOLAR	LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI	405.000,00
002 - (024380) POSTE SOLAR.	SELT ENGENHARIA LTDA	167.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$572.000,00

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:98CAE04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 315/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 095/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.:123/2018
PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: Priscila Moreira Hosken 12380333696 – CNPJ: 30.352.982/0001-41
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos.
MOTIVAÇÃO: Pedido de cancelamento promovido pela fornecedora Priscila Moreira Hosken, em virtude de não mais exercer atividade empresarial, conforme certidão de baixa de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 2711/2014

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0CD76E0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 068/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/19. Objeto: Prestação de serviços artísticos: Contratada: **Associação Clube Osquindô**. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 15.500,00. Ratificação em 28/02/19 por Marcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 28/02/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:A07567E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 380/18 Inexigibilidade de Licitação nº 026/18. Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados dentro ou fora do município, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Permissionário Credenciado	Classificação
Roberto Rodrigues da Fonseca	29°
Joedi Ederson da Silva	30°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 001/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 28 de fevereiro de 2019.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C00AC8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 408/18 Inexigibilidade de Licitação nº 002/19/18. Objeto: credenciamento para celebração de contratos de prestadores de serviços, pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra mecânica e elétrica. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
José Luiz Nepomuceno	13°
Pedro Eustáquio dos Santos 07346224655	14º
M.A.E. Peças & Serviços LTDA	15º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.179.324,10 (um milhão cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 002/19 durante o ano de 2019. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 28 de fevereiro de 2019.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:47B27A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3853/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 3814/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3814/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 3814/2019:

I – MOTORISTA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2367624	RENATO PORTO LIMA	03/06/1979	6º
2363230	DAYVID EDUARDO FERREIRA	08/12/1990	8º
2355050	GERALDO MAGALHÃES DIAS	23/09/1976	10º

II – ESCRITURÁRIO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2357294	GABRIELA LETRO DIAS SANTOS	30/04/1990	6º

III – SECRETÁRIO ESCOLAR:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2354641	JOAO PAULO RODRIGUES	03/06/1995	1º

SECRETÁRIO ESCOLAR- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2363588	CARLOS AUGUSTO SANTANA	02/04/1981	1º

IV – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2364526	SELMA MARIA DOS SANTOS	01/01/1975	1º

V– ENFERMEIRO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2365308	HATIE ROBERTA SILVA BARBOSA	24/03/1983	3º

VI – FONOAUDIÓLOGO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2360415	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	04/08/1968	1º

VII – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2357234	RAISSA ISABELLE LEÃO MARTINS	11/06/1990	1º

VIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO RELIGIOSO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368780	SILVIA MARIA APARECIDA FELIX	11/10/1968	2º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3D218323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONVITE Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 012/2019 – Convite nº. 001/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços com fornecimento de material sendo: Tapa Buracos, Confecção de Quebra Molas, Sinalização de trânsito Horizontal e Vertical. Vencedor: – A.C.S. Construção e Pavimentação Eireli - ME - CNPJ - 21.596.470/0001-30 – Valor Global R$ 80.434,39 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). -

Santa Barbara do Leste 27/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DE507362

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 013/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 01 - Valor total R$ 33.600,00 – Lote 04 - Valor total R$ 23.200,00 - Lote 06 - Valor total R$ 5.400,00 - Lote 09 - Valor total R$ 64.200,00 - Lote 10 - Valor total R$ 16.800,00 - Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – Lote 02- Valor total R$ 19.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 3.390,00 – Lote 05 - Valor total R$ 2.890,00 - Lote 07 - Valor total R$ 16.800,00 - Lote 08 - Valor total R$ 15.997,50 -

Santa Barbara do Leste 28/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7ABD6007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 15/03/2019; Pregão Presencial n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 27 de fevereiro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:98EB44A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, I da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 045/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS LTDA – SICCOB CREDLIVRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.697.103/0014-54, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Recebimento de Guia de Arrecadação Municipal - GAM, até o montante de 3.000 (Três Mil) Guias.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais), sendo 2,10 (dois reais e dez centavos) por cada Guia, até um montante de 3.000 (três mil) guias.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.04.123.06.2035.339039.F - 074
02.02.04.125.67.2037.339039 F.101
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 28 de janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:966C8058

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 040/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADA: C & Q DE LACERDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.432/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 002297147.00-91, com sede à Rua Dona Tina, 39, Sala 01, Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em PABX e rede telefônica para os diversos setores da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) mensal, totalizando 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais).
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.01.04.122.03.2421.339039. FICHA - 032
02.04.01.12.122.18.2041.339039 FICHA - 102
02.07.10.122.78.2071.78.309039. FICHA - 246

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 31 de Dezembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9C7125AB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITÁTORIO 095/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação de iluminação pública, afastamento e extensão de rede, deslocamento de postes nas vias, logradouros públicos, e, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação dos locais de práticas desportivas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, de conformidade com projetos disponíveis, por motivos de irregularidade do edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E322D66C

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão Presencial 002/2019, tendo em vista o equívoco dos dados da empresa licitante vencedora ao revés de CAMPOS E GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.010.855/0001-04, o correto é BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita CNPJ sob o n° 02.222.018/0001-63, ao licitante ganhador.
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8CA59244

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do termo aditivo concernentes ao Processo Licitatório n° 08/2017, Pregão Presencial 038/2018, tendo em vista o equívoco do valor do termo aditivo do licitante ao revés de R$ 9.738,00 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais), o valor correto é R$ 10.338,00 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais), ao licitante, TUTASME NET EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.368.194/0001-61.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 038/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C3C0A5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010/PMSR/2019 - ASSESSORIA CONTÁBIL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 010/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 016-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 010-PMSR/2019. Objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TENDO EM SEU QUADRO CONTADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS CONTÁBEIS/FINACEIRO E FISCALIZADORES EM REGIME EXCEPCIONAL."**

- Contratada: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE - ME - **CNPJ: 11.428.439/0001-36 -** Valor Global de R$10.000,00(dez mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A1672B7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/PMSR/2019 - REVITALIZAÇÃO DE PLACA E TÓTEM PMMG

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 011/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 019-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 011-PMSR/2019. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E UM TOTEM PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR NO BATALHÃO DO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ."**

- Contratada: FEROLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - **CNPJ: 13.635.975/00001-38 -** Valor Global de R$8.345,00(oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5015E956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/PMSR/2016 - BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 5º termo aditivo ao contrato 032/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 034/PMSR/2016 modalidade Pregão Presencial 006/PMSR/2016. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO EM GERAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES ASSENTADOS, PORTA TRASEIRA INTERDITADA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO".**
Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME – CNPJ nº **22.244.262/0001-34**
O presente tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BEE0F8C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/PMSR/2019 - CLAÚDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 040/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 001/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 008/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 005/PMSR/2018.
Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS VAU DA LAGOA/DISTRITO SERRA DO CIPÓ - CAMPO REDONDO/DISTRITO SERRA DO CIPÓ E DEMAIS COMUNIDADES ADJACENTES DAS ROTAS ACIMA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES - ME** – CNPJ 13.679.214/0001-88
O presente tem por finalidade o reequilíbrio de valor contratual

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:2876BDFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/PMSR/2019- LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 041/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 002/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 009/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 006/PMSR/2018.
Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR NAS LOCALIDADES DO CHAPÉU DO SOL/VÉU DA NOIVA/ USINA DE CIMA/ BATISTA/ VACARIA/ PEQUI/PERÍMETRO URBANO DA SERRA DO CIPÓ E ADJACÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:2FD29CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/PMSR/2019 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 042/PMSR/2018, confeccionado à partir de Ata de Registro de Preços nº 05/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 018/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 010/PMSR/2018.
Objeto**:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14+1 PASSAGEIROS; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À 2010; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI** – CNPJ 29.249.437/0001-45
O presente tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:482E52ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MP

PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO, torna público a intenção de Adesão de:

"Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda de Processo Administrativo 04310.000241/2016-81 Pregão Eletrônico para Registro de Preços 001/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Santana do Riacho-MG, 28 de fevereiro de 2019."

RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:1E7949C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 PREGÃO 009/2019 – O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessado, não atendeu às condições do edital, conforme Ata Circunstanciada que consta dos autos do processo licitatório, torna público que, restou FRACASSADO o PREGÃO 009/2019, de objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da linha pesada da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória".

Município de Santa Vitória, ao 01 dia do mês de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:93400E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14hs30min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela empresa CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55, para contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as Festividades Carnavalescas do Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e do Município de Santo Antônio do Aventureiro, festividade esta que vai do dia 02 de março de 2019 ao dia 05 março de 2019, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), o que corresponde a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, para a instalação e manutenção de sonorização no Distrito de São Domingos, no Povoado do Alto da Conceição e na Sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, durante todo o período das festividades, conforme conta na proposta comercial.
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art.24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de fevereiro de 2019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E0FE402A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, tendo em vista a proposta da empresa CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55, no valor total R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), que corresponde a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, durante o período das festividades, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as festividades carnavalescas do Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:99CD2EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito

no CPF sob o nº 058.028.506-55, no valor total de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) o que corresponde a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, durante o período das festividades, conforme consta nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, para contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as festividades carnavalescas do Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 28 de fevereiro de 2019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8AEC5152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as festividades carnavalescas do Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55, no valor total de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) o que corresponde a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, durante o período das festividades.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3B9EB619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01601/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
DATA: 28 de fevereiro de 2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as Festividades Carnavalescas do Distrito de São Domingos, Povoado do Alto da Conceição e do Município de Santo Antônio do Aventureiro, que vai do dia 02 de março de 2019 ao dia 05 de março de 2019.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), o que corresponde a 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 28/02/2.019 a 31/12/2.018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EDE5045D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº L01-05/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto Perácio, nº 246, Distrito Industrial, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.084.836/0001-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº L01-05/2013/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de trinta dias, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude de serviço continuado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:07FF506B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA **o resultado do Processo Licitatório nº. 013/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA SER USADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, tendo como vencedores as licitantes:**

ATALAIA NET LTDA; CNPJ: 14.275.967/0001-90, no valor GLOBAL de R$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 26 de fevereiro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:737D39E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL ADITIVO II DO CONTRATO Nº 084/2017

CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 084/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto o profissional **GUSTTAVO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 099.287.676-10, CRM/MG: 73170**.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E8CCE0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 004/2019

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 004/2019.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto o profissional **GUSTTAVO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 099.287.676-10, CRM/MG: 73170**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:06377DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MCCO Clínica Médica LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas fisica ou juridica contrataçao de profissional **medico clinico geral**, medico pediatra, medico obstetra para atendimento nas Unidades Basicas de Saude.

RESCISAO a partir de 01 de março de 2019.

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:431C6AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PROCESSO: 05/2019

MODALIDADE: Pregao nº 03/2019

CONTRATANTE: Municipio de Santo Antonio do Monte

CONTRATADO: Andorinha Alimentos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de generos alimenticios destinados a alimentaçao escolar.

VALOR: R$134.137,40 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antonio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BAA9CB00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PROCESSO: 03/2019

MODALIDADE: Pregão nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Andorinha Alimentos Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisiçoes de generos alimenticios destinados a alimentaçao escolar.

VALOR: R$65.174,00 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais).

VIGENCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antonio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:448F14DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

PROCESSO: 05/2019
MODALIDADE: Pregão nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Supermercado Cabral Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

VALOR: R$310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 05/02/2019 a 04/02/2020

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E8CA8A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

PROCESSO Nº 06/2019, CARTA CONVITE Nº 01/2019, CONTRATADA WELTON VIEIRA LEAO SOCIEDADE ADVOGADOS, PUBLICADO NO DIA 28/02/2019, EDIÇAO 2451:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 46/2018

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 46/2019

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EEDD9939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 002/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	FABIANO SOUSA DE CARVALHO
2°	ATAIR GRACIANO PEREIRA
3°	KAYLLERVANNI VIANA CESAR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	FABIANO SOUSA DE CARVALHO
2°	KAYLLERVANNI VIANA CESAR
3°	ANDREA DE SOUZA
CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	THAIANA FARIAS DE SOUZA SILVA
2°	PAOLA FERRAZ SANTOS
3°	HELIANDRA DE BEM FREITAS
CARGO: ODONTÓLOGO – ESF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JORDÂNIA CLEIDINE DOS SANTOS
2°	ALICE PEDROSA BORGES
3°	MARCELA CUNHA MOREIRA
4°	MARTA CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO
CARGO: FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	GÉSSICA RORIZ DE PAIVA
2°	PATRÍCIA DOS SANTOS JOVITA

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:0978714D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/013/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR NA OFICINA DE BASQUETE, HANDEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL. E NA OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA, OFERECIDO AOS MORADORES DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS,

CONFORME PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/03/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:96B0E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 0013/2019 - MARIA AUXILIADORA DE CAMARGOS

Trata-se de processo administrativo, onde o Requerente Espólio de Maria Auxiliadora de Camargos, solicita a liberação de pagamento, considerando que a mesma veio a óbito em 11/02/2019.
Assim, indefiro o referido pedido diante da ausência de base legal em legislação municipal que ampare o ato, visto que para processamento do pagamento seria necessário a Requerente ter em mãos escritura transladada em cartório donde já houvesse definido os valores a serem partilhados entre os herdeiros, eventuais direitos de renúncia dos herdeiros, para que a administração pública não incorra em insegurança jurídica ou de forma alternativa alvará judicial para que houvesse o processamento do pagamento.

Conceda-se o prazo legal ao interessado para manifestação e transcorrido o prazo in albis, arquive-se o presente procedimento.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:2A80E12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre feriados no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no uso das atribuições legais, lhes conferida pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados, que divulga os dias de feriados Nacionais e Municipais no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo os seguintes:
I – 04 e 05 de Março – Carnaval - Feriado e Ponto facultativo, respectivamente;
II- 06 de Março – Quarta – Feira de Cinzas – Ponto facultativo;
III-19 de abril – Feriado Nacional – Paixão de Cristo;
IV – 01 de Maio – Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
V – 20 de junho – Corpus Christi – Lei Municipal nº 1.981/2013;
VI– 24 de junho – Padroeiro da cidade – Feriado –Lei Municipal – 1.981/2013;
VII – 28 de outubro – Dia do Servidor Público – Feriado Municipal, Lei Municipal nº. 1.842/2008
VIII– 15 de novembro – Proclamação da República – Lei Federal nº. 10.607/2002;
IX – 20 de novembro – Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra – Lei Municipal nº. 2.059/2015;
X – 25 de dezembro – Natal – Lei Federal nº 10.607/2002;
XI– 31 de dezembro – Aniversario de Emancipação Política Municipal – Lei Municipal nº. 1.803/2006.

Parágrafo Único - O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou instituição de pontos facultativos.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão manter plantões regulares, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São João da Ponte – MG, 27 de Fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DC6E9FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO CARNAVAL DE BOA VISTA NA DATA 04 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO CARNAVAL DE BOA VISTA NA DATA 04 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:05696CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 07 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRO NA PISADA DO SWING PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 07 DE MARÇO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada

banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1E93E01D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 008/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 006/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação**com exclusividade**para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei**,com exeção dos itens 41,192 e 727,**que será aberto para ampla competitividade,para**fornecimentode MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e FERRRAMENTAS,** de forma parcelada,a fim deatenderas necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 026/2019 – **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.017.188/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 19.057,50 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 027/2019 – **CELSO ALVES DE ABREU – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0002-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 615.057,19 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 028/2019 – **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.702.027/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 029/2019 – **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.227.550/0001-58. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 12.752,60 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 030/2019 – **FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.0005-0001-41. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 410.370,60 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 031/2019 – **LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA 10510855601 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 192.342,30 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 032/2019 – **VALDECY FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.558.136/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 409.108,45 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/02/2019 à 15/02/2020.

São João da Ponte, 26 de Fevereiro de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:9BAD9CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0052/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0052/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Jeovani Luiz Onofre - ME, CNPJ: 14.863.457/0001-34 - R$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0052/2019, Pregão Eletrônico nº 0035/2019.

São Lourenço, 28 de Fevereiro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0052/2019, Pregão Eletrônico nº 0035/2019, que tem como objeto: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços de Brigadista e Equipe de Apoio; para evento denominado "Carnaval de São Lourenço 2019", que se realizará nos dias 28 de Fevereiro e 01, 02, 03, 04 e 05 de Março, para fornecimento de mão de obra e outros.

São Lourenço, 28 de Fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B05F9F20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 016/2019

DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018, e

CONSIDERANDO queas instalações da Elevatória de Água Tratada da Vila Nova constituem-se de unidades operacionais de extrema importância, com riscos inerentes às instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, cabendo somente aos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o acesso às mesmas,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar aos Servidores que operam as bombas da suscitada Elevatória, empregar maior atenção no sentido de impedir a entrada de pessoas estranhas ao serviço, principalmente crianças, objetivando garantir maior segurança à população.

Artigo 2º - Determinar à seção pertinente, em conjunto com a Diretoria Operacional de Água Esgoto, a elaboração de meios para uma sinalização indicativa dos riscos existentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Preside

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F062EB46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 017/2019

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **CARLOS LOURENÇO MOTTA MARTINS**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 26/02/2019.

São Lourenço/MG, 27 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:95CE05E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Empresa	CNPJ	Valor total
Belclips Distribuidora Ltda.	25.897.729/0001-33	R$ 19.591,15

E homologa o Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº. 002/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 27/02/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CFFC4B84

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 012/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-012/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.V.T.A Construtora Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2019
Objeto: fornecimento de conexões e acessórios hidráulicos
Valor total: R$ 15.900,00
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência:60 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura:27/02/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:65521543

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 013/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-013/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2019
Objeto: fornecimento de tubos hidráulicos
Valor total: R$ 41.899,00
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência:60 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura:27/02/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BB18D112

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-010/2019
Objeto: aquisição de inversor de frequência, micro CLP e cabo manga.
Data: 18/03/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8F59DBFB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-011/2019
Objeto: aquisição de filtros para gerador energia
Data: 15/03/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:21152D6A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de medicina do trabalho.
Data: 15/03/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE46D102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 05/2019 – P. A. D.

PORTARIA 05/2019 – P. A. D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 186 da Lei Complementar 41/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final da Comissão instituída no Processo Disciplinar instaurado pela Portaria 09/2018, de 20 de agosto de 2018 e publicada no jornal oficial do Município no dia 01 de outubro de 2018, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor **FERNANDO APARECIDO PAIXÃO**.

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão opina pelo arquivamento do presente processo, por não haverem provas suficientes para a indiciação.

CONSIDERANDO que em julgamento realizado nos autos em referência foi decidido pela absolvição do servidor ora processado e arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base nos fundamentos acima expostos, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de **FERNANDO APARECIDO PAIXÃO**, matrícula 6619.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de janeiro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:09F47025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06 /2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 06 /2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora **E. C. G.**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B0CF5ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2019 – P.A.D.

PORTARIA Nº 07/2019 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde que apontam indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926.

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas a referida servidora teria demorado para realizar atendimento médico; teria se recusado a receber paciente encaminhado por outro médico plantonista durante a troca de plantão; não teria passado a evolução dos pacientes que aguardavam em observação para o próximo médico plantonista durante a troca de plantão; teria abandonado o local de trabalho para acompanhar transferência de paciente para outro estabelecimento de saúde sem permissão da coordenação do plantão e sem o aviso prévio, deixando a UPA – Unidade de Pronto Atendimento – desassistida de um médico plantonista por 40 (quarenta) minutos; teria tratado com descaso pacientes; e teria assediado moralmente uma enfermeira da UPA.

CONSIDERANDO que a suposta irregularidade desobedece às normas e procedimentos internos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que as transgressões qualificam a infratora como incurso nas sanções dos arts. ARTº 148 – São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade as pessoas; ARTº 149 – Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço; XV - proceder de

forma desidiosa; ARTº 164 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: IV – improbidade administrativa.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do Art. 182 da Lei Complementar nº 41 de 2012 a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se a servidora V.Q.O.M., matrícula 12.926, de acordo com os considerandos acima, praticou as irregularidades apontadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Presidente – João Antônio de Souza Jesus
Farmacêutico/Bioquímico – Matrícula:4.686

Membro – Paula Cristina Marques Batista
Enfermeira I – Matrícula:12.909

Membro – Marcelo Martinho Lopes
Psicólogo I – Matrícula:10.641

Art. 2º - A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, mencionado nesta Portaria, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da Lei 2.086/92, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso,13 de Fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B261A410

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 288/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação sem número nos termos do Inciso I Art.24 da lei 8666/93 - Objeto de contratação de empresa para efetuar a limpeza, manutenção e reformulação de todos os sites, sistemas relacionados e banco de dados da Prefeitura. Vigência: 01 de Março de 2019 a 28 de Setembro de 2019. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: PROSSIGA COM – ASSESORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAS E COMUINICAÇÃO.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E14D460B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, Processo nº 00133/2019, Registro de Preços nº 002/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinados a atender diversos setores que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, com item de participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), e item de livre participação. A abertura será dia 19 de Março de 2019, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Fevereiro de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B313CFC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2019 "AMBULÂNCIA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 0125/2019, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância, Tipo Simples Remoção, ano/modelo 2019, conforme contemplações expressas na portaria n° 2243/2018, destinadas às atividades do Bloco de Gestão do SUS-BLGES, com entrega imediata. A abertura será dia 21 de Março de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Fevereiro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:FA36CE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, Chamada Pública nº 002/2019, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. Contrato nº 017/2019 – Associação dos Produtores Feirantes de Formiga, CNPJ nº 01.016.154/0001-34, no valor de R$ 62.137,90.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:6AB48F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PRC 020/2019

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação: Objeto: Contratação de serviços especializados para moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias (parcial e/ou total). Contratado: CRISTOVÃO OLIVEIRA DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.545/0001-99, com sede administrativa à Av. Washington Luiz nº 1.010, Centro, Dom Cavati/MG. Valor Global: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:566BE084

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da adjudicação/homologação/contrato. Pregão 009/2019, publicado na data de 27/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "13 de fevereiro de 2017", leia-se: "18 de fevereiro de 2019".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:672A79DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 007/2018 PP 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS SOLICITANTES.
CONTRATADO: MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, DO VALOR:**R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**N° da Ata de registro de preços: 19/2018.
CONTRATADO: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.232.626/0001-42, DO VALOR:**R$ 24.590,40 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**N° da Ata de registro de preços: 20/2018.
CONTRATADO: CASA REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, DO VALOR:**R$ 32.976,88 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**N° da Ata de registro de preços: 21/2018.
CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR:**R$ 5.043,10 (cinco mil e quarenta e tres reais e dez centavos)**N° da Ata de registro de preços: 22/2018.
CONTRATADO: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, DO VALOR:**R$ 58.247,13 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**N° da Ata de registro de preços: 23/2018.
CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, DO VALOR:**R$ 3.149,28 (tres mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**N° da Ata de registro de preços: 24/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F06ACEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 12/2019. Processo Licitatório nº 45/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de enxoval(cama, mesa e banho) apara atender as necessidades do departamento de educação. Abertura dia 19/03/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:83320F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DO PROCESSO 023/2019, TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Monsenhor Moreira localizada na Comunidade do Rancho Novo. **Empresas habilitadas:** CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA e CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BA6D65B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DO PROCESSO 024/2019, TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Epaminondas de Moura e Silva localizada na Comunidade da Fazenda Santa Cruz. **Empresas habilitadas:** CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA e CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B77F4FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ERRATA- CORRIGENDA

Processo Licitatório Nº 009/2019
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019

Tipo de Licitação: **Empreitada indireta pelo Menor preço Global**

A Comissão de Licitações por intermédio de sua Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o termo do Objeto da Tomada de Preço N.º 001/2019, Processo Licitatório N.º 009/2019, Tipo Empreitada Indireta pelo Menor Preço Global**, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de perfuração de poço tubular profundo com a profundidade estimada de 150 m, e vazão estimada em torno de 3,3 litros/segundo, diâmetro da boca de 6" m diâmetro de recalque de 1 ¼" para o distrito de Cotegipe- Simão Pereira/MG, em conformidade com os termos contidos no edital e seus anexos", com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos , Licença de Execução/Outorga de uso junto ao IGAM e da análise da água em conformidade com as normas e regulamentações atuais e vigentes por conta da contratada, conforme projeto básico no anexo I deste edital, em prol da Secretaria Municipal de Obras.
ONDE SE LÊ
PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 150 M.
LEIA-SE
PROFUNDIDADE ESTIMADA DE 130 M.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, em razão do prazo para a abertura dos envelopes, mesmo com esta alteração ainda respeita o prazo legal.

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:58A7409A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 006/2019, no dia 21/03/2019, às 14:00h. Objeto: Registro de preços para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético com chip ou com tarja magnética, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e combustíveis com disponibilização de rede credenciada de postos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A69876C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 005/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 005/2019 – Data da Sessão: 22/02/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas para o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira através da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG. Empresa Vencedora: **TM E COMÉRCIO EIRELLI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, **totalizando R$ 4.347,00**.

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:605DC7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 001/2019, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. A relação dos documentos necessários à habilitação está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e deverão ser apresentados no Setor de Cadastro de Fornecedores, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-5365 ou através do e-mail: contratos@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 02 de janeiro de 2019

CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:24642219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tela quadriculada para alambrado para atender a demanda das Secretarias Municipais, Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura de Três Marias, 11 de dezembro de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9C0650A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 008/2019 - PROCESSO N.º 258/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 008/2019 - Processo n.º 258/2019, realizado em 21 de fevereiro de 2019, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança Especializada Desarmada, em comemoração às festividades do Carnaval 2019, a realizar-se nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, em favor da empresa: Ciaseg Serviços de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.060/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Três Pontas, 25 de fevereiro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E767A413

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 009/2019 - PREGÃO N.º 008/2019 – PROCESSO N.º 258/2019.

Objeto: Prestação de Serviço de Segurança Especializada Desarmada, em comemoração às festividades do Carnaval 2019, a realizar-se nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ciaseg Serviços de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.864.060/0001-03. Valor total contratado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data: 25/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:52A3F593

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 - PROCESSO N.º 489/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de 200 (duzentos) lanches, a serem fornecidos pela empresa **Geraldo Francisco da Silva**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.545/0001-01, para serem servidos aos policiais militares, que terão aumento do efetivo vindos de outras unidades, que colaborarão na segurança pública durante os dias das festividades do Carnaval de 2019, que ocorrerá entre os dias 02 a 05 de março de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, anexa aos autos, ao valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02111339220592.059 339030 – Ficha n.º 498, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 26 de fevereiro de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5D0047F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 008/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 489/2019.

Objeto: Fornecimento de Lanches, para a alimentação dos policiais militares que estarão em serviço durante as festividades do Carnaval 2019, entre os dias 02 a 05 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Geraldo Francisco da Silva ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.545/0001-01. Valor total contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 27/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F1D4AEBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 007/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019 – PROCESSO N.º 479/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Myller Bueno de Andrade 08089036678, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.676.836/0001-80. Objeto: Apresentação artística do Corpo de Dança Ritmos, para as festividades do Carnaval 2019, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 26/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02B0D896

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 008/2019, Tipo Menor Preço Global, para *Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de Sistema de Gestão Pública (Software), composto dos seguintes módulos: Planejamento e Orçamento, Execução da Receita e Despesa, Gestão Financeira, Contabilidade, Controle Interno, Execução da Despesa, Gestão de Materiais e Patrimônio, Gestão de Pessoal, Sistema de Tratamento e Gestão de Ponto Eletrônico, Geração de Dados para prestação de Contas ao TCE/MG, com capacitação técnica dos usuários, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões.* Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **18 de Março de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de Fevereiro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E58C84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 010/2019*****,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação animal (ração), em atendimento as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 09:00 horas do dia 25 de março de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) – E-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 28 de fevereiro de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:25EC7392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 020/2019, referente a Dispensa de Licitação n° 07/2019 Processo Licitatório 019/2019 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Elaboração e Aprovação de Projeto de Prevenção e Combate à incêndio para a Realização do Carnaval 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. em favor da empresa Brasil Light Promoções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.625/0001- **pelo valor global:** R$3.500 (três mil e quinhentos reais);
Vigência - 21 de fevereiro de 2019 a 21 de abril de 2019 –28 de fevereiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:12A9E950

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 021/2019, referente a Dispensa de Licitação n° 08/2019 Processo Licitatório 020/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços em segurança não armada necessárias para salvaguardar a incolumidade das pessoas para o evento do carnaval 2019, conforme exigência do TAC MP, em favor da empresa Brasil Light Promoções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.625/0001- **pelo valor global:** R$6.600 (seis mil e seiscentos reais); **Vigência - 28 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019** – 28 de fevereiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:3C7943A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 09/2019, referente a Inexigibilidade n° 03/2019 Processo Licitatório 011/2019 cujo objeto é Contratação de Show Artístico da Banda Swigão do Gheto para Apresentação no Carnaval Ubaí 2019, Promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí. em favor da Edson Dias Correa produções e Eventos inscrita no CNPJ sob o n° 21.475.019/0001-64 **pelo valor global:** R$17.000,00 (dezessete mil reais); **Vigência - 08 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019** – 28 de fevereiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:9547C332

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 011/2019, oriundos do processo por Inexigibilidade n° 04/2019 Processo Licitatório 12/2019 cujo objeto é Contratação de Show Artístico da Banda Maderada do Arrocha para Apresentação no Carnaval Ubaí 2019 Promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG no dia 03/03/2019, em .favor da empresa/ -Brasil Light Promoções e Eventos LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.625/0001-95 **pelo valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência – 11 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019 – 28 de fevereiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:18B00969

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 013/2019, oriundos do processo por Inexigibilidade n° 05/2019 Processo Licitatório 13/2019 cujo objeto é Contratação de Show Artístico da Banda Baião Tropical para Apresentação no Carnaval Ubaí 2019 Promovido pela Prefeitura Municipal de Ubaí/MG no dia 04/03/2019, em favor da empresa Wilton Aparecido Lemos Pereira – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.555.774/0001-47 **pelo valor global:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Vigência – 18 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019 – 28 de fevereiro de 2019

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A5F1F20D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato de Contrato 014/2019, oriundos do Pregão Presencial n° 02/2019 Processo Licitatório 06/2019 cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, referente a 3 (três) Rotas Conforme Condições, Quantidade e Exigências Estabelecidas no Anexo I deste edital – PTE – em favor da empresa Ubaí Transportes LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.134.625/0001-95 **pelo valor global:** R$194.450,80 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos);
Vigência - 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0301A251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2019– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para Registro de Preços de combustíveis (gasolina comum, biodiesel comum e diesel S-10. Credenciamento: 20/03/2019, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/03/2019, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2019.

HELEN SILVIA FREITAS BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:3A454C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DO CIMAMS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DO CIMAMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por meio do Processo Licitatório nº 027/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 021/2018, tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Aquisição de Veículo Tipo Automóvel, (zero quilômetro), junto a empresa MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 22.677.264/0001-17. em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urucuia/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

A) DARLEY JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E3385110

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019 AGRICULTURA FAMILIAR.

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública 001/2019 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Urucuia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/03/2019, às 9:00 horas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DFEB80D9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 003/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 003/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: BRENDA CRISTINA ANJOS SANTOS, Valor Global: R$ 8.400,00. Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7D7589B2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 004/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 9.600,00. Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B71B1CB8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 005/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 005/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Valor Global: R$ 15.600,00. Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:21279B8C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 006/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 006/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: OLIVERIO TEODORO DA SILVA, Valor Global: R$ 12.600,00. Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A2C83AA0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 007/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 007/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: EXPEDITO LUCILIO DA SILVA, Valor Global: R$ 6.000,00. Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:88364F58

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial 001/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: A. GONÇALVES DA MATA E CIA LTDA, Valor Global: R$ 76.740,00. Vigência: 05/02/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F5F64020

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: ALEXANDRE JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA AGUIAR ME, Valor Global: R$ 54.435,00. Vigência: 05/02/2020.

URUCUIA-MG 28 DE FEVEREIRO DE 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BB79CFCA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial 003/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, Valor Global: R$ 121.500,00. Vigência: 05/02/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AD65F30F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial 003/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: TRIAMA NORTE TRATORES, Valor Global: R$ 19.500,00. Vigência: 05/02/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C8D79379

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: RUANY NAIARA GONÇALVES 16024126697, Valor Global: R$ 125.330,00. Vigência: 19/02/2020.

Urucuia-MG 28 de Fevereiro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DBB13DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO PREGÃO 28-2018

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 030/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2018. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Veríssimo MG, de acordo com a Lei Municipal nº 497 de 28/06/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, valor do contrato: é de R$ 524.220,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da sua assinatura à 28 de Fevereiro de 2020.

Veríssimo MG, 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:282EACA1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 09-2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2019. OBJETO: A contratação de empresas para prestação de serviços assessoria e consultoria, visando à elaboração e acompanhamento de projetos e convênios, na obtenção de recursos junto aos órgãos da Administração Federal e Estadual, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: AGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, valor do contrato: é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 28 de Fevereiro de 2020.

Veríssimo MG, 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1250F236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO N° 01/2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal n°1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS**, ativos e inativos, vinculados a este Instituto de Previdência, para **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2018**, **plano de trabalho para 2019** e **Política de investimentos para o exercício de 2019**, a realizar-se em **18 de março de 2019**, no auditório da Prefeitura Municipal de Vespasiano **localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro – Vespasiano**, que dará nas seguintes condições:

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);
B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às **17h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);
C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às **18h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).

ORDEM DO DIA
***1** – conferência do quórum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;*
***2** – deliberar sobre a prestação de contas/2018, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;*
***3** – deliberar sobre o plano de trabalho/2019;*
***4** – deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2019.*

NÚMERO DE SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de segurados efetivos, ativos e inativos, vinculados a este RPPS, na data de expedição deste edital é de **1.858** (um mil oitocentos e cinquenta e oito).

Vespasiano, 28 de fevereiro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:533376BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 03/2019 – Contratado GUILHERME BATISTA DE MOURA**, Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras do município, **- Valor: R$62.965,00_PAL-05/2019. Vigência: 31/01/2019 A 31/01/2020.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F0FCA630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/03/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:269D119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/03/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:30D3AC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25/03/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material escolar para utilização pelas Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou

pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8AF3C099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 026/19

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do contrato nº 026/2019, referente ao Processo Licitatório nº 019/2019 – Dispensa nº 05/2019, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CULTURAIS, VISANDO AS DIRETRIZES PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA, DELIBERAÇÃO NORMATIVA 06/2018 DO CONEP, LEI ESTADUAL Nº 18030/2009,** VISANDO REPASSE DO ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, firmado com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 026/2019:PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.264.665/0001-69, pelo valor total de R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).Vigência de 28/02/2019 a 31/12/2019.

Brazópolis, 28/02/2019

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:FDD289AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2017, referente ao Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 07/03/2019 a 07/03/2020 –

Brazópolis, 28/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1DF65167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº. 00001/2019 - Processo Licitatório nº 0001/2019 – Dispensa nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e PAROQUIA NOSSA SENHORA DOPATROCÍNIO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA POLÍCIA MILITAR.
Vigência: 02/01/2019 **à 02/01/2020**
Valor: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm	Ficha 44	02.02.04.122.0003.2.008.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8EB5364E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2019

Contrato nº. 00002/2019 - Processo Licitatório nº 0002/2019 – Dispensa nº 00002/2019.
Partes: Município de Caldas e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS
Objeto: LOCAÇÃO DE SALAS DE IMÓVEL COMERCIAL, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PAULINO FIGUEIREDO, S/N, NA CIDADE DE CALDAS, ONDE FUNCIONARÁ A EMATER E SIAT.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$16.946,40 (dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm	Ficha 64	02.02.04.123.000.42.011.3390.39.00	Fonte 100
Sec. Meio Amb	Ficha 271	02.09.20.606.000.62.018.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AEE53D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2019

Contrato nº. 00003/2019 - Processo Licitatório nº 0003/2019 – Dispensa nº 00003/2019.
Partes: Município de Caldas e DULCELÉA MARIA DE CARVALHO BRITO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, Nº 05, CENTRO, PARA SEDE DA SAÚDE MENTAL E PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA VISANDO O INCREMENTO À ECONOMIA LOCAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 102	02.03.20.301.003.92.015.3390.39.00	Fonte 148
Sec. Assistência Social	Ficha 232	02.07.082.44.002.72.050.3390.39.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0A7F69EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2019

Contrato nº. 00004/2019 - Processo Licitatório nº 0004/2019 – Dispensa nº 00004/2019.
Partes: Município de Caldas e EMATER MG
Objeto: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (EMATER– MG), PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$110.934,00 (cento e dez mil novecentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Agricultura	Ficha 272	02.09.20.606.000.62.020.3330.41.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FB851E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2019

Contrato nº. 00005/2019 - Processo Licitatório nº 0005/2019 – Dispensa nº 00005/2019.
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGIRS
Objeto: CONTRATO DE RATEIO DE TAXA ADMINISTRATIVA, MANITENÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE/CALL CENTER E SERVIÇO DE OPERAÇÃODO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS, NO EXERCICIO DE 2018.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$529.708,16 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha45	02.02.04.122.0003.2.009.3371.70.00	Fonte 100
	Ficha 189	02.05.154.52.000.82.021.3390.39.00	Fonte 100
	Ficha 209	02.05.257.52.000.92.022.3390.39.00	Fonte 117

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CC2FB173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2019

Contrato nº. 00006/2019 - Processo Licitatório nº 0006/2019 – Dispensa nº 00006/2019.
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISMARPA
Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – CISMARPA E O MUNICÍPIO DE CALDAS, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$89.976,60 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 104	02.03.103.01.003.92.017.3371.70.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F082AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2019

Contrato nº. 00007/2019 - Processo Licitatório nº 0007/2019 – Dispensa nº 00007/2019.
Partes: Município de Caldas e CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP.
Objeto: RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP E O MUNICÍPIO DE CALDAS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO E CONTRATO DE PROGRAMA.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$2.616.404,20 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 45	02.02.04.122.0003.2.009.3371.70.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 214	02.05.26.782.001.32.025.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:23DE5FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2019

Contrato nº. 00008/2019 - Processo Licitatório nº 0008/2019 – Dispensa nº 00008/2019.
Partes: Município de Caldas e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO SUL MINAS.
Objeto: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CISSUL, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAL.
Vigência: 02/01/2019 à 02/01/2020
Valor: R$45.587,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 104	02.03.103.01.003.92.017.3371.70.00	Fonte 102

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:99CAB7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2019

Contrato nº. 00009/2019 - Processo Licitatório nº 0009/2019 – Inexigibilidade nº 00001/2019.
Partes: Município de Caldas e ANA CAROLINA CASTELLANI 21877826898.
Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA MEGA BANDA SHOW PARA O BAILE DA ESCOLHA E COROAÇÃO DA RAINHA DA UVA 2019, NA 44ª FESTA DA UVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 08/01/2019 à 08/02/2019
Valor: R$13.000,00 (treze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 298	03.01.23.395.0001.42.027.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D76000F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2019

Contrato nº. 00010/2019 - Processo Licitatório nº 0010/2019 – Dispensa nº 0009/2019.
Partes: Município de Caldas e AMARILDO LUIZ FERRAZ 46123970615.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A MANUTENÇÃO NA TORRE, NA QUAL ESTÃO AS ANTENAS DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 09/01/2019 à 09/01/2020
Valor: R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 204	02.05.5.452.0001.22.024.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6C416C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2019

Contrato nº. 00011/2019 - Processo Licitatório nº 00078/2018 – Pregão nº 00025/2018.
Partes: Município de Caldas e TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL.
Vigência: 09/01/2019 à 09/01/2020
Valor: R$25.558,80 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 30	02 01 04 122 0002 2006 339039	fonte 100
Sec. Administração	Ficha 37	02 02 04 122 0003 2.007 339039	fonte 100
	Ficha 44	02 02 04 122 0003 2.008 339039	fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 103	02 03 10 301 0039 2.015 339039	fonte 148
Sec. Educação	Ficha 138	02 04 12 361 0018 2.031 339039	fonte 101
Sec. Obras	Ficha 204	02 05 15 452 0012 2.024 339039	
Sec. Assistência Social	Ficha 233	02 07 08 244 0027 2.050 339039	fonte 129
Sec. Meio Ambiente	Ficha 249	02 08 18 122 0007 2.019 339039	fonte 100
Se. Agricultura e Pecuária	Ficha 271	02 09 20 606 0006 2. 018 339039	fonte 100
Sec. Turismo e Cultura	Ficha 294	03 01 23 695 0014 2.026 339039	fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:66A0C5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2019

Contrato nº. 00012/2019 - Processo Licitatório nº 0012/2019 – Dispensa nº 0010/2019.
Partes: Município de Caldas e ANA PAULA ALEXANDRE ARAUJO 26454791890.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA ENSINO DE ARTE E CULTURA NO SETOR DA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 14/01/2019 à 14/01/2020
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 103	02.03.10.301.003.92.015.3390.39.00	Fonte 148

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B8D7A7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2019

Contrato nº. 00013/2019 - Processo Licitatório nº 0013/2019 – Dispensa nº 0011/2019.
Partes: Município de Caldas e MAURICIO TAVARES FONSECA REIS.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA UBS E ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Vigência: 21/01/2019 à 21/01/2020
Valor: R$17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 102	02.03.10.301.003.92.015.3390.36.00	Fonte 148

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B6821A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019 REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, **com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda,** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 18/03/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D75C554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 010/2019, Processo Licitatório nº 016/2019, Registro de Preço nº 007/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de solda tipo mig, tig, elétrica dentre outras. Tal Rerratificação se dá pelo fato da necessidade de alteração do objeto. Portanto, **onde se lê abertura 01/03/2019 às 09h00min**, **leia-se abertura 18/03/2019 às 09h00min**. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 22 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5A139B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REVOGAÇÃO DA ERRATA 004/2018 - CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO REVOGAÇÃO DA ERRATA Nº 04/2018 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2018

O Município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu Prefeito Municipal que a esta subscreve, torna público a revogação da Errata nº 04/2019 que alterou o item 9.2.6 do Edital de Concurso Público nº 02/2018. A presente revogação será publicada nos sites www.ervalia.mg.gov.br, www.gestãodeconcursos.com.br e no quadro de Avisos do Paço Municipal para conhecimento de todos.

Ervália/MG, 27 de fevereiro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:47DA224C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.684, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Luiz Gustavo Martins por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,art.37, II e IV da Constituição Federaljuntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Gustavo Martins** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28de fevereiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:8B7EFC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Prefeitura Municipal de Mato Verde – MG – Extrato de Contrato Saldo de Ata de Registro De Preço – Processo nº 06/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 – Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e outros. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratadas: Clébio José Silva de Souza-EPP – Valor: R$ 213.655,00; e Hélio Xavier da Silva – Valor: R$ 185.965,00 – Vigência: 14/02/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3A611528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 98/19 – TOMADA DE PREÇOS 04/19

PRC 98/19 – TOMADA DE PREÇOS 04/19
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL NO BAIRRO SERRA DA CONQUISTA, MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 22/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BD1C11AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 100/19 – TOMADA DE PREÇOS 05/19

PRC 100/19 – TOMADA DE PREÇOS 05/19
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE REMANEJAMENTO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DO DISTRITO DE PETÚNIA PARA O BAIRRO RIO CLARO, MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 25/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:0E905FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 101/19 – TOMADA DE PREÇOS 06/19

PRC 101/19 – TOMADA DE PREÇOS 06/19
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM GALPÃO NO BAIRRO PRESIDENTE LULA, MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG.
REALIZAÇÃO: 26/03/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:5CE91DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 0004/PMP/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de avaliação e monitoramento para acompanhamento de Chamada Pública da Assistência Social em 2019.

Art.2º. Nomear os Servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, destinada a proceder o monitoramento, acompanhamento e avaliação da Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços: Monitor de Oficinas de Artes Manuais, Monitor de Oficinas de Musicalização, Professor para Ballet, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Município de Passabém a saber:

Nome	*Função*	*CPF*
Andressa Lima Duarte	*Assistente Social*	*067.558.326-85*
Iolane Ferreira da Silva	*Secretária de Assistência Social*	*026.537.986-54*
Daise de Alvarenga Duarte	*Psicóloga*	*031.964.146-55*
Cirlei Moreira de Assis Lourenço	*Gestora do Bolsa Família*	*860.565.066-49*

Art. 3º. Aplica-se ao presente caso as regras da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Passabém-MG, 25 de fevereiro de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3C65109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DECRETO

DECRETO Nº 006/PMP/2019

Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas prestadoras de serviços no município de Passabém e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Passabém**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Assistência Social a credenciar pessoas Físicas e/ou Jurídicas, prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.
Parágrafo único: O credenciamento de que trata este Decreto visa a participação de pessoas Físicas e/ou Jurídicas prestadoras de serviços com a finalidade de suprir as necessidades da Assistência Social Municipal.
Art. 2º. A Comissão será nomeada por portaria municipal e fará publicar "Edital de Chamamento Público ", nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único: Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.
Art. 3º. Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:
- estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;
- ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital do Chamamento Público";
- declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 4°. As pessoas Físicas ou Jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas **serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município de Passabém**.
Art. 5º. Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos nos anexos I e II deste Decreto.
§1º. A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
§ 2º. A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.
Art. 6º. Compete à Comissão nomeada, sem prejuízo das competências já estabelecidas:
- supervisionar e operacionalizar a tramitação dos protocolos de credenciamento;

- elaborar minuta de Edital de Chamamento Público por Processo Seletivo;

- publicar o Chamamento Público por Processo Seletivo;

- receber e analisar os documentos;

– efetuar a classificação conforme critérios estabelecidos no edital;

– convocar os classificados para entrevista;

- decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final;

– Homologar o Processo Seletivo;

– convocar para assinatura de contrato, conforme demanda.

Parágrafo único: Quando entender necessário, a Comissão poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.
Art. 7º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão nomeada para esse fim.
Art. 8º. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.
Art. 9º. O edital será publicado no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" - Portal da AMM, no Quadro de Avisos de amplo acesso público e também, no site da Prefeitura Municipal, e deverá conter:
– relação com descrição dos serviços a serem prestados;

- o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
- A relação dos documentos necessários;

- a data a partir da qual serão recebidos os documentos;

- a data final de recebimento dos documentos;

Parágrafo único: Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.
Art. 10. As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do site eletrônico e afixado no quadro de avisos do Município.
Art. 11 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da

Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.
Art. 14. São anexos deste Decreto, dele fazendo parte integrante:

I – Anexos I e II - descrição e preços dos serviços;

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 22 de fevereiro de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8F6A379C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.569

DECRETO Nº 3.569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do oficio e planilhas apresentadas no processo administrativo nº 7.808/2019.
Considerando proposta da Empresa Concessionária de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.
Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.
Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde janeiro de 2018, data da última planilha de atualização, chega ao importe aproximado de 4% e o reajuste ficará abaixo do INPC do período no índice sendo de 2,86%.

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
Parágrafo único - A tarifa do estudante será de 50% (cinquenta por cento) do valor.
Art. 2° - O usuário do transporte público Municipal que adquirir a passagem por meio de cartão magnético, pagará a quantia de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos).
Art. 3º - Os valores referidos nos art. 1° e 2° deste Decreto passam a vigorar a partir das 00:00 hs do dia 03 de março de 2019.
Art. 4°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:1A6AF380

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 180/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 180/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 6/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra da Escola Municipal na Comunidade de Macaúbas de Baixo - Green Ville, no Município de Patrocínio, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19638/2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: JOAO SILVONI LUQUE-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2019 e término em 31 de junho de 2019.**

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:CBB3B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 131 CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA DIAS

NOTIFICAÇÃO Nº. 131
CONTRIBUINTE: Maria Aparecida Dias
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 37, Quadra 103, Lote 098.
CPF/CNPJ: 961 467 016 20
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Professor Olimpio dos Santos nº:742 –- BAIRRO Centro
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO ROMÃO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luiz Antônio da Silva
Código Identificador:0E990837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 19/03/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de concurso público. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 28/02/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2C2333DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 17/19, PP 16/19. Objeto: Registro de Preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, gerador e afins para realização das festividades do Município. Abertura: 18/03/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:265D9574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 18/19, Dispensa 02/19, Chamada Pública 01/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE. Abertura: 21/03/2019 às 13:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A6B4E6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2019, no dia 21 de Março de 2019, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2015. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 28/02/2019.

THIAGO DOS SANTOS VIANA
Presidente da COPEL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DF979ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 007/2019, realizada em 19 de Fevereiro de 2019, que tem por objeto aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (cardioversor e eletrocardiógrafo).

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 010/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA portadora do CNPJ: 09.506.563/0001-20, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Tiradentes, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F98F1AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares (cardioversor e eletrocardiógrafo),. Contrato N° 008/2019.
Valor Total do Contrato: R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
Contratada: INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ 009.506.563/0001-20.
Vigência do Contrato: De 28/02/2019 a 28/02/2020.

A integra do referido Contrato encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4D391443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Kits Escolares.
Ata de registro de Preços N° 008/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$140.820,00 (Cento e quarenta mil oitocentos e vinte reais).
Vigência da Ata: De 28/02/2019 a 28/02/2020.

Detentoras:

VISA ELETRO EIRELI-ME, CNPJ 29.013.780/0001-96
RAFEL BECCARI DE SENA - EPP /CNPJ 09.608.765/0001-83
ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA ME /CNPJ 26.591.064/0001-0
MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ 38.467.627/0001-20

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0BE4D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial (para Registro de Preço) n° 010/2019, realizada em 21 de Fevereiro de 2019, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Kit Escolar.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 013/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

VISA ELETRO EIRELI-ME portadora do CNPJ: 29.013.780/0001-96, homologada vencedora do Lote N° 03, sob o valor total de **R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).**

RAFEL BECCARI DE SENA – EPP portadora do CNPJ: 09.608.765/0001-83, homologada vencedora dos Lotes N° 01 e 04, sob o valor total de **R$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).**

ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA ME portadora do CNPJ: 26.591.064/0001-06, homologada vencedora do Lote N° 02, sob o valor total de **R$ 15.340,00 (Quinze mil trezentos e quarenta reais).**

MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA portadora do CNPJ: 38.467.627/0001-20, homologada vencedora do Lote N° 05, sob o valor total de **R$ 26.760,00 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta reais).**

Tiradentes, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:150CA6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 22/2019 (Registro de Preços), critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos por um período de 12 (doze) meses, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves e atender às necessidades da farmácia municipal - Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante/MG. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 18/03/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 18/03/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 28/02/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:178E1703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 23/2019, critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico para extensão da Rede Elétrica de parte do Bairro Cidade Nova II, (através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (vant/drone). Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 15/03/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 15/03/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 28/02/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:14DD65FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 001/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 001/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – SÍTIO ESPERANÇA.

O **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Municipal Iran Silva Couri, doravante denominado **PERMITENTE**, resolve, nos termos abaixo alinhavados, autorizar/permitir o uso das tendas e / ou barracas **OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – SÍTIO ESPERANÇA**, representada neste ato pela **Presidente Itaci Ignacchiti**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** nos seguintes termos / condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização / permissão de uso das tendas e / ou barracas em área pública (Praça 28 de Setembro) com vistas à exploração e / ou cessão a terceiros nas Festividades de Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais visando que as entidades sem fins lucrativos que se apresentaram oportunamente e manifestaram o ensejo de uso com vistas a angariar recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

As tendas e / ou barracas, objeto deste Termo, serão utilizadas pelas PERMISSIONÁRIAS E / OU TERCEIROS A QUEM ESTAS CEDEREM O USO para a finalidade a qual se destina, qual seja comercio de todo tipo de bebida e / ou alimento permitido em Lei e de acordo com as normas legais.
O objetivo deste termo é propiciar que a entidade agraciada arrecade recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01/03/2019 à 06/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa exploração e à conservação do objeto deste termo (barraca), respondendo pelos danos por ventura causados por seus agentes e / ou terceiros autorizados;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente enfim a cumprir todas as normas inerentes à atividade que na área objeto do presente TERMO será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder qualquer alteração na área objeto deste Instrumento;
IV – Utilizar obrigatoriamente utensílios descartáveis (pratos, talhares e copos) á exceção dos utilizados para preparo dos alimentos;
V – Proibir e fiscalizar para que não seja comercializado bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VI – Fixar de forma bem visível para o consumidor em forma de placas, cartazes o preço dos alimentos / bebidas em valor compatível com o praticado comumente pelo mercado;
VII – Fixar de forma bem visível o nome da Entidade contemplada com tenda e / ou barraca;
VIII – Comercializar todo e qualquer tipo de bebida em latas e / ou copos plásticos (expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa);
IX – Não permitir que o consumidor tenha por meio do comercializado qualquer objeto perfuro cortante (faca / talheres em metais, etc.);
X – Responsabilizar por mesas e cadeiras sendo no máximo de 10 jogos;
XI – Responder civil / criminalmente e administrativamente pelos descumprimentos das normas legais e pelos danos decorrentes do uso das tendas e / ou barracas ainda que por seus agentes e / ou por terceiros por esta autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto / finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

I - O Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais poderá rescindir, a presente AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO, unilateralmente:
a) verificando o descumprimento das obrigações aqui assumidas notadamente as constantes da Cláusula Quarta;
b) havendo razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento*, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da PERMITENTE.*
II - A rescisão unilateral, não assiste ao PERMISSIONÁRIO o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de autorização / permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração, por meio da afixação em local de acesso público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO DE PERMISSÃO.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco Minas Gerais

ITACI IGNACCHITI
Presidente – Obras Sociais Sítio Esperança

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:F5D41449

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 002/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 002/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI".

O **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Municipal Iran Silva Couri, doravante denominado **PERMITENTE**, resolve, nos termos abaixo alinhavados, autorizar/permitir o uso das tendas e / ou barracas **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET – ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS "RAFAELA MENICUCCI"**, representada neste ato pelo **Presidente OSWALDO GRAVINA DE ASSIS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** nos seguintes termos / condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização / permissão de uso das tendas e / ou barracas em área pública (Praça 28 de Setembro) com vistas à exploração e / ou cessão a terceiros nas Festividades de Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais visando que as entidades sem fins lucrativos que se apresentaram oportunamente e manifestaram o ensejo de uso com vistas a angariar recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

As tendas e / ou barracas, objeto deste Termo, serão utilizadas pelas PERMISSIONÁRIAS E / OU TERCEIROS A QUEM ESTAS CEDEREM O USO para a finalidade a qual se destina, qual seja comercio de todo tipo de bebida e / ou alimento permitido em Lei e de acordo com as normas legais.
O objetivo deste termo é propiciar que a entidade agraciada arrecade recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01/03/2019 à 06/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa exploração e à conservação do objeto deste termo (barraca), respondendo pelos danos por ventura causados por seus agentes e / ou terceiros autorizados;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente enfim a cumprir todas as normas inerentes à atividade que na área objeto do presente TERMO será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder qualquer alteração na área objeto deste Instrumento;
IV – Utilizar obrigatoriamente utensílios descartáveis (pratos, talhares e copos) á exceção dos utilizados para preparo dos alimentos;
V – Proibir e fiscalizar para que não seja comercializado bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VI – Fixar de forma bem visível para o consumidor em forma de placas, cartazes o preço dos alimentos / bebidas em valor compatível com o praticado comumente pelo mercado;
VII – Fixar de forma bem visível o nome da Entidade contemplada com tenda e / ou barraca;
VIII – Comercializar todo e qualquer tipo de bebida em latas e / ou copos plásticos (expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa);
IX – Não permitir que o consumidor tenha por meio do comercializado qualquer objeto perfuro cortante (faca / talheres em metais, etc.);
X – Responsabilizar por mesas e cadeiras sendo no máximo de 10 jogos;
XI – Responder civil / criminalmente e administrativamente pelos descumprimentos das normas legais e pelos danos decorrentes do uso das tendas e / ou barracas ainda que por seus agentes e / ou por terceiros por esta autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto / finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

I - O Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais poderá rescindir, a presente AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO, unilateralmente:
a) verificando o descumprimento das obrigações aqui assumidas notadamente as constantes da Cláusula Quarta;
b) havendo razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento*, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da PERMITENTE.*
II - A rescisão unilateral, não assiste ao PERMISSIONÁRIO o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de autorização / permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração, por meio da afixação em local de acesso público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO DE PERMISSÃO.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco Minas Gerais

OSWALDO GRAVINA DE ASSIS
Presidente – Escola Rafaela Menicucci

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:C4B2997C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 003/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 003/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

O **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Municipal Iran Silva Couri, doravante denominado **PERMITENTE**, resolve, nos termos abaixo alinhavados, autorizar/permitir o uso das tendas e / ou barracas **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS**, representada neste ato pelo **Presidente Humberto de Almeida Slaibi**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** nos seguintes termos / condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização / permissão de uso das tendas e / ou barracas em área pública (Praça 28 de Setembro) com vistas à exploração e / ou cessão a terceiros nas Festividades de Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais visando que as entidades sem fins lucrativos que se apresentaram oportunamente e manifestaram o ensejo de uso com vistas a angariar recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

As tendas e / ou barracas, objeto deste Termo, serão utilizadas pelas PERMISSIONÁRIAS E / OU TERCEIROS A QUEM ESTAS CEDEREM O USO para a finalidade a qual se destina, qual seja comercio de todo tipo de bebida e / ou alimento permitido em Lei e de acordo com as normas legais.
O objetivo deste termo é propiciar que a entidade agraciada arrecade recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01/03/2019 à 06/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa exploração e à conservação do objeto deste termo (barraca), respondendo pelos danos por ventura causados por seus agentes e / ou terceiros autorizados;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente enfim a cumprir todas as normas inerentes à atividade que na área objeto do presente TERMO será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder qualquer alteração na área objeto deste Instrumento;
IV – Utilizar obrigatoriamente utensílios descartáveis (pratos, talhares e copos) á exceção dos utilizados para preparo dos alimentos;
V – Proibir e fiscalizar para que não seja comercializado bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VI – Fixar de forma bem visível para o consumidor em forma de placas, cartazes o preço dos alimentos / bebidas em valor compatível com o praticado comumente pelo mercado;
VII – Fixar de forma bem visível o nome da Entidade contemplada com tenda e / ou barraca;

VIII – Comercializar todo e qualquer tipo de bebida em latas e / ou copos plásticos (expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa);
IX – Não permitir que o consumidor tenha por meio do comercializado qualquer objeto perfuro cortante (faca / talheres em metais, etc.);
X – Responsabilizar por mesas e cadeiras sendo no máximo de 10 jogos;
XI – Responder civil / criminalmente e administrativamente pelos descumprimentos das normas legais e pelos danos decorrentes do uso das tendas e / ou barracas ainda que por seus agentes e / ou por terceiros por esta autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto / finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

I - O Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais poderá rescindir, a presente AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO, unilateralmente:
a) verificando o descumprimento das obrigações aqui assumidas notadamente as constantes da Cláusula Quarta;
b) havendo razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento*, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da PERMITENTE.*
II - A rescisão unilateral, não assiste ao PERMISSIONÁRIO o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de autorização / permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração, por meio da afixação em local de acesso público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO DE PERMISSÃO.
Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco Minas Gerais

HUMBERTO DE ALMEIDA SLAIBI
Presidente – APAE

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:A82CEC27

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 004/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 004/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - ORAMI.

O **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Municipal Iran Silva Couri, doravante denominado **PERMITENTE**, resolve, nos termos abaixo alinhavados, autorizar/permitir o uso das tendas e / ou barracas **ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - ORAMI**, representada neste ato pela **Presidente Edila Maria de Oliveira,** doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** nos seguintes termos / condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização / permissão de uso das tendas e / ou barracas em área pública (Praça 28 de Setembro) com vistas à exploração e / ou cessão a terceiros nas Festividades de Carnaval do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais visando que as entidades sem fins lucrativos que se apresentaram oportunamente e manifestaram o ensejo de uso com vistas a angariar recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

As tendas e / ou barracas, objeto deste Termo, serão utilizadas pelas PERMISSIONÁRIAS E / OU TERCEIROS A QUEM ESTAS CEDEREM O USO para a finalidade a qual se destina, qual seja comercio de todo tipo de bebida e / ou alimento permitido em Lei e de acordo com as normas legais.
O objetivo deste termo é propiciar que a entidade agraciada arrecade recursos para manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01/03/2019 à 06/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa exploração e à conservação do objeto deste termo (barraca), respondendo pelos danos por ventura causados por seus agentes e / ou terceiros autorizados;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente enfim a cumprir todas as normas inerentes à atividade que na área objeto do presente TERMO será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder qualquer alteração na área objeto deste Instrumento;
IV – Utilizar obrigatoriamente utensílios descartáveis (pratos, talhares e copos) á exceção dos utilizados para preparo dos alimentos;
V – Proibir e fiscalizar para que não seja comercializado bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VI – Fixar de forma bem visível para o consumidor em forma de placas, cartazes o preço dos alimentos / bebidas em valor compatível com o praticado comumente pelo mercado;
VII – Fixar de forma bem visível o nome da Entidade contemplada com tenda e / ou barraca;
VIII – Comercializar todo e qualquer tipo de bebida em latas e / ou copos plásticos (expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa);
IX – Não permitir que o consumidor tenha por meio do comercializado qualquer objeto perfuro cortante (faca / talheres em metais, etc.);
X – Responsabilizar por mesas e cadeiras sendo no máximo de 10 jogos;
XI – Responder civil / criminalmente e administrativamente pelos descumprimentos das normas legais e pelos danos decorrentes do uso das tendas e / ou barracas ainda que por seus agentes e / ou por terceiros por esta autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto / finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

I - O Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais poderá rescindir, a presente AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO, unilateralmente:
a) verificando o descumprimento das obrigações aqui assumidas notadamente as constantes da Cláusula Quarta;
b) havendo razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento*, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da PERMITENTE.*

II - A rescisão unilateral, não assiste ao PERMISSIONÁRIO o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de autorização / permissão fica condicionada a sua divulgação, pela Administração, por meio da afixação em local de acesso público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO DE PERMISSÃO.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco Minas Gerais

EDILA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente – ORAMI

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:F7576D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) e telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago no Plano OI MAIS CELULAR – "ILIMITADO", no Município de Visconde do Rio Branco. **Valor total R$ 15.729,44. Data 26/02/2019. Vigência: 25/01/2020.**
LEIA-SE:
[...] CONTRATO Nº 019/2019 [...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:507B9441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 077/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a homologação do processo licitatório, que visa à prestação de serviços de trabalho social desenvolvendo também cursos de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para o desenvolvimento/execução das ações propostas no projeto do loteamento Rancho Verde III. Contratada: ASP Assessoria Social e Pesquisa Ltda, com proposta no valor de R$384.900,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Maiores informações se encontram disponíveis para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro; pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br; ou pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5D572CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 086/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
2087	Vera Lucia das Neves	Servente Escolar

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A8B79B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 0087/2019

Art. 1.°) Fica designado, **SANDRA SARMENTO DE AMORIM,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - FÍSICA** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotado no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 25/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DE2CE195

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 06/2019 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 22/2019. Objeto: Manutenção e reparo em motores elétricos. Empresa vencedora: Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços e Manutenção Elétrica Ltda – ME – CNPJ 10.884.881/0001-04.

Pirapora-MG, 28 de fevereiro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D08C23E8

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 16/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 16/2019. Contratado: Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços e Manutenção Elétrica Ltda – ME. Objeto: Manutenção e reparo em motores elétricos. Processo 22/2019 – Pregão Presencial 06/2019. Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$37,00/hora. Data assinatura contrato: 28/02/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7DFAC39B

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 09/2019. Processo: 28/2019. Objeto: "Materiais elétricos". Pregão Presencial Deserto.

Pirapora-MG, 28 de fevereiro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:01EBC057

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo: PRC 008/2019
Inexigibilidade de Licitação: 001/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada.: Hidro Solo Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 08.435.257/0001-88
Objeto: Aquisição de fundo de filtro de areia de fluxo confinado, com blocos portadores de crepinas de discos ranhurados para Estações de Tratamento de Água
Valor: R$ 64.926,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis Reais e quarenta Centavos)
Vigência: 18/02/2019 A 18/02/2020
Dotação: 03.01.01.17.512.0031.1055.4.4.90.51

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C6F62477

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato 5000094565, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. DETENTORA: Cemig Distribuicao S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Revisão Tarifaria Periódica - RTP da CEMIG Distribuição S/A, homologada pela Resolução Homologatória 2396 de 22 de maio de 2018, cujo reajuste autorizado foi de 35,56%. Valor: R$ 150.607,74 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sete Reais e setenta e quatro Centavos). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D103CF89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 001/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais. "

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, em cumprimento ao disposto do art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

a) Pablo Luiz Lopes.....	Presidente
b) Adalberto Luiz da Silva.....	Membro
c) Samuel Marques Moraes.....	Membro
d) Maíra Castilho Vitoriano.....	Suplente

Art. 3º - A investidura de que trata a presente portaria não excederá a 01 (um) ano, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:38BFF9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EM: 27/02/2019
Objeto: aquisição de carnê de IPTU, referente ao exercício de 2019 e Guias de Arrecadação do ISSQN/TCLC 2019, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Finanças.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 27/02/2019, onde a pregoeira adjudicou aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

ü A empresa SENEGAL EDITORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 31.719.674/0001-74, foi considerada vencedora do item 01, com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, **COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN** - CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE) COM IMPRESSÃO A LASER EM	UN	15.000	0,55	8.250,00

	PRETO NA CAPA, 1 LÂMINA INTERNA EM PAPEL OFF-SET EM PAPEL OFF-SET DE 75G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 40/0 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DA LÂMINA E MÉDIA DE 13 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LÂMINAS, NO FORMATO 74,2MM X 210MM (4 LÂMINAS POR FOLHA A-4). CARNÊS MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.				

ü A empresa GRAFICA IGUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.949.657/0001-07, foi considerada vencedora do item 02, com o valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0002	GUIAS DE ISSQN/ TCLC **COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN** - GUIAS DE ISS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NO FORMATO A-5, EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER DUPLEX (FRENTE E VERSO), SERRILHADO E AUTOENVELOPADO.	UN	6.000	0,17	1.020,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:524E59F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 (A-B-C)

PROCESSO N.º: 003/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ 30.7063.806/0001-07- TEL(22) 2537-4186, e-mail: licitacao3b@gmail.com.

CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95- Tel.:(22) 2537-1671,e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com.

CONTATO: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.490/0001-44, Tel: (32)3466-1481, e-mail: licitações@hotmail.com

A empresa **3 B COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ** sob o n° 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 6.359,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	CAIXA ORGANIZADORA 457 X 326 X 280MM - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.	UN	108	POLIBRAS	24,25	2.619,00
0017	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm	UN	34000	CENTRALPLUN	0,11	3.740,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, in**scrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 14.416,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	200	SÃO CARLOS	2,30	460,00
0003	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	200	SÃO CARLOS	3,60	720,00
0004	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	900	SÃO CARLOS	2,30	2070,00
0005	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	UN	800	SÃO CARLOS	3,55	2840,00
0006	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR.	UN	400	SÃO CARLOS	2,30	920,00
0007	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	UN	800	SÃO CARLOS	3,55	2840,00
0013	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS.	UN	146	ERCA	11,80	1722,80
0014	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.	UN	145	ERCA	10,00	1450,00
0016	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 26X36 CM - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 26X36 CM	UN	500	KROMASA	0,16	80,00
0019	SACOLA TRANSPARENTE 50X80 CM, ROLO COM 500 UNIDADES - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 x 80 cm . Rolo com 500 unidades	ROLOS	60	KROMASA	21,90	1314,00

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 41.021,29 (quarenta e um mil e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros.	UN	257	BOA VISTA	4,27	1097,39
0010	CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta densidade; Medidas: 55O X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros.	UN	204	ARQPLAST	24,80	5059,20
0011	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfolhada Standard; Formato de Fenda Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que acondicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 CM.	UN	580	NOBRE	22,90	13282,00

0012	DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER SABONETEIRA (REFIL); MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML.	UN	580	NOBRE	22,90	13282,00
0015	POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	UN	145	PLASUTIL	11,50	1667,50
0018	SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K	ROLOS	280	100% EMBALAGENS	23,69	6633,20

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7D06085D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 (A-B-C-D)

PROCESSO N.º: 004/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019

CONTATO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42- Tel.(22) 2060-1995/2531-1670 e-mail: bmgdistribuidora@gmail.com .
CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95- Tel.:(22) 2537-1671,e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com

CONTATO: **MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56- Tel. : (37) 3231-5638 e-mail: licita@pintandoo7.com.br

CONTATO: **ZENITE COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01- Tel.: (31) 3624-4926 e-mail: zenitecomercial@yahoo.com.br

A empresa **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 14.465,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Cobertor de solteiro - Cobertor de solteiro; Medidas igual ou maior que 1,50 x 2,00 metros; Composição: Confeccionado em microfibra; antialérgico e antibactericida. Cor Neutra.	UN	200	CORTTEX	27,90	5580,00
0011	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: Tecido poliéster, 150 fios; Com elástico; Sem Estampa; Cor Suave; Medida adequada para Colchonete de 1,90 x 80 x 10 cm.	UN	150	CORTTEX	11,90	1785,00
0014	TOALHA BANHO 0,70X1,40 / 100% ALGODÃO BRANCA - TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,40 / 100% ALGODÃO - BRANCA	UN	500	CORTTEX	14,20	7100,00

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 16.300,25 (dezesseis mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	COLCHÃO PARA BERÇO 1,30 X 60 X 10 CM - Descrição: Tipo de colchão: Espuma; Indicado para: Berço Infantil; Tecido em um dos lados e plástico em outro; Tecido: 100% Poliéster; Espuma: 100% poliuretano; Densidade da espuma D 18; Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria; Peso suportado: até 50 kg; Dimensões do produto (C x L x A): 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	UN	50	ORTHO	80,90	4045,00
0006	COLCHONETE PADRÃO SOLTEIRO - Antiácaro e antifungo com densidade D-20 e medidas aproximadas de 188x88x8cm	UN	100	ORTHO	78,99	7899,00
0012	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO - LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO	UN	100	BELL	19,15	1915,00
0018	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 3,00 METROS - COR BRANCA	UN	10	SIRIAMO	31,40	314,00
0020	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS 50CM X 80CM. - Utilidade: Rosto - Matéria-prima: 100% Algodão, Peso 440GR/M2; Medidas: 50CM X 80CM; Cor Branca.	UN	335	CLASSICA	6,35	2127,25

A empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.827.823/0001/56, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 5.400,90 (cinco mil e quatrocentos reais e noventa centavos).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	COLCHONETE DE GINÁSTICA 1.00 X 0.60 X 0.3 CM - Colchonete para ginástica, emborrachado e impermeável; Enchimento em espuma D23 de alta qualidade. Medida Exata ou maior: de 1.00 X 0.60 X 0.3 cm Cor: AZUL ROYAL. Revestido em Napa.	UN	100	32,10	3210,00	DUB
0013	PLASTICO FLANELADO PARA MESA - ROLO 30 METROS - Plástico com avesso Flanelado; Dimensão: 140CM Largura; Cor bege estampado; Utilidade: para Confecção de Toalha de Mesa; Rolo com 30 metros.	ROLOS	10	219,09	2190,00	TOQUE DE CASA

A empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.687.735/0001-01, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 18.303,00 (dezoito mil e trezentos e três reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa, Pvc 100% impermeável; Fechamento: Com Zíper; Antialérgico / Antiácaro; Medida adequada para Colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. Cor Azul.	UN	50	XAVIER	30,60	1530,00

0007	EDREDOM SOLTEIRO (1,40X2,20) DUPLA FACE - microfibra 170 fios, gramatura 130g/m2, CORES NEUTRAS E SUAVES.	UN	150	ZENITE	53,00	7950,00
0008	FRONHA PARA TRAVESSEIRO- MEDIDA 30 X 40 CM - Fronha Avulsa com Zíper 233 fios - Matéria-prima: Tecido Percal 100% Algodão; Antialérgico e Impermeável; Processo de fiação: Fio Penteado; Medida: 30 X 40CM; Cor: Suave; Estampa lisa;	UN	100	ZNT	8,90	890,00
0009	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - MEDIDA 50 X 70 CM - Fronha: Matéria-prima: 100% Algodão; Gramatura 75 g/m²; Dimensões do produto (L x C): 50 x 70 cm. Sem estampa; Cor suave.	UN	150	ZNT	6,70	1005,00
0010	LENÇOL PADRÃO BERÇO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: 100% Algodão; Com elástico; sem estampa; Cor suave; Medida adequada para colchão de berço tamanho 1,30 X 60 X 10 CM.	UN	100	ZNT	13,99	1399,00
0017	TOALHA DE MESA QUADRADA 1,50 X 1,50CM - Tipo: Toalha de Mesa: Formato: Quadrado; Dimensão: 1,5m x 1,5m; Composição: tecido Oxford; Cor: Branca.	UN	100	ZNT	15,50	1550,00
0019	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 5,00 METROS - COR BRANCA	UN	10	ZNT	41,00	410,00
0021	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 30 X 40CM. -	UN	100	ZNT	10,79	1079,00
0022	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 50 X 70 CM. -	UN	150	ZNT	16,60	2490,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:92BC5F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

PROCESSO N.º: 005/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RATICIDA, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019

CONTATO: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 21.578.205/0001-29, TEL: (31) 3564-7793 , e-mail: comercial@pragminas.com.br

A empresa **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.578.205/0001-29, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE, BALDE 10KG (BLOCO 20G) - RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE,BALDE 10KG(BLOCO 20G)	UN	60	RATOL BLOCO/ CHEMONE	252,00	15.120,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8D573667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 004/2019-

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 004/2019
DISPENSA N.º 001/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

Pelo presente termo, homologo o processo licitatório 004/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação abaixo listado, ao licitante vencedor: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos Minas Gerais, para que produza seus efeitos jurídicos legais ,na forma da lei.

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para as Creches	Total
1	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	960	616	1576
2	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado	KG	720	200	920

	em embalagem adequada.				
3	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	UND	1680	720	2400
4	Alho poró. Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas	Molho	160	80	240
5	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	10400	3520	13920
6	Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas.	KG	160	120	280
7	Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	800	320	1120
8	Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	molho	800	360	1160
9	Cebolinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Molho	2400	760	3160
10	Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloraçãoe uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	1680	720	2400
11	Chuchu Verde, de boa qualidade. Deve apresentar sabor, coloração e tamanho uniforme, típico da variedade, sem brotos, ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	800	360	1160
12	Couve Manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Molho	1760	600	2360
13	Espinafre. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	Molho	320	96	416
14	Inhame médio. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	kg	560	240	800
15	Limão Tahiti - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	KG	280	80	360
16	Mandioca, de boa qualidade. Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	760	320	1080
17	Milho Verde de Espigas SEM O SABUGO in natura. Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), refrigerados, frescos, composto de grãos amarelos e uniformes, de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal. Embalagem plástica de 1kg.	KG	240	120	360
18	Ora-pro-nobis. molho composto de folhas de ora-pro-nobis saudáveis e sem espinhos. Sem defeitos, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho contendo 100g.	Molho	240	120	360
19	Ovo de Galinha Caipira, de boa qualidade. Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. Deve apresentar o registro no SIM.	Dúzia	3120	922	4042
20	Pimentão Verde, de boa qualidade. Tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	160	40	200
21	Quiabo. Fresco e macio; isento de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	kg	56	32	88
22	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	KG	560	200	760
23	Rúcula Limão, fresco sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	molho	320	120	440
24	Salsinha Fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Molho	1520	480	2000
25	Taioba, a taioba deve ser firme, não cedendo à pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura. É normal que tenha raízes pequenas longas e abundantes	Molho	56	32	88
26	Tomate em Amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	1600	600	2200
27	Tomate Tipo Cereja, em bandeja de isopor com filme plástico; com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	320	160	480
28	Vagem, de boa qualidade. Isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	400	200	600

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para Centros de Educação Infantil	Total
1	Arroz Agulhinha Longo Fino polido Tipo 1. Pacote de 10 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	KG	6400	1840	8240
2	Arroz Integral Agulhinha Tipo 1. Arroz integral longo fino, beneficiado, sem agrotóxicos, adubos químicos e conservantes; isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente. Embalagem de 1kg.	KG	280	104	384

3	BISCOITO DOCE DE POLVILHO: deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	kg	240	200	440
4	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO: deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Deve ser isento de gordura trans. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. Deve conter o número do alvará sanitário.	kg	240	200	440
5	Farinha de Mandioca: Pacote de 1 Kg. Farinha fina, branca e torrada, fabricada a partir de matéria prima sã e limpa; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalada em pacote plástico contendo 1 kg, transparente, limpo, não violado e resistente.	KG	120	32	152
6	Feijão Carioquinha Tipo 1, 1ª qualidade: Pacote de 10 kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	3040	1360	4400
7	Fubá Mimoso produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de pragas, adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus, pudins e bolos. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1 Kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade.	KG	280	80	360
8	Manga minimamente processada e congelada. Produto derivado de operações mínimas de processamento como: descascamento e retirada do caroço, desenvolvidas em condições preestabelecidas de higiene e sanitização, com o fim de manter as características da fruta fresca. Deve ser embalada em sacos plásticos atóxicos de 1kg. Deve conter registro na vigilância sanitária, data de envazamento e validade.	KG	480	240	720
9	Goiaba minimamente processada e congelada. Produto derivado de operações mínimas de processamento como: retirada do miolo, desenvolvidas em condições preestabelecidas de higiene e sanitização, com o fim de manter as características da fruta fresca. Deve ser embalada em sacos plásticos atóxicos de 1kg. Deve conter registro na vigilância sanitária, data de envazamento e validade.	KG	480	240	720
10	Maracujá minimamente processado e congelado. Produto derivado de operações mínimas de processamento como retirada da casca, desenvolvidas em condições preestabelecidas de higiene e sanitização, com o fim de manter as características da fruta fresca. Deve ser embalada em sacos plásticos atóxicos de 1kg. Deve conter registro na vigilância sanitária, data de envazamento e validade.	KG	320	160	480
11	Polvilho Azedo: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	800	200	1000
13	Rapadura de Cana de Açúcar, embalagem de 500g. Produto obtido a partir da fervura exclusivamente do caldo de cana, moldado e submetido a processo de secagem; não apresentar sujidades, detritos animais e vegetais; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; ter certificado da vigilancia sanitária; embalagem primaria plática, limpa, atóxica, resitente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	UND	240	160	400

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para as Creches	Total
1	**Abacate Novo**, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	1200	640	1840
2	**Acerola**, in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	64	24	88
3	**Jabuticaba,** de primeira qualidade, fresca, de cor preta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	240	120	360
4	**Laranja Pêra,** madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1600	800	2400
5	**Limão Cravo,** de primeira qualidade, fresco, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Casca livre de fungos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	KG	280	120	400
6	**Mexerica ponkan**, fresca, tamanho médio a grande, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	4000	1600	5600

Arcos, 27 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F18247A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 092/2018
Pregão Presencial n° 060/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Escada com 2 degraus - confeccionada em aço inoxidável	-	UNID	1,0000	165,3800	-	165,38
TABLADO PARA FISIOTERAPIA DE MADEIRA COM ESTOFAMENTO	-	UNID	1,0000	1.090,0000	-	1.090,00
TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	-	UNID	1,0000	144,0000	-	144,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.399,38

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Andador de Alumínio	ORTOPROX	UNID	1,0000	164,0000	-	164,00
APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO 150 W	PHILIPS	UNID	1,0000	430,0000	-	430,00
ARMÁRIO COM ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4 EM AÇO.	AMAPA	UNID	2,0000	680,0000	-	1.360,00
Armário Vitrine	SÃO VICENTE	UNID	1,0000	1.415,0000	-	1.415,00
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, ESTRUTURA EM AÇO E PESO LÍQUIDO MÁXIMO 6 KG.	WELMY	UNID	1,0000	1.189,0000	-	1.189,00
CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO COM POLIPROPILENO	MOVEIS UBA	UNID	1,0000	85,5000	-	85,50
Lanterna Clínica	RM	UNID	1,0000	68,0000	-	68,00
Mesa Auxiliar	SÃO VICENTE	UNID	1,0000	365,0000	-	365,00
MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	MOVEIS UBA	UNID	1,0000	250,0000	-	250,00

Valor Total Adjudicado R$ 5.326,50

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	-	UNID	1,0000	1.630,0000	-	1.630,00
BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES	-	UNID	1,0000	750,0000	-	750,00
Computador (Desktop-Avançado com câmera web)	-	UNID	1,0000	7.850,0000	-	7.850,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.230,00

A&I Comércio Ltda - CNPJ: 21.010.448/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM INTEL CORE I5 OU AMD OU SIMILAR	-	UNID	1,0000	2.495,0000	-	2.495,00
IMPRESSORA LASER (COMUM) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI	-	UNID	1,0000	1.950,0000	-	1.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.445,00

ERIVELTON NEVES VIEIRA - CNPJ: 31.975.796/0001-21

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	-	UNID	1,0000	2.080,0000	-	2.080,00
CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIA	-	UNID	1,0000	240,0000	-	240,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.320,00

ARGIRITA, 11 de Janeiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C394389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E PERMANENTE DE ONDOTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 29.084.363/0001-34									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
5	26,00	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CURTA G30AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERELIZADAS, BISEL TRIFACETATO. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS	Procare	R$ 33,76	R$ 877,76	R$ 40,42	R$ 1.050,92	16,48%
8	400,00	UN	ALGODÃO DENTAL ROLETE -FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT PLUS	R$ 1,50	R$ 600,00	R$ 2,82	R$ 1.128,00	46,81%
17	20,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 5mm DE LARGURA.	PREVEN	R$ 1,40	R$ 28,00	R$ 2,26	R$ 45,20	38,05%
18	10,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX - BOBINA COM 50 CM, COM ESPESSURA DE 0,05mm e 7mm DE LARGURA.	PREVEN	R$ 1,50	R$ 15,00	R$ 2,52	R$ 25,20	40,48%
27	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1030 -	MICRODONT	R$ 2,14	R$ 10,70	R$ 9,19	R$ 45,95	76,71%
53	15,00	CX	CAPSULA DE AMALGAMA (DO TIPO NÃO-GAMA COM 40% DE PRATA, COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR). APRESENTAÇÃO: CAPSULA PADRÃO CONTENDO 1 PORÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA OU PACOTE C/ 50 CÁPSULAS).	GS 80 SDI	R$ 57,00	R$ 855,00	R$ 209,84	R$ 3.147,60	72,84%
61	8,00	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA -CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	R$ 10,99	R$ 87,92	R$ 18,75	R$ 150,00	41,39%
76	1.200,00	UN	ESCOVA DENTAL - ADULTOCERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	DENTAL K	R$ 0,71	R$ 852,00	R$ 1,90	R$ 2.280,00	62,63%
78	3.500,00	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTILCOM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO , MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM. DE LARGURA E 9,0 A 14,5 CM DE COMPRIMENTO . CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL , MEDINDO 0,14 A 0,25 MM. DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS ,RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS , CORTE UNIFORME E 1,0 A 1,3 CM DE ALTURA CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5 CM DE COMPRIMENTO , COM APROXIMADAMENTE 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	DENTAL K	R$ 0,52	R$ 1.820,00	R$ 1,33	R$ 4.655,00	60,90%
83	10,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL - (filme 22x35mm)ALTA VELOCIDADE F, INFANTIL, PROPORCIONA MELHOR DEFINIÇÃO DE DETALHES. MAIOR CONTRASTE, MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	DENTIX PROGARD C/100	UNID R$ 154,99	R$ 1.549,90	R$ 219,56	R$ 2.195,60	29,41%
84	10,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL - (filme 3x4 cm)ALTA VELOCIDADE F, ADULTO, PROPORCIONA MELHOR DEFINIÇÃO DE DETALHES. MAIOR CONTRASTE, MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	AGFA	R$ 138,00	R$ 1.380,00	R$ 206,62	R$ 2.066,20	33,21%
87	22,00	FR	FLUOR EM GEL - 200 mlTEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 2%. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E A DESMINERALIZAÇÃO E DESCALCIFICAÇÃO NEUTRO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML	DFL	R$ 7,60	R$ 167,20	R$ 8,34	R$ 183,48	8,87%
88	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 01 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 62,80	R$ 125,60	R$ 81,10	R$ 162,20	22,56%
92	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17 -	GOLGRAN	R$ 63,39	R$ 126,78	R$ 80,78	R$ 161,56	21,53%
97	3,00	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. -FRASCO DE 1 LITRO. SABOR MENTA	REYMER	R$ 32,02	R$ 96,06	R$ 34,41	R$ 103,23	6,95%
98	3,00	FR	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 100 ML	MAQUIRA	R$ 11,70	R$ 35,10	R$ 13,20	R$ 39,60	11,36%
118	8,00	UN	PONTEIRA DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA UNIVERSAL.INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. A PONTEIRA FORMA UM TRAÇADO ELÍPTICO AO VIBRAR. PONTEIRA UNIVERSAL UTILIZADA PARA QUALQUER PROCEDIMENTO PERIODONTAL. AUTOCLAVÁVEL A 135°. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA: KAVO.	HOLDENT	R$ 60,00	R$ 480,00	R$ 160,00	R$ 1.280,00	62,50%
119	7,00	UN	PORTA AGULHA MATHIEU -MODELO MODIFICADO PARA ORTODONTIA, 14CM, CABO COM CREMALHERIA E ACABAMENTO ESCOVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R$ 46,00	R$ 322,00	R$ 54,20	R$ 379,40	15,13%
120	4,00	UN	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX PRATA	COOPERFLEX	R$ 36,00	R$ 144,00	R$ 45,61	R$ 182,44	21,07%
131	5,00	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	R$ 26,89	R$ 134,45	R$ 54,23	R$ 271,15	50,41%
137	230,00	UN	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL COLORIDO -TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, COLORIDO.	MAX CLEAN	R$ 4,41	R$ 1.014,30	R$ 5,76	R$ 1.324,80	23,44%
Subtotal Adjudicado R$						**11.209,27**	**Subtotal Orçado R$**	**21.780,53**	**48,54%**

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
140	75,00	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELASTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	DESCARPACK	R$ 6,50	R$ 487,50	R$ 12,04	R$ 903,00	46,01%
Subtotal Adjudicado R$						**11.209,27**	**Subtotal Orçado R$**	**21.780,53**	**48,54%**

Fornecedor: DENTAL MARIALTDA - 09.222.369/0001-13									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
3	35,00	FR	ADESIVO MONOCOMPONENTE - 6 mlINDICADO PARA ESMALTE, DENTINA, COMPÓSITO DIRETO, METAIS PORCELANAS, INLAYS, ONLAYS, VENEERS, COROAS DE PORCELANA, COROAS METALOCERÂMICAS E PINOS. ADESÃO MAIS RESISTENTE, LIBERAÇÃO DE FLUOR. COM SOLVENTE Á BASE DE ALCOOL, PODENDO SER APLICADO SOBRE A DENTINA SECA OU ÚMIDA. PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 15% DE CARGA DE VIDRO DE BÁRIO DE 0,4 MICRON PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, APLICADO EM CAMADA ÚNICA E A FORÇA DE ADESÃO É DE 35,6M pa.	kavo	R$ 68,50	R$ 2.397,50	R$ 73,16	R$ 2.560,60	6,37%
11	11,00	TB	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA -SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr	dfl	R$ 6,28	R$ 69,08	R$ 8,99	R$ 98,89	30,14%
14	16,00	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - LONGOPOSSUI HASTES DOBRÁVEL (01 dobra) E PONTA COM CERDAS DE NYLON. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	fgm	R$ 7,75	R$ 124,00	R$ 17,99	R$ 287,84	56,92%
15	25,00	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL BRUSH - REGULARPOSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0 MM(1/16) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	fgm	R$ 7,75	R$ 193,75	R$ 14,69	R$ 367,25	47,24%
16	25,00	CX	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	ssplus	R$ 13,87	R$ 346,75	R$ 14,02	R$ 350,50	1,07%
19	16,00	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG OS 701 -	kavo	R$ 9,00	R$ 144,00	R$ 16,30	R$ 260,80	44,79%
21	5,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03	kavo	R$ 6,00	R$ 30,00	R$ 8,10	R$ 40,50	25,93%
22	5,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04	kavo	R$ 6,00	R$ 30,00	R$ 10,68	R$ 53,40	43,82%
23	5,00	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05	kavo	R$ 6,00	R$ 30,00	R$ 6,09	R$ 30,45	1,48%
24	10,00	UN	BROCA CARBIDE FG 1/2	kavo	R$ 6,00	R$ 60,00	R$ 9,73	R$ 97,30	38,34%
25	40,00	UN	BROCA CARBIDE FG 1558 -	kavo	R$ 6,00	R$ 240,00	R$ 9,94	R$ 397,60	39,64%
30	8,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111 -	fava	R$ 1,72	R$ 13,76	R$ 2,94	R$ 23,52	41,50%
31	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 -	fava	R$ 1,80	R$ 54,00	R$ 9,08	R$ 272,40	80,18%
32	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF -	fava	R$ 1,59	R$ 55,65	R$ 9,18	R$ 321,30	82,68%
33	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 -	fava	R$ 1,80	R$ 27,00	R$ 2,05	R$ 30,75	12,20%
34	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092-	fava	R$ 1,79	R$ 26,85	R$ 13,07	R$ 196,05	86,30%
35	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 -	fava	R$ 1,86	R$ 27,90	R$ 2,05	R$ 30,75	9,27%
36	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 -	fava	R$ 1,79	R$ 53,70	R$ 9,86	R$ 295,80	81,85%
37	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 FF -	fava	R$ 1,79	R$ 62,65	R$ 10,12	R$ 354,20	82,31%
38	15,00	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034 -	fava	R$ 1,73	R$ 25,95	R$ 7,66	R$ 114,90	77,42%
39	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 -	fava	R$ 1,79	R$ 53,70	R$ 2,16	R$ 64,80	17,13%
40	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	fava	R$ 1,73	R$ 51,90	R$ 7,43	R$ 222,90	76,72%
41	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 -	fava	R$ 1,75	R$ 61,25	R$ 2,93	R$ 102,55	40,27%
42	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 -	fava	R$ 1,75	R$ 61,25	R$ 5,58	R$ 195,30	68,64%

43	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 -	fava	R$ 1,75	R$ 61,25	R$ 2,86	R$ 100,10	38,81%
44	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 -	fava	R$ 1,75	R$ 52,50	R$ 7,96	R$ 238,80	78,02%
45	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA PÊRA 3168 FF-	fava	R$ 1,75	R$ 61,25	R$ 8,69	R$ 304,15	79,86%
46	2,00	UN	BROQUEIRO ALUMINIO 24 FUROS -	maquira	R$ 26,00	R$ 52,00	R$ 26,46	R$ 52,92	1,74%
47	6,00	UN	BRUNIDOR DUPLO N º 1- AÇO INOX	fava	R$ 5,87	R$ 35,22	R$ 7,75	R$ 46,50	24,26%
48	5,00	UN	CABO PARA BISTURI Nº 3 - AÇO INOX	fava	R$ 9,00	R$ 45,00	R$ 11,93	R$ 59,65	24,56%
49	10,00	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO -(ESTRUTURA EM AÇO INOX COM CABO OITAVADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	golgran	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 10,56	R$ 105,60	24,24%
50	2,00	UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 1 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 7,00	R$ 14,00	R$ 9,47	R$ 18,94	26,08%
51	2,00	UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 2 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 5,57	R$ 11,14	R$ 9,47	R$ 18,94	41,18%
52	2,00	UN	CALCADOR WARD DUPLO Nº 3 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 5,57	R$ 11,14	R$ 9,11	R$ 18,22	38,86%
54	10,00	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PO - PÓ CLARO 28 gr	maquira	R$ 9,88	R$ 98,80	R$ 16,66	R$ 166,60	40,70%
55	10,00	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO - 10 ml	maquira	R$ 9,88	R$ 98,80	R$ 15,78	R$ 157,80	37,39%
56	10,00	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO E UMA ÓTIMA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. RADIOPACO. RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	technew	R$ 18,00	R$ 180,00	R$ 42,32	R$ 423,20	57,47%
57	30,00	UN	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO -COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DURABILIDADE DOS CURATIVOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.	biodinamica	R$ 20,80	R$ 624,00	R$ 61,74	R$ 1.852,20	66,31%
65	1,00	UN	CURETA MOLT 2-4 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 56,97	R$ 56,97	R$ 158,79	R$ 158,79	64,12%
Subtotal Adjudicado R$						**16.344,87**	**Subtotal Orçado R$**	**27.931,34**	**41,48%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
80	5,00	UN	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 9,73	R$ 48,65	R$ 67,50	R$ 337,50	85,59%
81	50,00	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 -	mirage	R$ 2,66	R$ 133,00	R$ 8,09	R$ 404,50	67,12%
82	13,00	PC	EXTIRPA NERVOS 21mm Nº 15-40 -EM AÇO INOX, INSTRUMENTOS FARPADOS, CORES SORTIDAS. PRÉ-ESTERELIZADOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	vdw	R$ 27,62	R$ 359,06	R$ 48,77	R$ 634,01	43,37%
85	15,00	UN	FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 500 metros	hillo	R$ 10,24	R$ 153,60	R$ 13,27	R$ 199,05	22,83%
96	3,00	FR	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.	biodinamica	R$ 5,79	R$ 17,37	R$ 8,03	R$ 24,09	27,90%
100	1,00	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A. EM PÓ - EMBALAGEM COM 10G.	maquira	R$ 5,51	R$ 5,51	R$ 7,19	R$ 7,19	23,37%
101	12,00	FR	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR - 10 g pó + 13 ml liquidoALTA BIOCOMPATIBILIDADE. SUPERIORES PROPRIEDADES FÍSICO- QUÍMICAS. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	biodinamica	R$ 47,88	R$ 574,56	R$ 62,03	R$ 744,36	22,81%
102	15,00	UN	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - 10 g pó +08 ml liquidoINDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS. RADIOPACO. AUTOPOLIMERIZÁVEL.	fgm	R$ 23,18	R$ 347,70	R$ 94,62	R$ 1.419,30	75,50%
103	10,00	KIT	KIT DE TAÇAS PARA POLIMENTO DE RESINA -EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	dentsply	R$ 90,00	R$ 900,00	R$ 111,25	R$ 1.112,50	19,10%
104	1,00	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 12 -CAIXA COM 100 UNIDADES	solidor	R$ 31,61	R$ 31,61	R$ 35,95	R$ 35,95	12,07%
105	2,00	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 -CAIXA COM 100 UNIDADES	solidor	R$ 31,61	R$ 63,22	R$ 36,79	R$ 73,58	14,08%
106	15,00	EMB	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	biodinamica	R$ 11,50	R$ 172,50	R$ 12,64	R$ 189,60	9,02%
107	5,00	FR	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - 200 mlATÓXICO. BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE. FORMA DE USO: SPRAY LÍQUIDO. ISENTO DE CLORO FLÚOR CARBONO CFC. ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA.VOLUME: 200 ml	maquira	R$ 20,70	R$ 103,50	R$ 38,89	R$ 194,45	46,77%
108	70,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	lemgruber	R$ 18,75	R$ 1.312,50	R$ 24,84	R$ 1.738,80	24,52%
109	50,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	lemgruber	R$ 20,60	R$ 1.030,00	R$ 24,84	R$ 1.242,00	17,07%
112	80,00	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO -EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	angelus	R$ 3,10	R$ 248,00	R$ 3,74	R$ 299,20	17,11%
113	12,00	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ml	maquira	R$ 7,19	R$ 86,28	R$ 9,90	R$ 118,80	27,37%
114	25,00	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - BISNAGA DE 90 G - SABOR TUTTI FRUTTI.	maquira	R$ 8,72	R$ 218,00	R$ 9,40	R$ 235,00	7,23%
115	10,00	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO -	fava	R$ 12,02	R$ 120,20	R$ 14,51	R$ 145,10	17,16%
116	2,00	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 12,5 cm	quinelato	R$ 20,85	R$ 41,70	R$ 36,76	R$ 73,52	43,28%
117	3,00	UN	PLACA DE VIDRO POLIDA -FORMATO RETANGULAR. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 10mm.	golgran	R$ 13,40	R$ 40,20	R$ 15,90	R$ 47,70	15,72%
121	2,00	UN	POTE DAPPEN DE SILICONE -ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ANTIDERRAPANTE, PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRAVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS. PODE SER UTILIZADO COM RESINAS ACRÍLICAS, NÃO DEFORMA. CASULO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES.	maquira	R$ 2,75	R$ 5,50	R$ 7,86	R$ 15,72	65,01%
122	4,00	UN	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE - METAL CROMADO.	maquira	R$ 8,18	R$ 32,72	R$ 10,28	R$ 41,12	20,43%
123	22,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA A3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	biodinamica	R$ 12,20	R$ 268,40	R$ 32,65	R$ 718,30	62,63%
124	35,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 2EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	maquira	R$ 8,46	R$ 296,10	R$ 26,53	R$ 928,55	68,11%
125	40,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	biodinamica	R$ 12,20	R$ 488,00	R$ 26,53	R$ 1.061,20	54,01%
126	30,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A 3,5	biodinamica	R$ 8,46	R$ 253,80	R$ 26,53	R$ 795,90	68,11%
127	25,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESMALTE A1EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 4 GRAMAS	biodinamica	R$ 8,46	R$ 211,50	R$ 26,53	R$ 663,25	68,11%
135	10,00	UN	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº5 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	golgran	R$ 7,97	R$ 79,70	R$ 9,00	R$ 90,00	11,44%
139	12,00	CX	TIRA DE POLIESTER - PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 x 10 x 100mmEMBALAGEM COM 50 UNIDADES	quimidrol	R$ 1,90	R$ 22,80	R$ 4,00	R$ 48,00	52,50%
141	6,00	EMB	VERNIZ COM FLÚOR -POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML	fgm	R$ 20,08	R$ 120,48	R$ 31,39	R$ 188,34	36,03%
142	2,00		EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOCÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO - Superfície externa branca com alto brilho, e a parte interna preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. Caixa moldada em polipropileno (PP). Fundo com ventosas. Acompanha 04 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	biotron	R$ 199,00	R$ 398,00	R$ 205,00	R$ 410,00	2,93%
Subtotal Adjudicado R$						**16.344,87**	**Subtotal Orçado R$**	**27.931,34**	**41,48%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
143	2,00		EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Bivolt. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao Sonic Borden 2000N - marca: Kavo.	kavo	R$ 1.219,00	R$ 2.438,00	R$ 1.601,00	R$ 3.202,00	23,86%
Subtotal Adjudicado R$						**16.344,87**	**Subtotal Orçado R$**	**27.931,34**	**41,48%**

Fornecedor: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME - 23.672.530/0001-81

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	UN	ABRIDOR DE BOCA -ESTERILIZAÇÃO COM AUTOCLAVE Á 134° C; DESENVOLVIDO COM 100 % DE	maquira	R$ 7,40	R$ 7,40	R$ 10,35	R$ 10,35	28,50%

			SILICONE COR ROSA, DIMENSÕES: ADULTO: 40 x 30 x 20 mmINFANTIL: 30 x 25 x 18 mmPACOTE C/ 2 UNIDADES (01 infantil e 01 adulto)							
2	55,00	UN	ÁCIDO GEL 37% - FOSFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ml CADACORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA, ÑÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS, ISENTO DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLUVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO,	maquira	R$ 1,89	R$ 103,95	R$ 11,43	R$ 628,65	83,46%
4	1,00	UN	AFASTADOR MINNESOTA -MATERIAL AÇO INOX, NÃO CORTANTE, AUTOCLÁVEL	prata	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 13,58	R$ 13,58	49,19%
6	12,00	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA PRETA Nº 4 -COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 cm, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. CAIXA C/24 UNIDADES Nº 4	solidor	R$ 26,29	R$ 315,48	R$ 44,33	R$ 531,96	40,69%
7	1,00	UN	ALAVANCA APICAL Nº 301 -MATERIAL AÇO INOX, AUTOCLÁVEL	prata	R$ 18,61	R$ 18,61	R$ 32,28	R$ 32,28	42,35%
9	6,00	CX	ANESTESICO 2% SEM VASO -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ml	dla	R$ 55,00	R$ 330,00	R$ 65,66	R$ 393,96	16,24%
10	40,00	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO -(CLOR.LIDOCAÍNA/HEMITARTARATO/NOREPINEFRINA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	dla	R$ 52,65	R$ 2.106,00	R$ 64,62	R$ 2.584,80	18,52%
12	8,00	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS	reymer	R$ 35,99	R$ 287,92	R$ 36,66	R$ 293,28	1,83%
13	2,00	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL -DUPLO ANGULADO, INOX, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 8,39	R$ 16,78	R$ 20,45	R$ 40,90	58,97%
26	8,00	UN	BROCA CARBIDE FG 7714	kg	R$ 14,78	R$ 118,24	R$ 15,92	R$ 127,36	7,16%
28	8,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	R$ 1,48	R$ 11,84	R$ 7,49	R$ 59,92	80,24%
29	5,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1332	MICRODONT	R$ 1,48	R$ 7,40	R$ 8,89	R$ 44,45	83,35%
58	4.500,00	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR- 50grPROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	COLGATE	R$ 1,30	R$ 5.850,00	R$ 1,75	R$ 7.875,00	25,71%
59	300,00	TB	CREME DENTAL SEM FLÚOR. 50grINDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS. SEM FLÚOR, É SEGURO SE INGERIDO EM CASO DE INGESTÃO ACIDENTAL. SABOR DE FRUTA SUAVE. PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	COLGATE	R$ 2,36	R$ 708,00	R$ 2,36	R$ 708,00	0,00
60	2,00	UN	CUBA REDONDA PEQUENA C/ 7 CM DE DIAMETRO INOX	aconox	R$ 14,82	R$ 29,64	R$ 19,27	R$ 38,54	23,09%
62	2,00	CX	CURATIVO ALVEOLAR -AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS	maquira	R$ 16,14	R$ 32,28	R$ 45,90	R$ 91,80	64,84%
63	1,00	UN	CURETA LUCAS Nº 84 -AÇO INOX, AUTOLAVÁVEL	prata	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 43,07	R$ 43,07	47,76%
64	1,00	UN	CURETA LUCAS Nº 85 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 6,93	R$ 6,93	R$ 27,26	R$ 27,26	74,58%
66	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº01	prata	R$ 35,00	R$ 140,00	R$ 46,71	R$ 186,84	25,07%
67	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL GOLDMAN FOX Nº04	prata	R$ 35,00	R$ 140,00	R$ 46,93	R$ 187,72	25,42%
68	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº13	prata	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 41,22	R$ 164,88	76,83%
69	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº14	prata	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 41,22	R$ 164,88	76,83%
70	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº17	prata	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 42,41	R$ 169,64	77,48%
71	4,00	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº18	prata	R$ 9,55	R$ 38,20	R$ 42,41	R$ 169,64	77,48%
72	1,00	UN	DESCOLADOR MOLT Nº 09 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 18 CM.	prata	R$ 36,32	R$ 36,32	R$ 66,93	R$ 66,93	45,73%
73	5,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N º18 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 5,86	R$ 29,30	R$ 14,66	R$ 73,30	60,03%
74	10,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 5,86	R$ 58,60	R$ 11,17	R$ 111,70	47,54%
75	40,00	UN	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO - CONICA BRANCA	kg	R$ 1,89	R$ 75,60	R$ 2,43	R$ 97,20	22,22%
Subtotal Adjudicado R$						**16.563,01**	**Subtotal Orçado R$**	**24.738,66**	**33,05%**	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
77	60,00	UN	ESCOVA DENTAL - BEBÊINDICADA DOS 6 AOS 24 MESES. DESENVOLVIDA PARA A ESCOVAÇÃO DOS PRIMEIROS DENTINHOS DO BEBÊ. SUA CABEÇA É PEQUENA E ARREDONDADA, PARA MELHOR ESCOVAÇÃO. SUAS CERDAS SÃO ULTRA MACIAS, E REBAIXADAS, PARA PERMITIR MELHOR REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, SEM MACHUCAR A DELICADA MUCOSA DO BEBÊ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	MEDFIO	R$ 3,30	R$ 198,00	R$ 3,40	R$ 204,00	2,94%
79	2,00	UN	ESPÁTULA DUPLA Nº 70 -AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 9,72	R$ 19,44	R$ 16,07	R$ 32,14	39,51%
89	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,60	R$ 127,20	R$ 81,35	R$ 162,70	21,82%
90	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,59	R$ 127,18	R$ 81,66	R$ 163,32	22,13%
91	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 69,63	R$ 139,26	R$ 80,78	R$ 161,56	13,80%
93	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 L -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,40	R$ 126,80	R$ 79,79	R$ 159,58	20,54%
94	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18 R -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 63,60	R$ 127,20	R$ 80,79	R$ 161,58	21,28%
95	2,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 69 -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	PRATA	R$ 74,86	R$ 149,72	R$ 80,78	R$ 161,56	7,33%
99	10,00	FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO 10 ml	teuto	R$ 23,33	R$ 233,30	R$ 23,33	R$ 233,30	0,00
110	140,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	medix/talge	R$ 18,00	R$ 2.520,00	R$ 24,84	R$ 3.477,60	27,54%
111	60,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	medix	R$ 5,85	R$ 351,00	R$ 8,97	R$ 538,20	34,78%
129	35,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - BRANCO OPACOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	MAQUIRA	R$ 15,54	R$ 543,90	R$ 51,92	R$ 1.817,20	70,07%
130	35,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMRRIZAVEL - COR MATIZADOINDICADO PARA FÓSSULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES DECÍDUOS E PERMANENTES. MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTÉM FLÚOR. FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM 20S. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 03 PONTAS APLICADORAS.	MAQUIRA	R$ 15,54	R$ 543,90	R$ 44,67	R$ 1.563,45	65,21%
132	6,00	FR	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - 10 mlSOLUÇÃO PARA USO TÓPICO. INDICADO PARA CORAR A PLACA BACTERIANA. FACILITA A LOCALIZAÇÃO E TAMBÉM AJUDA NA INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 10 ml	maquira	R$ 5,63	R$ 33,78	R$ 9,96	R$ 59,76	43,47%
133	2,00	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.	maquira	R$ 16,89	R$ 33,78	R$ 20,62	R$ 41,24	18,09%
134	2,00	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - NÃO CONTEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ml.	maquira	R$ 11,36	R$ 22,72	R$ 19,85	R$ 39,70	42,77%
136	2,00	UN	SONDA MILIMETRADA -AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	prata	R$ 17,37	R$ 34,74	R$ 40,28	R$ 80,56	56,88%
138	10,00	UN	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO -UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	KG	R$ 1,67	R$ 16,70	R$ 1,68	R$ 16,80	0,60%
144	2,00		EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICONEGATOSCÓPIO DE PAREDE - Fabricado em chapa de aço, pintura epóxi- cor branca, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a ilumincação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15W. Voltagem: Bivolt.Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P).	unemol	R$ 300,95	R$ 601,90	R$ 363,26	R$ 726,52	17,15%
Subtotal Adjudicado R$						**16.563,01**	**Subtotal Orçado R$**	**24.738,66**	**33,05%**	

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	**Vlr. Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 44.117,15	R$ 74.450,53	40,74%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 27 de Fevereiro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secret. Municipal Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:00E5293B

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos de mão de obra especializada para atender diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista, em local determinado pela Administração, conforme solicitação da Secretaria, conforme tabela abaixo:**

Item	Un. Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total
02	100 MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	9,50	950,00
03	84 SE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X1,20 M E ALTURA 2,30 M, COMPOSTO DE RESERVATORIO DE RESIDUOS CUJA CAPACIDADE É 225L, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA PAPEL HIGIENICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, E ASSISTENCIA.	129,00	10.836,00
04	28 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	490,00	13.720,00
06	16 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	620,00	9.920,00
08	04 SE	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMADE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	4.100,00	16.400,00
11	56 SE	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	199,00	11.144,00
10	04 SE	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, (01) MESA COMPUTADORIZADA, 06CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK, AMPLIFICADOR DE SINAL, 12 REFLETORES PAR 64COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, (01) REFLETOR ELIPSOIDAL, 1 REFLETOR MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE650 WATTS, 10 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	1.100,00	4.400,00
13	04 SE	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 8 X 8, CONTENDO 04 POTÊNCIAS DE 5.0 E 04 POTÊNCIAS DE 4.0 E 04 POTÊNCIAS DE 3.0 CAIXAS: 16 CAIXAS SUB-GRAVE SB 600/2,16 KFS OU SIMILARES (EX: LINE ARRAY) CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12"(POLEGADAS), 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER DIGITAL MODELO 2496 BERINGHER, 04 SPOTRETORNO, 01 CONSOLE DE 32X8, 03 AMPLIFICADORES, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01BATERIA ACUSTICA COM07PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	6.500,00	26.000,00
12	04 SE	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 02 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	1.480,00	5.920,00
07	90 MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREAS COM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO E OITENTA, COM PORTÕES OU SIMILAR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	19,00	1.710,00

VALOR: **101.000,00(CENTO E UM MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:89075583

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme tabela abaixo:**

LOTE 01:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
01	MITISUBISSHI	MMC/6200 4X4 GL	2009	HMH 9070	R$ 4.033,14	R$ 745,78
02	VOLKSWAGEN	GOL 1000	2011	HLF 7125	R$ 2.585,87	R$ 511,11
03	VOLKSWAGEN	KOMBI	2011	HLF 7126	R$ 4.452,95	R$ 651,96
04	NISSAN	SIENTRA	2007	HFU 7712	R$ 5.195,20	R$ 584,64
05	FORD	FOCUS SE AT 2.0C	2017	QNN 9917	R$ 3.046,67	R$ 1.124,49
08	VOLKSWAGEN	GOL TL 1.000	2016	PYV 9862	R$ 2.522,92	R$ 549,63
09	FIAT	DOBLO 1.4	2010	HLF 3613	R$ 4.171,62	R$ 1.039,69
10	VOLKSWAGEN	GOL 1.000	2011	ETM 7429	R$ 1.867,34	R$ 500,23
11	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13 180	2011	HLF 7926	R$ 7.245,59	R$ 1.720,90
12	IVECO	TECTOR 170E21	2016	QNI 7993	R$ 11.160,99	R$ 3.539,42
13	FORD	FORD F4000	1995	JYZ 3040	R$ 2.778,67	R$ 619,09
14	MERCEDEZ BENZ	ATEGO 1418	2006	HMG 6996	R$ 5.607,20	R$ 1.928,62
15	MERCEDEZ BENZ	BENZA L1618	1990	GMG 2341	R$ 4.763,23	R$ 1.718,34
16	FIAT	SIENA EL 1.0 MPI	2009	EEQ 5520	R$ 1.862,00	R$ 435,57
18	FIAT	STRADA FIRE	2010	ATF 7596	R$ 2.425,04	R$ 668,30
19	MERCEDEZ BENZ	ATEGO 1418	2006	HMG 6933	R$ 5.607,20	R$ 1.955,86
20	IVECO	CAMINHÃO CABINE DUPLA 70C17 HD CD DAILY	2014	PVN 5779	R$ 6.939,22	R$ 1.374,18
21	FIAT	PALIO ATTRACTIV	2015	PWE 5702	R$ 2.160,28	R$ 479,80
22	VOLKSWAGEN	GOL 1.000	2013	OQF 5602	R$ 2.488,75	R$ 528,68
23	VOLARE	V8 MOTOR CUMMINS	2007	HMN 6390	R$ 6.423,91	R$ 1.489,92
24	VOLARE	W9C ON	2018	QOJ 3469	R$ 15.794,14	R$ 1.659,14
25	FIAT	DUCATO 2.8 IDTD	2014	PUK 2224	R$ 3.532,31	R$ 1.516,99
26	FIAT	DOBLO	2013	OPQ 9292	R$ 2.704,73	R$ 871,29
27	FIAT	UNO FIRE	2010	HLF 3020	R$ 2.400,03	R$ 454,07
28	FIAT	FIORINO 1.3	2013	OPX 7613	R$ 4.688,31	R$ 915,52
29	FIAT	DOBLO 1.4	2011	NXX 0830	R$ 2.432,46	R$ 985,73
30	FIAT	DOBLO 1.4	2016	PXV 3166	R$ 3.555,66	R$ 1.104,49
31	FIAT	PALIO FIRE	2015	PWY 0464	R$ 2.248,70	R$ 467,55
32	FIAT	PALIO FIRE	2015	PXI 1539	R$ 2.248,70	R$ 467,55
33	FIAT	PALIO FIRE	2015	PXI 1583	R$ 2.248,70	R$ 467,55
34	CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2018	QOE 2873	R$ 3.550,62	R$ 721,88
35	PEUGEOT	PART GREENCAR	2017	QOI 0184	R$ 6.603,58	R$ 1.056,99
36	CHERY	QQ 1.0 ACT	2017	QNP 8842	R$ 5.122,09	R$ 482,04
37	1. VOLKSWAGEN	1. ÔNIBUS MWM /	2011	HLF 6882	R$ 12.300,00	R$ 1.511,95
	2. IVECO	2. SENIOR CLASS IVECO	2016	PZJ 9709	R$ 12.300,00	R$ 2.807,91
38	IVECO	1. MICRO ÔNIBUS DAILY70C 17HD	2018	QOU 3867	R$ 7.947,19	R$ 1.919,70
		2. MICRO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	2018	QOU 4092	R$ 7.947,19	R$ 1.279,80
39	1.VOLKSWAGEN /	1. MICRO ÔNIBUS DAILY 70C 17HD	2012	HFB 9528	R$ 12.300,00	R$ 2.608,08
	2. IVECO	2. ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA GRANCLASS 150S21E	2016	PZJ 9707		R$ 1.738,72
40	CITROEN	VAN JUMPER	2016	PYV 9870	R$ 5.558,98	R$ 968,72
41	IVECO	1. MICRO ÔNIBUS	2013	OQM 8862	R$ 8.489,14	R$ 2.104,92
		2. MICRO ÔNIBUS	2012	HLF 9907		R$ 1.722,20

LOTE 02:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
06	CARTERPILAR	MOTONIVELADORA 120K	2014	R$ 32.000,00	R$ 5.000,00
07	RANDON	RETROESCAVADEIRA	2012	R$ 12.000,00	R$ 5.000,00
17	VOLVO	PA CARREGADEIRA L60	2012	R$ 28.050,00	R$ 5.000,00

VALOR: **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018.**

CONQUISTA/MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CF417C61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP; RIVALDO ANTONIO BOENSE ME; CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de materiais de construção diversificado e consumo em geral para manutenção e conservação de prédios e logradouros municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com especificações e quantitativos constantes na solicitação do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Conquista e tabela abaixo:**

IRMÃOS CALDEIRA LTDA – EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
13	1.000 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 06 COM PARAFUSO	IVASA/CISA	0,16	160,00
15	1.000 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 08 COM PARAFUSO	IVASA/CISA	0,33	330,00
17	600 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 10 COM PARAFUSO	IVASA/CISA	0,45	270,00
18	80 BR	RUFO ONDULADO BARRA 2 METROS LARGURA 20 cm	ONDA PLUV	19,40	1.552,00
19	500 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO	IVASA/CISA	0,55	275,00
21	500 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA	IVASA/CISA	0,70	350,00
39	250 M3	AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA)	DESOTTI	44,00	11.000,00
42	500 M3	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	SALIONI	87,00	43.500,00
46	500 M3	AREIA MEDIA LAVADA	SALIONI	66,00	33.000,00
52	15.000 UN	TIJOLO COMUM 5X9X20 - MACIÇO	PFL	0,26	3.900,00
59	250 PC	ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 4 MM (PCTE C/100 UNID)	TOI	1,39	347,50
63	600 UN	ARRUELA LISA ABA LARGA 5/16"	CISE	0,12	72,00
65	600 UN	ARRUELA LISA 1/4"	CISER	0,08	48,00
68	600 UN	ARRUELA LISA 3/8""	CISER	0,15	90,00
81	30 KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°14 - 2,12 mm	MORLAN	9,95	298,50
84	40 KG	ARAME RECOZIDO BWG N°14 - 2,00 mm	TRIÂNGULO	9,50	380,00
85	30 KG	ARAME RECOZIDO BWG N°16 - 1,60 mm	TRIÂNGULO	10,25	307,50
86	30 KG	ARAME RECOZIDO BWG N°18 - 1,25 mm	TRIÂNGULO	11,40	342,00
89	600 UN	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	0,25	150,00
101	1.000 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°8 COM PARAFUSO	IVASA/CISA	0,50	500,00
102	15.000 UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO)	MACONE	0,56	8.400,00
106	80 KG	PREGO 15X15	TRIÂNGULO	10,00	800,00
107	1.000 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 100	DOBLEA	0,95	950,00
108	1.200 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 150	DOBLEA	0,95	1.140,00
109	800 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 180	DOBLEA	0,95	760,00
110	800 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 220	DOBLEA	0,95	760,00
113	800 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 400	DOBLEA	0,90	720,00
125	155 UN	LÂMINA ARCO DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 30 CM	STARRET	7,00	1.085,00
130	340 UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 m X 2,44 m, e=4,0 mm	BRASILIT	13,78	4.685,20
133	280 UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 3,05 m, e=6,0 mm	BRASILIT	69,70	19.516,00
142	800 MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645)	CARMELITANA	4,55	3.640,00
144	800 UN	PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 3/8	CISER	0,19	152,00
145	900 UN	PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 5/16	CISER	0,18	162,00
151	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,0 mm X 19 mm	CISER	0,13	195,00
152	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8mm X 12 mm	CISER	0,13	195,00
154	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8mm X 19 mm	CISER	0,13	195,00
161	120 UN	BARRA ROSCADA ¼" X 1M ZINCADO BRANCO	CISER	2,30	276,00
165	700 UN	PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 1/4	CISER	0,15	105,00
166	800 MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644)	CARMELITANA	4,55	3.640,00
172	600 M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	BEIRA RIO	83,00	49.800,00
173	3.000 SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTODE ALTO FORNO OU POZOLÂNICO, CLASSE 32 (SC 50KG)	CAMPEÃO	16,79	50.370,00
TOTAL		**R$ 244.418,70**			

RIVALDO ANTONIO BOENSE – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	450 PC	PALHA DE AÇO N°2,25 GR	SHOWBRILL	0,79	355,50
02	450 UN	PALHA DE AÇO Nº 1, 25 GR.	SHOWBRILL	0,79	355,50
03	300 RL	FITA CREPE 50 mm X 50 m	ADELBRAS	6,90	2.070,00
04	850 SC	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA - SACO DE 20 KG. NBR 7.175/92	ITAÚ	7,98	6.783,00
05	450 PC	PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR.	SHOWBRILL	0,79	355,50
07	1.200 TB	FIXADOR PARA CAL - 150 ml	PINTAFIX	0,75	900,00
31	180 MT	FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL ADESIVA MULTIUSO COM ESTRUTURANTE NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER, COM COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 20 cm.	DRYCO	4,90	882,00
33	150 MT	FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL ADESIVA MULTIUSO COM ESTRUTURANTE NÃO TECIDO RESINADO DE POLIÉSTER, COM COBERTURA SUPERFICIAL DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 30 cm.	DRYCO	6,41	961,50
34	60 BR	COLUNA OU VIGA POP 17X17 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	95,00	5.700,00
61	250 PC	ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 6 MM (PCTE C/100 UNID)	BRASLIDER	2,00	500,00
64	180 RL	FITA CREPE 19 mm X 50 m	ADELBRAS	2,75	495,00
69	20 UN	ADESIVO À BASE DE PVA, PARA COLAGEM DE MATERIAIS DE BAIXA E MÉDIA DESIDADE, LAMINADOS DECORATIVOS, E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, 500gr. REFERÊNCIA: CASCOREZ EXTRA ADESIVO PVA.	CASCOREZ	9,90	198,00
72	40 CX	ADESIVO BICOMPONENTE LIQUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON). RESISTE A ATÉ 80ºC. 23 gr. REFERÊNCIA: ARALDITE	ARALDITE	16,00	640,00
74	400 BR	AÇO CA 60 4.2 mmBARRA RETA 12 m	GERDAU	7,25	2.900,00
77	70 CX	Massa adesiva epóxi bicomponente (Resina epoxi e endurecedor),solda a frio, moldagem e fixação de peças peças e objetos, veda imperfeições em diversas superfícies, reconstrói objetos e cantos quebrados. Referência: DUREPOXI LOCTITE. 100 gr.	PULVITEC	5,40	378,00
78	25 RL	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 METROS	RODRIO BELGO	259,00	6.475,00
87	75 UN	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR - 400 gr.	CARPLAST	7,89	591,75
88	600 UN	ARRUELA LISA 5/16"	MAMBELI	0,08	48,00
90	300 TB	SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr.	UNIPEG	12,25	3.675,00
100	10.000 UN	BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x29 (TIJOLO)	CERAMICA LARA	0,92	9.200,00
103	10.000 UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x29 (TIJOLO)	CERAMICA LARA	0,60	6.000,00
111	800 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 320	TATU	0,79	632,00
115	500 FL	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 500	NORTON	1,54	770,00
116	1.000 FL	LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 120	TATU	0,49	490,00
117	1.000 FL	LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 180	TATU	0,49	490,00
118	1.000 FL	LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 80	TATU	0,57	570,00
119	1.200 FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 100	NORTON	0,70	840,00
120	1.200 FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 150	TATU	0,70	840,00
121	800 FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 180	NORTON	0,70	560,00
123	500 FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 60	TATU	0,70	350,00

143	220 TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	BAUTECH	9,50	2.090,00
170	40 UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -3,25X8 , DUAS LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 100KG	MAV IMPORTAÇÃO	19,30	772,00
174	120 KG	PREGO 19 x 36	BELGO	8,35	1.002,00
176	100 KG	PREGO 18X24	BELGO	8,35	835,00
178	70 UN	CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)	AJAX	12,04	842,80
TOTAL		**R$ 60.547,55**			

CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
06	80 MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 - LARGURA DE 40 CM	OPER	28,00	2.240,00
09	70 MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 50 CM	OPER	28,00	1.960,00
10	800 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 05 COM PARAFUSO	JOMARCA	0,20	160,00
11	5.000 UN	TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTINHA	SÃO PEDRO	1,76	8.800,00
12	80 MT	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 60 CM	OPER	28,00	2.240,00
16	75 BR	RUFO ONDULADO BARRA 2 METROS LARGURA 15 cm	ARTCHAPA	17,30	1.297,50
20	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 3,2 mm x 16 mm	FIXAL	0,15	225,00
22	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 4,0 mm x 10 mm	FIXALL	0,20	300,00
23	200 MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM ALMA 12MM	ARTEPLAS	3,00	600,00
24	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 6,4 mm x 25 mm	FIXALL	0,30	450,00
27	200 MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM ALMA 4 MM	ARTEPLAS	1,00	200,00
28	50 MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 13 MM	OPER	96,00	4.800,00
30	45 MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4 MM	OPER	9,30	418,50
32	70 MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8 MM	OPER	30,00	2.100,00
35	150 UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	DEWALT	17,00	2.550,00
36	90 BR	COLUNA OU VIGA POP 17X17 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	77,64	6.987,60
37	150 UN	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20MMDE CORTE A SECO E REFRIGERADO A ÁGUA	DEWALT	21,00	3.150,00
38	50 BR	COLUNA OU VIGA POP 7X14 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	125,04	6.252,00
40	200 UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MARMORE 110 MM X 20 MM	DEWALT	23,00	4.600,00
41	80 BR	COLUNA OU VIGA POP 7X14 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	67,80	5.424,00
43	400 UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	DEWALT	12,50	5.000,00
44	50 BR	COLUNA OU VIGA POP 7X17 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	127,68	6.384,00
45	400 UN	DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8")	DEWALT	5,00	2.000,00
47	250 UN	DISCO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR PARA DESBASTE 115x6,3x22,23 MM (4.1/2"x1/4"x7/8")	DEWALT	5,90	1.475,00
48	80 BR	COLUNA OU VIGA POP 7X17 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros	GERDAU	75,00	6.000,00
49	500 M3	CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL	VALE RIO GRANDE	55,50	27.750,00
50	150 UN	DISCO PARA POLICORTE 254x3,2x15,8 mm (10"x1/8"x"5/8")	ICDER	11,00	1.650,00
53	150 PÇ	DISCO DE DESBASTE - 4 ½ x 3/16 x 7/8 A82 RB	DEWALT	6,00	900,00
55	2.500 UN	BLOCOS DE CONCRETO 09X19X39	MODERNA	3,00	7.500,00
56	100 KG	ELETRODO REVESTIDO E-6013 - 3,25x35	ELETRON	15,80	1.580,00
57	12 UN	ESCOVA INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO LATONADO PARA ESMERIL 6"x1/2"x1/2"	ICDER	39,50	474,00
58	5.000 UN	BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39	MODERNA	3,20	16.000,00
60	8.000 UN	BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39	MODERNA	3,40	27.200,00
62	2.500 UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 14X19X39	MODERNA	3,30	8.250,00
66	160 BR	AÇO CA 50 10.0 mm(3/8") BARRA RETA 12 m	GERDAU	37,30	5.968,00
67	60 BR	AÇO CA 50 12.5 mm(1/2") BARRA RETA 12 m	GERDAU	60,00	3.600,00
70	160 BR	AÇO CA 50 6.3 mm(1/4") BARRA RETA 12 m	GERDAU	18,70	2.992,00
71	200 BR	AÇO CA 50 8.0 mm(5.1/6") BARRA RETA 12 m	GERDAU	26,80	5.360,00
73	50 TB	ADESIVO SELANTE À BASE POLIMERO MODIFICADO MONOCOMPONENTE MS 35.Cura em contato com aumidade ambiente formando um elastômero de alta resistência. REFERÊNCIA: unifix MS35. tubo de 390 gr.	ORBI	25,00	1.250,00
75	400 BR	AÇO CA 60 5.0 mmBARRA RETA 12 m	GERDAU	10,85	4.340,00
76	60 UN	ADESIVO MS PARA APLICAÇÃO DE BAIXO D'ÁGUApara colar, selar e vedar os mais diversos materiais, é resistente ao amarelamento, tração e rasgamento. Excelente desempenho em áreas com vibrações, além de absorver impactos e suportar tensões. À base de elastomérico de poliuretano modificado (MS), monocomponente formulado. TUBO 400 GR. REFERÊNCIA: FIXA TUDO AMAZONAS	AMAZONAS	40,00	2.400,00
79	40 LA	ADESIVO/COLA DE CONTATO EXTRA, LATA 200 gr.	AMAZONAS	7,50	300,00
82	25 KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°16	MORLAN	11,80	295,00
83	40 KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°18 - 1,27 mm	MORLAN	15,50	620,00
91	150 KG	ARESTIA PARA CERCA- GRAMPO POLIDO 19x11 OU 1x9	TRIÂNGULO	8,75	1.312,50
92	500 UN	BALANCIM PARA CERCA - DISTANCIADOR P/CERCA EM AÇO GALVANIZADO	GERDAU	3,00	1.500,00
93	80 UN	BARRA ROSCADA 1/2" X 1 M ZINCADO BRANCO	CISER	11,00	880,00
94	175 UN	BARRA ROSCADA 3/8" X 1 M ZINCADO BRANCO	CISER	6,80	1.190,00
95	750 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°10COM PARAFUSO	JOMARCA	0,70	525,00
96	150 UN	BARRA ROSCADA 5/16" X 1 M ZINCADO BRANCO	CISER	4,00	600,00
98	750 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°12COM PARAFUSO	JOMARCA	1,25	937,50
99	750 UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°12 COM PARAFUSO SEXTAVADOCOM PARAFUSO	JOMARCA	1,70	1.275,00
104	2.500 UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO)	MODERNA	2,20	5.500,00
105	2.500 UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x39	MODERNA	3,50	8.750,00
112	150 UN	DISCO DIAMANTADO LISO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	IRWIN	19,50	2.925,00
122	600 FL	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 200	3M	2,60	1.560,00
124	200 MT	LONA PLÁSTICA DUPLA, 150 MICRAS -LONA PLÁSTICA DUPLA, 150 MICRAS (PRETA E BRANCA) LARGURA DE 10 m	NEO PLASTIC	686,00	137.200,00
126	5.000 UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	ROCHA	1,68	8.400,00
127	2.000 UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA ESTREITO	SÃO PEDRO	1,78	3.560,00
128	2.500 UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA LARGO	SÃO PEDRO	1,88	4.700,00
129	5.000 UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	ROCHA	1,60	8.000,00
131	260 UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm	INFIBRA	48,00	12.480,00
135	300 UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 3,66 m, e=6,0 mm	INFIBRA	78,90	23.670,00
137	05 M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, CEDRINHO	CEDRINHO	2.000,00	10.000,00
140	600 MT	TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646)	GERDAU	6,80	4.080,00
146	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 3,2 mm X 10 mm	FIXALL	0,15	225,00
147	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 3,2 mm X 14 mm	FIXALL	0,15	225,00
148	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO) - 3,2 mm X 19 mm	FIXALL	0,15	225,00

149	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,0 mm X 14 mm	FIXALL	0,20	300,00
150	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,0 mm X 16 mm	FIXALL	0,20	300,00
153	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8mm X 16 mm	FIXALL	0,20	300,00
155	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8mm X 22 mm	FIXALL	0,20	300,00
156	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8 mm X 25 mm	FIXALL	0,20	300,00
157	1.500 UN	REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,8mm X 30 mm	FIXALL	0,20	300,00
158	150 UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8"	DEWALT	6,00	900,00
159	600 UN	ARRUELA LISA ABA LARGA 1/2"	MABELINI	0,40	240,00
160	600 UN	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8"	MABELINI	0,30	180,00
162	150 UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM, PARA ACABAMENTO PORCELANATO.	DEWALT	23,50	3.525,00
163	600 MT	MANGUEIRA PARA PARDIM REFORÇADA 1/2"	KING	2,40	1.440,00
164	700 UN	PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 1/2	MABELINI	0,39	273,00
167	160 KG	PREGO 26 X 72	TRIÂNGULO	14,00	2.240,00
168	60 KG	ARAME RECOZIDO BWG Nº 12 - COM 2,77 mm	GERBAU	12,70	762,00
171	50 KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	MORLAN	17,40	870,00
175	150 KG	PREGO 22 x 42	TRIÂNGULO	8,80	1.320,00
177	650 UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	PINUS	26,60	17.290,00
179	100 RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	ATLAS	7,90	790,00
180	300 UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA, LARGURA DE 10 M, BUBINA DE 50 mts.	NEO PLASTIC	745,00	223.500,00
181	200 MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM ALMA 10MM	ARTEPLAS	2,50	500,00
182	150 MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM ALMA 16MM	ARTEPLAS	5,00	750,00
183	200 MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM	ARTEPLAS	1,50	300,00
184	05 M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	ROXINHO	2.500,00	12.500,00
185	05 UN	REBOLO PARA ESMERIL 6" X 1/2 "X 1/2"	ICDER	30,00	150,00
TOTAL		**R$ 703.092,60**			

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:123E0DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** os abaixo relacionados **que encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer ao Setor de Tributos do Município**, sito na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, no horário de 07h00min às 11h00min e das 12h00min no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de regularização do débito.
O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal ou Protesto no Cartório de Títulos e Documentos.

CONTRIBUINTES	CPF/ CNPJ
CLAUDINEI LUIZ VILELA	033.073.026-63
JOSÉ TERRA DE AGUIAR	514.575.988-68
ROSIRENE MARQUES DA SILVA	031.503.156-54
MESSIAS NUNES – ESPOLIO – REP/ JOSE PAULO	677.039.096-53
MARIA ORANILDES SILVA	-
JOÃO PAULO DE SOUZA	100.977.456-50
VERA REGINA DA SILVA LOURENÇO	-
PAULO WILSON BOTELHO	108.743.076-35
TARCISIO BATISTA DE OLIVEIRA	831.379.126-87
MARCELENE BARBARA SILVA	24.980.520/0001-76
LUAN NUNES DE SOUZA	22.052.801/0001-33
RODRIGO NUNES DE SOUZA	880.013.856-04
KLECIENE PAULA AGUIAR DELIMA	351.131.397-04
LETICIA DONADON	23.987.958/0001-13
LUIZ FERNANDO DA ROCHA	922.418.756-00
SERGIO DONIZETE VALERIANO	527.129.746-20
SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA	047.783.856-16
FRANCISCO ELISIO FERREIRA BRAGA	809.904.606-49
ADEMIR SIQUEIRA VIANA	019.481.078-05
ANTÔNIO EUSTÁQUIO NEVES VIEIRA	28.639.731-91
ANTÔNIO ROBERTO VICENTE	005.700.048-45
EMMANUEL CANNUTO DE PAULA - ME	18.749.679/0001-81
JOSELITO REIS DE TOLEDO	14.922.713/0001-17
ANA MARIA ADÃO SILVA	04.332.663/0001-64

ELIZIANE DE LIMA FERREIRA	18.701.113/0001-17
VITOR OMAR ROSA	818.425.896-87
JOSÉ MARIA MACHADO MENALI	681.166.916-00
JOÃO AGUIDA NETO	584.411.500-59
RADIO SÃO JUDAS TADEU	02.242.640/0001-33
ANA CLÁUDIA SILVA E OUTROS	091.713.366-80
VALÉRIA A. S. SANTOS - DISTAQ	20.648.923/0002-42
NIVALDO ROCHA BERNARDO	24.159.395/0001-38
ANTÔNIO ELIEZER JERONIMO FILHO	922.404.106-04
ANTÔNIO ELIEZER JERONIMO FILHO	22.052.036/0001-51
TAPEÇARIA DO FÁBIO	032.781.796-84
EXPORTADORA PRINCESA DO SUL	-
PAULO ANTÔNIO ALVES	377.299.856-91
MANOELINA CANDIDA DE SIQUEIRA	192.185.836-20
SINVAL SILVA E OUTROS	121.565.586-04
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	426.731.866-20
ROGÉRIO NAVES REZENDE	324.003.066-72
ANTÔNIO JOSÉ MARQUES	046.606.366-07
IZABEL ANA DE SOUZA	103.642.426-04
JOSÉ ELIAS SIMÃO	396.816.106-87
JOSÉ PEDRO DE FARIA	100.607.156-34
GERALDO DE PAULO RODRIGUES	042.848.166-32
FRANCISCO DE PAULA VITOR OLIVEIRA	00.808.997/0001-00
JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA – ESPÓLIO REP. ELZA DE OLIVEIRA	109.843.916-30
LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO REIS	613.020.901-00
JOÃO EVA MALAQUIAS	263.836.916-00
ANGELA MARIA DA SILVA	034.184.274-80
MARIA SILVANE DA SILVA	137.838.808-90
BENEVENUTO AMARO COELHO	006.388.668-55
JOÃO FERREIRA DA SILVA	081.668.388-34
ROSELI MARQUES BOTELHO DE CARVALHO	092.623.438-25
MARIA APARECIDA LIBERATO TAVARES	856.880.376-87
ESPÓLIO DE SUDÁRIO SILVÉRIO BOTELHO	487.231.266-04
MARIA TERESA DE OLIVEIRA	886.101.608-15
DARLAN PRUDENCIO DA SILVA	105.681.006-89
JOÃO FERREIRA PUSTÁCIO	-
LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	214.137.036-15
CARLOS ALBERTO DE MATOS	477.904.408-10
ESPÓLIO DE JOSÉ LUIS DA SILVA PER. MARLENE BATISTA	013.343.008-10
CARLOS ALBERTO DA SILVA	070.098.686-38
CLAUDINEI BOTELHO BATISTA	027.987.736-60
FELIPE FERREIRA SANTOS	086.998.326-13
ROMEU CANDIDO DA SILVA	154.686.156-49
ÓTICAS CANAAN	665.888.046-87
FRANCISCO DE PAULA VITOR OLIVEIRA	589.517.846-49
JOÃO LIMA FILHO	148.414.366-34
ELCIONE CRISTINA DE OLIVEIRA	041.936.706-35
ALDENORA GOMES DA SILVA	052.095.792-04
CLEUSELDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA	914.170.906-34
MARCOS VITOR DA SILVA	634.521.626-72
IRISLEI DE ARAÚJO	-
ISRAEL PINHEIRO SANTANA	059.639.006-89
JOSÉ LOURENÇO MIZAEL	767.262.406-78
JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA	540.338.296-87
DONIZETE PEDRO	008.329.848-76
VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS	06.187.418/0001-36
RODRIGUES & MURARI LTDA	17.465.593/001-90
INEDITO TELECOM LTDA -ME	08.027.396/0001-72
MARCIA GUARACIABA TEIXEIRA	04.663.421/0001-53
MESQUITA E PEREIRA REPRESENTAÇÕES	08.695.946/0001-21
LATIC. ALMEIDA IND. E COM. LTDA	17.466.053/0009-52
ADRIANO PEDRO DE SIQUEIRA	17.164.007/0001-41
SERVIÇOS MACHADO & SILVA LTDA	02.256.233/0001-85
JOSÉ VITOR DIAS	12.815.844/0001-70
GELVANI JOSÉ CORREA BATISTA	07.167.595/0001-13
FELIPE FERREIRA SANTOS	119.062.380/0001-05
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA – ME	18.836.746/0001-03
ADEMIR MALAGUETA VIEIRA	02.273.388/0001-61
KR CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	05.314.368/0001-48
CAVE COMERCIAL DE PROD. AGRICOLAS LTDA	08.290.536/0001-90
GERALDO PEDRO MALAQUIAS	41.949.769/0001-38
RBD ASS. EM GESTÃO EMPRESARIAL E PAP. LTDA	06.187.418/0001-36
JOÃO ANIVALDO DA SILVA	192.694.206-04
AGIO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	08.730.513/0001-60
JUDITE PEREIRA DA SILVA SILVEIRA	025.933.766-86
LUCIA DE OLIVEIRA	272.388.066-49
MARIA ISABEL FLORENCIO	918.744.596-49
LEANDRO REIS DE CARVALHO	040.595.426-36
LOURIVAL DIAS ROCHA	00.802.649/0001-26
NOÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	-
FERNANDO DE CASTRO PINHEIRO MACHADO	21.822.033/0001-97
DAIS APARECIDA INACIO	04.652.031/001-88
ISLEI FERRELE DE MORAIS	258.186.196-72
ANTÔNIO FRANCISCO CHAGAS	314.208.506-87
SIDNEY RIBEIRO	008.515.547-09
LADIR FRANCISCO DA SILVA	527.125.916-15
RICARDO LIMA DA SILVA	555.174.556-20
ANAIDE FERREIRA DE LIMA	586.847.006-00
SALVADOR SANTANA DOS REIS	633.472.966-72

PEMI CONSTRUTORA LTDA	22.348.247/0001-36
HÉLCIO RODRIGUES VILAS BOAS	441.304.906-30
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	679.693.806-20
BAR DA TERESA	082.222.116-09
CONTUDO MINAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	06.189.782/0001-35
CERAMICA SANTANA LTDA -ME	18.248.419/0002-03
CLÁUDIO CARLOS CASARINO	00.843.190/0001-09
JOÃO ALVES FILHO	396.797.566-53
JOÃO PEDROSO NEVES	495.025.066-34
JOAQUIM AUGUSTO DE CARVALHO	027.113.206-00
JORCELINO VILELA DIAS	238.108.156-91
ODAIR JOSÉ NUNES	009.961.746-30

Coqueiral-MG, 25 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Procurador Municipal
OAB/MG nº 143.912

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:78D7BF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA OS ANEXOS VIII E XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subitem 3.5.4, do item 3 - Aprovação de desmembramento, remembramento e loteamento, do Anexo VIII - Taxa de Fiscalização de Execução de Obras Particulares, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DA TAXA EM UFM
3.5.4. renovação de alvará de desmembramento, remembramento e loteamento, por m2	0,20

Art. 2o O Anexo XI da Lei Complementar nº 118, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO XI
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

TABELA I ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO (conforme Anexo I da Res./SES nº 6.460/2018)	
CNAE	Denominação
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 1061-9/01 Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados 1065-1/02 Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas

1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia 3250-7/09 Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

TABELA II ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO (Conforme Anexo II da Res./SES nº 6.460/2018)	
CNAE	Denominação
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento de a urgências
8650-0/05	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8730-1/02	Albergues assistenciais
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

TABELA III
ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDENTES DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Conforme Anexo III da Res./SES nº 6.460/2018)

CNAE	Denominação
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1094-5/00	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1095-3/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel

1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1931-4/00	Fabricação de álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4722-9/01	Comércio varejista de carnes e açougues
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7120-1/00	Testes e análises Clínicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7500-1/00	Atividades veterinárias
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8591-1/00	Ensino de esportes
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
9603-3/99	Atividades de funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5320-2/2	Serviços de entrega rápida

TABELA IV
VALOR TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÁREA UTILIZADA	ATIVIDADES ALTO RISCO	ATIVIDADES BAIXO RISCO
1 - até 50m	120 UFM	60 UFM
2 - acima de 50 até 100m	160 UFM	100 UFM
3 - acima de 100 até 200m	280 UFM	150 UFM
4 - acima de 200 até 400m	360 UFM	210 UFM
5 - acima de 400 até 800m	440 UFM	220 UFM
6 - acima de 800m	580 UFM	360 UFM

TABELA V
AMBULANTES E OUTROS

DESCRIÇÃO	VALOR TVS
Profissional autônomo - não estabelecido	65 URM
Serviços ambulantes de alimentação - carrinho de pequeno porte	45 URM
Serviços ambulantes de alimentação Trayller de lanches-Veículos adaptados	60 URM
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	100 URM
Serviços de remoção de pacientes- UTI móvel, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	80 URM

TABELA VI
SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	VALOR TVS
Expedição de Certidões e declarações	30 URM

Rubrica de livros(Abertura ou baixa de livros)	30 URM
Alteração de dados(razão social, responsável técnico, endereço, etc.)	35 URM
2ª via do alvará sanitário	40 URM
Outros serviços/atividades não especificados, a critério da autoridade sanitária	50 URM
Vistoria para verificação de cumprimento de exigências sanitárias/desinterdição	70 URM
Vistoria veículo de transporte de alimentos e produtos para saúde - caminhões	90 URM
Vistoria veículo de transporte de alimentos e produtos para saúde - motos	30 URM

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:506099DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMDS/CMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMDS/CMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHAM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Guaxupé/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **CLAUDINEI VITOR**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011, no Decreto Municipal nº 1.854/2017, nas Resoluções do CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005, nº 109 de 11 de novembro de 2009 e nº 21 de 24 de novembro de 2016 e na Resolução do CMAS nº 07/2019 de 11 de fevereiro de 2019, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas/plano de trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Colaboração que tenham como objeto a execução de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, conforme categoria, modalidade e finalidade descritas neste edital.

1. DO OBJETO
O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem**, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou mulheres em trânsito e sem condições de autossustento e **Abrigamento de mulheres** com ou sem filhos em situação de risco e violência.

2. TIPO DE PARCERIA
Esta parceria será realizada por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** na forma do art. 16 da Lei 13.019/2014.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R$ 80.000,00, conforme cronograma de desembolso apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil.

3.2. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O presente objeto deverá ser executado num período de 08 meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser aditivado.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A Programação orçamentária que autoriza a viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação: **02.06.03.08.244.1323.2464**, elemento **3.3.50.43.00**, ficha **665** no valor de **R$ 80.000,00**.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS
Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC (Envelope nº 2) e o Plano de Trabalho (Envelope nº 1), deverão ser entregues de **1º/03/2019 a 04/04/2019 até às 16h00,** no Gabinete da Prefeitura, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro, quando serão recebidos, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/) conforme art. 26 da Lei 13.019/2014 e no quadro de avisos afixado no Paço Municipal.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
8.1. A Documentação necessária à Habilitação (Envelope nº 2) e o Plano de Trabalho (Envelope nº 1) deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/ 2019

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2019

8.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a. Originais ou publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.

b. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

c. Plano de Trabalho original devidamente assinado.

8.3. Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5. A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:
a. Envelope N° 01 – Plano de Trabalho;

b. Envelope N° 02 – Documentos para habilitação OSC.

9.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO II.

9.3. Para habilitação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n° 2):
I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui no mínimo, um, ano de existência, com cadastro ativo;
II - Atestado fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
III - Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria ou cumprimento das metas estabelecidas;
IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles (anexo III);
VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Alvará);
VII - Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal n°4.421/2015;
IX - Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé - CMAS;
X - Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
XI - Certidão ou Prova de regularidade Municipal;
XII - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
XIII - Certidão ou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de Maio de 1943;
XIV - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio d apresentação do CRF- Certificada de Regularidade do FGTS;
XV - Declaração da abertura de conta bancária especifica para cada parceria (anexo IV);
XVI - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de pode ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade (anexo V);
XVII - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal n° 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado (anexo VI);
XVIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações (anexo VII);

XIX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (anexo VIII);
XX - Conhecimento tácito das condições do Chamamento Público e da parceria a ser firmada (anexo IX);
XXI - Ficha cadastro (anexo X).

9.4. Não será aceito Plano de Trabalho cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal estiver maior que o previsto no cronograma citado no item 3 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo.

10.2. A comissão será formada por servidores públicos, sendo, pelo menos 1 (um) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.

10.3. Durante a sessão pública a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.

10.4. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no dia 05 de abril de 2019 (sexta-feira), às 08:00, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro.

10.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a Realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

10.6. A Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, através da Portaria n° 50/2019, abrirá primeiramente o envelope n° 01 que contém o Plano de Trabalho, que estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente o envelope n° 02 que contém os documentos de habilitação.

10.7. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.8. Após o exame da documentação e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação e de eventuais impugnações. Deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

10.9. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital	**1º/03/2019 a 04/04/2019**
02	Envio das propostas OSC	**1º/03/2019 a 04/04/2019**
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	**05 a 10/04/2019**
04	Divulgação do resultado preliminar	**11/04/2019**
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**Até 18/04/2019**
06	Análise dos recursos pela comissão de seleção	**Até 22/04/2019**
07	Homologação e publicação definitiva da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	**23/04/2019**

11.1.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de trabalho.

11.1.1.2. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

11.1.1.3. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

11.1.1.4. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

11.1.1.5. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.1.2. Possuir:
a. No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c. Instalações, condições materiais (quando solicitados) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d. Não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

11.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos na Tabela 2 apresentada abaixo, para classificação dos projetos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 110 pontos.

Tabela 2 - Critérios de avaliação do plano de trabalho e capacidade técnica operacional para os projetos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	O objeto e objetivo(s) estão descrito(s) com clareza e objetividade?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
02	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
03	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	A OSC possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	A OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
09	A OSC possui Equipe de Referência, de acordo com a NOB-RH/SUAS?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
10	A proposta possui discriminação no plano de aplicação de todos os recursos necessários para a execução do objeto, em consonância com as metas apresentadas?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
11	A proposta possui potencial para a transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a realidade apresentada?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

11.3. Dos critérios de desempate.

11.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:
a. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 07, 08, 09, 10 e 11 da Tabela 2;

b. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Tabela 2;

c. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 11 da Tabela 2;

d. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 09 da Tabela 2;

e. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita no item 07 da Tabela 2;

f. Persistindo o empate nos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, a proposta que ofertar o maior número de atendidos;

g. Persistindo o empate nos critérios “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, será desempatado mediante sorteio.

11.4. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada projeto.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1. Após selecionado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXO XI) entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta-corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à entidade parceira.

12.2. Para assinatura do Termo de Colaboração a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

12.3. Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO
O GESTOR DA PARCERIA deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de reembolso, deverão ser depositados em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

15.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a. Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

15.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

15.4. Demonstrada à impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros e correções monetárias, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a. Inexecução do objeto;
b. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas se dará conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.

17.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de apresentação documental de modo físico, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

17.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subseqüente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a. A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
b. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência desde Termo de Colaboração;
d. Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e. Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
f. Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g. Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h. Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i. Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, caracterizam promoção pessoal;
3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
4) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
j. Pagamento de despesas bancárias.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:
a. Advertência;
b. Suspensão dos repasses;
c. Declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

19.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

20. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

20.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

20.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

21.1. A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

21.1.1. Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.2. Contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado da seleção, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados no Gabinete da Prefeitura, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro.

21.2. Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

21.5. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.6. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.7. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

21.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

22. DOS ANEXOS:
ANEXO I – Memorial Descritivo do Objeto;
ANEXO II – Plano de Trabalho;
ANEXO III - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
ANEXO IV - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;
ANEXO V - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO VI - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
ANEXO VII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
ANEXO VIII - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO IX – Conhecimento tácito das condições do Chamamento Público e da Parceria a ser firmada;
ANEXO X – Ficha cadastro;
ANEXO XI – Minuta do Termo de Colaboração.

Guaxupé, 1º de março de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Acolhimento Institucional à mulher.

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Casa de Passagem**, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento e **Abrigamento de mulheres** com ou sem filhos em situação de risco e violência.

OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

1. GERAL:
Oferecer o Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, a fim de garantir proteção integral para mulheres em situação de rua e violência doméstica conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109/2009) a seguir:
Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.
Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda. O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: 1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto; 2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

2. ESPECÍFICOS:
a. Para Mulheres em Situação de Rua:
1) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
2) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
3) Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária,

b. Para Mulheres em situação de Violência:
1) Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
2) Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
3) Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
4) Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
5) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

JUSTIFICATIVA:
Segundo a Pesquisa: "A Violência contra a Mulher", realizada em 2016, pelo assistente social Reginaldo Pereira e de acordo com o IBGE, a população estimada do município de Guaxupé em 2015 era de 51,9 mil habitantes, sendo que o Censo de 2010 apontou que 50,1% da população local é constituídas por mulheres. O município comportava, em 2010, cerca de 14,6 mil famílias das quais 5,2 mil eram chefiadas por mulheres.
No que tange as relações de parentesco, 8,4 mil mulheres viviam na condição de cônjuge da pessoa responsável, 8,1 mil na condição de filhas e cerca de 8 mil em outra relação de parentesco (avó/neta, sogra/nora, convivente/madrasta, irmã, etc.). Já quanto à distribuição étnica, 71,3% das mulheres se declararam brancas e 28,2% pretas ou pardas. Com relação à distribuição etária o Censo 2010 mostrou que 41,1% das mulheres se encontram na faixa entre os 30 e 59 anos. Já com relação à distribuição ocupacional, constatou-se que a economia do município comportava trabalhadoras em 42,6% dos postos de trabalho formal, segundo o MTE/ISPER (2014). As mulheres se ocupam majoritariamente de 62,7% no setor terciário (comércio e serviços). Quanto à distribuição salarial, de acordo com o IBGE (Censo 2010), constatou-se que das mais de 21 mil mulheres com 10 anos ou mais de idade, 8,6 mil não possuem nenhuma fonte de rendimento e das 13,2 mil mulheres com informações sobre renda, 51,9% recebiam entre ½ e 1 salário-mínimo.
De acordo com os dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN, das 196 notificações de violência registradas entre os anos de 2009 e 2014 no município, 90% eram contra a mulher. Cerca de 174 mulheres sofreram algum tipo de violência no município, das quais mais de 80% se situavam na faixa etária entre os 15 e os 59 anos.
Observou-se que as mulheres com idade entre 20 e os 39 anos são maioria entre as vítimas da violência (54,2%). A taxa de violência contra a mulher em Guaxupé, de acordo com estudo Diagnóstico da Violência Doméstica e Familiar contra a **MULHER** em Minas Gerais 2013-2015, variou entre 7,3 em 2013, 6,8 em 2014 e 7,2 em 2015. Constatou-se um aumento no número de registro de agressões nos últimos anos. Sendo que em 2016 estava ocorrendo cerca de 11 agressões ao mês, registradas. E das ocorrências de violência registradas entre 2010 e 2014 cerca de 72,8% ocorreram na própria residência. Enfim, quanto à mortalidade, de acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do SUS (CID-10, categorias X85 a Y09), houve 17 casos de registros de violência contra a mulher que resultaram em óbito no período entre 1996-2014, a maioria ocorrida entre os anos de 2009 e 2014.
Quanto à mulher em situação de rua, o Decreto nº 7053/2009, responsável pela instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua, trouxe a ampliação e fortalecimento da rede socioassistencial com novas perspectivas para a população em situação de rua. Contudo, a integração de ações intersetoriais ainda é necessária para promover uma melhor qualidade no atendimento a esse grupo, principalmente, às mulheres. Para tanto, as ações socioassistenciais têm por objetivo prover a garantia dos mínimos de acordo com as desigualdades sociais. Neste contexto, as ações da assistência social pautam-se, principalmente, para atender indivíduos e grupos vulneráveis.
A População em situação de Rua foi definida como o conjunto de indivíduos heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e a utilização de logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento.
Para tanto, devido aos contrastes e exclusões da sociedade, faz-se necessário uma mudança de atitude social, a fim de exercer o acolhimento de mulheres que frequentam as ruas deste município, uma vez que a precariedade e a insalubridade das ruas expõem-nas a riscos cumulativos que exigem intervenções do Poder Público em parcerias com a iniciativa privada.
Diante do exposto, impera-se a necessidade da oferta de um Serviço Especializado para Mulheres em Situação de Rua e Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Especial de Alta Complexidade) visando à redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências aos quais a mulher guaxupeana vem vivenciando.

Seguindo os pressupostos definidos da Política de Assistência Social voltadas para o acolhimento de Mulheres em Situação de Rua e Mulheres em Situação de Violência, documentos esses que responsabilizam, regulamentam e normatizam nas diversas esferas, Federal, Estadual e Municipal, a necessária oferta de serviços e benefícios, cabendo ao poder executivo municipal atender diretamente a população, e nesse caso específico à mulher em situação de rua e à mulher vitima de violência em suas diversas necessidades.
Os documentos acima citados trazem em seu bojo que o Acolhimento Institucional se trata de um dos serviços que o Estado tem a obrigatoriedade de garantir, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Guaxupé apresenta o Plano de Trabalho para que as Organizações da Sociedade Civil, que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de Atendimento - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua e Mulheres Vítimas de Violência.

PÚBLICO ALVO:
1. Mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;
2. Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as);
3. Mulheres em situação de violência de gênero (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as);
4. Mulheres com idade entre 18 e 59 anos de idade.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento.

FORMAS DE EXECUÇÃO:

ACOLHIDA/RECEPÇÃO	ESCUTA	ESTUDO SOCIAL
Apoio à família na sua função protetiva orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutiva de protocolos.	Cuidados pessoais.	Elaboração de relatórios e Prontuários de Atendimento.
Informação, comunicação e defesa de direitos.	Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.	Orientação sociofamiliar.	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.	Trabalho interdisciplinar.	Referência e contrarreferência.
Articulação da rede de serviços socioassistenciais.	Orientação para acesso à documentação pessoal.	Diagnóstico socioeconômico.
Monitoramento e avaliação do serviço.	Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.	Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania.	

2. FORMAS DE ACESSO:
a. Para Mulheres em situação de Rua:
1) Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
2) Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
3) Demanda espontânea.

b. Para Mulheres Vitimas de Violência:
Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3. TEMPO DE ACOLHIMENTO:
a. Para Mulheres em situação de Rua (Casa de Passagem):
Serviço público, de curta duração (até 15 dias).

b. Para Mulheres Vitimas de Violência:
Serviço público, de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso.

c. Em ambas as situações acima, tanto "Para Mulheres em situação de Rua (Casa de Passagem)", quanto "Para Mulheres Vitimas de Violência", a usuária deverá ser acolhida por um membro da Equipe de Referência.

4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Por tratar-se de unidade de acolhimento institucional, o funcionamento é ininterrupto (24 horas), todos os dias da semana.

5. PROVISÕES:
a. Ambiente físico:
Espaço para moradia distinto por modalidade, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

b. Recursos materiais:
1) Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros.
2) Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
3) Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais.

c. Recursos humanos:
De acordo com a NOB-RH/SUAS – Equipe de Referência.

6. Documentos a Serem Produzidos:
Para a qualificação do serviço, é necessária a produção dos seguintes documentos:

a. PIA - Plano Individual de Atendimento: é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O PIA deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde, área de educação ou outras políticas públicas, em sua construção. A natureza desse plano deve se centrar nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Este aspecto da avaliação deve servir para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.

b. Projeto Político Pedagógico: os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, no que se refere ao seu funcionamento interno e na relação com a rede de serviços, com familiares e comunidade. Deve ser uma tarefa elaborada por toda a equipe do serviço, e contar com a participação dos acolhidos e seus familiares, quando possível.

c. Relatório de atividades:
1) Relatório quantitativo a ser entregue mensalmente;
2) Relatório qualitativo a ser entregue trimestralmente;
3) Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício.

7. Alimentação:
Devem ser oferecidas 4 (quatro) refeições diárias para os acolhidos: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. A alimentação oferecida deve possuir os padrões nutricionais adequados e atender às necessidades específicas e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.
8. Transporte:
Deve ser disponibilizado meio de transporte adequado ao atendimento às demandas dos acolhidos, encaminhamentos à rede de serviços e às ações destinadas à preservação dos vínculos familiares e à reintegração familiar.

9. Articulação em rede:
a. Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
b. Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
c. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
d. Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SUS; Sistema Educacional; Sistema de Justiça; Conselho tutelar; Segurança pública; Conselhos de Direitos.

10. Aquisições dos Usuários:

10.1. Segurança de Acolhida:
a. Ser acolhido em condições de dignidade;
b. Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
c. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
d. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
e. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade da usuária e guarda de pertences pessoais.

10.2. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
a. Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
b. Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

10.3. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:
a. Ter endereço institucional para utilização como referência;
b. Ter vivências pautadas pelo respeito a si própria e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
c. Propiciar o acesso ao estudo, a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades que resultem em melhorias na qualidade de vida dos acolhidos;
d. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
e. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
f. Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
g. Ter acesso a documentação civil;
h. Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
i. Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
j. Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
k. Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
l. Ser preparada para o desligamento do serviço;
m. Avaliar o serviço.

10.4. Monitoramento e Avaliação:
O monitoramento e avaliação serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por intermédio do Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como pela Equipe de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Realizarão visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

10.5. Indicadores de Avaliação de Resultados:

Metas	Ações	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Meio de verificação	Período de verificação
Acolher Mulheres acompanhadas ou não de seus filhos de até 18 anos de ambos os sexos	Acolher e garantir proteção integral aos usuários do serviço, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Manter, no mínimo de 05 vagas durante todo o período da parceria	Fichas cadastrais contendo data do acolhimento e desacolhimento, Plano Individual de Atendimento (PIA)	Mensal
Auxiliar com a provisão de documentação	Informar sobre procedimentos e locais de	Percentual de usuários que tiveram a	Cópias dos documentos expedidos anexados	Bimestral

civil	expedição. Se necessário acompanhar o usuário	documentação civil regularizada	nas fichas cadastrais, para análise estatística	
Contribuir para a construção de novos projetos de vida	Rodas de conversas diárias, compartilhamento de vivências, palestras e articulação com a rede socioassistencial	Percentual de usuários que começaram a elaborar novos projetos de vida	Relatórios de avaliação, PIA, questionários, para análise estatística	Trimestral
		Ressignificação das experiências vividas frente ao contexto da rua	Entrevistas, grupos focais, Plano Individual de Atendimento (PIA)	
Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares	Realizar contato com os familiares	Percentual de contatos realizados e seus resultados (interesse da família em acolher o usuário)	Fichas cadastrais, PIA, para análise estatística	Trimestral
	Promover visitas/encontros dos usuários com os familiares	Percentual de usuários que foram visitados ou que encontraram os familiares	Fichas cadastrais, PIA, registros fotográficos para análise estatística,	Trimestral
Promover acesso aos serviços de saúde e educação	Realizar encaminhamentos para os serviços de saúde e educação. Se necessário auxiliar no transporte.	Frequência dos usuários nos serviços	Fichas cadastrais contendo controle diário e/ou semanal, quinzenal, conforme demanda específica do usuário	Bimestral
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e capacidades para construção da autonomia	Realizar workshops, palestras, oficinas e articulação com a rede socioassistencial	Número de workshops, palestras, oficinas realizadas	Documentos fiscais de prestadores de serviços, registros fotográficos	Semestral
		Número de participantes	Lista de presença, registro fotográficos	
		Percentual de participantes que desenvolveram aptidões e capacidades	Relatórios de avaliação, PIA para análise estatística	
Contribuir para a inclusão produtiva e acesso ao trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos usuários	Encaminhar para os serviços ofertados pelo SINE (busca de vagas e cursos), encaminhar para cooperativas de inclusão produtiva, auxiliar na confecção de currículos.	Percentual de usuários encaminhados	Fichas cadastrais, PIA, relatórios de acompanhamento para análise estatística	Semestral
Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), para inclusão em programas, projetos e benéficos socioassistenciais	Encaminhar para o setor do CADÚNICO se necessário acompanhar o usuário ou solicitar a presença de uma equipe volante.	Percentual de usuários inseridos no Cadastro Único e percentual de beneficiários	Folha Resumo do CADÚNICO.	Semestral

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1. Município de Guaxupé
1.2. Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.3. Gestor da Parceria:

2 - DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO COLABORADOR

2.1 Organização da Sociedade Civil				2.2 CNPJ
2.3 Endereço:				
2.4 Cidade		2.5 UF	2.6 CEP	2.7 Esfera Administrativa
Guaxupé		MG	37.800-000	Municipal
2.8 DDD	1.9 Fone	2.10 FAX		2.11 E-mail
2.12 Secretaria Gestora				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
2.14 Nome do Responsável				2.15 CPF
2.16 RG/Órgão Expedidor		2.17 Cargo		2.19 Matrícula
2.20 Endereço				2.21 CEP

3 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
	3.2.1 Início	3.2.2 Término
3.3 Objeto do Projeto		

3.4 Justificativa da Proposição

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador		4.5 Período	
1	1.1		4.4.1 Unidade Medida	4.4.2 Quantidade	4.5.1 Início	4.5.2 Término
	1.2					
PLANO DE APLICAÇÃO						

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 80.000,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
5.1 Especificação	5.2 Valor
TOTAL GERAL: R$ 80.000,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	

5.1 VALORES DO CONCEDENTE (R$ 80.000,00)

JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
-	-	-	-	R$ 27.000,00	-
JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
-	R$ 26.500,00	-	R$ 26.500,00	-	-

PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira parcela: 08/07/2019
Segunda parcela: 09/09/2019
Terceira parcela: 13/12/2019

_____
Assinatura do (a) Presidente

_____
Assinatura do (a) Secretário(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco Oficial: _____
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO IX

CONHECIMENTO TÁCITO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PARCERIA A SER FIRMADA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

Assinatura E Carimbo Ou Identificação

ANEXO X

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO 2019**	
01 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08– SITE		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE			
10– NOME		11– CPF	
12– RG		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Guaxupé, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR TELEFONE DE CONTATO DA OSC E EMAIL

ANEXO XI

TERMO DE COLABORAÇÃO nº ____ /2019

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a _____, com a finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento e Abrigamento de mulheres com ou sem filhos em situação de risco e violência. Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pelo Sr. _____, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº _____ e do outro a _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede nesta cidade, à _____, nº ____ – _____, Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, representada por _____, presidente da entidade, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP ____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ___ – _____, no município de _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento e Abrigamento de mulheres com ou sem filhos em situação de risco e violência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
a-) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b-) Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**
O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:
a-) Fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b-) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c-) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d-) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e-) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f-) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
a-) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b-) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c-) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias; e quando utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias manter em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

d-) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e-) O termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, nos termos do Art. 37 do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

f-) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado pela Administração Pública, nos termos da alínea a, inciso II, Art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016;

g-) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h-) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, notadamente contando com parecer prévio dos respectivos Conselhos para liberação dos recursos;

i-) Transferir e permitir que o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j-) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes a serviços e bens relacionados com o objeto deste Termo, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

k) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES
As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da extinção da pareceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na agência _____, Banco _____, conta corrente _____ e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.06.03.08.244.1323.2464-3.3.50.43.00, Fonte 100.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma anexo.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de 02/05/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:
I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;
III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – no curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

II - Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

IV – não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

V – receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

VIII – tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, ____ de _____ de 2019.

_____ Secretário de Desenvolvimento Social	_____ Presidente da Entidade
_____ Presidente do Conselho de Assistência Social	
Testemunha: _____	Testemunha: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A1C77C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após a verificação de erro material, retifica o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL do Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES						DESEMPATE				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	THIAGO DA COSTA LOPES	MG15086266	11956	80,00		Não	23,33	56,67	04/07/1989	Não
2	ANTONIO TENÓRIO DE FREITAS	56866274X	11066	76,67		Não	26,67	50,00	13/07/1998	Não
3	CONRADO FERNANDES DA SILVA	MG17422459	10833	73,33		Não	26,67	46,67	21/05/1993	Não
4	RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	070785142	10108	73,33		Não	20,00	53,33	03/03/1967	Não
5	NAYRA COTTINI RIBEIRO	21728363	11672	73,33		Não	16,67	56,67	08/07/1999	Não
6	JOSÉ RAFAEL CHAVES	MG9216843	11133	70,00		Não	23,33	46,67	06/09/1964	Não
7	JOÃO ANIBAL CARNEIRO FILHO	27503644	10936	70,00		Não	20,00	50,00	14/08/1961	Não
8	LUCAS RODRIGUES LOPES	MG20213021	11444	70,00		Não	20,00	50,00	17/12/1995	Não
9	RENATA MARQUES RIBEIRO	16603306	10142	70,00		Não	20,00	50,00	08/07/1996	Não
10	ISAQUE MACHADO BATISTA	493718114	11157	70,00		Não	16,67	53,33	03/08/1992	Não

11	MATHEUS BRANDÃO MEDEIROS	486134374	11072	70,00		Não	16,67	53,33	19/10/1992	Não
12	EDITH ARAÚJO RIBEIRO	MG13516922	11529	66,67		Não	23,33	43,33	30/10/1983	Não
13	AILTON CORREA DOS SANTOS	18417684	11573	66,67		Não	20,00	46,67	02/06/1965	Não
14	KAIQUE FERNANDES RIBEIRO	15349642	10937	66,67		Não	20,00	46,67	01/07/1993	Não
15	SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11479	66,67		Não	16,67	50,00	25/09/1986	Não
16	JOÃO PAULO TEIXEIRA GARCIA	MG16967830	10895	66,67		Não	16,67	50,00	16/03/1993	Não
17	PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA	18270092	11494	66,67		Não	10,00	56,67	31/03/1994	Não
18	ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE	MG9119278MG	11226	63,33		Não	20,00	43,33	06/07/1981	Não
19	RONALDO TRANNIN CAPELETE	44618925X	11730	63,33		Não	16,67	46,67	04/10/1988	Não
20	EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA	10559476	11738	60,00		Não	23,33	36,67	02/04/1977	Não
21	MICHELE BARAO CROT	18046367SP	11887	60,00		Não	20,00	40,00	18/10/1964	Não
22	DENIZE GUEDES	MG3907103	10700	60,00		Não	20,00	40,00	09/03/1967	Não
23	ANA CLARA SANTOS MARTINS	17027851	11759	60,00		Não	20,00	40,00	04/06/1989	Não
24	ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	MG19442198	10865	60,00		Não	16,67	43,33	26/01/1997	Não
25	AMANDA DA SILVA BERTOLINO	MG22995775	11143	60,00		Não	16,67	43,33	19/09/1997	Não
26	ADRIANO PINTO GONÇALVES	11151155	10919	60,00		Não	13,33	46,67	06/04/1987	Não
27	PÂMELA CRISTINA NUNES	MG17478604	10327	60,00		Não	13,33	46,67	18/10/1989	Não
28	SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES	MG18145407	11248	60,00		Não	13,33	46,67	17/10/1991	Não
29	ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA	20281707	10873	60,00		Não	13,33	46,67	07/04/1999	Não
30	JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA	MG11000352	11083	60,00		Não	10,00	50,00	07/03/1978	Não
31	DAIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO	18324610	10238	60,00		Não	10,00	50,00	14/06/1995	Não
32	ISAAC RODRIGUES PEREIRA	MG19817350	11584	60,00		Não	6,67	53,33	16/04/2001	Não
33	MARCELO RANGEL FURTADO	3115712	11654	56,67		Não	20,00	36,67	10/09/1965	Não
34	MONDRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	278468889	10768	56,67		Não	20,00	36,67	17/02/1995	Não
35	LETÍCIA APARECIDA MARTINS	MG18397163	11512	56,67		Não	16,67	40,00	25/08/1994	Não
36	VALDECIR FLAVIO PAULINO	11256012	10849	56,67		Não	13,33	43,33	18/03/1979	Não
37	ANDRÉ LUIZ COSTA	106760374	11391	56,67		Não	6,67	50,00	18/04/1976	Não
38	ALEXANDRA DE FATIMA DOMINGOS	MG20010698	11314	53,33		Não	23,33	30,00	24/11/1997	Não
39	RALPH ARAUJO RIBEIRO	11220945	11989	53,33		Não	20,00	33,33	18/12/1982	Não
40	WELLINGTON DA SILVA MANCILHA	418300598	11911	53,33		Não	20,00	33,33	04/04/1987	Não
41	LUCAS FERNANDES AFONSO	19600006	11357	53,33		Não	20,00	33,33	03/08/1994	Não
42	WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	106316912	11996	53,33		Não	16,67	36,67	29/03/1976	Não
43	CHARLES CUNHA	15006590	11849	53,33		Não	16,67	36,67	03/02/1986	Não
44	ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ	488687330	10426	53,33		Não	13,33	40,00	03/11/1992	Não
45	LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA	17086487	11055	53,33		Não	13,33	40,00	28/06/1994	Não
46	LETÍCIA SANTOS DE FREITAS	286346424	10966	53,33		Não	13,33	40,00	12/07/1997	Não
47	FRANCIELLE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	MG17248116	11313	53,33		Não	13,33	40,00	09/10/1997	Não
48	CLAUDIA MARIA MARTINS	236210774	11697	53,33		Não	10,00	43,33	25/12/1970	Não
49	JOEL ALVES ARRUDA	349126124	10565	53,33		Não	10,00	43,33	14/05/1979	Não
50	ANA CRISTINA DA SILVA UCHÔAS ALMEIDA	MG17821222	10698	53,33		Não	10,00	43,33	05/03/1993	Não
51	REBECA LOHANNE JOB SILVA	21693678	11443	53,33		Não	10,00	43,33	11/03/2000	Não
52	THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13262369	11959	53,33		Não	6,67	46,67	07/03/1986	Não
53	VANESSA GUIMARÃES PAULINO	MG16463427	11084	50,00		Não	16,67	33,33	28/05/1991	Não
54	ÍTALO NOGUEIRA GONDIM	17737571	10765	50,00		Não	16,67	33,33	20/05/1992	Não
55	ANGELO ANTONIO GUEDES DE CARVALHO	21955911	10541	50,00		Não	16,67	33,33	05/04/2001	Não
56	RENATA APARECIDA DE FARIA	MG16249401	11492	50,00		Não	13,33	36,67	14/10/1987	Não
57	IGOR SILVA DE PAULA	377148258	11848	50,00		Não	13,33	36,67	10/06/1996	Não
58	PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA	460872588	11390	50,00		Não	10,00	40,00	31/10/1995	Não
59	DANIEL DOS PASSOS MARTUSCELI ROCHA	21671231	10645	50,00		Não	6,67	43,33	27/06/2000	Não

AUXILIAR DE CRECHE						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11260	96,67		Não	33,33	63,33	01/05/1981	Não
2	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11814	96,67		Não	30,00	66,67	10/07/1989	Não
3	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	MG16384429	11176	93,33		Não	30,00	63,33	12/09/1989	Não
4	INAÊ MODESTO DE SOUZA	MG21074409	11743	93,33		Não	30,00	63,33	01/06/1999	Não
5	ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE	MG20521907	10131	93,33		Não	30,00	63,33	28/02/2001	Não
6	JONATHAN WILLIAM AMÂNCIO DE ALMEIDA	MG21262891	10019	86,67		Não	33,33	53,33	20/08/1999	Não
7	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	MG7039914	10517	86,67		Não	30,00	56,67	26/11/1975	Não
8	DAIANE COSTA RIBEIRO	16968282	10325	86,67		Não	30,00	56,67	03/11/1991	Não
9	NAYRA FRANCIELE MONTEIRO MARTINS	14229458	10043	86,67		Não	30,00	56,67	20/08/1992	Não
10	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	501588826	11538	86,67		Não	30,00	56,67	19/10/1997	Não
11	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10276	86,67		Não	26,67	60,00	15/01/1988	Não
12	MARIA ANGELICA VIEIRA	MG15996223	11953	86,67		Não	26,67	60,00	08/01/1991	Não
13	LIZANDRA MARIA GUEDES RIBEIRO	MG21385584	11502	86,67		Não	26,67	60,00	23/10/1999	Não
14	TATIANA SILVA PAULINO	344015403	10222	83,33		Não	30,00	53,33	12/11/1978	Não
15	BRUNA CRISTINA DA COSTA	MG19863151	11074	83,33		Não	30,00	53,33	04/12/1996	Não
16	NÁGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG17839167	10456	83,33		Não	26,67	56,67	27/05/1993	Não
17	ANA PAULA RIBEIRO	MG14600882	10994	83,33		Não	23,33	60,00	17/02/1985	Não
18	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	10296	83,33		Não	23,33	60,00	27/04/1987	Não
19	EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10182	83,33		Não	23,33	60,00	14/09/1995	Não
20	ÉRICA SANTANA PINTO	MG19999424	10234	83,33		Não	23,33	60,00	31/07/1998	Não
21	PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES	11227234	11663	83,33		Não	20,00	63,33	07/09/1981	Não
22	BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11562	83,33		Não	20,00	63,33	04/01/1996	Não
23	SARAH CANDIDA DO AMARAL RIBEIRO	18714834	11723	83,33		Não	20,00	63,33	28/11/1996	Não
24	SULA APARECIDA RIBEIRO	8453286	11646	80,00		Não	30,00	50,00	12/10/1980	Não
25	RORRINE JADE DE OLIVEIRA	MG18224084	10711	80,00		Não	30,00	50,00	30/05/1993	Não
26	PAULA MARTUSCELLI DIAS	266014975	10414	80,00		Não	26,67	53,33	10/08/1975	Não
27	LUCIMARA PINTO	MG16224201	10850	80,00		Não	26,67	53,33	30/09/1976	Não
28	ADRIANA LIMA DE CARVALHO	334015728	10499	80,00		Não	26,67	53,33	07/11/1980	Não
29	DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES	53492766X	10295	80,00		Não	26,67	53,33	01/06/1992	Não
30	JÉSSICA MOREIRA MORAES DE ANDRADE	420238633	11453	80,00		Não	26,67	53,33	13/04/1995	Não
31	CLARA RITA SIMÕES	22098177	10577	80,00		Não	26,67	53,33	14/03/2000	Não
32	LEILA DE CASSIA RIBEIRO	528696841	10345	80,00		Não	23,33	56,67	30/12/1998	Não
33	ROSÂNGELA MENDONÇA	530829939	11320	76,67		Não	30,00	46,67	07/11/1980	Não
34	DENISE CRISTINA RIBEIRO	15620040	11412	76,67		Não	30,00	46,67	21/05/1987	Não
35	BIANCA TURCI DOS SANTOS	398787165	10051	76,67		Não	30,00	46,67	22/08/1996	Não
36	YASMIM DA SILVA	19428552	11821	76,67		Não	30,00	46,67	10/11/2000	Não

37	VITÓRIA	MG21916887	10374	76,67		Não	30,00	46,67	11/02/2001	Não
38	GEORGIA MARTHA DE LIMA SOUZA	37069269X	10445	76,67		Não	26,67	50,00	02/01/1974	Não
39	BRUNA CAROLINA PEREIRA	15814407	10496	76,67		Não	26,67	50,00	07/01/1989	Não
40	DANIELLI CAMPOS DIVINO	MG16214263	11124	76,67		Não	26,67	50,00	23/02/1993	Não
41	MARIANA DE ARANTES CANDIDO CORRÊA SOARES	MG17894299	10420	76,67		Não	26,67	50,00	09/08/1999	Não
42	MIRELLA INARA DA SILVA BRITO	MG21322891	11924	76,67		Não	26,67	50,00	16/04/2001	Não
43	JOSE ANTONIO NATAL	MG4375704	10707	76,67		Não	23,33	53,33	11/06/1966	Não
44	LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11844	76,67		Não	23,33	53,33	03/07/1981	Não
45	CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10005	76,67		Não	23,33	53,33	23/05/1994	Não
46	GRAZIELLE SILVA PINTO	21592870	10339	76,67		Não	23,33	53,33	06/07/1998	Não
47	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10181	76,67		Não	20,00	56,67	01/04/1996	Não
48	PATRICIA NOGUEIRA GUEDES	19447664	11508	76,67		Não	20,00	56,67	20/05/1996	Não
49	MICHELE RIBEIRO SILVA	MG17365259	10033	76,67		Não	16,67	60,00	29/07/1999	Não
50	ROBERTA DE JESUS GOMES	295874909	11293	73,33		Não	33,33	40,00	15/12/1975	Não
51	KATIA SILENE SILVA PAULINO	294517637	10650	73,33		Não	30,00	43,33	10/08/1977	Não
52	NÁDIA DE SOUZA RAMOS	MG11051304	10619	73,33		Não	30,00	43,33	20/03/1978	Não
53	SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11267	73,33		Não	30,00	43,33	13/03/1985	Não
54	FLAVIANE DA SILVA GUEDES	MG17448004	10534	73,33		Não	30,00	43,33	17/11/1993	Não
55	CILENE OLIVEIRA DE SOUZA	MG10238425	11835	73,33		Não	26,67	46,67	02/07/1976	Não
56	ANA PAULA MARTUSCELLI	575356637	11506	73,33		Não	26,67	46,67	29/12/1983	Não
57	NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO	MG16810873	11117	73,33		Não	26,67	46,67	27/08/1990	Não
58	LUZIANE SANTOS DA SILVA	15287014	10926	73,33		Não	23,33	50,00	17/09/1986	Não
59	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	MG18334479	10679	73,33		Não	23,33	50,00	16/06/1997	Não
60	STELLA MENDES SIQUEIRA	MG19121895	11732	73,33		Não	23,33	50,00	17/10/1998	Não
61	JOANA RODRIGUES CARVALHO	MG20015142	11435	73,33		Não	23,33	50,00	10/05/1999	Não
62	JUCILENE FERNANDES CHAGAS	MG18065243	10309	73,33		Não	23,33	50,00	10/08/1999	Não
63	LILITHY RODRIGUES PINTO	MG21296364	10925	73,33		Não	23,33	50,00	18/02/2001	Não
64	ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG15249082	10207	73,33		Não	20,00	53,33	12/07/1987	Não
65	IRIS TAVARES DOS SANTOS	MG20301875	10637	73,33		Não	20,00	53,33	23/06/1999	Não
66	WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11943	73,33		Não	16,67	56,67	28/05/1980	Não
67	AUANA NOGUEIRA PASSOS	MG17024643	11284	70,00		Não	26,67	43,33	02/04/1992	Não
68	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	MG18318880	10035	70,00		Não	26,67	43,33	07/10/1996	Não
69	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	18745882	11658	70,00		Não	26,67	43,33	17/10/1997	Não
70	ALÍCIA APARECIDA RIBEIRO MARCELINO	MG20587396	10745	70,00		Não	26,67	43,33	16/12/1998	Não
71	CAMILA VERENA RIBEIRO	14927044	10332	70,00		Não	23,33	46,67	02/02/1985	Não
72	JAQUELINE APARECIDA ELIAS	MG16338894	11866	70,00		Não	23,33	46,67	09/01/1990	Não
73	AILTON MURUBIXABA LEITE	17174583	10807	70,00		Não	23,33	46,67	08/10/1995	Não
74	MANUELA COSTA GUIDA	MG21605792	11511	70,00		Não	23,33	46,67	20/07/1999	Não
75	STELLA DE PAULA SILVA	MG21789424	11018	70,00		Não	23,33	46,67	27/12/1999	Não
76	REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	294571917	11750	70,00		Não	20,00	50,00	12/05/1977	Não
77	DEBORA DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA	345695161	11742	70,00		Não	20,00	50,00	15/06/1989	Não
78	MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10066	70,00		Não	20,00	50,00	02/06/1990	Não
79	JULIANA MOTTA LEITE	16384434	11322	70,00		Não	20,00	50,00	30/08/1990	Não
80	DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11224	70,00		Não	20,00	50,00	09/08/1991	Não
81	JÉSSICA APARECIDA MENDES	MG17839356	11367	70,00		Não	20,00	50,00	18/04/1994	Não
82	RENATA APARECIDA RIBEIRO	5603768801	10811	70,00		Não	20,00	50,00	01/02/1995	Não
83	JOYCE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453182	11231	70,00		Não	20,00	50,00	08/10/1999	Não
84	INGRID SILVA DOS SANTOS	21897514	10467	70,00		Não	20,00	50,00	20/01/2000	Não
85	THAFFINE NOGUEIRA MARTINS	19474439	11115	70,00		Não	20,00	50,00	05/04/2000	Não
86	RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO	MG12631712	10858	66,67		Não	33,33	33,33	25/03/1981	Não
87	JAICE GONÇALVES DE JESUS	372584962	11677	66,67		Não	30,00	36,67	10/07/1986	Não
88	BRUNA FERNANDES BARBOSA	MG12162055	11995	66,67		Não	26,67	40,00	12/10/1983	Não
89	VANESSA SALLES RABELO	18091792	10352	66,67		Não	26,67	40,00	26/06/1991	Não
90	ANDREZA FINAVARO SILVA	MG18317212	11910	66,67		Não	26,67	40,00	28/09/1994	Não
91	TAIANA APARECIDA GONÇALVES	MG17818287	11343	66,67		Não	26,67	40,00	07/11/1994	Não
92	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	18827325	10853	66,67		Não	26,67	40,00	23/04/1996	Não
93	GRAZIELLE MORAES RIBEIRO	MG20834930	11595	66,67		Não	26,67	40,00	21/09/1998	Não
94	GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES	38749702X	11054	66,67		Não	26,67	40,00	08/05/2001	Não
95	WANESSA RIBEIRO LEITE	262332176	11687	66,67		Não	23,33	43,33	05/04/1981	Não
96	RAYANE FERNANDES PINTO	17828071	11060	66,67		Não	23,33	43,33	01/02/1994	Não
97	CRISLAINE BATISTA BARBOSA	MG18250066	10315	66,67		Não	23,33	43,33	31/03/1999	Não
98	ROSEMARY GIORGIO DE SENNA	054694666	11551	66,67		Não	20,00	46,67	28/03/1962	Não
99	ELEN REGINA DA SILVA	098319056	11265	66,67		Não	20,00	46,67	26/08/1973	Não
100	JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS	14593372	11651	66,67		Não	20,00	46,67	28/11/1985	Não
101	JÉSSICA DOS SANTOS GUIMARÃES	17309832	10128	66,67		Não	20,00	46,67	30/03/1993	Não
102	LIVIA CASTILHO ALVES	550108269	10836	66,67		Não	20,00	46,67	03/12/1995	Não
103	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	MG21385511	10862	66,67		Não	20,00	46,67	05/09/2000	Não
104	LUCIANA MORAES DE SOUZA	SP324316616	11239	66,67		Não	16,67	50,00	26/05/1976	Não
105	GISLENI PEREIRA DE SOUSA	12554946	11857	66,67		Não	16,67	50,00	09/01/1983	Não
106	FRANCIELLE DA SILVA PINTO	17403271	11586	66,67		Não	16,67	50,00	20/05/1992	Não
107	NAYARA MONTEIRO GONÇALVES	21210917	10224	66,67		Não	16,67	50,00	02/03/2000	Não
108	MARIANA AGATA RIBEIRO DA SILVA	22645816	11628	66,67		Não	13,33	53,33	23/10/1999	Não
109	MARY ALEXANDRE MARTINS MEDEIROS	107802751	11242	63,33		Não	26,67	36,67	12/11/1973	Não
110	LYLYAN MARQUES NOGUEIRA	MG16458841	10219	63,33		Não	26,67	36,67	02/05/1988	Não
111	NATHANE DO PRADO FERNANDES	19213432	10820	63,33		Não	26,67	36,67	18/10/1993	Não
112	LUDMILA CÂNDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821393	10830	63,33		Não	26,67	36,67	19/11/1993	Não
113	JÉSSICA FREITAS MOTA	18329426	11737	63,33		Não	26,67	36,67	28/07/1994	Não
114	ROSEANE STEPHANIE DA COSTA CASTRO	495467017	11558	63,33		Não	26,67	36,67	24/07/1995	Não
115	VANICE APARECIDA FONSECA	M8352025	10993	63,33		Não	23,33	40,00	09/04/1975	Não
116	ADRIANA DE JESUS ALEXANDRE	MG11337173	10874	63,33		Não	23,33	40,00	24/07/1982	Não
117	LUANA CRISTINA GUIMARÃES	17581169	10877	63,33		Não	23,33	40,00	18/06/1991	Não
118	NAIARA DE FÁTIMA BATISTA MARTNIS	MG19577137	11013	63,33		Não	23,33	40,00	02/09/1993	Não
119	CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO	MG19732285	10831	63,33		Não	23,33	40,00	17/11/1994	Não
120	BÁRBARA MENDES FONSECA	18028330	11235	63,33		Não	23,33	40,00	06/01/1995	Não
121	NAIRA CRISTINA DA SILVA	19895751	10803	63,33		Não	23,33	40,00	07/02/2000	Não
122	MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA	M6447061	10628	63,33		Não	20,00	43,33	09/09/1965	Não
123	SUELI MARIA RODRIGUES PINTO	14198945	11904	63,33		Não	20,00	43,33	26/04/1984	Não
124	FLAVIA BARBOSA MENDES	16384360	10959	63,33		Não	20,00	43,33	03/07/1991	Não
125	FELIPE LÉO BUENO SANTOS	18332027	11671	63,33		Não	20,00	43,33	01/12/1994	Não

126	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10269	63,33		Não	20,00	43,33	23/02/1995	Não
127	POLIANA DA SILVA SIMÕES	19727387	10688	63,33		Não	20,00	43,33	29/10/1996	Não
128	EDNA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES	M2591744	10952	63,33		Não	16,67	46,67	05/05/1961	Não
129	WENDER FELIPE DA SILVA	MG17951315	10025	63,33		Não	16,67	46,67	31/10/1991	Não
130	JOSIANE APARECIDA SILVA BENTO	18008141	10233	63,33		Não	16,67	46,67	04/08/1993	Não
131	KAROLAINE STEFANI GUILHERME SILVA	21281882	11371	63,33		Não	16,67	46,67	30/03/1998	Não
132	JÚLIA DA SILVA PIANO	MG22402844	11607	63,33		Não	16,67	46,67	13/12/2000	Não
133	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORRÊA	21627807	11160	63,33		Não	16,67	46,67	07/06/2001	Não
134	RAFAELA LUANA DE SOUZA	MG17591870	10995	60,00		Não	26,67	33,33	01/09/1991	Não
135	JULYANA PEREIRA DA SILVA	MG22093526	10176	60,00		Não	26,67	33,33	27/01/2000	Não
136	LUANA CRISTINA RIBEIRO	17911486	10318	60,00		Não	23,33	36,67	21/07/1990	Não
137	JAQUELLYNE DUARTE DE OLIVEIRA	MG18917044	10140	60,00		Não	23,33	36,67	07/01/1993	Não
138	FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB	17844254	10615	60,00		Não	23,33	36,67	04/12/1995	Não
139	MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10000	60,00		Não	23,33	36,67	06/04/1996	Não
140	IARA APARECIDA GUEDES	MG21924404	10116	60,00		Não	23,33	36,67	29/01/2001	Não
141	ELIZANGELA PIRES GOMES	16642179	10782	60,00		Não	20,00	40,00	28/04/1974	Não
142	MARCELE DE FÁTIMA MARCELINO	14168561	10139	60,00		Não	20,00	40,00	28/06/1983	Não
143	JULIANA CRISTINA RODRIGUES	MG14612778	11219	60,00		Não	20,00	40,00	27/12/1988	Não
144	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS	14138347	11111	60,00		Não	20,00	40,00	02/06/1992	Não
145	ANNE CAROLINE PEREIRA DE AQUINO	17373414	10868	60,00		Não	20,00	40,00	17/09/1996	Não
146	KESSY RAMOS NOGUEIRA	MG18552064	10299	60,00		Não	20,00	40,00	25/11/1999	Não
147	JESSICA APARECIDA LEOPOLDINO	16879475	10487	60,00		Não	16,67	43,33	02/03/1991	Não
148	ANA PAULA DA SILVA NOBRE	18008114	11378	60,00		Não	16,67	43,33	05/07/1991	Não
149	NATÁLIA VITORIANA RIBEIRO COSTA	19079195	10036	60,00		Não	16,67	43,33	28/10/1996	Não
150	MARIANA DA SILVA GUEDES	MG18038397	10167	60,00		Não	16,67	43,33	02/11/1997	Não
151	JAÍNE CRISTINA RIBEIRO	MG19519649	10492	60,00		Não	16,67	43,33	15/12/1998	Não
152	YASMIM DE SOUZA ROSA	MG21258389	10334	60,00		Não	16,67	43,33	21/11/2001	Não
153	SABRINA RIBEIRO LEITE	18319020	10017	60,00		Não	13,33	46,67	19/07/1998	Não
154	ISAMARA MARIA DA SILVA	MG21823311	10704	56,67		Não	26,67	30,00	02/09/1998	Não
155	ANA VALÉRIA SILVA FERREIRA	18475792	11850	56,67		Não	23,33	33,33	02/07/1988	Não
156	TAYNARA APARECIDA GONÇALVES	MG17890522	11206	56,67		Não	23,33	33,33	19/01/1999	Não
157	REGINA MARA STREITENBERGER	18727357	11185	56,67		Não	20,00	36,67	04/05/1965	Não
158	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MG10669654	11795	56,67		Não	20,00	36,67	25/08/1973	Não
159	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	28716496	10846	56,67		Não	20,00	36,67	08/12/1978	Não
160	INGRID TAINA DE MORAES	20595761	11094	56,67		Não	20,00	36,67	14/11/1995	Não
161	LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	MG20719590	10099	56,67		Não	20,00	36,67	08/01/1996	Não
162	MARCELA CRISTINA BASILIO	MG20366628	10880	56,67		Não	20,00	36,67	10/01/1996	Não
163	BEATRIZ DE SOUZA	13724006	11365	56,67		Não	16,67	40,00	09/09/1980	Não
164	CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA	292003985	10722	56,67		Não	16,67	40,00	06/07/1981	Não
165	ROSANA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	15031016	10658	56,67		Não	16,67	40,00	02/06/1986	Não
166	LUCIANA MARRIELE MONTEIRO MOREIRA	MG19273344	10871	56,67		Não	16,67	40,00	29/01/1993	Não
167	ANDREA SALES RIBEIRO	MG6447075	10801	56,67		Não	13,33	43,33	19/02/1969	Não
168	MARILIA RAMOS JACINTO	431704181	11421	56,67		Não	13,33	43,33	10/07/1987	Não
169	JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO	MG21453204	11234	56,67		Não	13,33	43,33	08/10/1999	Não
170	ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10589	56,67		Não	10,00	46,67	20/03/1977	Não
171	MARCIA REGINA JUSTO MOTA	18717071X	11321	53,33		Não	30,00	23,33	23/10/1967	Não
172	ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO	488634325	11230	53,33		Não	20,00	33,33	17/01/1993	Não
173	NAYARA DE SOUSA SALES	21284150	10196	53,33		Não	20,00	33,33	27/05/1999	Não
174	JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA	MG20269008	10817	53,33		Não	20,00	33,33	22/12/1999	Não
175	MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO DA ROSA	11469463	10570	53,33		Não	16,67	36,67	25/10/1965	Não
176	SILENE GUEDES DE ALVARENGA	15871336	10601	53,33		Não	16,67	36,67	10/11/1970	Não
177	ANDREZA DE FATIMA INOCÊNCIO	458623015	10940	53,33		Não	16,67	36,67	21/08/1989	Não
178	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	22206634	11516	53,33		Não	16,67	36,67	14/07/1999	Não
179	ANAIZE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL	16821382	11610	53,33		Não	13,33	40,00	15/10/1995	Não
180	LARISSA DE FREITAS LAMIM	MG17830844	11641	53,33		Não	13,33	40,00	25/05/1997	Não
181	THAIS EMANUELLE DA SILVA	38208343X	10473	50,00		Não	20,00	30,00	13/02/1997	Não
182	RAPHAELA MARIA MUNIZ DA SILVA	17804200	10813	50,00		Não	20,00	30,00	20/03/1997	Não
183	PÂMELA COSTA DOS SANTOS	MG19775065	11826	50,00		Não	16,67	33,33	08/03/1996	Não
184	ISABEL CRISTINA GUIMARAES	MG5900516	11944	50,00		Não	13,33	36,67	06/11/1967	Não
185	HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA	MG20595362	10317	50,00		Não	13,33	36,67	14/07/1996	Não
186	MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10111	50,00		Não	13,33	36,67	17/09/1998	Não
187	DAYANE SILVEIRA GOMES	20644270	11158	50,00		Não	10,00	40,00	27/04/1998	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	JERUZA FERREIRA MACHADO	10222788	11261	96,67		Não	33,33	63,33	01/05/1981	Não
2	LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA	12884681	11841	96,67		Não	33,33	63,33	03/07/1981	Não
3	JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA	22787214	11600	96,67		Não	33,33	63,33	09/03/2000	Não
4	VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11432	93,33		Não	33,33	60,00	14/07/1988	Não
5	KELLEN CRISTINA BERNARDES DA SILVA	18976246	11858	93,33		Não	33,33	60,00	03/06/1997	Não
6	CECILIA LEONCIO DE RAMOS SILVA	422704027	11032	93,33		Não	30,00	63,33	12/06/1988	Não
7	FERNANDA REGINA GUIMARÃES	17535674	11429	90,00		Não	33,33	56,67	26/07/1991	Não
8	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS	MG15940029	11134	90,00		Não	30,00	60,00	31/01/1983	Não
9	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	MG15163236	10273	90,00		Não	30,00	60,00	15/01/1988	Não
10	CLARISSA DE MORAES	MG17180297	10718	90,00		Não	30,00	60,00	04/10/1990	Não
11	BARBARA PASSOS NOGUEIRA	MG17381008	11561	90,00		Não	30,00	60,00	04/01/1996	Não
12	SAMUEL LEITE RODRIGUES	MG13167843	11039	90,00		Não	26,67	63,33	25/09/1986	Não
13	ADRIANA MOTA	372872785	10948	86,67		Não	33,33	53,33	08/06/1985	Não
14	NATALÍCIO DO NASCIMENTO SILVA	388368792	11035	86,67		Não	33,33	53,33	25/12/1987	Não
15	FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES	17828135	11332	86,67		Não	33,33	53,33	10/02/1992	Não
16	CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA	MG14806322	10006	86,67		Não	30,00	56,67	23/05/1994	Não
17	PAOLA LEO BUENO SANTOS	579699754	11669	86,67		Não	26,67	60,00	22/04/1992	Não
18	FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA	19013978	10838	86,67		Não	23,33	63,33	03/02/1993	Não
19	ISABELLE CAROLINE GUEDES	600072605	11112	86,67		Não	23,33	63,33	25/01/2000	Não
20	RAQUEL CRISTINA SOARES	MG14914447	11964	83,33		Não	33,33	50,00	16/09/1987	Não
21	MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO	11067980	10544	83,33		Não	30,00	53,33	07/08/1978	Não
22	GRACIEMA CALDAS BUENO	420699880	10778	83,33		Não	30,00	53,33	26/07/1980	Não
23	SABRINA MARCIANO RIBEIRO	14174567	11269	83,33		Não	30,00	53,33	13/03/1985	Não

24	AMANDA NORONHA DE JESUS	MG18241847	10633	83,33		Não	30,00	53,33	12/08/1993	Não
25	LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM	17705410	11214	83,33		Não	30,00	53,33	12/05/1994	Não
26	DALVA MARIA DE JESUS	5909820	11330	83,33		Não	26,67	56,67	09/07/1967	Não
27	ANGELICA MARTINS RIBEIRO	MG13812326	11181	83,33		Não	26,67	56,67	28/07/1984	Não
28	LUZIANE ANGELICA PINTO	14593298	11311	83,33		Não	26,67	56,67	30/06/1985	Não
29	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	MG17076037	11478	83,33		Não	26,67	56,67	27/04/1987	Não
30	ISABELE APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO	MG18727215	10231	83,33		Não	26,67	56,67	26/12/1996	Não
31	DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10856	83,33		Não	23,33	60,00	04/05/1990	Não
32	SILVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RIBEIRO	MG6485349	10680	80,00		Não	33,33	46,67	23/10/1971	Não
33	ADRIANA DA FONSECA	11312827	10153	80,00		Não	30,00	50,00	05/04/1978	Não
34	VIVIANE APARECIDA DE PAIVA	13677486	10014	80,00		Não	30,00	50,00	23/09/1984	Não
35	MARIA AMELIA SOARES LEITE	MG17094356	10070	80,00		Não	30,00	50,00	02/06/1990	Não
36	DAIANA MILENA RODRIGUES	MG18075126	11223	80,00		Não	30,00	50,00	09/08/1991	Não
37	CINTIA DA SILVA COSTA	18004665	10125	80,00		Não	30,00	50,00	09/02/1994	Não
38	DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	249381576	10522	80,00		Não	26,67	53,33	02/07/1968	Não
39	JOSIANE APARECIDA DA COSTA	MG16810986	10542	80,00		Não	26,67	53,33	31/10/1989	Não
40	AMANDA CRISTINA FREDERICO	17455565	11830	80,00		Não	26,67	53,33	11/04/1990	Não
41	MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	MG19475995	10114	80,00		Não	26,67	53,33	17/09/1998	Não
42	RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS	497624102	10184	80,00		Não	23,33	56,67	01/04/1996	Não
43	KARLA BRAGA DA SILVA	13586542	11381	80,00		Não	20,00	60,00	09/05/1983	Não
44	JOSILAINE APARECIDA DO PRADO	MG16853850	10834	76,67		Não	33,33	43,33	02/08/1979	Não
45	ROSA CRISTINA DE SOUZA MELLO	074203076	11686	76,67		Não	30,00	46,67	15/06/1967	Não
46	WELLINGTON RIBEIRO MENDES	590194434	11744	76,67		Não	30,00	46,67	03/01/1987	Não
47	LILIAN CRISTINA FERREIRA	MG18001818	11102	76,67		Não	30,00	46,67	15/12/1993	Não
48	KAROL BATISTA COSTA DE ASSIS	114816028	11051	76,67		Não	26,67	50,00	07/04/1978	Não
49	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA	412268449	11518	76,67		Não	26,67	50,00	06/10/1987	Não
50	IARA FARIA RIBEIRO	MG17841830	11262	76,67		Não	26,67	50,00	25/01/1996	Não
51	GABRIELA LÉO BUENO SANTOS	18332037	11670	76,67		Não	26,67	50,00	03/07/1996	Não
52	CLAUDIO LUIS LOPES ALVES	566932842	10748	76,67		Não	26,67	50,00	08/07/1998	Não
53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE	22055665	10472	76,67		Não	23,33	53,33	17/05/1963	Não
54	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	10669688	10021	76,67		Não	23,33	53,33	25/03/1975	Não
55	WANIA RENATA RIBEIRO	352972956	11941	76,67		Não	23,33	53,33	28/05/1980	Não
56	SARA NOBRE DA SILVA	16042261	11559	76,67		Não	23,33	53,33	09/01/1991	Não
57	PABLO CAIQUE MOREIRA OLIVEIRA	MG19027643	10152	76,67		Não	23,33	53,33	04/07/1995	Não
58	LUCAS HENRIQUE PINTO	MG17665283	11130	76,67		Não	20,00	56,67	16/07/1993	Não
59	LUCIENE CAETANO	M5909898	10277	73,33		Não	30,00	43,33	09/10/1973	Não
60	LUCÉLIA RIBEIRO	MG12358816	10906	73,33		Não	30,00	43,33	02/08/1980	Não
61	ELISÂNGELA DE FÁTIMA SOUZA	14996297	10468	73,33		Não	30,00	43,33	25/03/1987	Não
62	LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO	MG18203867	11266	73,33		Não	30,00	43,33	04/01/1992	Não
63	LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA	MG22354450	10631	73,33		Não	30,00	43,33	09/03/1999	Não
64	MARIA LÚCIA CORRÊA	10820628	11555	73,33		Não	26,67	46,67	28/06/1977	Não
65	EDNA GONÇALVES	MG17085703	11602	73,33		Não	26,67	46,67	31/08/1987	Não
66	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	MG21575483	11307	73,33		Não	26,67	46,67	09/06/1999	Não
67	SANDRA COTTINI RIBEIRO DE FREITAS	MG6764162	11741	73,33		Não	23,33	50,00	11/09/1964	Não
68	ALEX DE CAMPOS BARBOSA	062419031	11950	73,33		Não	23,33	50,00	06/07/1966	Não
69	ADRIANA LUCIA SANTOS	17523025	11401	73,33		Não	23,33	50,00	20/07/1971	Não
70	LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA	8743729	10775	73,33		Não	23,33	50,00	28/07/1975	Não
71	LILIANE APARECIDA FURTADO	MG17555387	10639	73,33		Não	23,33	50,00	16/03/1993	Não
72	LAYSLA FERNANDA CARDOSO FERREIRA	MG17890397	10693	73,33		Não	23,33	50,00	16/12/1997	Não
73	JOYCE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	MG19657868	10022	73,33		Não	23,33	50,00	11/08/1998	Não
74	LUANA DA SILVA SOUZA	16968783	10423	73,33		Não	20,00	53,33	15/01/1992	Não
75	ISANA CAETANO GUEDES	MG13668607	11241	70,00		Não	30,00	40,00	07/05/1985	Não
76	LUCIANA SALES	M7561094	11328	70,00		Não	26,67	43,33	03/06/1974	Não
77	EVANDRA RIBEIRO MENDES	18319196	10046	70,00		Não	26,67	43,33	23/12/1975	Não
78	PRISCILA DIAS DA SILVA BARBOSA	12946765	10604	70,00		Não	26,67	43,33	21/09/1982	Não
79	DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA	633763469	10605	70,00		Não	26,67	43,33	13/06/1986	Não
80	GISELE APARECIDA LOPES RIBEIRO	MG15687894	10294	70,00		Não	26,67	43,33	17/10/1988	Não
81	JANETE DA SILVA PIANO	MG15893472	11612	70,00		Não	23,33	46,67	09/10/1980	Não
82	MARIA JULIANA RIBEIRO	MG20245446	11500	70,00		Não	23,33	46,67	23/07/1995	Não
83	SARAH FERNANDES DA COSTA	MG20236960	11167	66,67		Não	30,00	36,67	22/03/2000	Não
84	CRISTINA MARIA DE JESUS MARTINS	M3874827	11335	66,67		Não	26,67	40,00	24/07/1966	Não
85	GLADSTONE RIBEIRO MENDES	19226037	11162	66,67		Não	26,67	40,00	15/04/1974	Não
86	ANDREA DOS SANTOS MIRA MANGIA	MG13971742	11477	66,67		Não	26,67	40,00	12/02/1982	Não
87	MACIANE IARA SILVA SANTOS	002558862	10127	66,67		Não	26,67	40,00	09/01/1986	Não
88	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	16224202	10984	66,67		Não	26,67	40,00	03/03/1989	Não
89	CAMILA APARECIDA RIBEIRO	604142869	11583	66,67		Não	26,67	40,00	02/01/1996	Não
90	BRUNA MENDES OLIVEIRA	MG21897686	10229	66,67		Não	26,67	40,00	14/06/1999	Não
91	JOELMA VALÉRIO MATIAS	MG12750264	11270	66,67		Não	23,33	43,33	02/07/1970	Não
92	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	17841859	10537	66,67		Não	23,33	43,33	03/02/1993	Não
93	BRUNA APARECIDA RIBEIRO	MG17839292	10729	66,67		Não	23,33	43,33	31/08/1993	Não
94	IRACEMA MENDES VIEIRA	21258924	11757	66,67		Não	20,00	46,67	22/07/1964	Não
95	CRISTINA MARIA RIBEIRO	MG13674454	10278	66,67		Não	20,00	46,67	16/03/1965	Não
96	ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	MG7359183	10370	66,67		Não	20,00	46,67	08/05/1972	Não
97	NATALIA VIEIRA DA SILVA	17831839	11319	66,67		Não	20,00	46,67	05/12/1994	Não
98	MIRIÃ D' ÁVILA RODRIGUES DE SOUZA	MG21895485	10666	66,67		Não	20,00	46,67	18/05/1998	Não
99	LUCILENE ALVES LEITE DA SILVA	15639954	11359	66,67		Não	16,67	50,00	27/11/1972	Não
100	ALESSANDRA MARIA BATISTA	MG11337476	10591	66,67		Não	16,67	50,00	20/03/1977	Não
101	SILVIA CRISTINA COELHO	1007214263	10797	63,33		Não	26,67	36,67	19/05/1960	Não
102	JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	16368398	11394	63,33		Não	26,67	36,67	20/08/1988	Não
103	MARI SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	422466852	10599	63,33		Não	23,33	40,00	27/07/1980	Não
104	REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA	382785460	10536	63,33		Não	23,33	40,00	27/08/1980	Não
105	MIRIANE APARECIDA DO CARMO	11398781	10590	63,33		Não	20,00	43,33	27/02/1982	Não
106	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	14723217	10954	63,33		Não	20,00	43,33	14/05/1985	Não
107	DALVANA APARECIDA GONÇALVES	MG16004802	10902	63,33		Não	20,00	43,33	20/05/1989	Não
108	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	MG18214412	10270	63,33		Não	20,00	43,33	23/02/1995	Não
109	FELLIPE HENRIQUE DOS SANTOS	MG21131764	11925	63,33		Não	16,67	46,67	09/09/1998	Não
110	PATRICIA APARECIDA DE ALVARENGA	12671341	10596	60,00		Não	23,33	36,67	16/08/1981	Não
111	BRUNA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	460817565	10816	60,00		Não	16,67	43,33	18/01/1996	Não
112	JOVANA MARCOS RAMIRO	17809660	11613	60,00		Não	16,67	43,33	22/06/1997	Não

113	GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA	13666303	10922	60,00		Não	10,00	50,00	27/12/1983	Não
114	ESTER MARTINS DE NORONHA	5952206	11128	56,67		Não	23,33	33,33	16/03/1968	Não
115	VERA LUCIA DE CARVALHO	MG11395512	10955	56,67		Não	20,00	36,67	14/12/1972	Não
116	LIDIA MARIA DIAS	MG12514904	10618	56,67		Não	20,00	36,67	06/01/1975	Não
117	MARCIA MARIA DE SOUZA	11256030	10788	56,67		Não	20,00	36,67	26/04/1982	Não
118	JULIANA ALVES SENA	15175163	10923	56,67		Não	20,00	36,67	01/03/1986	Não
119	RENATA CRISTINA DA SILVA	MG15547013	11751	56,67		Não	20,00	36,67	05/07/1987	Não
120	SARAH LORENA COUTO	MG20626009	10786	56,67		Não	20,00	36,67	23/09/1999	Não
121	ADRIANA CORRÊA DE MARINS	10273315	11568	56,67		Não	16,67	40,00	19/06/1974	Não
122	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	16145194	10694	56,67		Não	16,67	40,00	15/04/1989	Não
123	LAIS HELENA MOTA	18763887	11097	56,67		Não	16,67	40,00	06/10/1994	Não
124	CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO	MG13369838	10321	53,33		Não	23,33	30,00	12/02/1974	Não
125	MAYRA RIBEIRO GONÇALVES	17896785	10001	53,33		Não	23,33	30,00	06/04/1996	Não
126	NILSA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	5909805	11199	53,33		Não	20,00	33,33	09/01/1967	Não
127	SUELI FERREIRA LEITE	14155750	11746	53,33		Não	20,00	33,33	25/10/1969	Não
128	MARIA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	7364982	10430	53,33		Não	20,00	33,33	06/06/1977	Não
129	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	287164962	10847	53,33		Não	20,00	33,33	08/12/1978	Não
130	ALESSANDRO MENDES	12617385	10616	53,33		Não	20,00	33,33	11/12/1980	Não
131	MARCOS GABRIEL RIBEIRO	MG21378039	10917	53,33		Não	20,00	33,33	06/10/2000	Não
132	JESSICA FREITAS MOTA	18329426	10255	53,33		Não	16,67	36,67	28/07/1994	Não
133	SIMONE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MENDES	6701032	11627	53,33		Não	13,33	40,00	15/12/1975	Não
134	KATIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	293341035	10575	50,00		Não	20,00	30,00	25/08/1977	Não
135	ANA PAULA DE DEUS	14822560	11144	50,00		Não	16,67	33,33	11/03/1987	Não
136	EDNA APARECIDA RIBEIRO	9103761	10358	50,00		Não	13,33	36,67	26/03/1973	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	THOMAS MUNIZ DE OLIVEIRA	18065096	10676	93,33		Não	-	93,33	06/01/1994	Não
2	ANGELA MARIA NOGUEIRA	1514437	11879	90,00		Sim	-	90,00	20/05/1955	Não
3	MARCUS VINICIUS GERALDO DO NASCIMENTO	MG21273462	11748	90,00		Não	-	90,00	14/10/1986	Não
4	LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	504081482	11191	90,00		Não	-	90,00	24/09/1992	Não
5	LEONARDO MENDES ANASTACIO	18583596	10268	86,67		Não	-	86,67	19/12/2000	Não
6	AUREA MARIA NOGUEIRA	17905374	11880	83,33		Sim	-	83,33	29/09/1952	Não
7	LUCILEA FERREIRA	M7009327	11976	83,33		Não	-	83,33	19/07/1969	Não
8	FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	MG17951349	10504	83,33		Não	-	83,33	30/07/1978	Não
9	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	MG11698040	11566	83,33		Não	-	83,33	02/06/1979	Não
10	RAQUEL DE PAULA SAMPAIO	15937353	11403	83,33		Não	-	83,33	29/10/1981	Não
11	ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	11371544	11189	83,33		Não	-	83,33	30/12/1981	Não
12	HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES	13302166	10016	83,33		Não	-	83,33	14/04/1986	Não
13	KAIO KEVIN BERNARDES DA SILVA	18976249	11909	83,33		Não	-	83,33	04/09/2000	Não
14	LUIZ FERNANDO AQUINO RIBEIRO	287620268	11556	80,00		Não	-	80,00	14/04/1962	Não
15	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	310594395	10106	80,00		Não	-	80,00	16/03/1973	Não
16	ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	MG11630024	10539	80,00		Não	-	80,00	01/12/1980	Não
17	MARCIO FRANSCISCO MENDES	MG12825500	10581	80,00		Não	-	80,00	08/07/1982	Não
18	MONICA PATRICIA DE OLIVEIRA	MG14099038	11417	80,00		Não	-	80,00	09/06/1986	Não
19	GISELE DA SILVA MANCILHA	398538980	11410	76,67		Não	-	76,67	29/12/1989	Não
20	ANDERSON CÉSAR RIBEIRO	17663042	11041	76,67		Não	-	76,67	19/10/1992	Não
21	SIMONE HELENA CARNEIRO UCHOAS	13125063	11135	73,33		Não	-	73,33	20/10/1963	Não
22	JOSE OVIDIO TEODORO	11476630	10630	73,33		Não	-	73,33	08/11/1972	Não
23	ITACOLOMY DOS SANTOS FILHO	MG13393768	11630	73,33		Não	-	73,33	14/09/1974	Não
24	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12956136	10377	70,00		Não	-	70,00	03/07/1979	Não
25	CINTIA APARECIDA GONÇALVES	371285410	11571	70,00		Não	-	70,00	07/04/1982	Não
26	ARIEL KEVENY DINIZ DA SILVA	18240920	11840	70,00		Não	-	70,00	26/02/1998	Não
27	BEATRIZ DE OLIVEIRA	13676998	10376	66,67		Não	-	66,67	10/08/1976	Não
28	EDMILSON DARIO	545428300	11373	66,67		Não	-	66,67	18/11/1980	Não
29	SUELI APARECIDA RAIMUNDO OLIVEIRA	5909802	10304	60,00		Não	-	60,00	31/01/1971	Não
30	LUCILENE DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	MG14231889	10678	60,00		Não	-	60,00	18/10/1971	Não
31	DIEGO DA SILVA GONCALVES	MG16244266	11202	60,00		Não	-	60,00	12/11/1988	Não
32	JOÃO BATISTA GONZAGA	6004079	10998	53,33		Não	-	53,33	07/08/1966	Não
33	DULCINEIA PEREIRA RAMOS	14938500	11611	53,33		Não	-	53,33	29/07/1973	Não
34	FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS	07245867682	10997	53,33		Não	-	53,33	10/03/1986	Não
35	VITORIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	20356093	10825	53,33		Não	-	53,33	17/07/1994	Não
36	ANTONIO ROBERTO DIAS JUNIOR	19860889	10805	53,33		Não	-	53,33	22/12/1994	Não
37	ALISON VALENTIM	M3374695	10484	50,00		Não	-	50,00	09/07/1964	Não
38	PEDRO CESAR BATISTA	MG18601432	11781	50,00		Não	-	50,00	05/02/1968	Não

AUXILIAR ODONTOLÓGICO						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	ROSANA DA FÁTIMA IZIDORO	566374875	10986	60,00		Não	23,33	36,67	18/04/1984	Não
2	LUANA MAISA SANTOS FONSECA	MG19643548	10286	60,00		Não	20,00	40,00	10/01/1997	Não
3	EDNA PINTO SOARES	11388507	10976	53,33		Não	23,33	30,00	16/12/1976	Não
4	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	MG16224202	10215	53,33		Não	16,67	36,67	03/03/1989	Não

PEB						**DESEMPATE**				
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**	**NF**	**TI**	**I**	**CE**	**CB**	**DN**	**PCD**
1	TATIANA MIGUEL	116836701	11621	80,00		Não	36,67	43,33	26/09/1979	Não
2	AMANDA FERREIRA DE LIMA	MG17169822	11092	73,33		Não	40,00	33,33	08/03/1993	Não
3	ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS	MG10035910	10249	73,33		Não	36,67	36,67	13/12/1976	Não
4	MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS	MG13754022	11201	73,33		Não	36,67	36,67	16/07/1983	Não
5	ANDREIA RIBEIRO MENDES	M4212423	11163	71,00	1,00	Não	36,67	33,33	07/09/1964	Não
6	LILIANE DE CARVALHO	M5356877	11620	70,00		Não	33,33	36,67	19/04/1969	Não
7	RAFAELA MOTA	18747887	11374	70,00		Não	33,33	36,67	19/10/1993	Não
8	VANESSA APARECIDA PEREIRA	MG15532997	11086	70,00		Não	30,00	40,00	14/07/1988	Não
9	ANA PAULA TEODORO	14226303	10554	68,67	2,00	Não	30,00	36,67	21/11/1985	Não
10	APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	MG12953548	11623	68,67	2,00	Não	23,33	43,33	02/03/1984	Não
11	ÉRIKA MARIA RIBEIRO PASSOS	MG8593164	10794	67,67	1,00	Não	26,67	40,00	01/09/1978	Não
12	ÉRIKA PERES DOS SANTOS	MG12768321	11194	66,67		Não	33,33	33,33	25/02/1982	Não

13	MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12599616	10897	66,67		Não	30,00	36,67	25/10/1981	Não
14	ALESSANDRA APARECIDA DINIZ	MG11670692	10708	66,67		Não	26,67	40,00	26/05/1981	Não
15	LUCIANA VAZ DE MEDEIROS	6491817	11292	65,33	2,00	Não	33,33	30,00	24/11/1971	Não
16	NILCILENE CRISTINA CANDIDO	MG11471770	11720	64,33	1,00	Não	36,67	26,67	13/12/1980	Não
17	PAULIANA APARECIDA BUSTAMANTE	MG18425628	10069	63,33		Não	33,33	30,00	30/01/1994	Não
18	SORAIA GUIDA TRUELOVE	MG9010802	10038	63,33		Não	30,00	33,33	18/06/1977	Não
19	VIVIANE COSTA MENDES	M6711753	10150	63,33		Não	30,00	33,33	16/07/1978	Não
20	GISELE DE PAULA RIBEIRO	MG10573468	10562	63,33		Não	30,00	33,33	04/08/1978	Não
21	CRISTINA LOPES CUNHA	11413222	11034	63,33		Não	30,00	33,33	21/01/1983	Não
22	ELIETI APARECIDA DINIZ SANTOS	15357773	10561	63,33		Não	30,00	33,33	31/10/1986	Não
23	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	255069042	10405	63,33		Não	26,67	36,67	12/06/1978	Não
24	NICOLE DE ALMEIDA	MG13713510	11594	63,33		Não	26,67	36,67	19/07/1985	Não
25	MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL	MG14902607	10081	63,33		Não	26,67	36,67	22/04/1991	Não
26	CINTHIA CRUZ GUEDES	13519257	10961	63,33		Não	23,33	40,00	22/06/1982	Não
27	GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	50009830X	11315	63,33		Não	23,33	40,00	08/09/1988	Não
28	ISABELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	MG14222985	10252	63,33		Não	23,33	40,00	25/01/1991	Não
29	LAÍSSA COSTA RIBEIRO	18784708	11353	63,33		Não	20,00	43,33	17/06/1996	Não
30	REGIANE CRISTINA TEODORO	14162274	10160	61,00	1,00	Não	26,67	33,33	10/12/1984	Não
31	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES	M3565605	10941	60,00		Não	30,00	30,00	11/06/1961	Não
32	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	11569287	10428	60,00		Não	30,00	30,00	05/09/1979	Não
33	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	16740772	11786	60,00		Não	30,00	30,00	31/10/1982	Não
34	ELZA HELENA DA SILVA RODRIGUES	MG13568413	11599	60,00		Não	30,00	30,00	07/01/1983	Não
35	ROSELI APARECIDA DO PATROCINIO	228930388	11022	60,00		Não	26,67	33,33	02/09/1969	Não
36	CARLA DE OLIVEIRA E SILVA BARBOSA	181542699	11354	60,00		Não	26,67	33,33	04/09/1969	Não
37	ROBERTA LADEIRA	M7186325	10576	60,00		Não	26,67	33,33	29/09/1975	Não
38	MARIA CLARA DA SILVA	MG13916920	11713	60,00		Não	26,67	33,33	13/04/1984	Não
39	ADRIANA RIBEIRO SILVA FARIA	MG13516919	12006	60,00		Não	26,67	33,33	16/05/1984	Não
40	JULIA MENDES IGREJA DA MOTTA	248309197	10796	60,00		Não	26,67	33,33	25/02/1992	Não
41	FLAVIA DE OLIVEIRA MOURA	MG14237903	10243	60,00		Não	26,67	33,33	01/02/1997	Não
42	CACILDA RIBEIRO	230989354	10985	60,00		Não	23,33	36,67	19/11/1969	Não
43	LUCIANA CRISTINA FERREIRA FERNANDES	MG12121320	11817	60,00		Não	23,33	36,67	12/12/1980	Não
44	ROSEMARA DE CASSIA FELIPE DA SILVA	MG15287534	10285	60,00		Não	23,33	36,67	07/01/1987	Não
45	MARIA JOSÉ BARBOSA CHAGAS	10298891	11049	60,00		Não	20,00	40,00	25/07/1971	Não
46	FABIOLA TALITA DOS REIS LEITE	MG12870864	11969	60,00		Não	20,00	40,00	25/04/1983	Não
47	MAYSA CAROLINE BATISTA RIBEIRO	MG17318674	11250	60,00		Não	20,00	40,00	22/09/1997	Não
48	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	340386204	10785	57,67	1,00	Não	16,67	40,00	28/05/1986	Não
49	CLÁUDIA FRANCISCA FONSECA	3417004	10810	56,67		Não	30,00	26,67	24/01/1967	Não
50	MARIA HELENA RIBEIRO	MG13040895	11503	56,67		Não	26,67	30,00	12/06/1974	Não
51	ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	9255420	10388	56,67		Não	26,67	30,00	28/04/1978	Não
52	SILVANA DE ARAUJO SILVA	12153154	11459	56,67		Não	26,67	30,00	05/01/1981	Não
53	CLAUDIA PIZZOTTI FRAZÃO DE OLIVEIRA	088199955	12001	56,67		Não	23,33	33,33	29/12/1970	Não
54	SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO	MG11928967	11827	56,67		Não	23,33	33,33	20/04/1981	Não
55	DANIELE GONÇALVES RODRIGUES	MG17300049	11120	56,67		Não	23,33	33,33	27/04/1992	Não
56	LUIZA MOREIRA DE CARVALHO	20313615	11383	56,67		Não	23,33	33,33	27/04/1998	Não
57	NAINA COURA RIBEIRO DA SILVA	MG14300654	11024	56,67		Não	20,00	36,67	27/04/1987	Não
58	DAIANA FRANCISCA DE SOUZA	15791266	11578	56,67		Não	20,00	36,67	20/06/1989	Não
59	MICHELI CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	MG6319312	11915	56,67		Não	16,67	40,00	17/01/1980	Não
60	ALINE ANGÉLICA AMARO POLICARPO	11851220	11711	56,67		Não	16,67	40,00	31/05/1981	Não
61	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	11718	56,67		Não	13,33	43,33	21/05/1985	Não
62	THAIS FONSECA CAETANO FERREIRA	MG17080658	10642	55,33	2,00	Não	30,00	23,33	29/08/1991	Não
63	EDNÉIA GUIMARÃES LOBO	MG13292914	10956	54,33	1,00	Não	26,67	26,67	13/09/1977	Não
64	LAINES CRISTINE CANDIDO ROSA	MG5250759	11287	54,33	1,00	Não	13,33	40,00	07/12/1971	Não
65	AÍRA DE OLIVEIRA GUEDES	12590534MG	11355	53,33		Não	30,00	23,33	28/11/1978	Não
66	JULIANA INACIO	17292767	10529	53,33		Não	30,00	23,33	30/07/1986	Não
67	APARECIDA DE CASSIA FERREIRA	MG8847210	10806	53,33		Não	26,67	26,67	08/10/1972	Não
68	ALESSANDRA RENATA COURA BARBOSA	MG7194362	11375	53,33		Não	26,67	26,67	24/02/1973	Não
69	KÁTIA CRISTINA OLÍMPIO DA SILVA	26555407X	11588	53,33		Não	26,67	26,67	20/07/1976	Não
70	MARIANA SANTOS DE LIMA	339308643	10697	53,33		Não	26,67	26,67	05/02/1983	Não
71	RAQUEL SOUZA DA SILVA ALENCAR	MG16879460	11526	53,33		Não	26,67	26,67	06/01/1991	Não
72	GISELA PATRICIA CORVALAN	MG12879885	11811	53,33		Não	23,33	30,00	26/10/1981	Não
73	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	MG16767777	10543	53,33		Não	23,33	30,00	03/08/1988	Não
74	ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	MG18473189	11920	53,33		Não	23,33	30,00	13/01/1994	Não
75	DANIELLA LOUZADA MONTEIRO	MG15915989	11061	53,33		Não	23,33	30,00	05/08/1994	Não
76	SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10992	53,33		Não	20,00	33,33	18/02/1968	Não
77	JACQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	106944135	10903	53,33		Não	16,67	36,67	20/10/1976	Não
78	RAQUEL MOTTA SCIANNI	13799132	10155	53,33		Não	16,67	36,67	13/08/1984	Não
79	GABRIELE TAVARES GALDINO	MG18337363	11114	53,33		Não	16,67	36,67	17/07/1997	Não
80	ALINE RABELO SOARES	MG12947548	11473	52,00	2,00	Não	20,00	30,00	28/02/1989	Não
81	MÍRIAN DA SILVA MONTEIRO	MG14238357	10077	52,00	2,00	Não	13,33	36,67	16/11/1987	Não
82	ANA ANGELICA SOARES ELIZIARIO	6764181	11579	51,00	1,00	Não	23,33	26,67	24/06/1961	Não
83	PALOMA MARIANE SILVA	13826601	10235	50,00		Não	30,00	20,00	22/04/1986	Não
84	RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	10376300	11220	50,00		Não	26,67	23,33	26/01/1980	Não
85	HELEN SARA COUTO SILVA	2183783	11019	50,00		Não	23,33	26,67	14/03/1970	Não
86	ALINE GOMES PEREIRA OLIVEIRA	MG15935089	11344	50,00		Não	23,33	26,67	09/02/1991	Não
87	LARA ANALIO JERÔNIMO BUSTAMANTE	MG18545163	10747	50,00		Não	23,33	26,67	05/04/1995	Não
88	IVONE MARCOS DOS SANTOS MACIEL	MG7486055	10174	50,00		Não	20,00	30,00	17/01/1971	Não
89	ROSANA TORRES PASSOS	M7037375	11169	50,00		Não	20,00	30,00	25/10/1972	Não
90	ROSEANE ANGELITA CAMPOS	MG11278661	11570	50,00		Não	20,00	30,00	08/04/1979	Não
91	JOVANA NOGUEIRA DE CASTRO	MG15111353	10951	50,00		Não	20,00	30,00	06/01/1986	Não
92	LINDIANE NASCIMENTO GUEDES	541304197	11581	50,00		Não	20,00	30,00	27/08/1986	Não
93	DIENE ROBERTA FURTADO	MG17906595	10854	50,00		Não	20,00	30,00	04/05/1990	Não
94	ELAINE APARECIDA RIBEIRO PASSOS	MG16006827	10239	50,00		Não	20,00	30,00	21/05/1990	Não
95	FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA	MG17084906	11860	50,00		Não	20,00	30,00	12/05/1991	Não
96	RUTH LUZIA DA SILVA	367716884	11238	50,00		Não	16,67	33,33	14/03/1984	Não
97	FLÁVIA REGIANE GONÇALVES	MG14135575	11025	50,00		Não	16,67	33,33	21/03/1985	Não
98	KARINA IARA FERNANDES PINHEIRO	344152066SP	10237	50,00		Não	13,33	36,67	19/11/1981	Não
99	VIVIANE CRISTINA DE FARIA	MG16374174	11496	50,00		Não	13,33	36,67	09/05/1988	Não

PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	ALEXANDRE CHAVES RENNÓ	29887409X	10450	65,00		Não	30,00	35,00	15/02/1980	Não
2	ANDREOLLE AUGUSTO DOS SANTOS	562447325	11968	62,50		Não	32,50	30,00	06/07/1994	Não
3	CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES	M9162813	10740	55,00		Não	25,00	30,00	25/04/1976	Não
4	CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO	15287241	10287	55,00		Não	25,00	30,00	06/12/1986	Não
5	GUILHERME ANTUNES DA SILVA	435013750	11452	55,00		Não	17,50	37,50	03/02/1984	Não
6	RAFAEL ANTONIO DAMÁZIO	14976943	11426	52,50		Não	32,50	20,00	09/12/1992	Não
7	GRACIANO CARLOS DE FREITAS	12710314	11446	52,50		Não	27,50	25,00	28/10/1982	Não
8	ANA LUIZA MONTEIRO GUIDA	14155635	11771	52,50		Não	22,50	30,00	04/09/1988	Não
9	KELBE APARECIDO RIBEIRO	MG18038472	11300	52,50		Não	22,50	30,00	26/10/1994	Não
10	FERNANDA SOARES FERNANDES	340202191	11043	50,00		Não	27,50	22,50	24/12/1986	Não
11	GUSTAVO SENE GUEDES	MG18487172	10950	50,00		Não	22,50	27,50	18/10/1996	Não
12	ANDERSON DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO	13677183	10742	50,00		Não	20,00	30,00	18/03/1994	Não

PEB - LÍNGUA INGLESA						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	ROBERTO CÍRIO NOGUEIRA	10782457	11768	82,50		Não	40,00	42,50	18/09/1981	Não
2	RUHVILHER LUIZ DE LIMA	122575590	11891	60,00		Não	32,50	27,50	06/10/1998	Não
3	VANESSA DE FATIMA RIBEIRO PAIVA	12624676	10350	55,00		Não	30,00	25,00	20/01/1986	Não
4	ANDERSON DA SILVA LEITE	17174634	11278	52,50		Não	30,00	22,50	03/10/1990	Não
5	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	MG13696961	10558	52,50		Não	22,50	30,00	21/05/1985	Não
6	VÍVIAN ANDREZA FAUSTINO	10673225	11456	50,00		Não	27,50	22,50	31/05/1976	Não

TÉCNICO EM SAÚDE						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES	368995525	11819	90,00		Não	26,67	63,33	10/07/1989	Não
2	GABRIELA BATISTA RIBEIRO	14723795	10187	63,33		Não	30,00	33,33	18/09/1985	Não
3	SIMONE MARIA BONIFACIO	213287651	10991	63,33		Não	20,00	43,33	18/02/1968	Não
4	LUCIA SIMONE RANGEL	MG17331386	11338	63,33		Não	20,00	43,33	20/05/1994	Não
5	EMANUELLE LÉO DA FONSECA	17831927	10178	60,00		Não	20,00	40,00	14/09/1995	Não
6	NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	M6787173	10705	56,67		Não	23,33	33,33	03/05/1968	Não
7	ADILSON ROGÉRIO DE SOUSA	20368113	10098	56,67		Não	23,33	33,33	16/04/1970	Não
8	ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS	MG17420366	11077	53,33		Não	16,67	36,67	10/01/1995	Não
9	OSIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	11469444	10741	53,33		Não	13,33	40,00	01/10/1980	Não
10	LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS	267903169	11310	53,33		Não	13,33	40,00	04/10/1999	Não
11	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA	13914913	10970	50,00		Não	13,33	36,67	15/04/1983	Não
12	ALLAN PINTO MENDES	MG18214321	10443	50,00		Não	13,33	36,67	14/10/1996	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	GABRIELLA DE SIQUEIRA RUSSANO	293055364	11173	87,50		Não	45,00	42,50	07/10/1985	Não
2	TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS	8687747	11805	78,50	1,00	Não	45,00	32,50	28/12/1975	Não
3	ADLA SILVA CORRÊA	15995759	11576	77,00	2,00	Não	35,00	40,00	19/10/1987	Não
4	KELLY CHRISTINE ROCHA	MG14827391	10080	76,00	1,00	Não	37,50	37,50	28/07/1986	Não
5	BRUNA SILVEIRA NOVAIS	17726337	10073	72,50		Não	50,00	22,50	17/09/1995	Não
6	MILENA PEREIRA DE MELO	MG16101535	11015	72,50		Não	35,00	37,50	11/10/1994	Não
7	LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA	MG19291209	10870	71,00	1,00	Não	42,50	27,50	19/11/1978	Não
8	MARIANE GISELLE DA COSTA	421919048	10378	67,50		Não	37,50	30,00	10/11/1993	Não
9	MICHELLE RIBEIRO JUNQUEIRA	MG13053407	10481	65,00		Não	30,00	35,00	30/07/1982	Não
10	CLAUDIA SOARES DA SILVA	236163826	11422	57,50		Não	32,50	25,00	08/03/1973	Não
11	JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA	MG14106873	11977	57,50		Não	27,50	30,00	27/10/1989	Não
12	MARUSA FERNANDES DA SILVA	11917359	10223	57,00	2,00	Não	32,50	22,50	27/10/1986	Não
13	JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA	19898153	11362	52,50		Não	35,00	17,50	28/01/1995	Não
14	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	MG13671779	11606	50,00		Não	32,50	17,50	13/12/1978	Não
15	PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA	MG13560829	11513	50,00		Não	27,50	22,50	01/10/1984	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	ALINE MOTA FLEMING	13929923	11213	80,50	3,00	Não	32,50	45,00	20/12/1989	Não
2	LETÍCIA DO VALE PEREIRA	15043116	11095	65,00		Não	27,50	37,50	16/12/1988	Não
3	CLARISSA MIGUEL BRITO PINTO	102147337	10236	64,50	2,00	Não	32,50	30,00	11/10/1974	Não
4	FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	MG14107943	11184	62,50		Não	35,00	27,50	19/06/1985	Não
5	GABRIELA DE ARAÚJO	12543397	10459	62,50		Não	32,50	30,00	17/11/1987	Não
6	ANAILE MONTEIRO DE FREITAS	489484025	10971	62,50		Não	30,00	32,50	05/01/1993	Não
7	CAROLINA JOFFRE PEIXOTO	407093448	10271	62,50		Não	30,00	32,50	04/08/1994	Não
8	HELOISE ANTUNES MOREIRA	15390045	11734	61,00	1,00	Não	32,50	27,50	16/12/1988	Não
9	ISABELLA CRISTINA SÃO TIAGO DE CARVALHO	17420411	10087	60,00		Não	37,50	22,50	29/04/1995	Não
10	JULIANA CORRÊA	M7676290	11901	60,00		Não	35,00	25,00	15/04/1980	Não
11	BRENDA SIQUEIRA GUEDES	16985653	10305	60,00		Não	32,50	27,50	02/06/1995	Não
12	JULIANO DE CARVALHO RIBEIRO	370466329SP	10609	60,00		Não	27,50	32,50	10/10/1978	Não
13	KAIO DE SOUZA FERREIRA	390567024	11424	60,00		Não	25,00	35,00	27/03/1983	Não
14	HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15009768	10372	57,50		Não	30,00	27,50	21/06/1988	Não
15	LUANA CRISTINA DE CAMPOS LUIZ	MG16089928	11845	57,50		Não	30,00	27,50	22/09/1993	Não
16	CINTHIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	15123784	11966	55,00		Não	32,50	22,50	11/06/1987	Não
17	OSMAR APARECIDO TAVARES	21927597X	10483	55,00		Não	27,50	27,50	17/08/1963	Não
18	ROSEMEIRE DOS SANTOS	MG17801645	10284	55,00		Não	27,50	27,50	16/02/1994	Não
19	ANA BEATRIZ SILVA LOPES	MG17883439	10121	55,00		Não	25,00	30,00	08/11/1994	Não
20	WALDILENE GONÇALVES SCARPA	M8539008	10411	52,50		Não	27,50	25,00	26/03/1976	Não
21	LETICIA MARIA PEREIRA	MG16452474	11800	50,00		Não	25,00	25,00	09/04/1996	Não

TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO						DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	PCD
1	AMANDA FERNANDES DE ANDRADE	431146160	10651	67,50		Não	25,00	42,50	04/11/1986	Não
2	MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA	M1761321	10610	60,00		Não	27,50	32,50	24/06/1962	Não
3	CYNTHIA MOTA BRAZ SCARPA	MG10059261	10972	56,00	1,00	Não	22,50	32,50	20/12/1978	Não

4	ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA	7037360	10436	50,00		Não	27,50	22,50	27/04/1976	Não

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final/ CB = Nota da parte de Conhecimentos Básicos / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento /TI= Pontuação de Títulos / I = Idoso / PCD = Pessoas com Deficiência

Para a interposição de recurso referente à divulgação da classificação, o candidato deverá fazê-lo individualmente, por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV do edital de abertura, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, opção da função/ área de abrangência, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital. As demais informações referentes ao recurso deverão ser observadas no Capítulo 12 do edital de abertura do certame.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CDD97840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00006/2019

DECRETO Nº 00006, de 30 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00006/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 1º da Lei Municipal nº 1056/2019, de 30/01/2019 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2019 os seguintes créditos especiais e suplementares com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 2.456.018,48 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.10.122.0008.2.200- MANUT.ATIVID.ADMIN.DA SEC.MUNIC.DE SAUDE-CONVSA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	652	CONVSA	155	100,00
02.04.03.10.122.0008.2.201- MANUT.ATIV.DEPTO MUNIC DE SAUDE - GESTAO SUS				
339030 - Material de Consumo	653	BLGES	152	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655	BLGES	152	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.202- MANUT.DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - BLATB/FES				
339030 - Material de Consumo	656	BLATB	148	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	657	BLATB	148	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	658	BLATB	148	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	659	TRFES	155	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.203- MANUT.DO PAGTO.VENCIM.E ENCARGOS - ESB/BLATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660	BLATB	148	123.900,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	661	BLATB	148	610,00
319113 - Obrigacoes Patronais	662	BLATB	148	26.070,00
02.05.01.10.301.0008.2.204- MANUT.DE DESP DE ESTRAT.DA SAUDE BUCAL - FES				
339030 - Material de Consumo	663	TRFES	155	820,00
02.05.01.10.301.0008.2.205- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM.E ENCARGOS - PSF/BLATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	752	BLATB	148	130.860,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753	BLATB	148	100.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	666	BLATB	148	1.531,00
319113 - Obrigacoes Patronais	754	BLATB	148	21.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.206- MANUT.DESPESAS DO PROG.SAUDE DE FAMILIA - FES				
339030 - Material de Consumo	668	TRFES	155	39.291,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	669	TRFES	155	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.207- MANUT.DO PAGAM.VENCIM.E ENCARGOS - ACS/BLATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755	BLATB	148	134.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	756	BLATB	148	28.300,00
02.05.01.10.302.0008.2.208- MANUT.DESPESAS MEDICAS MEDIA COMPLEXIDADE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673	TRFES	155	11.880,00
319113 - Obrigacoes Patronais	674	TRFES	155	2.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.209- MANUT.DOS SERV.DE TRANSP.DA SAUDE - FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	675	TRFES	155	10.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.210- MANUT.DO PAGAM.VENCIM.E ENCARGOS - AFAR/FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	743	TRFES	155	15.600,00
319113 - Obrigacoes Patronais	744	TRFES	155	1.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.211- MANUT.DE ATIV.ASSIST.FARMACEUTICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	690	ASFARM	151	23.955,00
02.05.01.10.304.0008.2.212- MANUT.DO PAGAM.VENCIM.E ENCARGOS - VIGSAN				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679	BLVGS	150	17.700,00
319113 - Obrigacoes Patronais	680	BLVGS	150	3.700,00
02.05.01.10.305.0008.2.213- MANUT.DAS ACOES VIGILANCIA NA SAUDE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745	BLVGS	150	33.500,00

319013 - Obrigacoes Patronais	746	BLVGS	150	7.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	747	BLVGS	150	12.400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	751	TRFES	155	4.000,00
339030 - Material de Consumo	748	BLVGS	150	6.283,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	749	BLVGS	150	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	750	BLVGS	150	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.214- MANUT.ATIV.ADM.SEC.MUN.EDUC,CULT.ESPORTES/CONVED				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	692	CONVED	122	500,00
02.06.02.12.361.0009.2.215- MANUT.DE DESP.ENS FUNDAMENTAL - QESE/FNDE				
339030 - Material de Consumo	693	O.FNDE	146	20.000,00
339030 - Material de Consumo	694	QESE	147	35.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	695	QESE	147	25.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.216- TRANSP.ALUNOS ENS FUNDAMENTAL-CONVED/PNATE/QESE				
339030 - Material de Consumo	696	CONVED	122	38.308,00
339030 - Material de Consumo	697	PNTE	145	15.000,00
339030 - Material de Consumo	698	QESE	147	38.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	699	CONVED	122	34.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700	PNTE	145	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	QESE	147	28.870,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	702	O.FNDE	146	70.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	703	QESE	147	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.217- ALIMENTACAO ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
339030 - Material de Consumo	704	PNAE	144	31.890,00
02.06.02.12.365.0009.2.218- ALIMENTACAO ALUNOS ENS.INFANTIL - PNAE				
339030 - Material de Consumo	705	PNAE	144	25.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.219- MANUT.ATIVID.ENSINO INFANTIL - QESE/FNDE				
339030 - Material de Consumo	706	O.FNDE	146	28.000,00
339030 - Material de Consumo	707	QESE	147	35.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	708	QESE	147	30.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	709	QESE	147	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.220- MATERIAL DIDATICO E PEDAG.P/ENS.INFANTIL - FNDE				
339030 - Material de Consumo	710	O.FNDE	146	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.221- TRANSP.ALUNOS ENS.INFANTIL - CONVED/PNATE/QESE				
339030 - Material de Consumo	711	PNTE	145	10.000,00
339030 - Material de Consumo	712	QESE	147	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713	PNTE	145	6.844,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	714	QESE	147	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	757	O.FNDE	146	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.222- MANUT.DESPESAS DE CRECHES MUNICIPAIS - FNDE				
339030 - Material de Consumo	716	O.FNDE	146	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	717	O.FNDE	146	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.223- ALIMENTACAO ALUNOS ENS.INFANTIL/CRECHE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	718	PNAE	144	18.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	119	35.600,00
319113 - Obrigacoes Patronais	762	FEB.40	119	54.490,48
02.08.01.08.244.0007.2.225- MANUT.PROTECAO SOCIAL ESPEC.MEDIA COMPLEX-FEAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721	FEAS	156	9.419,00
319113 - Obrigacoes Patronais	722	FEAS	156	3.800,00
02.08.01.08.244.0007.2.226- MANUT.SERV.PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	759	FNAS	129	140.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	760	FNAS	129	29.500,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	725	FNAS	129	1.000,00
339030 - Material de Consumo	726	FNAS	129	15.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	727	FNAS	129	3.640,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	728	FNAS	129	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	729	FNAS	129	1.000,00
02.09.01.04.122.0012.2.227- MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.OBRAS E SERV.PUBLICO-CONVOT				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	730	CONVOT	124	18.928,00
02.09.03.12.365.0009.1.022- INVESTIMENTOS EM UNID.ENS.INFANTIL - CONVED				
449051 - Obras e Instalacoes	732	CONVED	122	300.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.028- AMPL.SIST.ESGOTO SANIT.E AGUA PLUVIAIS - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	761	ALIENA	192	200.000,00
02.09.03.25.752.0012.2.228- MANUT.DE DESP.DE ILUMICACAO PUBLICA - COSIP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	741	COSIP	117	203.183,00
02.09.03.26.782.0017.2.229- MANUT.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CIDE				
339030 - Material de Consumo	742	CIDE	116	21.546,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.456.018,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	86	SAUDE	155	100,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	148	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	BLATB	148	500,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	115	SAUDE	148	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	115	SAUDE	155	1.000,00

02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	SAUDE	148	123.900,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	119	SAUDE	148	610,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319113 - Obrigacoes Patronais	120	SAUDE	148	26.070,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	123	SAUDE	155	820,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	SAUDE	148	130.860,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	SAUDE	148	100.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	129	SAUDE	148	1.531,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319113 - Obrigacoes Patronais	130	SAUDE	148	21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	133	BLATB	152	5.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	133	BLATB	155	39.291,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	TRFES	152	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	TRFES	155	6.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	SAUDE	148	134.200,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	136	SAUDE	148	28.300,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142	SAUDE	155	11.880,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319113 - Obrigacoes Patronais	143	SAUDE	155	2.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANPORTE DA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	SAUDE	155	10.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT PAGAMENTO DE VENCIME E ENC SOCIAIS - AFAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	SAUDE	155	15.600,00
02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT PAGAMENTO DE VENCIME E ENC SOCIAIS - AFAR				
319113 - Obrigacoes Patronais	158	SAUDE	155	1.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	161	SAUDE	151	23.955,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	150	17.700,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319113 - Obrigacoes Patronais	165	SAUDE	150	3.700,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	SAUDE	150	33.500,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	172	SAUDE	150	7.300,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	173	BLVGS	150	12.400,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	173	BLVGS	155	4.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	BLVGS	150	6.283,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	150	4.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	BLVGS	150	1.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	122	500,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	218	ENSINO	146	20.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	218	ENSINO	147	35.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	147	25.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	122	38.308,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	145	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	147	38.500,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	CONVED	122	34.500,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	CONVED	145	5.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	CONVED	147	28.870,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	233	ENSINO	146	70.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	233	ENSINO	147	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	234	SEMINC	144	31.890,00
02.06.02.12.365.0009.2.072- MANUT. DA ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	242	SEMINC	144	25.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				

339030 - Material de Consumo	248	ENSINO	146	28.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	248	ENSINO	147	35.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	ENSINO	147	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	251	ENSINO	147	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.088- MATERIAL DIDATICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	253	ENSINO	146	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	258	ENSINO	145	10.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	258	ENSINO	147	25.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	145	6.844,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	147	10.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	261	ENSINO	146	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	266	ENSINO	146	20.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	269	ENSINO	146	30.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.093- ALIMENTACAO DE CRIANCAS DO ENS INFANTIL E CRECHES				
339030 - Material de Consumo	270	SEMINC	144	18.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.60	119	35.600,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319113 - Obrigacoes Patronais	289	FEB.60	119	54.490,48
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERVICO DE PROT SOCIAL ESPEC MEDIA COMPLEX - PSEMC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374	AS.SOC	156	9.419,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERVICO DE PROT SOCIAL ESPEC MEDIA COMPLEX - PSEMC				
319113 - Obrigacoes Patronais	375	AS.SOC	156	3.800,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	AS.SOC	129	140.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	129	29.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	385	AS.SOC	129	1.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	386	AS.SOC	129	15.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	AS.SOC	129	3.640,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	AS.SOC	129	20.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	390	FNAS	129	1.000,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	424		124	18.928,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	122	300.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	489	ALISIN	192	200.000,00
02.09.03.25.752.0012.2.136- MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504	COSIP	117	203.183,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	513		116	21.546,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.456.018,48
TOTAL DE RECURSOS				2.456.018,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de janeiro de 2019.

ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.2615:24:47-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9372CE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00003/2019

DECRETO Nº 00003, de 02 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00003/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 78.732,03 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	2.700,00
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	14.330,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	83	SAUDE	102	500,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.361.0009.2.075- UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	222	SEMINC	100	22.265,00
02.06.02.12.365.0009.2.087- AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO ENS INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	252	SEMINC	100	10.020,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	500,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340		100	700,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	600,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	387	AS.SOC	100	2.000,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	406	AS.SOC	100	500,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	423		100	500,00
02.09.03.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	497		100	4.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	523		100	5.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	550		100	8.500,00
02.09.07.15.452.0012.2.182- MANUTENCAO DO RATEIO DE SERVICOS DO COMASF				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	557		100	17,03
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	623		100	200,00
02.12.01.04.124.0004.2.023- MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650		100	4.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**78.732,03**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	109	SAUDE	102	500,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.367.0009.2.094- MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	271	ENSINO	101	500,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	339		100	700,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	571		100	75.532,03
TOTAL DE ANULAÇÃO				**78.732,03**
TOTAL DE RECURSOS				**78.732,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.2615:22:46-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2444DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 00004/2019

DECRETO Nº 00004, de 02 de janeiro de 2019
DECRETO Nº 00004/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	44		100	16.200,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	76		100	100,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	490		100	20.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	578		100	44.100,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	590		100	15.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				95.550,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	16.200,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75		100	100,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	489	ALISIN	100	20.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577		100	44.100,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589		100	15.150,00
TOTAL DE RECURSOS				95.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTOEMILIO LOPES: 89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.02.2615:23:21-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:89817AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Decreto nº 011 De 22-fevereiro-2019.

"Concede progressão funcional aos servidores públicos do Município de Japaraíba conforme Anexo Único"

O Prefeito do Município de Japaraíba, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 016, de 10 de fevereiro de 2006,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, aos servidores públicos municipais relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante relatório apresentado pela Comissão de Avaliação instituída para tal finalidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 22-fevereiro-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Anexo I

TABELA DE PROGRESSÃO

NOME DO SERVIDOR	GRAU ANTERIOR	GRAU ATUAL
AGENOR JOSE FILHO	0B	0D
AGNALDO PEREIRA LOPES	0B	0C
ALAIR COUTINHO LOPES	0D	0E
ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	0A	0B
ANA PAULA RODRIGUES	0A	0B
ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES	0B	0D
ANDRESA PEREIRA CAMPOS DAVI	0B	0D
ANGELA A PEREIRA MIRANDA	0H	0I
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	0F	0G
ANTONIO MIRANDA ALVES	0C	0D
ANTONIO NICOLAU BERNARDES	0B	0D
APARECIDA FERREIRA DE MENEZES	0D	0E
APARECIDA PIRES CORREA SILVA	0F	0G
APARECIDA ROSANA DOS REIS	0D	0E
APARECIDO DIAS MONTEIRO	0D	0E
ARINETE CRISTINA DA SILVA	0B	0C
AURELIO MARTINS DOS SANTOS	0D	0E
BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA	0B	0D
CAMILA GERALDA SILVA MIRANDA	0B	0D
CASSIA CHRISTINA BORGES	0A	0B
CELIO BATISTA DE SOUSA	0D	0E
CLAUDIA FERNANDES DE PAULA	0D	0E
CLAUDIA REGINA ALVES DE ARAUJO	0A	0B
CLAUDIO ALVES FERREIRA	0C	0D
CLAUDMAR DE FATIMA O CARVALHO	0B	0D
CRISLEINE DAS GRACAS BRAGA	0B	0C
CRISTINA HELENA PEREIRA	0B	0C
DANIEL DAVI DA SILVA	0D	0E
DANIELA SILVA GOMES DOS SANTOS	0B	0C
DANIELLI CRISTINA S RIBEIRO	0D	0E
DEBORA DE SOUZA REIS	0A	0B
DINAIR LOPES TEIXEIRA	0F	0G
DINAMAR A LOPES DE SOUSA	0F	0G
EDILAMAR M BORGES P LOPES	0F	0G
EDILENE APARECIDA LOPES ROCHA	0B	0C
EDILENE DE SOUSA PEREIRA	0A	0B
EDNEIA SOARES DA SILVA	0A	0B
ELAINE APARECIDA DIAS	0B	0C
ELENICE JANUARIO AUGUSTO	0F	0G
ELIANA F PEREIRA E TEIXEIRA	0D	0E
ELIZA MIRANDA GONTIJO	0D	0E
ELIZABETE A DE OLIVEIRA LUCIO	0D	0E
ELIZANDRA M DOS SANTOS PIZELLI	0B	0D
ENILSON ANTONIO DA SILVA	0D	0E
EUGENIO PEREIRA LOPES	0B	0C
FABIANA CASSIA DOS SANTOS	0A	0C
FABIO GERALDO LOPES	0D	0E
FABRIZIA CASTRO DE FARIA	0A	0C
FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	0A	0B
FLAVIA MAYARA COSTA SANTOS	0A	0B
FRANCIELE CRISTINA LIMA	0A	0B
GERALDA MAJELA F RESENDE	0D	0E
GERALDO JACINTO PEREIRA	0D	0E
GERALDO MAGELA DA SILVA	0A	0B
GERALDO MAGELA PEREIRA	0D	0E
GISLENE LOPES DOS REIS	0D	0E
IOLANDA A ANDRADE SOUSA	0A	0B
IOLANDA A DE SOUSA BORGES	0D	0E
IONE MARIA LOPES GONTIJO	0C	0D
IRENE DAS DORES LOPES VELOSO	0A	0C
IRENE MARIA DA SILVA	0F	0G
IVANILDA MARIA DA SILVA LOPES	0A	0C
JOAO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	0B	0C
JOAO ANTONIO FERREIRA	0A	0B
JOAO BATISTA PEREIRA	0A	0B
JOAO PAULO MARTINS	0A	0C
JOAO VIRTUOSA NETO	0D	0E
JOELMA DE FATIMA F RODRIGUES	0D	0E
JOELMA JORGE TEIXEIRA ALMEIDA	0D	0E
JORDANIA FERNANDES DE PAULA	0B	0C
JOSE APARECIDO	0D	0E
JOSE DE SOUSA GOMES	0B	0C
JOSE FRANCISCO DA SILVA	0A	0C
JOSE GERALDO TEIXEIRA	0F	0G
JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	0B	0D
JOSE LUIS CAMPOS	0D	0E
JOSE MANOEL PEREIRA	0D	0E
JOSE MARIA BARBOSA	0D	0E
JOSE MARIA DOMINGOS	0A	0B
JULIANA MODESTO DE MORAIS	0D	0E
JUNARA A LOPES FERREIRA	0D	0E
KEILA MARIA DE MELO LIMA	0D	0E
LENICE M DOS SANTOS LOPES	0D	0E
LETICIA FELIX DE A REZENDE	0C	0D
LIDIA PEREIRA GONZAGA	0D	0E

LILIAN SILVA CASTRO FIGUEIREDO	0B	0D
LINDEMBERC RABELO DUARTE	0F	0G
LUCIA APARECIDA FERNANDES	0A	0B
LUCIENE MARTINS DA COSTA	0B	0D
MAICON LUCIO DE OLIVEIRA	0A	0B
MANOELINO DA SILVA	0B	0D
MARCIA CECILIA GONCALVES	0A	0B
MARCIA DE SOUSA	0A	0B
MARCIA DO CARMO LOPES BORGES	0D	0E
MARGARIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	0F	0G
MARGARIDA F ARAUJO DOS SANTOS	0A	0C
MARIA A DE CARVALHO LOPES	0D	0E
MARIA AGUEDA ALVES FERREIRA	0D	0E
MARIA APARECIDA F SILVA	0D	0E
MARIA DA GLORIA SILVA	0D	0E
MARIA DE LOURDES SOUSA SILVA	0B	0C
MARIA LEIA JORGE TEIXEIRA	0D	0E
MARIA LUCIA ANDRADE CAMPOS	0B	0D
MARIA SONIA DE SOUSA	0F	0G
MARILENE LOPES TEIXEIRA	0A	0C
MARINA APARECIDA CAMPOS LOPES	0B	0C
MARLENE APARECIDA CAMPOS	0D	0E
MARLUCIA RABELO	0D	0E
MATILDES F PEREIRA DE ANDRADE	0F	0G
MIRIAN A DE PAULA SANTOS	0A	0B
MIRIAN A DE PAULA SANTOS	0D	0E
MIRLENE LUCIA FERREIRA	0D	0E
NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO	0A	0C
NEURIS JORGE TEIXEIRA	0C	0D
NIVEA APARECIDA DA SILVA ALVES	0D	0E
NIVEA APARECIDA SILVA	0D	0E
OSCAR FERREIRA NETO	0D	0E
PATRICIA MARTINS DOS REIS	0C	0D
PAULO ROBERTO DE LACERDA	0B	0D
PORFIRIO MARCAL CLEMENTE	0D	0E
QUEZIA MIRIA RODRIGUES	0A	0B
RICARDO DE CASTRO MOURA	0D	0E
ROBERTA OLIVEIRA LAINE	0A	0B
ROSA APARECIDA MENDONCA MARCOS	0A	0C
ROSAELAYNE CRISTINA MELO	0B	0D
ROSANA CRISTINA RODRIGUES	0B	0C
ROSEMARY APARECIDA LOPES	0B	0D
ROSILENE APARECIDA FERNANDES	0F	0G
SABRINA MORAES SILVA	0A	0B
SAMUEL GOMES DA SILVA	0B	0D
SEBASTIANA RODRIGUES MARCAL	0F	0G
SILVIO JOSE DA SILVA	0D	0E
SOLANGE APARECIDA SILVA	0D	0E
SONIA NONATO DOS SANTOS	0B	0D
SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES	0B	0C
TACIANA CASSIA SILVA AMARAL	0B	0C
TALITA LANA MARTINS	0A	0B
TAMARA SARA FERREIRA GONCALVES	0B	0C
TATIANA MIRANDA MORAES	0A	0B
THAMIRES APARECIDA SOUZA DIAS	0A	0C
THATIANA BERNARDES DE OLIVEIRA	0A	0C
VALERIA A DOS SANTOS RODRIGUES	0F	0G
VANILDA FLORENCIO DIAS	0A	0B
VERA REGINA DA SILVA	0D	0E
VILMAR JACINTO LOPES	0D	0E
YLMARA CUNHA CHICRI	0B	0D
ZENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	0A	0C

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8850F0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA EPP**:

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA EPP					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Gerador de energia (grupo gerador 101 a 300 Kva). Grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 192.0 / 211.0 kvas (regime de operação contínuo / standby), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a), painel digital, fator de potência 0.8, trifásico, na tensão220/127 v, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (radiador), 6 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v, com avr e partida elétrica 12 v. Consumo aproximado de combustível: 44,7 L/h tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.) **Obs. A instalação e o funcionamento inicial do equipamento, inclusive se necessária contratação de guincho será de inteira responsabilidade do fornecedor.**	01	UN	90.900,00	90.900,00
Total do Fornecedor:					**90.900,00**
Total Geral:					**90.900,00**

João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:153BD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Prefeitura municipal
	Fls _____
ADJUDICAÇÃO IV	_____ visto
	joão pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Ana Eliza Marques de Deus Vieira Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	80	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 72.000,00
02	80	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 79.200,00
05	30	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 13.500,00
10	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
19	150	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 18.000,00
Couto Serviços Médicos Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	200	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 180.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	80	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 40.000,00
11	40	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 32.000,00
19	200	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 24.000,00
22	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 2.500,00
23	09	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 13.500,00
Rayane Santos Vida Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	160	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 144.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	40	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 18.000,00
10	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
11	30	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 24.000,00
19	150	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 18.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00

		ginecológicos/obstétricos)	máximo/mês	
Gustavo Alves Assunção Filho:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	180	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 162.000,00
02	150	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
05	40	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 18.000,00
10	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
11	30	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 24.000,00
19	120	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 14.400,00
23	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 15.000,00
Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
05	200	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 90.000,00
08	360	Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 324.000,00
09	135	Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 133.650,00
16	55	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 33.000,00
17	325	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 97.500,00
18	325	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 162.500,00
João Pinheiro Serviços Médicos Ltda:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
03	240	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta- feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 216.000,00
04	200	Sobreaviso de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 990,00	R$ 198.000,00
22	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 15.000,00
23	15	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 22.500,00

João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:70894A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 004/2019

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019
Sistema de Registro de Preços 004/2019
Validade: 12 (doze) meses Aos 27 de fevereiro de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 123/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa WAGNER S GOMES JUNIOR - VW EDITORA GRAFICA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.010.097/0001-47, empresa sediada na RUA RADIALISTA ANTONIO ONESIMO, 527 / 527 - Bairro: CEU AZUL, CEP: 31578- 610, BELO HORIZONTE, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Wagner Sacchetto Gomes Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.871.166-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **Aquisição de Kits Escolares (livros didáticos, agendas, portfólios e pastas), destinados ao ensino/aprendizado de professores/alunos da rede municipal de ensino**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

WAGNER S GOMES JUNIOR - VW EDITORA GRAFICA E COMERCIO					
Lote: 01 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 04 ANOS					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 57,71	R$ 5.771,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 24,42	R$ 2.442,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 46,60	R$ 4.660,00
0004	LIVRO IV ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 12,60	R$ 1.260,00
0005	AGENDA PARA O ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 12,30	R$ 1.230,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00
0007	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 19,49	R$ 1.949,00
0008	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	100	UN	R$ 20,70	R$ 2.070,00

Total do Lote:					R$ 20.452,00
Lote: 02 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 39,98	R$ 1.999,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 29,34	R$ 1.467,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 66,40	R$ 3.320,00
0004	AGENDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 12,25	R$ 612,50
0005	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 11,20	R$ 560,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 19,45	R$ 972,50
0007	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 º PERIODO IDADE 5 ANOS	50	UN	R$ 20,38	R$ 1.019,00
Total do Lote:					R$ 9.950,00
Lote: 03 - KIT ALUNO E PROFESOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL3 ANOS	50	UN	R$ 72,32	R$ 3.616,00
0002	LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 55,63	R$ 2.781,50
0003	AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 13,10	R$ 655,00
0004	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 23,47	R$ 1.173,50
0005	EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	50	UN	R$ 23,39	R$ 1.169,50
Total do Lote:					R$ 9.395,50
Total Geral:					R$ 39.797,50

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 009/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

João Pinheiro/MG, 27 de fevereiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

WAGNER S GOMES JUNIOR VW EDITORA GRAFICA E COMERCIO
CNPJ nº 31.010.097/0001-47

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:88F99E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO GERAL PS 001 - 2019

1. AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
BALBINA FERRY DE ARAUJO CHAVES	04/10/1966	90	**1**
LIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR	08/05/1995	90	**2**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	90	**3**
ANA CAROLINA GOMES DO CARMO	25/05/1999	90	**4**
PAULO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO	16/04/2001	90	**5**
LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	85	**6**
REGINALDO ALVES ARAUJO	05/10/1986	85	**7**
LUANA PEREIRA FERREIRA	03/04/1994	85	**8**
VICTOR MANUEL PEREIRA CAETANO	30/11/1999	85	**9**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE	04/07/1977	80	**10**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	80	**11**
CAROLINA COSTA MESQUITA	15/08/1997	80	**12**
MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO	17/09/1998	80	**13**
MATEUS FELIPE FERNANDES ALVARES	16/02/2000	80	**14**
IASMIM DUARTE MESQUITA	05/12/2000	80	**15**
JUNIA XAVIER SEVERINO	20/05/2001	80	**16**
AIRES RICHARDSON DA SILVA	28/03/1962	75	**17**
MARCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	75	**18**
THAMILES MARQUES FERREIRA	24/06/1992	75	**19**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	75	**20**
WALLACE XAVIER FERREIRA	19/10/1994	75	**21**
LARISSA CRISTINA GOMES COSTA	11/07/1996	75	**22**
TAUANE RITA SOARES ANDRADE	05/07/2001	75	**23**
TANIA LUCIA DA CRUZ	08/02/1958	70	**24**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	70	**25**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	70	**26**
ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA	14/11/1979	70	**27**
ANGELICA SOUSA ALVES	11/12/1980	70	**28**
MARIANA APARECIDA SILVA	01/03/1987	70	**29**
LAISLA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	15/06/1987	70	**30**
CLICIENE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	11/02/1992	70	**31**
ANA FLAVIA CORREA LOPES	18/12/1997	70	**32**
IARA XAVIER SEVERINO	21/02/1998	70	**33**
CAMILA MARIANA DOMINGOS ALMEIDA	03/11/1999	70	**34**
RAFAELA RAYANE DUARTE	01/06/2000	70	**35**
ADENILSON ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	19/08/2000	70	**36**
MARIA APARECIDA ARAUJO MARTINS	10/08/1970	65	**37**
ANA CRISTINA FERNANDES	14/01/1973	65	**38**
WALYSON GERALDO MARTINS	08/09/1981	65	**39**

ESTEFANIA SILVA SANTOS	22/06/1995	65	**40**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	65	**41**
FLAVIA MARIA TIMOTEO CAMARGOS	27/05/2001	65	**42**
LETICIA MORI FIUZA	17/10/1990	60	**43**
JUAREZ TIBURCIO DE JESUS SANTOS CARVALHO	27/06/1997	60	**44**
JESSICA APARECIDA RODRIGUES	10/09/1998	60	**45**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	60	**46**
GABRIELLE FERREIRA E MOREIRA	10/10/2000	60	**47**
ANA BEATRIZ BERNARDES DE CARVALHO	19/02/2001	60	**48**
ELAINE BENTO DA SILVA MOREIRA	01/11/1967	55	**DESCLASSIFICADO**
EMANUELLE MARQUES DOS REIS	05/05/1997	55	**DESCLASSIFICADO**
ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA	29/11/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA APARECIDA DUARTE FREITAS	16/10/2001	55	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIA ROBERTA SILVA	07/09/1977	55	**DESCLASSIFICADO**
GRACIELE DE LIMA RESENDE	09/05/1992	55	**DESCLASSIFICADO**
LEIDIANE JESUS DIAS DUARTE	27/12/1985	55	**DESCLASSIFICADO**
LENIMAR CANDIDA PIO SILVA	05/04/1962	55	**DESCLASSIFICADO**
NUBIANA VINHAL MIRANDA	10/08/1995	55	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA BRITO PINTO CALDEIRA	10/10/1983	55	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MARIA BRITO PEREIRA	06/04/1977	50	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	50	**DESCLASSIFICADO**
ANA FLAVIA DE CARVALHO MOTA NASCIMENTO	07/02/1975	50	**DESCLASSIFICADO**
BRENDA TEIXEIRA MOURA	05/05/2000	50	**DESCLASSIFICADO**
MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	21/07/2000	50	**DESCLASSIFICADO**
ANDREYNA CIPRIANA GOMES	19/06/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
DANIELE FLAVIA AMARAL OLIVEIRA	06/11/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
MIKAELE MACEDO FERREIRA	25/01/2001	45	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA DUARTE FERREIRA	06/07/2001	40	**DESCLASSIFICADO**
KENNEDY SANTOS CALACIO AMARAL	26/01/2001	40	**DESCLASSIFICADO**
MAISE PIO SILVA VIDAL FILHA	04/09/1986	40	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILLA ANIE SILVA SANTOS	07/03/1993	30	**DESCLASSIFICADO**
ROMARIO ADENILSON REZENDE SILVA	08/11/1993	30	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA BORGES FONSECA	15/02/1996	25	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	5	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	10/03/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE JADE SILVA BERNARDES	11/08/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES CAMARGOS SANTOS	21/01/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ERUSIA ALVES DE SOUSA SANTANA	02/12/1970	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA DIAS DAS DORES RIBEIRO	19/12/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA AMORIM RIBEIRO	30/06/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIA ADRIENE PEREIRA CARVALHO	12/09/1975	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIANE MOREIRA CAMPOS	12/01/1987	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELLA APARECIDA LIMA DE FREITAS	27/03/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL RAMOS DE LIMA	19/03/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA ALVES ATAIDE PINTO	17/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA APARECIDIA CAETANO PEREIRA	04/02/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA LIMA DE FREITAS	03/10/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELLA CARDOSO RIBEIRO	09/09/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARILIA GUIMARÃES DUARTE ARAUJO	27/09/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA FRANCIELLE PEREIRA GOMES	30/04/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA VINHAL RODRIGUES CARDOSO	23/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA JULIA ALVES DAMAS	18/04/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	29/04/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA APARECIDA FONSECA ALMEIDA	19/09/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA FELIX	08/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BIANCA PEREIRA ALVES	22/02/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA RESENDE SILVA PINTO MARQUES	17/01/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GEISIBEL MARIA RODRIGUES SANTOS	05/08/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GIZELE SOUSA FIUSA	16/12/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
INGRID STEFANI CASSIMIRO DE MELO	25/07/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA RITA DOS SANTOS	30/01/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KARINA SILVA FIUZA	15/03/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KELEN BATISTA PEREIRA TAVARES	30/06/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LAURA CAROLINA CALDAS MESQUITA	22/02/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SILVA ALCANTARA	16/12/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LORENA MARIA SANTOS PEREIRA	23/08/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA CRISTINA BERNARDES VIEIRA	14/01/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA OLIVEIRA FERREIRA	25/01/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA	19/05/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/12/1974	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE SILVA BERNARDES	05/05/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARIELA TAIS CAETANO PEREIRA	03/05/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MAYCON VINICIO BATISTA TAVARES	03/04/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MICHELLE OLIVEIRA RAMOS	23/06/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NAIARA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	12/10/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NEUZA MARIA ROSA	15/02/1963	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ONEIDA MARIA MARTINS	09/09/1959	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA	27/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ROSANGELA DA SILVA CARVALHO	19/01/1965	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TACIELE SILVA PEREIRA	25/02/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TALITA CARDOSO VINHAL	04/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA MENDES CAETANO	11/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAISA MAURA DA SILVA PAULINO	11/05/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VITOR RODRIGUES FERREIRA	24/08/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WELERSON GOMES DA SILVA	05/05/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

2. ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR PEREIRA DIAS	04/05/1975	47,5	48	**95,5**	**1**
MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	12/01/1982	47,5	46	**93,5**	**2**
WENCESLAU JOSÉ DE CARVALHO	07/07/1950	42,5	49	**91,5**	**3**
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	47,5	44	**91,5**	**4**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	45,0	45	**90,0**	**5**
ELTON AVELAR SILVA	26/12/1990	47,5	42	**89,5**	**6**
LEANDRO JÚNIOR TEIXEIRA DE SOUZA	08/06/1987	45,0	44	**89,0**	**7**
DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA	12/04/1989	45,0	44	**89,0**	**8**
JOSIMAR SILVA REIS	31/07/1985	45,0	42	**87,0**	**9**
LAERTON OLIVEIRA PAULINELLI	26/03/1984	45,0	40	**85,0**	**10**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	42,5	38	**80,5**	**11**
JULIANO DA SILVA	15/04/1985	42,5	37	**79,5**	**12**
MATHEUS RAMOS SILVA	21/02/1994	45,0	34	**79,0**	**13**
EURIPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	30,0	47	**77,0**	**14**
VINICIUS SILVA SANTOS	10/04/1996	45,0	31	**76,0**	**15**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	42,5	33	**75,5**	**16**
WANDER CARLOS DE OLIVEIRA MESQUITA	08/11/1983	40,0	31	**71,0**	**17**
EDUARDO DE FRANÇA SILVA	28/04/1993	30,0	35	**65,0**	**18**
LOURIMAR AMARAL DE SOUZA	17/09/1973	30,0	35	**65,0**	**19**
MOISÉS SILVA PEREIRA	18/12/1982	35,0	28	**63,0**	**20**
EDISON FELICISSINO RODRIGUES DA SIVA	12/03/1953	40,0	20	**60,0**	**DESCLASSIFICADO**
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	07/05/1955	47,5	AUSENTE	**47,5**	**DESCLASSIFICADO**
SAMER HASSAN HACHEM	02/10/1982	30,0	0	**30,0**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO SATURNINO DA SILVA	20/11/1967	10,0	AUSENTE	**10,0**	**DESCLASSIFICADO**
DIEGO MURILLO RIOS DE OLIVEIRA	11/11/1984	AUSENTE	AUSENTE	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
WALLISSON SILVA INÁCIO	10/12/1986	AUSENTE	AUSENTE	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	**95**	**1**
LILIAN VIEIRA SANTOS	01/08/1979	**95**	**2**
GLAUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	**95**	**3**
JULIANA APARECIDA DE SOUSA	28/10/1986	**95**	**4**
SÂMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	**95**	**5**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	**95**	**6**
MARIA AUXILIADORA SILVA	24/04/1962	**90**	**7**
MARIA ELENA SILVA SOUSA	20/01/1970	**90**	**8**
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1973	**90**	**9**
ELAINE SANTOS CALÁCIO AMARAL	08/10/1977	**90**	**10**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	**90**	**11**
ELIANE APARECIDA FERREIRA BELARMINO	28/09/1981	**90**	**12**
GILMARA ANDRADE RAMOS	13/09/1982	**90**	**13**
GISELE CRISTIANE DOS SANTOS	20/12/1982	**90**	**14**
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	**90**	**15**
MÔNICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	**90**	**16**
PATRÍCIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	**90**	**17**
BRUNA MACHADO DUARTE	04/02/1992	**90**	**18**
RAFAELA SOUSA ARAÚJO	26/11/1995	**90**	**19**
CLÁUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	**90**	**20**
GISLAINE MACHADO SILVA	19/04/2000	**90**	**21**
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	22/03/1970	**85**	**22**
ROSILENE BORGES SILVA	13/11/1972	**85**	**23**
CLÁUDIA CRISTINA DE CASTRO	25/06/1975	**85**	**24**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	**85**	**25**
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	**85**	**26**
JANAÍNA MARQUES DIAS	22/05/1985	**85**	**27**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	**85**	**28**
JOCILANE CAETANO DE SANTANA	15/01/1988	**85**	**29**
MANUELA STÉFANE CECÍLIA DE OL. NASCIMENTO	07/10/1988	**85**	**30**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	**85**	**31**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	**85**	**32**
LORENA APARECIDA SILVA	15/10/1992	**85**	**33**
TELMA DE ARAUJO OLIVEIRA	19/08/1995	**85**	**34**
ÂNGELA MARIA DE SOUSA	19/11/1964	**80**	**35**
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	25/12/1965	**80**	**36**
LILIAN FERREIRA DE MATOS	21/10/1972	**80**	**37**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	**80**	**38**
ELISANDRA GERALDA SOS SANTOS	30/10/1979	**80**	**39**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	**80**	**40**
LIVÂNIA CRISTINA DA CRUZ SALDANHA	19/05/1985	**80**	**41**
TAMARA SANTOS CRUZ	13/12/1991	**80**	**42**
FLÁVIA JANAÍNA PAIXÃO	11/03/1992	**80**	**43**
TANIA OLIVEIRA RAMOS	26/05/1959	**75**	**44**
SIDONE DE OLIVEIRA BARBOSA	06/10/1969	**75**	**45**
ROSA MARIA XAVIER	29/12/1972	**75**	**46**
LILIANE SOUZA RODRIGUES	08/11/1974	**75**	**47**
JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/04/1976	**75**	**48**
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/06/1984	**75**	**49**
LAURA GOMES OLIVEIRA	05/08/1986	**75**	**50**
LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	03/07/1994	**75**	**51**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	**70**	**52**
EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	23/12/1974	**70**	**53**
VIVIANE OLIVEIRA LOURENTINO	17/04/1975	**70**	**54**

MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	**70**	**55**
GABRIELA FERREIRA RIBEIRO	18/09/1977	**70**	**56**
DALVANI MESQUITA	08/10/1979	**70**	**57**
MARÍLIA APARECIDA DE ARAUJO RIBEIRO	14/06/1987	**70**	**58**
DAISE SILVA MACEDO	27/07/1990	**70**	**59**
CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA	19/03/1992	**70**	**60**
TATIANE SANTOS CRUZ	13/12/1997	**70**	**61**
BEATRIZ SILVA FERREIRA	10/08/1999	**70**	**62**
JANE APARECIDA SANTOS SILVA	17/06/1969	**65**	**63**
EDMÉIA MIRANDA DA SILVA	12/03/1985	**65**	**64**
RAQUEL DOMINGOS SILVA	09/09/1987	**65**	**65**
DEANI AMORIM DIAS PINTO	10/05/1996	**65**	**66**
ROSILENE SILVESTRE LOPES SILVA	19/03/1982	**60**	**67**
JÉSSICA MIRANDA GUIMARÃES SILVA	30/11/1993	**60**	**68**
IRÂNIA APARECIDA FERREIRA	30/07/1997	**60**	**69**
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	**60**	**70**
ELAINE APARECIDA RIBEIRO	23/06/1979	**55**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA APARECIDA DOS SANTOS	12/08/1993	**55**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	**50**	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO ALVES DA SILVA	28/05/1977	**50**	**DESCLASSIFICADO**
ELILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	03/08/1980	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LIDIANE CRISTINA DA SILVA	27/02/1976	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MAGNA FERREIRA SANTOS	03/02/1978	**45**	**DESCLASSIFICADO**
GREYCIANE FERREIRA SILVA XAVIER	02/06/2000	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GERALDA APARECIDA ALVES FERREIRA	04/03/1974	**35**	**DESCLASSIFICADO**
GRASIELE CRISTINA SILVA ALMEIDA	25/11/2000	**35**	**DESCLASSIFICADO**
JANETE SANTOS RAMOS	28/07/1980	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA MARIA BASÍLIO OLIVEIRA	12/09/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE BIANCA DE DEUS	01/12/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA GEANE SILVA DE OLIVEIRA	08/07/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LÚCIA CAMILO DIAS	25/01/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE CRISTINA SILVA DIAS	13/03/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CÁSSIA DE FÁTIMA LACERDA BATISTA	25/08/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CINTIA ADRIANA DOS ANJOS	30/05/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DENÍSIA ORNELAS COSTA	25/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DHELMA ORDONES DE OLIVEIRA	26/03/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DREYTON APARECIDO FERREIRA	06/07/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE SILVA ROSA	23/04/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELENICE ISABEL SILVA PEREIRA	07/07/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA COSTA SILVA PEREIRA	29/04/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA PACHECO SOUSA	10/11/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JAQUELINE APARECIDA SOUSA FERREIRA	07/11/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÉSSICA CAMILA SILVA	28/07/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KLEBER FERREIRA MACHADO	17/07/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LILIANE ROSA APARECIDA	23/10/1974	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA CRISTINA DA SILVA PACHECO	05/02/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORINDA FERREIRA DA SILVA	04/11/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/01/1966	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA DE PAULA RODRIGUES	28/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARÍLIA APARECIDA PEREIRA SILVA	01/11/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
NAIARA MARCIONÍLIA SANTOS	04/04/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CARVALHO BORGES RODRIGUES	24/04/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRÍCIA CRUZ ROSA COSTA	31/01/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
POLIANA CANDIDA SILVA	23/09/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RENAN JUNIOR FRANCA	12/09/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSE LOURENÇO DE OLIVEIRA	03/08/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SANDRA DOS SANTOS NUNES	26/01/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN OLIVEIRA ALMEIDA	02/09/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA TEIXEIRA GONÇALVES	30/05/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VALÉRIA FERREIRA SANTOS	16/07/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VALNÍCIA CANDIDA SILVA PEREIRA	02/02/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VÂNIA RITA DOS SANTOS	24/01/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VANUSA SILVA OLIVEIRA	03/11/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VERÔNICA FERREIRA CARDOSO SILVA	26/01/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERLAI ADRIANO VAZ DA SILVA	19/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

4. CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
PERSIA BRAGA DE OLIVEIRA ABREU	03/05/1980	90	**1**
JÉSSICA GOMES PACHECO	09/01/1991	90	**2**
HELLEN CAROLINA BERNARDES SILVA RIBEIRO	05/07/1993	90	**3**
TAMIRIS FERNANDA ZIVIANI	28/03/1995	85	**4**
FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972	80	**5**
TAMIRES BEATRIZ GONDIM PINTO	28/05/1997	80	**6**
BERNARDO RAPOSO MACIEL	13/05/1994	75	**7**
MARCELA PIO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	04/06/1990	70	**8**
ROSIANE RODRIGUES SILVERIO	26/02/1984	65	**9**
THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA	24/08/1996	65	**10**
ALINE LÚCIA MIRANDA E SILVA	11/05/1984	60	**11**
ANA PAULA TEIXEIRA	07/01/1991	60	**12**
MARIELY SILVEIRA DA CUNHA	18/08/1990	55	**DESCLASSIFICADO**
CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	23/03/1983	50	**DESCLASSIFICADO**
MAICON ANTONIO DOS SANTOS	26/12/1995	50	**DESCLASSIFICADO**
EDNA APARECIDA SILVA	16/01/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NAYARA CRISTIANNE SILVA	23/10/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

5. TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – OFICINEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS RODRIGUES CARDOSO	20/03/2001	75	**1**
RODRIGO VENÂNCIO CARNEIRO	28/02/1982	70	**2**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	70	**3**
LECI DO ROSÁRIO BERTOLINO	27/01/1974	65	**4**
GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	22/07/1997	60	**5**
ANA PAULA TEIXEIRA ARAÚJO RODRIGUES	26/08/1999	55	**DESCLASSIFICADO**
BRUNO RODRIGUES AMARAL SILVA	18/12/1998	55	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	55	**DESCLASSIFICADO**
ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	12/12/2000	50	**DESCLASSIFICADO**
GLAUCIANE SILVA GIORDANI OLIVEIRA	09/06/1995	45	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDA FERREIRA SOUSA CAETANO	01/01/1998	40	**DESCLASSIFICADO**
LETÍCIA PEREIRA SILVA	16/05/1986	40	**DESCLASSIFICADO**
BEREQUIAS EUDE CÂNDIDO	20/08/1992	35	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	25	**DESCLASSIFICADO**
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA DE FAULKNER SILVA GOES	12/05/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DIEGO SILVA FIÚZA	19/10/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA	09/11/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JARDELIA ALVES VICENTE	07/11/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VINÍCIUS LEITE RESENDE SANTOS	10/11/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON VIEIRA	07/03/1980	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WEMERSON GONÇALVES COSTA	27/11/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

6. TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARILUCE CANDIDA COSTA	23/07/1969	50	**DESCLASSIFICADO**

7. TÉCNICO SUPERIOR – BIÓLOGO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA FARIA FERNANDES	14/03/1991	85	**1**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	80	**2**
BRUNO SILVA FREITAS	01/05/1989	70	**3**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	65	**4**
DANIELA GEANE OLIVEIRA	29/03/1978	60	**5**
BÁRBARA DE CASTRO VIEIRA FERREIRA	18/11/1986	60	**6**
KÊNIA CAROLINE CUNHA SILVA	31/03/1991	55	**DESCLASSIFICADO**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	45	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	13/02/1990	45	**DESCLASSIFICADO**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO VARGAS	09/03/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIANA GARCIA BRANDÃO CARVALHO	30/11/1963	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HENRIQUE FERREIRA SILVA	17/01/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JONATHAN SOUSA ARAÚJO	19/04/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARISTELA CALDAS MESQUITA	30/08/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NÁDIA CLARISSE DESOUZA SILVA	09/02/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

8. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA FREITAS ARAÚJO	24/10/1991	95	**1**
FABIANA RIBEIRO MESQUITA	29/07/1981	90	**2**
FABIANA PAULA PEREIRA	02/07/1990	90	**3**
DÉBORA XAVIER BRAGA	24/04/1988	75	**4**
AMANDA SANTOS CARVALHO	04/09/1990	75	**5**
DÉBORA CRISTINA SILVA PEREIRA	21/01/1991	75	**6**
ANGELA PAULA VIEIRA ARAUJO	16/10/1978	70	**7**
JÉSSICA ALMEIDA RIBEIRO	30/06/1992	65	**8**
DAIANE CORREA GOMES	19/04/1993	60	**9**
ALINE CRISTINA SANTOS	17/02/1997	60	**10**
WELERSON JUNIO DE OLIVEIRA	02/09/1991	55	**DESCLASSIFICADO**
LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	12/09/1991	50	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA SILVA FERREIRA	29/06/1991	45	**DESCLASSIFICADO**
KEDMA NUNES MENDES	28/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LETÍCIA STEFANE SILVA GONTIJO	07/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ALAN CARVALHO CAETANO MOURA	07/11/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PAULA GABRIELA DE OLIVEIRA MENDONÇA ROMANO	28/09/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RENI FIÚZA COSTA	09/03/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SELMA MARIA FIÚZA	12/10/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAIS SILVA DE SOUZA	17/03/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

9. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MEDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER RAMOS DALLA BERNARDINA	05/04/1988	90	1
JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA	28/01/1990	90	2
STELLA SWERTS ROSA	06/09/1989	85	3
FERNANDA FERREIRA FRANCO	18/06/1992	75	4
LÍVIA ARANTES OLIVEIRA	25/10/1989	70	5
KARINA VIEIRA ARAUJO	20/04/1986	65	6
TAÍS CRISTINA SILVA GABRIEL	11/05/1991	50	DESCLASSIFICADO

DEBORA MIRIAN ARAUJO	07/06/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

10. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – - ENFERMEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	80	1
IVAN ELIAS DE ALMEIDA	30/03/1993	65	2
FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	02/10/1995	65	3
LÍVIAM VIEIRA SANTOS	18/03/1982	60	4
THIAGO FARIA OLIVEIRA	26/12/1985	60	5
WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	60	6
GABRIEL ARAUJO FERREIRA	29/02/1996	60	7
ANA PAULA DOS SANTOS	02/01/1996	50	DESCLASSIFICADO
MAILSON HENRIQUE MOURA SILVA	30/04/1996	45	DESCLASSIFICADO
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	07/07/1992	40	DESCLASSIFICADO
LUANA CARVALHO MENDES	07/12/1981	40	DESCLASSIFICADO
JOANA DARC ROCHA DA COSTA	05/07/1978	0	DESCLASSIFICADO
KÊNIA BATISTA CAMARGOS	06/12/1983	0	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA COUTO MISK	04/03/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERNANDO RIBEIRO ALVES	13/06/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FREDERICO ASSUNÇÃO VIANA	18/03/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GARDÊNIA ARAUJO SOUSA	24/03/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LECILDA MARIA JOSE ALVES	30/11/1964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCIA ADRIANA DO ROSARIO	24/09/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILVIA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

11. TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	40	**DESCLASSIFICADO**
LAISSON SANTOS ARAÚJO	12/09/1978	25	**DESCLASSIFICADO**

12. TÉCNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MISLER RIBEIRTO MESQUITA	20/03/1986	70	**1**
MAYARA APARECIDA CARDOSO	27/11/1991	65	**2**
CAROLINA RODRIGUES GOMES	04/05/1987	55	**DESCLASSIFICADO**
ZANAIDI APARECIDA SILVA	07/08/1989	55	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3006BEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº** 011/2019, modalidade **Pregão Presencial** nº. 006/2019. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG. Fornecedor registrado: Luz Mineira Construções Elétricas Ltda. CNPJ: n° 06.091.026/0001-79. Vigência: 22/02/2019 a 21/02/2020. Itens e valores registrados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN R$
1.0		**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
1.1	**1.864**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE SÓDIO 14W E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W).	144,28
1.2	**179**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE SÓDIO 17W E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W).	150,55
1.3	**42**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE SÓDIO 30W E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W).	161,66
1.4	**10**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE SÓDIO 14W E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W).	181,99
1.5	**361**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 9.6W E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W).	145,98
1.6	**81**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 13.75W E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W).	144,37
1.7	**15**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ, REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 36W E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W).	264,52
1.8	**30**	MANUTENÇÃO E REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONJUNTO DE BRAÇO, LUMINÁRIA, RELÉ, TOMADA PARA RELÉ E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W).	242,14
2.0	**QUANT**	**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO**	
2.1	**100**	KIT 01 ILUMINAÇÃO VS/VM DE 70W A 150W – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BRAÇOS, LUMINÁRIA, REATOR, TOMADA PARA RELÉ, CONECTORES E LÂMPADAS.	682,86
2.2	**50**	KIT 02 ILUMINAÇÃO VS/VM DE 250W A 400W – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BRAÇOS, LUMINÁRIA, REATOR, TOMADA PARA RELÉ, CONECTORES E LÂMPADAS.	1.022,99

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9117037E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.787/ 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar 4.184, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico (código AS-02), pertencente ao Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da FUNDARTE, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2o Fica alterado o inciso III, do parágrafo 1º, no Art. 8º, da Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º *omissis* (...)
(...)
§ 1º *omissis* (...)
III - Três cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento do Contencioso, competindo-lhes assessorar o Chefe de Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos processos judiciais e nas rotinas administrativas do Departamento Contencioso; "
Art. 3o Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º, no Art. 9º, da Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 9º *omissis* (...)
(...)
§ 4º Compete ao Diretor de Secretaria:
Coordenar e supervisionar a execução dos serviços administrativos da Secretaria, quanto à regularidade dos atos processuais e ao cumprimento das normas e diretrizes da administração superior;
Cumprir e fazer cumprir os despachos em processos judiciais e administrativos encaminhados à Secretaria, bem como prestar informações determinadas pelas Autoridades;
Realizar o controle de processos e prazos judiciais e administrativos, realizando a distribuição de tarefas conforme determinação do Procurador Geral do Município;
Assistir às partes, advogados, autoridades e entidades públicas quanto à tramitação dos feitos na Procuradoria Geral do Município;
Elaborar relatórios da Secretaria;
Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho encaminhados ao Procurador Geral do Município;
Providenciar, em geral, todas as medidas necessárias pra que as solicitações feitas pelos Procuradores Jurídicos Municipais sejam atendidas com presteza;
Controlar a frequência dos servidores lotados na unidade;
Promover a publicação dos atos nos órgãos oficiais, quando necessário;
Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse do órgão; e
Executar os demais atos e tarefas relacionados com sua finalidade e que lhe forem determinadas pelo Procurador Geral do Município.
§ 5º Compete ao Chefe do Setor de Gestão Documental:
Chefiar as atividades pertinentes ao protocolo e arquivo do órgão, tais como a gestão eletrônica de documentos, gestão de processos e a normatização de procedimentos relativos às atividades de protocolo;
Avaliar e propor a destinação da documentação de acordo com a sistematização da tabela de temporalidade e demais normas aplicáveis;
Realizar a reprodução de documentos, coleta, recepção, triagem e entrega ou encaminhamento, a órgãos da Procuradoria Geral do Município, entre outros serviços inerentes;
Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse do órgão;
Receber, conferir, classificar, registrar no sistema informatizado e arquivar os autos de processos e documentos, judiciais e administrativos, observadas as normas de gestão documental;
Proceder o controle, retirada dos autos, carga e demais atos referentes aos processos judiciais e administrativos em que haja atuação da Procuradoria Geral do Município;
Prestar apoio às demais unidades da Procuradoria Geral do Município, na sua área de competência; e
Executar os demais atos e tarefas relacionados com sua finalidade e que lhe forem determinadas."
Art. 4º Fica alterado no Anexo I, Quadro Funcional dos Cargos em Comissão, o número de cargos de Assessor da Procuradoria, de 07 (sete) para 08 (oito) cargos, na Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010.

Art. 5º Passa o Anexo III a ser denominado "QUADRO DE PROCURADORES JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA", na Lei Complementar nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III
QUADRO DE PROCURADORES JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Procurador Jurídico do Departamento Municipal de Saneamento Urbano	*omissis*	*omissis*	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no exercício da advocacia	Aprovação em concurso público de provas e títulos	*omissis*

			ou comprovada prática de atividade jurídica por no mínimo 02 (dois) anos.		
Procurador Jurídico da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé	20h semanais	01	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no exercício da advocacia ou comprovada prática de atividade jurídica por no mínimo 02 (dois) anos.	Aprovação em concurso público de provas e títulos	*Vide tabela própria

*** TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
omissis (...)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6FAF6B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos às OSC's – Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, II da Lei n° 13.019/2014 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às OSC's – Organizações da Sociedade Civil, com atuação na área de assistência social, os seguintes recursos no exercício de 2019.

SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES	VALOR R$
Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Bethânia da Providência)	85.000,000
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG / SHINE)	40.000,00
Obra Unida São Vicente de Paula (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	85.000,00
Associação de São Rafael (Casa de São Rafael)	110.000,00
Associação EMAUS	31.000,00
Associação Francisco de Paula Vitor	10.000,00
Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	15.000,00
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	10.000,00
Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)	42.000,00
Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA)	10.000,00
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	5.000,00
Movimento Social São José Pro Tuberculosos	15.000,00
Associação Sarah Britos	15.000,00
Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	26.000,00
Associação Pastoral de Rua	46.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	30.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guardalupe	5.000,00
TOTAL	**590.000,00**

Art. 2° - Aplica-se às OSC's, aqui mencionadas, o disposto na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.06.08.244.0009.0003 - 3.3.50.43.00, Subvenções Sociais – Ficha 249, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.022, de 07 de fevereiro de 2019, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8381B52B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.030, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera os artigos 1º, 7º, 19, 23 e os anexos I, IV e V, acrescenta os artigos 10-a, 10-b, 10-c e 15-a e revoga os artigos 5º-a e 10 da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre especificamente quanto aos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso IV e a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Da Mesa Diretora

- Departamento Jurídico

Da Presidência

- Controladoria Geral
- Diretoria Geral (...)

V - (...)
VI – PRESIDÊNCIA (...)
b) Departamento Legislativo
(...)"

Art. 2º Altera o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

Parágrafo único. (...)

I - a Controladoria Geral e a Diretoria Geral, denominados Órgãos de Assessoramento Superior; (...)"

Art. 3º Acrescenta o art. 10-A à Lei Municipal nº 5.787, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. À Diretoria Geral compete supervisionar todos os trabalhos da administração da Câmara Municipal e auxiliar aos demais órgãos, departamentos e setores.

Parágrafo único. Estão vinculados à Diretoria Geral a Coordenadoria Financeira e Orçamentária e a Coordenadoria de Administração."

Art. 4º Acrescenta o art. 10-B à Lei Municipal nº 5.787, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 10-B. Estão vinculados à Coordenadoria Financeira e Orçamentária os setores de Finanças e Orçamento, Patrimônio e Compras e Licitações."

Art. 5º Acrescenta o art. 10-C à Lei Municipal nº 5.787, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 10-C. Estão vinculados à Coordenadoria de Administração os setores de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Serviços de Choferagem, Copeiragem, Manutenção e Recepção."

Art. 6º Acrescenta o art. 15-A à Lei Municipal nº 5.787, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Ao Centro de Atendimento ao Cidadão compete prestar uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo serviços como: banco de dados de Currículos; elaboração de Currículos; emissão de CPF; emissão de Carteira de Identidade e agendamento para emissão de Carteira de Trabalho; agendamento para Requisição do Seguro Desemprego; Cartão Nacional e Municipal do SUS; Cartão do Produtor Rural; Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural; Elaboração de Boletim de Ocorrência, Declaração Eletrônica de Acidente de Trânsito(e-DATPRF); Boletim de Acidente de Trânsito(BAT PRF); Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT); Consulta de Multas Veiculares."

Art. 7º Altera o inciso II do § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

§ 4º (...)

II - a remuneração do cargo efetivo que ocupa somada a 30% (trinta por cento) do vencimento básico previsto para o cargo em comissão de recrutamento limitado, conforme Anexo I; (...)"

Art. 8º Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. No caso de ausência ou impedimento do ocupante de cargo comissionado de recrutamento limitado ou de função gratificada, o Presidente nomeará ou designará quem o substitua, desde que satisfaça os requisitos mínimos previstos nos Anexos I e II."

Art. 9º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 10. Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 11. Altera o Anexo V da Lei Municipal nº 5.787, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 12. Revoga os artigos 5º-A e 10 da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO I
(Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 2017)

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE RECRUTAMENTO AMPLO E LIMITADO

Setor	Cargo	NúmeroDeVagas	Vencimento Básico	Qualificação Mínima	Recrutamento
Diretoria Geral	Diretor Geral	01	CM-01	Curso Superior completo	**Amplo**
Diretoria Legislativa	Coordenador da Secretaria Legislativa	01	CM-02	Curso Superior completo	**Restrito**
Diretoria de Finanças e Orçamento	Coordenadoria de Financeira e Orçamentária	01	CM-02	Curso Superior completo	**Restrito**
Diretoria de Administração	Coordenadoria de Administração	01	CM-02	Curso Superior completo	**Restrito**
Museu HistóricoMunicipalTuany Toledo	Diretor do Museu Histórico e Cultural	01	CM-03	Curso Superior completo	**Restrito**
ControladoriaGeral	Controlador Geral	01	CM-02	Servidor Efetivo com curso superior em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis e obtenção de, no mínimo, 70% em avaliação de desempenho	**Restrito**
ASCOM	Diretor da Assessoria de Comunicação Social	01	CM-02	Curso Superior na Área de Ciências Sociais	**Amplo**
Departamento Jurídico	Diretor de Assuntos Jurídicos	01	CM-01	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB. Pós-graduação lato senso em Direito Constitucional ou em qualquer das áreas do Direito Público e experiência profissional de cinco anos em qualquer das áreas do Direito Público.	**Amplo**
Departamento Jurídico	Chefe de Assuntos Jurídicos	01	CM-02	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB. Pós-graduação lato senso em Direito Constitucional ou em qualquer das áreas do Direito Público e experiência profissional de cinco anos em qualquer das áreas do Direito Público.	**Amplo**
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	01	CM-02	Ensino Superior completo	**Amplo**
Escola do Legislativo	Diretor da Escola Legislativo	01	CM-03	Curso Superior completo e obtenção de, no mínimo, 70% na última avaliação de desempenho	**Restrito**
	Assessor Institucional da Escola do Legislativo	01	CM-04	Ensino Médio completo	**Amplo**
Gabineteda Presidência	Chefe de Gabinete	01	CM-02	Ensino Médio completo	**Amplo**
	Assessor de Gabinete Parlamentar Presidência	01	CM-03	Ensino Médio completo	**Amplo**
Corregedoria	Assessor da Corregedoria	01	CM-03	Ensino Médio Completo	**Amplo**
Gabinetes Parlamentares	Assessor de Gabinete Parlamentar	28	CM-05	Ensino Médio completo	**Amplo**
Departamento Rádio/TV	Diretor de Rádioe TV	01	CM-02	Curso Superior em ComunicaçãoSocial com ênfase em Publicidade e Propaganda, Rádio e TV ou Jornalismo	**Amplo**
Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)	Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão	01	CM-03	Curso Superior completo	**Restrito**

ANEXO II
(Anexo IV da Lei Municipal nº 5.787, de 2017)

CARGO: DIRETOR GERAL
ATRIBUIÇÕES:
- Organizar, orientar e coordenar os serviços da administração da Câmara;
- Expedir certidões, nos termos regimentais;
- Proceder a pesquisas da legislação federal, estadual e municipal para orientar os setores sob sua direção;
- Preparar atos administrativos da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara;
- Autorizar a liquidação das despesas;
- Executar serviços técnicos usando os meios compatíveis para cumprir atribuições funcionais e dispositivos regulamentares;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos servidores;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo sob sua direção;
- Supervisionar as tarefas realizadas pelo setor administrativo da Câmara Municipal e dar conhecimento ao Presidente da Câmara de toda e qualquer falta constatada; e
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: COORDENADOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir a área sob sua responsabilidade, planejando, coordenando e controlando o desenvolvimento das atividades, em observância à legislação aplicável, bem como às deliberações da Mesa Diretora e às Portarias do Presidente;
- Gerir as ações estratégicas de suporte temático e processual à Mesa, ao Plenário e às Comissões e acompanhar e sistematizar os resultados de projetos e programas de interlocução com a sociedade;
- Planejar e implementar medidas para o desenvolvimento e disponibilização da informação dos atos legislativos da Câmara, Atas das Sessões Plenárias e outros documentos parlamentares, coletando, reunindo, registrando e organizando essa documentação;
- Estruturar, desenvolver e atualizar bases de dados com o objetivo de facilitar o acesso à informação do Legislativo;
- Planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- Efetuar permanente avaliação do desempenho setorial com relação ao alcance dos objetivos e desenvolvimento das atribuições propostas;
- Promover o contínuo aperfeiçoamento na execução dos trabalhos desenvolvidos;
- Informar e prestar esclarecimentos a órgãos superiores sobre assuntos relacionados à área sob sua responsabilidade;
- Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora;
- Cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções normativas e procedimentos emanados de órgãos superiores.
- Preparar a resenha dos expedientes da Ordem do Dia, sob a orientação do Presidente da Mesa Diretora;
- Encaminhar os expedientes analisados, discutidos e aprovados nas Sessões da Câmara;
- Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores durante a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara;

CARGO: COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
- Elaborar demonstrativos contábeis como balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesa;
- Examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição;
- Preparar e elaborar o Plano Plurianual (PPA), os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento anual (LOA);
- Registrar e escriturar sistematicamente e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara Municipal;
- Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário;
- Registrar, controlar os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, pagamento;
- Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e distribuição de cotas;
- Registrar, controlar e acompanhar a transferência de recursos, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira e o fluxo de caixa;
- Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal e despesa total do Poder Legislativo;
- Preparar e executar a publicação dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação;
- Organizar e executar todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM) e da Secretaria Nacional do Tesouro (SICONFI);
- Elaborar os balancetes mensais e balanços anuais;
- Registrar todos os bens e valores existentes no órgão público;
- Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes;
- Efetuar boletim diário de caixa e conciliação bancária mensal;
- Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação;
- Elaborar impacto orçamentário-financeiro;
- Inventariar anualmente, os bens da Câmara;
- Planejar e organizar as atividades relacionadas aos serviços de contabilidade;
- Supervisionar as atividades do Setor de Finanças e Orçamento, zelando pelo atendimento na execução de suas atividades das normas e procedimentos editados pelo Tribunal de Contas do Estado/MG;
- Responsabilizar pela escrituração contábil de acordo com as NBCASP.
- Coordenar, em consonância com orientações traçadas pelo Diretor Geral, formulação e implementação de novas técnicas afetas à contabilidade;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos setores Finanças e Orçamento, Patrimônio e Compras e Licitações;
- Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
− Assistir o Diretor Geral nos trabalhos administrativos da Câmara;
− Colaborar na elaboração de diretrizes para os trabalhos administrativos da Câmara;
− Captar as demandas dos setores e encaminhá-las aos Coordenadores e Direção Geral;
− Desenvolver trabalhos de reorganização, racionalização, simplificação e modernização administrativa das atividades das diversas áreas subordinadas à Coordenadoria como: Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Serviços de Choferagem, Copeiragem, Manutenção e Recepção;
− Realizar trabalhos técnicos relacionados com as atividades da Administração;
− Participar do planejamento, da execução e do acompanhamento de atividades, projetos e eventos dos setores ligados à sua Coordenadoria;
− Redigir documentos e elaborar relatórios de natureza administrativa ou institucional;
− Realizar pesquisas e estudos técnicos relacionados com as áreas administrativas;
- Cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções normativas e procedimentos emanados de órgãos superiores;
- Efetuar permanente avaliação do desempenho setorial com relação ao alcance dos objetivos e desenvolvimento das atribuições propostas.
- Informar e prestar esclarecimentos a órgãos superiores sobre assuntos relacionados a área sob sua responsabilidade;
− Desempenhar atividades correlatas compatíveis com a especialidade do cargo, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

CARGO: DIRETOR DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL
ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades do Museu Histórico Tuany Toledo;
- Coordenar as atividades de catalogação do acervo do Museu Histórico junto aos servidores;
- Constituir e presidir as equipes que irão coordenar as exposições do Museu, sempre que julgar necessário;

- Exercer o poder disciplinar no âmbito do Museu e a representação do Museu Histórico Tuany Toledo;
- Autorizar a cessão temporária de instalações e equipamentos do Museu, sempre que julgar necessário, respeitando as normatizações e procedimentos legais;
- Elaborar, subsidiado por seus respectivos servidores o Relatório Anual do Museu, apresentando para ciência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- Dirigir e coordenar a elaboração do Programa de Segurança do Museu;
- Dirigir e coordenar a elaboração e implantação do Plano Diretor do Museu, que deve ser avaliado e aprovado pela Mesa Diretora da Câmara;
- Coordenar, analisar e deliberar sobre restauro de itens do acervo do Museu;
- Coordenar processos de comodato de exposições e de objetos de outros acervos; e
- Coordenar os processos de empréstimos para outra instituição, de objetos do acervo do Museu.

CARGO: CONTROLADOR GERAL
ATRIBUIÇÕES:
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA);
- Realizar a programação individual e específica de cada auditoria, definindo o escopo de trabalho e os respectivos instrumentos necessários à consecução do objetivo;
- Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos das unidades do Conselho, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência;
- Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do Tribunal de Contas;
- Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis;
- Sugerir providências para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de recursos financeiros e no uso de bens públicos, no caso de constatação de irregularidade em auditoria de gestão;
- Monitorar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas, em decorrência de impropriedades ou irregularidades detectadas nas auditorias, manifestando-se sobre sua eficácia;
- Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer;
- Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal;
- Realizar estudos sobre indicadores de desempenho, a fim de avaliar os resultados da gestão, segundo os critérios de eficiência, eficácia e economicidade;
- Propor a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão e manter atualizado o Manual de Normas de Auditoria da Câmara, a ser elaborado;
- Analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; e
- Desenvolver outras atividades típicas da Controladoria.

CARGO: DIRETOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir o organizar a divulgação de notícias do Poder Legislativo de interesse público e acompanhar notícias sobre a Câmara Municipal e o Município;
- Organizar e executar serviços controle e expedição do noticiário geral da Câmara;
- Promover a relação da Câmara com os meios de comunicação social;
- Organizar as atividades de apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara;
- Acompanhar jornais, revistas, telejornais, programas de rádio, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
- Promover as relações oficiais entre a Câmara e outros poderes e entidades;
- Dirigir a divulgação das atividades de competência da Câmara;
- Coordenar a pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades de competência e atribuições da Câmara Municipal;
- Dirigir e organizar as apresentações públicas em solenidades e realizar apresentações públicas formais e informais de interesse da Câmara;
- Assessorar à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara.
- Promover as relações oficiais entre a Câmara e outros poderes e entidades.
- Pesquisar informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades e atribuições da Câmara.
- Prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação.
- Dirigir, definir e ordenar os planos de trabalho da sua área de atuação; e
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir a Assessoria Jurídica, planejando, organizando, delegando, comandando, controlando e avaliando o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de sua competência;
- Estabelecer diretrizes, política e estratégias para a atuação da Assessoria Jurídica, em apoio às atividades da Câmara;
- Funcionar como instância superior de decisão acerca de matérias jurídicas, podendo divergir de pareceres jurídicos lavrados pelos Procuradores ou orientar a Mesa Diretora em sentido diverso ao daquele consignado nos pareceres dos Procuradores; em caráter excepcional, por motivos devidamente fundamentados;
- Delegar competências ou avocá-las dos Assessores;
- Acompanhar as informações a serem prestadas ao Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e a outros entes, quando for interessa da Câmara Municipal;
- Coordenar a realização de estudos e pesquisas de interesse da Câmara Municipal sobre assuntos jurídicos;
- Desenvolver, quando solicitado, estudos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
- Manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- Assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração;

- Zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo;
- Acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imóveis de posse do Legislativo;
- Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
- Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- Responder por todos os serviços de responsabilidade do respectivo departamento; e
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGO: CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATRIBUIÇÕES:
- Supervisionar os prazos dos processos legislativos distribuídos ao departamento;
- Acompanhar a tramitação do processo legislativo das proposições protocoladas na Casa;
- Auxiliar às comissões permanente na análise das matérias e na elaboração de pareceres;
- Acompanhar as publicações do Judiciário e Órgãos de Controle em que a Câmara seja parte para dar ciência sobre o andamento à Diretoria Jurídica; e
- Coordenar os serviços dos estagiários.
- Elaborar estudos e preparar informações jurídicas, por solicitação da Presidência;
- Assessorar os vereadores na redação deproposições, pareceres, discursos e pronunciamentos;
- Proceder solicitações de informações do Executivo para melhor esclarecimento de projetos encaminhados à Câmara Municipal;
- Promover, articulação com outros políticos, lideranças locais e relação partidária para estudo, alterações e desenvolvimento de proposições.
- Assessorar à Mesa Diretora durante às sessões em questões de dúvidas ou procedimentos regimentais.
- Prestar apoio administrativo e assessoramento técnico, regimental e constitucional às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal
- Acompanhamento dos trabalhos dascomissões técnicas e de mérito, onde se discutem e trabalham as tramitações, são definidosrelatores, emitidos e votados pareceres sobre as matérias legisladas;
- Prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio, como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão Permanente.

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar à Mesa Diretora durante nas sessões em questões de dúvidas ou procedimentos regimentais.
- Assessorar a Mesa Diretora em suas atividades parlamentares;
- Fazer a coordenação entre a Mesa Diretora e a Coordenadoria Legislativa;
- Dirigir a organização ao atendimento ao público, determinando triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;
- Coordenar as atividades de plenário;
- Dirigir os trabalhos de apoio técnico das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- Dirigir e supervisionar as atividades de cerimonial da Câmara Municipal; e,
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Representar a Escola, em assuntos específicos, junto à Administração da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Presidência da Escola do Legislativo "Prof. Rômulo Coelho" e as entidades externas;
- Dirigir os cursos de capacitação de agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;
- Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade;
- Elaborar o relatório anual de atividades a ser submetido à consideração do Presidente da Escola do Legislativo e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- Administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
- Expedir os Editais dos cursos, palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;
- **Determinar e providenciar** a expedição dos certificados dos cursos, palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;
- **S**olicitar à Presidência da Câmara Municipal de Pouso Alegre, os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola;
- Propor, a Mesa Diretora, a contratação temporária de professores e conferencistas e a assinatura dos convênios;
- Assinar a correspondência oficial da Escola;
- **S**upervisionar as atividades desenvolvidas pelos assessores institucionais da Escola do Legislativo, em suas respectivas áreas de competências;
- **Solicitar ao corpo jurídico da Câmara Municipal a elaboração** de minutas de contratos e convênios nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21/6/93; e
- **E**laborar a proposta orçamentária anual da Escola, a ser submetida à deliberação da Mesa Diretora, ouvida a Presidência da Escola.

CARGO: ASSESSOR INSTITUCIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar e coordenar o desenvolvimento de ações promovidas pela Escola do Legislativo;
- Pesquisar e revisar o material didáticos para aulas e palestras, de acordo com os Projetos apresentados pela Direção da Escola;
- Promover contato com as instituições de ensino para a efetivação das ações propostas e promovidas pela Escola;
- Promover a comunicação institucional da Escola do Legislativo com demais Escolas do Legislativo do país;
- Assessorar na organização de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Escola, sob orientação da Direção;
- Acompanhar os alunos da Escola do Legislativo em atividades diversas;
- Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais realizadas pela Escola do Legislativo;
- Assessorar as atividades e divulgações da Escola do Legislativo e seus respectivos programas;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria da Escola do Legislativo;
- Assessorar os trabalhos da Escola do Legislativo a nível municipal, estadual e federal;
- Desempenhar atividades correlatas ao cargo.

CARGO: CHEFE DE GABINETE
ATRIBUIÇÕES:
- Secretariar os trabalhos do Presidente da Câmara Municipal e coordenar os atendimentos aos cidadãos realizados pelo gabinete;

- Coordenar o funcionamento dos serviços de gabinete do Presidente da Câmara Municipal e orientar as ações pela melhor visão política/comunitária;
- Analisar, fiscalizar e controlar permanentemente a atuação e organização do gabinete da Presidência, distribuindo as tarefas aos demais cargos do gabinete;
- Viabilizar a comunicação do gabinete da Presidência com os demais órgãos da Câmara Municipal;
- Assessorar o Presidente no exercício das atividades legais e regimentais inerentes ao cargo;
- Realizar as demais atividades de assessoramento que lhe foram atribuídas;
- Supervisionar a elaboração de expedientes, correspondências, de minutas de matérias legislativas, tais como proposições, indicações, pareceres, votos, requerimentos, projetos de lei e outras matérias afins;
- Acompanhar as reivindicações elaboradas pela Presidência e solicitada pela comunidade, no que concerne a obras e serviços públicos solicitados pelo vereador e devidamente aprovados em plenário;
- Coordenar e promover encontros com lideranças políticas e comunitárias e representar o Presidência da Câmara sempre que necessário;
- Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.
Prestar informações relativas às atividades do gabinete; e
- Desempenhar atividades afins e cumprir as ordens que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
ATRIBUIÇÕES:
- Dar o suporte necessário ao Chefe de Gabinete para suas atividades cotidianas e atípicas;
- Administrar as cotas (cota para o exercício da atividade parlamentar, cota de material de expediente e outros tipos de quantias de materiais para o exercício parlamentar);
- Efetuar a gestão dos recursos materiais do gabinete;
- Assessorar o Presidente na elaboração de projetos, indicação, requerimento, emendas e demais documentos de interesse do Presidente;
- Assessorar o Presidente no acompanhamento de proposições, em tramitação do parlamentar ou que tramitam em regime de urgência, em geral matérias mais sensíveis;
- Efetuar o atendimento ao Vereadores, servidores e ao público em geral e, na ausência do Presidente tomar as anotações devidas;
- Apuração, coleção e fornecimento de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas a respeito do parlamentar;
- Receber demandas de instituições e cidadãos e encaminhar solicitações para setores correspondentes;
- Assessorar o Presidente nas atividades política-parlamentares desenvolvidas.
- Assessorar o Presidente durante as atividades plenárias.
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinar da Casa Legislativa perante todos os gabinetes parlamentares e inclusive da presidência; e
- Elaborar, apresentar e executar a pedido do Presidente da Câmara, periodicamente, relatórios das atividades do gabinete.

CARGO: ASSESSOR DA CORREGEDORIA
ATRIBUIÇÕES:
- Auxiliar nos trabalhos da Corregedoria, das comissões temporárias e nas audiências públicas;
- Subsidiar a elaboração de documentos a serem expedidos pela Corregedoria e pelas comissões temporárias;
- Coletar e efetuar a conferência das assinaturas do Corregedor e dos membros das comissões temporárias nos documentos afetos à Corregedoria e às comissões temporárias;
- Acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos processos disciplinares, sugerindo, quando necessário, providências a serem adotadas pelo Corregedor ou pelo(s) vereador(es) membro(s) da(s) Comissão(ões) Processante(s);
- Coordenar a realização de reuniões, diligências e audiências pelas comissões temporárias;
- Coordenar a realização de audiências públicas pelas comissões;
- Elaborar atas das reuniões e das audiências das comissões temporárias, e das audiências públicas das comissões permanentes;
- Acompanhar o vencimento de prazos das comissões temporárias;
- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento, aos membros de comissão temporária sobre o vencimento do prazo ou da prorrogação do prazo da comissão;
- Elaborar Projeto de Resolução para prorrogação de prazo de comissão temporária;
- Elaborar os atos administrativos para instituição, composição e designação de membros das comissões temporárias;
- Prestar informações e esclarecer dúvidas a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões temporárias;
- Exercer outras atividades afins determinadas pelo Corregedor ou por membro de comissão temporária;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR
ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar o vereador durante as atividades plenárias e de comissões legislativas;
- Assessorar o vereador no exame de proposições que tramitam em comissão permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte;
- Assessorar as atividades político parlamentares desenvolvidas pelo vereador;
- Assessorar o vereador na apreciação de proposições tanto de origem legislativa como executiva;
- Redigir a pedido do vereador pronunciamentos a serem feitos no plenário;
- Questionar junto a administração da Câmara em nome do vereador toda e qualquer reivindicação para atendimento das necessidades do gabinete;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinar da casa legislativa dentro do respectivo gabinete;
- Executar a pedido do vereador periodicamente relatórios das atividades do gabinete;
- Exercer o controle do material e bens alocados no gabinete;
- Promover o atendimento dos cidadãos;
- Desempenhar outras atividades de assessoramento da atividade parlamentar desenvolvida pelo vereador;
- Assessorar o vereador durante as atividades plenárias e nas reuniões das comissões legislativas.

CARGO: DIRETOR DE RÁDIO E TV
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir a equipe de comunicação da TV, Rádio Legislativa, com orientações na cobertura de eventos de interesse público;

- Dirigir os trabalhos de comunicação da Mesa Diretora, gerenciando a equipe com a aplicabilidade de uma programação voltada aos conteúdos do dia a dia dos vereadores e ações de utilidade pública e interesse coletivo;
- Chefiar e direcionar as equipes de gravações, oferecendo conteúdos jornalísticos, educativos e de entretenimento;
- Organizar e deliberar a aplicabilidade da grade de programação da TV Câmara e Rádio, bem como redação de roteiros, produção e edição de programas junto a respectiva equipe, realizando campanhas internas e externas;
- Liderar ações de assessoramento técnico na aplicação das atividades de comunicação, onde são apresentadas as ações da Câmara Municipal na comunidade, por intermédio dos meios de comunicação do Poder Legislativo;
- Elaborar e desenvolver o planejamento estratégico de marketing, propondo e avaliando campanhas e ações nos meios de comunicação de rádio e tv;
- Dirigir e implementar atividades de comunicação em diversas mídias dos veículos de rádio, agência e TV, exercendo as funções de direção de arte e/ou designer gráfico.
- Criar e finalizar peças gráficas de comunicação, utilizando softwares de editoração e diagramação;
- Fiscalizar o cumprimento das normas e coordenadas apresentadas pela Rede Legislativa de Rádio e TV;
- Dirigir e coordenar a produção de textos para publicações institucionais, campanhas internas ou externas e peças para mídia impressa e eletrônica;
- Dirigir, analisar, avaliar e tabular dados de pesquisas de mídia, audiência, opiniões institucionais, quantitativas e qualitativas;
- Supervisionar os boletins diários de notícias referentes ao trabalho parlamentar;
- Dirigir a cobertura das reuniões das Comissões Técnicas e a transmissão das sessões plenárias, ao vivo;
- Representar a TV Câmara e Rádio Legislativa em solenidades e eventos oficiais e outras atividades afins.

CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC)
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir as atividades administrativas e operacionais do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão;
- Dirigir e coordenar as atividades da equipe que prestará os serviços de atendimento aos munícipes;
- Representar o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão perante os órgãos públicos e privados, sempre com ciência e anuência da Presidência da Câmara, notadamente em face das atividades desenvolvidas;
- Direcionar as demandas coletadas e remeter à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão mensalmente; e
- Buscar parcerias com o setor e privado visando otimizar os trabalhos desenvolvidos no CAC – Centro de Atendimentos ao Cidadão.

FUNÇÃO GRATIFICADA: GESTOR DE PATRIMÔNIO
ATRIBUIÇÕES:
- Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção do patrimônio, incluindo os bens permanentes, de consumo e a frota da Câmara Municipal;
- Assessorar o Departamento Administrativo com relação aos assuntos relacionados ao patrimônio da Câmara;
- Captar as demandas do setor de patrimônio e encaminhá-las ao Departamento Administrativo; e
- Propor e promover, juntamente com os servidores do setor de patrimônio, planos de eficiência administrativa quanto aos assuntos relacionados ao patrimônio, visando otimizar os serviços dessa natureza desempenhados na Câmara.

FUNÇÃO GRATIFICADA: GESTOR DE CONTRATOS
ATRIBUIÇÕES:
- Coordenar as atividades dos fiscais, diligenciando para que sejam tomadas as medidas necessárias à boa gestão e execução contratuais;
- Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando o término de sua vigência à Diretoria Geral e encaminhando ao Fiscal o pedido de elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência com antecedência;
- Promover e instruir procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro, repactução, negociação e reajustes;
- Promover e instruir o procedimento para rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Elaborar e providenciar assinatura e juntada dos apostilamentos aos respectivos processos;
- Providenciar a assinatura, o registro e a publicação dos contratos e suas respectivas alterações;
- Encaminhar notificação à contratada em caso de descumprimento do contrato, fixando prazo para a correção das irregularidades;
- Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada, termo de garantia e de outros documentos que possam dirimir dúvidas relativas ao cumprimento de obrigação das partes;
- Auxiliar na fiscalização do cumprimento da legislação, especialmente do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93;
- Encaminhar aos Fiscais os documentos necessários ao fiel acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Elaborar e encaminhar mensalmente o Relatório Geral de Ocorrências à Direção Superior, contendo mês de referência e um apanhado geral das ocorrências apontadas pelos Fiscais nos Relatórios de Acompanhamento Mensal dos Contratos;
- Elaborar e aperfeiçoar os contratos administrativos, com auxílio do Fiscal do contrato.

Republicada tendo em vista a incorreção constante do Anexo I, item Diretoria Legislativa, onde lia-se CM-03, leia-se CM-02.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:068AA7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SMS N.º 001/2019

Regulamenta o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde a servidores ligados a programa do governo federal – PMAQ-AB, nos termos da Lei Municipal n.º 1626/2012, visando dar maior transparência, atingir maior ganho social e para contribuir para a melhoria e equidade na distribuição dos incentivos financeiros destinados aos profissionais de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM n.º 002/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria MS/GM n.º 1.645/2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1703/2013 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências;
Considerando, por fim, o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1626/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB disciplinado pela Portaria MS/GM n.º 1645/2015, aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara.
Art. 2º. A adesão e contratualização das Equipes de Saúde da Família ao PMAQ-AB obedecerão aos seguintes critérios:
I – todas as equipes de saúde da AB, incluindo as equipes de saúde bucal (ESB), em diferentes modalidades, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica;
II – as adesões serão voluntárias e pressupõem um processo inicial de pactuação entre Equipes de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde;
III – o processo de adesão ao PMAQ-AB será permanente e não haverá data limite para as EAB e a Secretaria Municipal de Saúde deverá ingressar no Programa, excetuando os sete meses que antecedem as eleições municipais, observadas as demais disposições constantes das normas Federais; IV – a Secretaria Municipal de Saúde somente poderá pactuar e promover a adesão de
nova(s) EAB's no PMAQ-AB uma vez por ano, com intervalo mínimo de seis meses entre uma adesão e outra;
V – a adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica, respeitando os limites para a adesão e contratualização definidos nas normas Federais;
VI – a Secretaria Municipal de Saúde deverá ordenar a totalidade das equipes que manifestaram interesse em participar do Programa em ordem de prioridade, definindo, caso haja um número de equipes interessadas em participar maior do que o estipulado pelos critérios de definição de limites de adesão por município, a(s) EAB que deverá(ão) ser homologada(s) no primeiro momento e a(s) EAB que ficará(ão) em condição de espera para possível homologação posterior, caso a adesão nacional seja inferior ao limite previamente estabelecido;

Art. 3º. O processo de contratualização prevê:
I – a manifestação de interesse da respectiva equipe perante a Secretaria Municipal de Saúde;
II – a assinatura de um termo de compromisso entre a gestão municipal e o Ministério da Saúde no processo de adesão, que tem como pré-etapa a contratualização da gestão com suas equipes; e
Art. 4º. As Equipes de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ-AB deverão:
I – organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e na PNAB;
II – implementar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso;
III – alimentar o Sistema "e-SUS" de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
IV – programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;
V – instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
VI – instituir processos auto avaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;
VII – desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
VIII – pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Básica com a gestão municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá:
I – garantir a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (EAB) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II – manter alimentação regular e consistente do Sistema "e-SUS", com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, permitindo o seu monitoramento permanente;
III – garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa;
IV – aplicar os recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;
V – estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do Programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;
VI – instituir processos de Autoavaliação da gestão e da(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, inclusive para fins de cálculo dos repasses financeiros;
VII – definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica;
VIII – implantar Apoio Institucional e Matricial à(s) Equipe(s) de Atenção Básica do Município;
IX – realizar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipe(s) de Atenção Básica;
X – implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica no município;
XI – realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;
XII – apoiar a instituição de mecanismos de gestão colegiada nas Unidades Básicas de Saúde;
XIII – solicitar ao Ministério da Saúde Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, nos prazos estipulados;
XIV – apoiar a realização do processo de Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, oferecendo condições logísticas de hospedagem e transporte para a equipe de avaliadores externos.

Art. 6º. O repasse do incentivo financeiro efetivamente recebido pelo Município, fundo a fundo, nos termos da Portaria nº 1645/2015, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família que aderiram ao Programa será realizado diretamente na conta bancária dos servidores, por meio de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos desta Portaria.
Art. 7º. O repasse do incentivo previsto nesta Portaria será devido às equipes que, comprovadamente, tiverem deferida sua adesão ao Programa PMAQ-AB.
§1º. Os profissionais que farão jus ao pagamento do incentivo financeiro previsto no *caput* são:
I – médico;
II – enfermeiro;
III – técnico ou auxiliar de enfermagem;
IV – Odontólogo/dentista;

V –Técnico de Saúde Bucal;
VI – Auxiliar de serviços;
VII – Agente Comunitário de Saúde;
VIII – Escriturário;
IX – Membros da equipe NASF, conforme dispuser a legislação vigente;
X - outros que atuem na unidade básica junto a equipe de saúde cuja adesão ao programa tenham sido admitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
§2º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da ESF será efetuado em duas parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB à Secretaria Municipal de Saúde.
§3º. O valor do incentivo será pago a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes, apurado pela avaliação externa do Ministério da Saúde e pela avaliação do alcance das metas pactuadas na gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º. A transferência do incentivo financeiro aos profissionais para o alcance das metas no cumprimento das ações do PMAQ-AB será realizada da seguinte forma:
I - Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos pelo total correspondente a cada equipe, dividido equitativamente pelo número de componentes, respeitadas as hipóteses de não recebimento do recurso;
II - Os percentuais do valor alcançado pela equipe do NASF a serem repassados aos profissionais da referida equipe serão divididos equitativamente pelo número de componentes;
III - Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata esta Portaria, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados.
Art. 9º. O pagamento do valor do incentivo observará o resultado de avaliações de desempenho geral e individual, as quais serão realizadas com base na aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.
§1º. Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 12 desta Portaria, o pagamento do incentivo ao servidor será realizado em valor proporcional aos pontos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.
§2º. A avaliação de desempenho geral terá valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e a avaliação de desempenho individual terá valor total de 05 (cinco) pontos, num total de 30 (trinta) pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecidas, na forma do Anexo I.
Art. 10. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas pela Diretoria de Saúde, tendo como base as metas e critérios de aferição previstos no Anexo I.
§1º. A nota final de cada servidor avaliado corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de desempenho geral e na avaliação de desempenho individual, esta última aplicada de acordo com o cargo ocupado, na forma do Anexo I.
§2º. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas nos meses de Junho, em relação ao primeiro semestre do ano, e Dezembro, em relação ao segundo semestre do ano.
Art. 11. Os profissionais avaliados terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente em relação aos meses trabalhados e enquanto permanecer o repasse financeiro do componente de qualidade do piso da atenção básica variável (PAB Variável) pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Considera-se mês, para fins do disposto no *caput* deste artigo, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho, com registro de ponto.
Art. 12. Não fará jus ao recebimento do repasse do incentivo PMAQ-AB o servidor que:
I – Não atingir o mínimo de 15 (quinze) pontos no somatório das avaliações geral e individual;
II – Não atingir o mínimo de 12 (doze) pontos na avaliação geral ou o mínimo de 03 (três) pontos na avaliação individual;
III - obtiver 02 (duas) faltas ou mais ao serviço sem justificativa;
IV – deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas de planejamento, quando convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenação do PSF/NASF;
V – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições;
Art. 13. A Diretoria de Saúde, após o processamento das avaliações de desempenho previstas nesta Portaria, fará publicar o resultado no Diário Oficial do Município, com a relação de todos os servidores avaliados e suas respectivas pontuações nas avaliações de desempenho geral e individual.
§1º. Não caberá recurso contra o resultado das avaliações de desempenho, podendo o servidor interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, solicitar reanálise demonstrando erro no resultado de sua pontuação.
§2º. Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo ou resolvidos os pedidos de reanálise, a Diretoria de Saúde fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores pagos a cada um.
§3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será comunicada acerca da lista prevista no §2º para que proceda ao pagamento do valor do incentivo.
Art. 14. Na forma do art. 4º da Lei Municipal 1626/2012, os valores recebidos pelos servidores municipais na forma desta Portaria não se incorporam ao vencimento do servidor e não podem ser utilizados para base de calculo de nenhuma parcela indenizatória.
Art. 15. Em caso de desistência, exoneração, rescisão de contrato ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, percebendo o valor proporcional ao período de adesão ao programa.
Parágrafo único: No caso de admissão de servidor no curso de programa, o valor do incentivo será devido proporcionalmente a partir da admissão.
Art. 16. Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde.
Art. 17. O pagamento do incentivo financeiro relativo ao primeiro semestre do ano de 2019 observará o disposto nesta Portaria.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 31/2015.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO – I
AVALIAÇÕES DE INDICADORES DE SAÚDE PARA EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E NASF

INDICADORES DE AVALIAÇÃO GERAL

1- COBERTURA VACINAL	FONTE	META	PESO
Nº de vacinas com cobertura alcançada no município	Fonte:Vivver/SIPNI/ESUS	80%	2
Nº total de vacinas do calendário oficial			
2-BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (VISANDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA TUBERCULOSE)	**FONTE**	**META**	**PESO**
EXAMES REALIZADOS NO MÊS	Fonte: Promavs/SESMG	Exames realizados em 1% da população estimada/ano	1
POPULAÇÃO ESTIMADA			
3-TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes em tratamento supervisionado	FONTE: SINAM	80%	1
Nº de pacientes cadastrados no SINAM			
4- REALIZAR COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO NAS MULHERES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame	SISCAN Fonte:ESUS(RELATORIO)	0,60	3
Total da população de 25 a 64 anos/3			
5-EXAME DE MAMOGRAFIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exames realizados em mulheres de 50 a 69 anos	Fonte: SISCAN/SISCOLO Fonte:ESUS(RELATORIO)	0,33	1
População residente na mesma faixa etária			
6-REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado	Fonte: VIVVER/ESUS	5 grupos/mês	1
7-PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS/PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de documentos/ planilhas entregues no prazo	Fonte: Auditorias eventuais	100%	1
Total de documentos/planilhas a serem entregues no prazo			
8-CORRETA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos corretamente lançados no sistema (por amostragem)	Fonte: Auditorias eventuais no sistema	100%	2
Total de atendimentos lançados no sistema (por amostragem)			
9- RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de encaminhamentos no mês	Fonte: VIVVER/ESUS	no mínimo 80% das demandas solucionadas na Atenção Básica	1
Nº total de atendimentos no mês			
10-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas de pré-natal realizadas	Fonte: VIVVER/ESUS	90%	3
Número de gestantes			
11-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
n hipertensos acompanhados	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
Total de hipertensos (20% da população adscrita)			
12-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de diabéticos acompanhados	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
Total de diabéticos (10% da população adscrita)			
13-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES OBESOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de obesos acompanhados	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
Total de obesos (10% da população adscrita)			
14-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
Total de paciente com sofrimento mental (10% da população adscrita)			
15- ATIVIDADES FÍSICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de grupos lançados na planilha POEPS	Fonte: POEPS	03 atividades/equipe/semana	1
16-SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM O SERVIÇO OFERTADO NA ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de entrevistados que respondeu ótimo ou bom	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
Nº total de entrevistados			
17-ALIMENTAÇÃO SISVAN E MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
N de pessoas acompanhadas e registradas no SISVAN	SISVAN	20% da população	1
18- PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS CADASTRADAS COM VACINAÇÃO EM DIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N de crianças de 0 a 5 cadastradas com cartão de vacina em dia	Vivver/SIPNI	95% de crianças de 0 a 5 anos cadastradas com cartão de vacina em dia	2
N de crianças de 0 a 5 cadastradas na equipe			
TOTAL DE PONTOS			**25**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

1-CONSULTAS DE ENFERMAGEM	FONTE	META	PESO
Nº de consultas ofertadas	Fonte: Vivver/ESUS pmaq	1,0consultas/habitante/ano	1
População			
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES (MEDICAS E ENFERMEIRO)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	01período da semana destinado à realização de visitas (>= 16Visitas domiciliares mês)	1
4- ACOMPANHAR SEGUIMENTO/TRATAMENTO DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE LESÃOES INTRAEPITELIAIS DE ALTO		**META**	**PESO**
Nº casos alterados acompanhados	SISCAN	80% acompanhados	1
Total de casos alterados /seguimento	SISCAN		
5- REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0A 2 ANOS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de puericultura realizada em crianças de 0a 2anos	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	70%	1
Total de crianças de 0a 2anos			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO MÉDICO

1-CONSULTAS MÉDICAS	FONTE	META	PESO
Nº de consultas ofertadas	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	02 consultas/habitante/ano	1
População			
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-Realização de visitas domiciliares	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	01 período da semana destinado à realização de visitas (>= 16 Visitas domiciliares mês)	1
4-CONSULTA DE PRÉ NATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes atendidas no mês	Fonte: vivver/Esus	90%	1
Total de gestantes cadastradas no sistema no mês			
5-UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de prontuários preenchidos corretamente	Fonte: Auditorias eventuais	95% de prontuários com informações satisfatórias	1
Total de prontuários analisados (amostragem)			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Organização da agenda junto à equipe (demanda programada/espontânea), utilizando as ferramentas de apoio preconizadas	FONTE	META	PESO
Utilização de agenda disponível no sistema adotado pelo município	Fonte: Auditorias eventuais no sistema	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados	1
2.Acolhimento á população	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de reuniões de equipes que participou	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80% de participação nas reuniões de equipe	1
Nº total de reuniões de equipe			
4.PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES RECEBIDAS COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de guias entregues			
Nº total de guias enviadas	Fonte: relatório fornecido pelo TFD	100%	1
5. ADEQUADO ATENDIMENTO TELEFÔNICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento telefônico ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR LIMPEZA

1. REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP	FONTE	META	PESO
Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS	Fonte: Auditorias eventuais SMS	100% de conformidade	1
2.USO DE EPIS/UNIFORME	**FONTE**	**META**	**PESO**
Uso correto e diário dos EPIs e Uniformes fornecidos pela SMS	Fonte: Auditorias eventuais	100% realizada conforme instrução	1
3-NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Ocorrência de acidentes ocupacionais	Fonte: Auditoria eventual VISA/ notificações	Ausência de acidentes	1
4. CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Resíduos armazenados da forma adequada	Fonte: Auditorias eventuais VISA	100% de conformidade com o relatório da VISA	1
5. PERCEPÇÃO DO USUÁRIO QUANTO A LIMPEZA DA UBS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Limpeza e organização da Unidade Básica de Saúde	Fonte: Ouvidoria municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ACS

1. VISITAS DOMICILIARES	FONTE	META	PESO
Nº de usuários visitados	Fonte: Relatório ESUS de acompanhamento e auditoria in loco	95% da população da microárea visitada/mês	1
População da microárea adscrita			
2-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes acompanhadas	Fonte: VIVVER/ESUS	90%	1
Número total gestantes			
3-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
n hipertensos acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de hipertensos (20% da população adscrita)			
4-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de diabéticos acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de diabéticos (10% da população adscrita)			
5-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de paciente com sofrimento mental (10% da população adscrita)			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM

1. ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS, CONSULTORIOS, ETC) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA	FONTE	META	PESO
Conforme relatório de auditoria in loco	Fonte: Relatório auditoria in loco	80% de conformidade	1
2-CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80%	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES			
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: VIVVER/ESUS e auditoria in loco	02 períodos da semana destinado à realização de visitas (>= 48Visitas domiciliares mês)	1
4-ACOLHIMENTO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**

Atendimento de enfermagem ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
5-ORGANIZAR SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	**Fonte: auditoria/relatório VISA**	**90% de conformidade**	**1**
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO SAÚDE BUCAL

1. ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Relatório de conformidade emitido pela VISA	Fonte: Visa Municipal	90% de conformidade	1
2-ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de escovações supervisionadas registradas no sistema informatizado	Fonte: Vivver/ESUS	3,5 % da população	1
3-NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pessoas atendidas com limpeza realizada	Fonte: VIVVER/ESUS	80 pessoas/ mês	1
4-UTILIZAÇÃO DA AGENDA ODONTOLÓGICA ELETRÔNICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Utilização da agenda eletrônica disponibilizada pelo sistema adotado no município	Fonte: Auditorias eventuais	100% agendamento eletrônico	1
5- ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Estoque em conformidade a padronização de quantidade e prazos de validade.	Fonte: Visa Municipal	90% de conformidade (Materiais do consultório odontológico atendendo especificações conforme RDC 306)	1
TOTAL DE PONTOS			5

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1- Nº DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de procedimentos ofertados / População	Fonte: Vivver/ESUS	650 procedimentos /mês	1
2- Nº DE EXODONTIAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exodontias / Nº procedimentos	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	6% de exodontia	1
3-ATENDIMENTO DE 95% DOS CASOS CLASSIFICADOS R1 CONFORME PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Atendimento dos pacientes classificados como R1 de acordo com a planilha de classificação de risco	Fonte: Auditorias eventuais	95%	1
4-PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de reuniões de equipes que participou / Nº total de reuniões de equipe	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80% de participação nas reuniões de equipe	1
5-RAZÃO ENTRE TRATAMENTOS CONCLUIDOS E PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLOGICAS PROGRAMÁTICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de tratamentos concluídos pelo dentista / Nº de primeiras consultas odontológicas programáticas	Fonte: PMAQ	0,5-1,0 tratamento concluído/ mês	1
TOTAL DE PONTOS			5

INDICADORES DE AVALIAÇÃO NASF- GERAL

1-ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS NAS UNIDADES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos individuais realizados	Fonte: PMAQ	>=25 atendimentos individuais específicos/profissional/mês.	1
2-Nº DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos domiciliares realizados	Fonte: PMAQ	>=06atendimentos domiciliares/profissional/mês.	1
3-Nº DE ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos compartilhados realizados	Fonte: PMAQ	06 atendimentos compartilhados/profissional/mês	1
4-Nº DE ATENDIMENTOS EM GRUPO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos grupos realizados	Fonte: PMAQ	04 atendimentos em grupo/profissional/mês.	1
5-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atividades realizadas na escola	Fonte: Vivver/Esus	01 atividade/escola/mês	1
TOTAL DE PONTOS			5

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B23F3D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE ADITIVOS - JANEIRO/2019

Nº Contrato	Nº Aditivo	Modalidade	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
0000298/2013	0000008/2019	Pregão Presencial	0000058/2013	00669/2/2013	02/01/2019	15/02/2019	PERÍODO	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$ 0,00
0000128/2015	0000009/2019	Pregão Presencial	0000051/2015	0000106/2015	31/01/2019	30/03/2019	PERÍODO	10901634000179	CARLIN & VICENTIN LTDA - ME	R$ 0,00
0000129/2015	0000008/2019	Pregão Presencial	0000051/2015	0000106/2015	10/01/2019	31/01/2019	QUANTIDADE	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 312,50
0000129/2015	0000009/2019	Pregão Presencial	0000051/2015	0000106/2015	31/01/2019	30/03/2019	PERÍODO	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 0,00
0000081/2015	0000004/2019	Pregão Presencial	0000022/2015	0000072/2015	14/01/2019	11/09/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	08816067000100	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIAS S.A	R$ 3.502,33
0000120/2016	0000004/2019	Pregão Presencial	0000020/2016	0000064/2016	31/01/2019	31/12/2019	PERÍODO	15194625000109	D.C. DE S. KUGLER - ME	R$ 0,00
0000008/2017	0000003/2019	Pregão Presencial	0000001/2017	0000006/2017	14/01/2019	14/01/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	20103780000102	MANDELA SOLUÇÕES LTDA.	R$ 0,00
0000148/2017	0000002/2019	Pregão Presencial	0000026/2017	0000083/2017	09/01/2019	31/12/2019	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	06983149000114	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 59.180,00

0000201/2017	0000003/2019	Pregão Presencial	0000035/2017	0000105/2017	09/01/2019	22/11/2019	QUANTIDADE	00331788003134	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 39.680,00
0000025/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000002/2018	0000018/2018	30/01/2019	14/02/2019	ACRESCIMO DE ITENS	17327540000187	DENTAL SAMIA LTDA-ME	R$ 14,30
0000026/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000002/2018	0000018/2018	30/01/2019	14/02/2019	ACRESCIMO DE ITENS	16366888000110	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAI	R$ 69,60
0000027/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000002/2018	0000018/2018	30/01/2019	14/02/2019	ACRESCIMO DE ITENS	02136854000125	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	R$ 19,84
0000028/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000002/2018	0000018/2018	30/01/2019	14/02/2019	ACRESCIMO DE ITENS	71505564000124	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12,15
0000036/2018	0000002/2019	Pregão Presencial	0000003/2018	0000019/2018	17/01/2019	21/02/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	27706392000165	IMPRIMAGRAFF EIRELI - ME	R$ 990,00
0000049/2018	0000003/2019	Não Aplicável	0000000/0	0000008/2018	30/01/2019	21/02/2019	ACRESCIMO DE QUANTIDADE EXAMES	19014786000124	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	R$ 600,00
0000049/2018	0000004/2019	Não Aplicável	0000000/0	0000008/2018	30/01/2019	21/02/2019	QUANTIDADE	19014786000124	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	R$ 18.000,00
0000058/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000005/2018	0000031/2018	17/01/2019	19/03/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	R$ 200,00
0000061/2018	0000002/2019	Pregão Presencial	0000005/2018	0000031/2018	17/01/2019	19/03/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	04063331000121	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 8.575,00
0000062/2018	0000003/2019	Pregão Presencial	0000005/2018	0000031/2018	17/01/2019	19/03/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	24683171000120	LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME	R$ 699,00
0000127/2018	0000001/2019	Pregão Presencial	0000020/2018	0000073/2018	17/01/2019	05/11/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 162,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D5DF8712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018 EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

A **Prefeitura Municipal de Vazante**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna público o resultado provisório das provas objetivas do Concurso Público nº 01/2018 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de resultado provisório dos candidatos habilitados, conforme item 7.3. do Edital de Abertura, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação provisória, documento, código do cargo e nomenclatura do cargo, nota da prova objetiva e classificação provisória.
Não há candidatos classificados para os cargos de códigos 1009, 1012, 1017, 1024, 1025, 1027, 1030, 1031, 1034, 2002, 3002, 3004, 4001, 4003, 4004, 4006, 4009, 5004, 5006, 5007, 5016, 5021, 5024, 5033, 5040, 5041, 5046, 5047, 5048, 5049, 5054, 5057, 5058, 5059, 5061, 5062, 5063, 5064, 5066 e 5067.

Não há candidatos deficientes classificados nesta etapa.

Os candidatos apontados no Anexo I deste Edital possuem classificação provisória tendo em vista que esta classificação poderá sofrer alteração em função das próximas etapas.

O período de recurso referente ao Resultado Provisório será prorrogado para dia **06 às 00h00 até 07 de março de 2019 às 23h59**.

Para acessar o link de recurso, conforme disposto no item 2, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar em área do candidato e digitar o seu CPF e sua senha, em seguida, clicar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vazante e selecionar a aba de Recurso contra o Resultado Provisório e seguir as instruções do site.

A divulgação da analise dos recursos será divulgada às **10h00 do dia 12 de março de 2019**.

Vazante, 28 de fevereiro de 2019.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018

Resultado Provisório dos Candidatos Habilitados em ordem de Classificação Provisória por cargo:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
2792717	RAQUEL MANOEL CAVALCANTI	MG15104432	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67	1
2790204	ADRIANA FERNANDES PEREIRA	MG1262055	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	2
2792842	FILLIPE CESAR DA SILVA BORGES DIAS	6495812	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	3
2791630	LEILA QUELE DE OLIVEIRA	MG10073216	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	66,67	4
2793242	DARC APARECIDA DOMINGOS	MG7412399	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33	5
2790528	IRONIDES PEREIRA DOS SANTOS	MG8654413	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67	6
2793586	GLEIDES DE FATIMA CUSTODIO	10447188	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33	7
2791963	LUCILEIA SANTOS SILVA	MG15381313	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33	8
2792110	CLAUDIA ALVES MOREIRA	MG14825438	1001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00	9
2791879	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE AGUIAR	21038205	1002 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33	1
2793672	JAIRO ADMILSON LOURENCO	12522110	1003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33	1
2793182	ELIZABETE TAVARES DA SILVA	MG7931814	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	70,00	1
2793192	JESSICA MENDES DA SILVA	MG21830629	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67	2
2793494	MARIA EUNICIA PEREIRA DOS SANTOS	17855349	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67	3
2793372	VALDEIR ALVES PEREIRA	MG10604313	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	63,33	4
2792406	MANOELA MONTEIRO DOS SANTOS	11633683	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00	5
2792457	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	14658174	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00	6
2793453	LETICIA PEREIRA COSTA	MG18364375	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00	7
2792587	PRISCILA RAQUEL ALVES CORTES	MG19766880	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00	8
2793299	ANGELITA MACHADO BORGES	MG7205842	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67	9
2793481	SUSAMAR MOREIRA DA SILVA	16120374	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67	10
2792395	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	MG13931071	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33	11
2793351	TATIANA MARIA SILVERIA	MG17297689	1004 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33	12
2790028	SAYARA JUNIA NAZARIA MACHADO	MG16970750	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	76,67	1
2792152	VANESSA ALVES DOS REIS	MG21080626	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	66,67	2
2793427	CAROLAINE MACHADO DA SILVA	MG21118252	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	56,67	3
2791469	LUSMAR ANDRADE DOS SANTOS	MG5862740	1005 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	53,33	4
2793006	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	17294680	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	90,00	1
2791725	PAULA MINELI MARQUES DA SILVA	MG14502618	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	86,67	2
2792697	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	5940996	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33	3
2790411	FERNANDA ARAUJO COSTA MACHADO	14859614MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33	4
2792389	VANESSA ALVES DOS REIS	15929276	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33	5
2791203	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS	MG14342786	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	83,33	6
2790635	ANA MARIA SILVA	7648210	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	7
2792141	GABRIELA DALLA ROSA	MG17975107	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	8
2790656	THAIZA KLEIN ROCHA MARQUES	16763512	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	9
2791168	MARILIA MARIANO CAIXETA	MG13881025	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	10
2792157	ADEANE DHENI COSTA SOUZA	16723605	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	11
2793045	ADRIANA CARDOSO OLIVEIRA MACIEL	15068104	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	12
2790159	FATIMA JAQUELINE DA SILVA NUNES	MG16246679	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	13
2791800	GRACINA APARECIDA DA SILVA	MG7525918	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	14
2792393	LAÍS NAYANE DE OLIVEIRA MELO	2402499	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	15
2792398	LUIS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	7207415	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	16
2792683	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	MG13324265	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	17
2791498	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS AQUINO	14814193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	18
2792190	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	10010970	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	19
2791920	ANGELITA MOREIRA SILVA CAIXÊTA	MG12181302	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	20
2791902	JULIANA APARECIDA BARBOSA	MG13277777	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	21
2791404	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	19683830	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	22
2792903	TEYCCIANNE BARBOSA DA SILVA	MG17616032	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	23
2792254	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	15066506	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	24
2792936	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	21673137	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	25
2790250	DAIANNE FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	MG13718488	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	26
2790040	JANAINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	15950216	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	27
2791310	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	MG12092448	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	28
2792178	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	MG14454724	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	29
2791581	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	MG12020233	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	30
2790468	LEUCIMAR ALVES DA SILVA	13105448MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	31
2792656	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	14467881	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	32
2793073	CRISTINA COMES DA COSTA CORRÊA	129804985	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	33
2791766	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	MG11739490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	34
2790769	LEILA SILVEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	MG10504277	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	35
2790120	EDIVAINE LUCI BORGES	7826109	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	36
2793057	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	12184211	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	37
2791199	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	14419390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	38
2793200	TAYNARA HIGINO MARTINS	MG21829988	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	39
2793409	LARA CRISTINA PEREIRA MACHADO	MG18502178	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	40
2791213	SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	MG7822878	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	41
2791124	MARIA DO SOCORRO COSTA	2642070	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	42
2793137	DENIA CANDIDA DE MENDONCA GOMES	MG13698115	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	43
2791395	ADRIANA MENDES CARVALHO	13779793	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	44
2792516	NÍVIA TEIXEIRA BRAGA ARAÚJO	MG16388463	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	45
2792963	NATALIA GOMES DE AMORIM	MG14099921	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	46
2793469	SONIA MARTINS DOS SANTOS	1445447	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	47
2791654	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	MG14502875	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	48
2792429	VANESSA TATIANA SILVA	MG11793813	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	49
2792493	LUCILEA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	1388997	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	50
2792365	JOSIELY LUIZ DA COSTA.	MG12143369	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	51
2793275	REJANE ANTONIA DOS REIS OLIVEIRA	MG11326148	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	52
2791672	NUBIA LIMA	MG12446717	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	53
2791775	CAMILA LORRANE GOMES RODRIGUES	MG17792630	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	54
2790600	JAKELINE FEITOSA DA SILVA	14056960	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	55
2793702	BRUNA DANIELA VAZ GONÇALVES	MG16897140	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	56
2792189	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19579728	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	57
2792566	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	MG14987845	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	58
2793677	CLEONICY APARECIDA BORGES	MG12726691	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	59
2793572	VIVIANE MOREIRA RIBEIRO DE MELO	15197473	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	60

2792610	JOSINARA CAMILA ROCHA DE CASTRO GUIMARÃES	MG22281119	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	61
2792599	SIMONE RODRIGUES E SILVA	MG6674030	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	62
2792666	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	13277097	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	63
2792080	ROZILMA TOSTA DE OLIVEIRA MELO	MG16443490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	64
2793124	MEIRIANA MACHADO MESQUITA	MG1932659	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	65
2790170	MARIA AMERICA CAIXETA	MG9358285	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	66
2793103	RAQUEL PEREIRA DA ROCHA	MG13919172	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	67
2792323	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA SILVA	MG14738341	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	68
2793309	GRACIELE FERREIRA CALDAS DOS REIS	MG11327667	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	69
2792075	ARLINDA ALVES DE LIMA	MG7534423	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	70
2790649	SONILDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	MG13309127	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	71
2791328	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	MG14936550	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	72
2792287	GEYSE GONÇALVES SOUZA	14066017	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	73
2792684	MARIA APARECIDA PEREIRA	MG8918186	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	74
2792814	PRISCILA ROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS	MG14658545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	75
2791292	EVA MARIA ALVES FERREIRA	MG18915317	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	76
2792699	JOSIMARA SOUZA CORREA	MG21208742	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	77
2790678	SANDRA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	MG11329765	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	78
2792773	GESIMAR RIBEIRO ALVES FONSECA	MG15761545	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	79
2792114	MIRIAN ARAUJO DA SILVA	MG21580790	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	80
2791167	DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA	MG12102532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	81
2793461	LANA LUIZA DE CASTRO	MG18408704	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	60,00	82
2790467	TATIANE CHAVES DE SOUZA	14931743MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	83
2791160	ONEIDA DA SILVA SANTOS	MG1671437	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	84
2792494	ELCILENE ALVES RODRIGUES	MG14936835	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	85
2792280	KATIA OLIVEIRA COSTA	MG16388340	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	86
2790238	STEFANIA DA SILVA CORREIA	178885501	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	87
2790608	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	MG12167035	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	88
2790761	ROSEMEIRE JULIAO DE OLIVEIRA	MG7552621	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	89
2791887	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	13859538MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	90
2792113	JENNIFER MONYELLE MENDES MATA	MG20994479	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	91
2792299	DANIELE SOUSA MARINHO	MG14936196	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	92
2790217	GISELE SOARES RODRIGUES	06403491150	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	93
2793625	ROSEMARY SILVA RAMOS	MG6196390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	94
2792176	CILENE FREITAS DA SILVA MELO	MG1501624	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	95
2793250	LUCIANA PATRÍCIA VIEIRA SANTOS	1532548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	96
2790680	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO SILVA	MG10017027	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	97
2792183	NAYANE MONIELY OLIVEIRA SANTOS	17305912	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	98
2791545	OGUINEIA MARIA PEREIRA	MG14978568	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	99
2792387	KEILA TAVARES DINIZ	13905347	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	100
2791653	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS REIS	19488269	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	101
2791639	GISLENE NUNES DA FONSECA RODRIGUES	12056926	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	102
2792127	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	MG18625876	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	103
2791488	CINTIA MAGALHÃES RIBEIRO	10674569MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	104
2793135	ANDREIA GONÇALVES DE PAULA	MG19193116	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	105
2793505	ADRIANA VIEIRA BORGES	MG10859759	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	106
2792239	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	MG17129909	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	107
2792787	NILDA CRISTINA FERREIRA	7501480	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	108
2790241	RENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MG10436920	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	109
2792025	GORETE DE SOUSA PORTILHO	MG18883438	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	110
2791953	JOYCE DA SILVA SANTOS	MG20070379	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	111
2791771	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MG17602734	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	112
2792501	AMANDA JULIA ALVES FARIA	MG19652663	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	113
2792125	ANDREIA MENDES DA SILVA	MG11326222	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	114
2792416	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	MG10104404	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	115
2792420	SILVANI GOMES DA SILVA	MG12795532	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	116
2791582	LILIA SOARES BARRA	13468516	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	117
2791793	CAMILA MARIA DE FREITAS	MG16637651	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	118
2791910	IZALTINO CAETANO DE OLIVEIRA	MG19408112	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	119
2790772	EVA ELIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	MG9254367	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	120
2791909	DENISE SOUSA DE OLIVEIRA	MG14454593	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	121
2791992	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	MG16077322	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	122
2793669	ELENIR DE FATIMA ALMEIDA	7648315	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	123
2792667	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	MG5528531	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	124
2791197	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	MG16165135	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	125
2792705	CAMILA CAROLAYNE CORREA DA SILVA	18599877	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	126
2790289	MICHELE SOARES DE OLIVEIRA	14005166	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	127
2792301	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	MG8897009	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	128
2791895	ROSILENE MOREIRA DA SILVA	MG1488942	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	129
2793162	EUNICE MARIA DOS SANTOA	MG15638914	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	130
2792871	MARLI RODRIGUES MENDES	06075442592	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	131
2792617	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELIS	MG13769548	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	132
2790845	MAGDA MARIANO CAIXETA	4987994	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	133
2791050	LUCILANINE MEDINA MARAFIGO	MG22402978	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	134
2793119	CENI SILVA ROCHA	MG13733195	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	135
2791991	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	MG17393422	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	136
2792485	KELLEN APARECIDA CAMPOS	MG12387020	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	137
2793175	GESSICA LAUANE MACHADO SILVA	MG18525432	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	138
2791671	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA	MG8600560	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	139
2792483	EVA MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MG17805193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	140
2792419	JAINE GRACIELE SOUZA OILVEIRA	18475475	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	141
2792020	MARIA APARECIDA RODRIGUES	MG6405705	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	142
2792033	APOLIANA GUIMARAES PEREIRA BRAGA	16644359	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	143
2791676	MICHELE APARECIDA BARBOSA	MG14542622	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	144
2792253	CLAUDIONORA RODRIGUES DOS SANTOS	MG9156699	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	145
2793417	SUELEN CAROLLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG13859510	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67	1
2792449	GIOVANA ALVES MARANHÃO	MG388293524	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33	2

2792148	LUCIENE GONÇALVES PEREIRA NERIS	MG13110664	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33	3
2791787	NEILIANE CAMARGOS JANUARIO	MG18751717	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	60,00	4
2791747	MARIA MADALENA GONÇALVES CABECEIRA	MG15166373	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67	5
2791942	CARLINDA APOLIANE FERREIRA GOMES	MG13641589	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67	6
2790809	ANTÔNIA LAIANE BRITO DA SILVA	23016061	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	53,33	7
2790954	LUANA MONICA DE ANDRADE ALVES	MG14936992	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00	8
2792707	MEIRIANE PERREIRA DA SILVA	MG15856489	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	50,00	9
2792892	FLÁVIO EUSTÁQUIO DA SILVA	5309922	1008 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	1
2791003	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO	MG9346262	1008 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33	2
2792704	EDNA ANTÔNIA CORRÊA	MG9359099	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	80,00	1
2792102	PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA	16962521	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	76,67	2
2791936	MARIA HELENA RIBEIRO VENTURA	MG16521327	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	73,33	3
2792662	MARIA APARECIDA DA SILVA	MG14467966	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	70,00	4
2792843	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	5
2792939	NELI VIANA GARCIA	MG12757868	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	6
2793452	FERNANDA LORENA DE LIMA SILVA	MG17888534	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	7
2793528	JHOVANA VAZ DA SILVA	MG20323926	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	66,67	8
2792251	ROSELI MARIA DA SILVA	11329773	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	9
2792918	CIRLENE MARQUES DE FREITAS	9145571	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	63,33	10
2792055	LUCIANA AMARAL ROCHA	17656753	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	56,67	11
2791970	LORENA ALVES DOS REIS	MG3419551	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	12
2792676	LEIDIANA ALVES MARQUES	MG16256280	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	13
2792175	GRACIELE CAETANO DA SILVA	4450826	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	14
2791184	JOSECELIA MARIA DA COSTA MARTINS	2395271	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	15
2791765	ELIENE BORGES DE OLIVIERA	MG13881138	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	53,33	16
2792117	NILDA GERMANO MACHADO	10319635	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	17
2791730	MARIA VANIA PEREIRA	MG6792728	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	50,00	18
2792072	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA	14802982	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	1
2792003	TIAGO PEREIRA DE LIMA	17568444	1011 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	2
2793167	THIAGO FERREIRA DA SILVA	15856637	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67	1
2791980	ROGERIO HENRIQUE SILVA	MG22008289	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	2
2792214	WAGNER LUIZ DE LIMA	MG6421372	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67	3
2793676	FLAVIO RAFAEL GONÇALVES CAETANO	17081414	1013 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50,00	4
2791080	HARLEY LIMA DE ALMEIDA	MG18364369	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	83,33	1
2791437	LIBIA PERES GONÇALVES	8395296	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67	2
2792951	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	8145470	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	76,67	3
2790539	ANISIO MOREIRA DE ANDRADE	MG3507912	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	73,33	4
2793446	ALEXANDRE DA CRUZ FERREIRA	MG12007960	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	5
2793042	LUCAS GOMES DE ALMEIDA	MG19493089	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	6
2793102	JOSÉ RANULFO SILVEIRA DA SILVA	2175305	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	7
2792956	MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA	MG13110462	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	8
2792548	EDUARDO MACHADO DE ARAÚJO	11909543	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	9
2791481	JOÃO BATISTA DE SOUZA	8332525	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	10
2790682	RENER VAZ DE OLIVEIRA	MG11326175	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	11
2792627	FLAVIO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	03690747422	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60,00	12
2792132	WEVERTON CAETANO PACHECO	MG19055221	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67	13
2791194	CLEUBER CORTES TEODORO	MG5463761	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67	14
2792598	IGOR LIMA DE SOUSA	MG19674545	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33	15
2792753	FABRICIO DE LIMA COSTA	MG18051853	1014 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33	16
2791530	FABÍOLA CHAVES DE ANDRADE	MG13698157	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	66,67	1
2791839	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA	136485311	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	63,33	2
2792476	ROSANGELA JUNIA GARCIA DA SILVA	MG16594703	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	60,00	3
2790999	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	MG14231098	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67	4
2790677	GISELE MIRELE PEREIRA	MG13469042	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	56,67	5
2793367	SANDRA NUNES SANTOS	MG14738909	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	53,33	6
2791907	MARIA ZILDA MOREIRA DA SILVA	17558601	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00	7
2792486	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	MG13762029	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00	8
2793439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	14998400	1015 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	50,00	9
2791100	ADIR RODRIGUES TORRES	MG14413476	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	73,33	1
2792426	AMARILDO JOSÉ CARDOSO	MG10481572	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70,00	2
2791891	ISRAEL CAETANO DA SILVA	14978507	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	3
2792313	FERNANDO SANTOS RESENDE GUIMARÃES	16383227	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63,33	4
2792874	DENILZA BATISTA DE FREITAS	17745212	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	56,67	5
2793108	UESTERSON JOSE MOREIRA	12851327	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33	6
2792187	JOSÉ DOS REIS DA FONSECA	MG3931632	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	83,33	1
2792385	PAULO LAZARO TAVARES	5940993	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	73,33	2
2792654	DIONAC CRUZ DE MEDEIROS	1506986	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	70,00	3
2792270	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	66,67	4
2792692	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	63,33	5
2791338	VICENTE DOS REIS HERMOGENES DE OLIVEIRA	MG4515665	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	63,33	6
2790935	GENIO JOSE DA FONSECA	MG12399542	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00	7
2792375	SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	15047945	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00	8
2791785	MARCIO FERREIRA MARQUES	MG10232593	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00	9
2793125	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	60,00	10
2790638	ADALBERTO GONÇALVES CAIXETA	MG3852950	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67	11
2791376	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	4574019	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67	12
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	GO3979407	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	56,67	13
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	MG1019125	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33	14
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33	15
2791827	CLÊNIO CORRÊA DE ANDRADE	8592921	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	53,33	16
2793587	DIEGO BRITO DO COUTO	MG16803911	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	50,00	17
2791919	ISABELA DOS SANTOS TEIXERA	21087383MG	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	76,67	1
2790232	VANDERLEI BELMIRO BRAGA	3414975	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	73,33	2
2792221	ELVECIO BARRETO LIMA	MG4131496	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	70,00	3
2793549	GRAZIELLE APARECIDA FERREIRA ARTMANN	MG14674602	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	66,67	4
2790148	RENATO BRENO DA SILVA	MG14032215	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	63,33	5
2793179	BELCHIOR PEREIRA SOUZA	MG8950953	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	63,33	6
2793585	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	MG17754969	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	60,00	7
2790419	WELLINGTON GOMES DA SILVA	2832695	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	60,00	8

2791423	MOABE JOAVES DE OLIVEIRA DE JESUS	6211626	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67	9
2793601	MARILUCIA MESQUITA DA SILVA	12877069	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67	10
2791941	RAFAEL EDUARDO OLIVEIRA	MG17691849	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	56,67	11
2790322	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	MG5146730	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	53,33	12
2793190	MARCELINO FELIX DE OLIVEIRA	MG16188364	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	53,33	13
2791312	MIQUEIAS OLIVEIRA DE JESUS	6839111	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00	14
2793316	ALBERTO HERINQUE DIAS DUTRA	06462944351	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00	15
2793350	JOSE VAZ DE OLIVEIRA MACHADO	MG8162764	1019 - MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	50,00	16
2790209	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	04561774550	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	86,67	1
2793187	VENILSON VERISSIMO DA SILVA	MG10018008	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	83,33	2
2793279	DIRLEI MOURA VIDAL	22084837	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	80,00	3
2791947	MILTON SALVADOR MENDES	MG7888714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	80,00	4
2790880	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	5257714	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	76,67	5
2790927	MARCILON JOÃO DA SILVA	MG20993111	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	76,67	6
2791371	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	73,33	7
2793074	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00	8
2791141	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	MG139650099	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00	9
2793616	NALVA APARECIDA DA SILVA	12844191	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00	10
2792074	HEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	MG18347495	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	70,00	11
2791833	CLAUDIO JOSE FELIPE	5910304	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67	12
2793133	REINALDO GONÇALVES CABECEIRA	7938728	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67	13
2793646	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	39582993	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67	14
2790450	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	02521022233	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	66,67	15
2791340	ELDER OLIVEIRA DE CASTRO	MG10385812	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	63,33	16
2791211	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	MG0515171	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	60,00	17
2793460	TULIO MICHEL PEREIRA BORGES	MG14674810	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	60,00	18
2790922	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	7750265	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	56,67	19
2793700	DANIEL ALVES DA SILVA CAMPOS	2598933	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	56,67	20
2790161	CARLOS EDUARDO FREITAS	12707369	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33	21
2793245	ALISON DE MATOS E SILVA	MG13188724	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33	22
2793570	MARCELO BRIGIDO GONÇALVES	MG12437557	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33	23
2790064	EDUARDO MARQUES TOLENTINO	MG5436118	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	53,33	24
2791411	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	MG8595926	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	50,00	25
2791948	FERNANDO VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	MG13676788	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	50,00	26
2790564	LUIZ CARLOS NASCIMENTO TEIXEIRA	10831209	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,67	1
2792992	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	6039201	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	86,67	2
2790825	ALICE ALVES	11976525	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80,00	3
2790828	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	3316740	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80,00	4
2791122	JOSÉ MANOEL ANTÔNIO DOS REIS	MG8162745	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	73,33	5
2791234	DIVINO PEREIRA GUIMARAES	MG16443046	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	66,67	6
2790764	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	66,67	7
2791293	WALTER WAGNO SOUZA RODRIGUES	3282520	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,33	8
2791206	SAMUEL JOSE VIEIRA	MG11492478	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,33	9
2791256	OSMAR FERNANDES SANTOS	MG10434913	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60,00	10
2793418	EDIVANEO JOSE DE ASSUNÇÃO	MG1558590	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	53,33	11
2790391	VALMIR CAXITO	10434584	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	86,67	1
2792840	MARCOS NEPOMUCENO DE AMORIM	MG11459609	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	80,00	2
2792908	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	63,33	3
2792377	GILCIMAR APARECIDO DE CASTRO	MG10449699	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	60,00	4
2793512	MOISES VIEIRA DOS SANTOS	MG1438889	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	56,67	5
2790625	JOSE HUMBERTO PEREIRA	3969980	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	53,33	6
2793345	JOAQUIM SALVADOR MONTEIRO DOS SANTOS	MG5437843	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	53,33	7
2793340	GILSON ANTONIO DA SILVA	MG4951500	1023 - OPERADOR DE PATROL	80,00	1
2790572	RODRIGO CAEXETA	MG12494307	1023 - OPERADOR DE PATROL	63,33	2
2791903	GERALDO RODRIGUES ROSA	MG3432785	1023 - OPERADOR DE PATROL	56,67	3
2790789	MARIO ANTONIO DE JESUS	MG5292887	1023 - OPERADOR DE PATROL	50,00	4
2792730	VANEUSA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	16308454	1026 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	1
2793303	AUDAIR ALVES CORREA	7243361	1028 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	66,67	1
2791536	FÁBIO CRISTIANO DE OLIVEIRA DE CASTRO	MG15342145	1029 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	53,33	1
2792442	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	MG10734599	1032 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	63,33	1
2793240	MARCELO FELIPE MARQUES CORREA	MG16842127	1032 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	56,67	2
2792781	WARLEN LINO MACHADO DE FREITAS	MG15787335	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	76,67	1
2791661	JUSIMAR JOSE DA SILVA	MG13876193	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	70,00	2
2792225	MAURO GOMES DA SILVA	MG3688215	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	66,67	3
2793043	PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA	MG1468243	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	63,33	4
2791912	JULIO CESAR DA SILVA	17660534	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	60,00	5
2792875	MANOEL CONCEIÇÃO PEREIRA	5157469	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	56,67	6
2792024	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	76,67	1
2790986	FARLEY VICTOR DA SILVA	18702349	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67	2
2790022	RAYANNE MONIELLE DOS SANTOS CHAVES	MG17632015	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67	3
2793449	MICHELE LUIZA DOS SANTOS SOUZA	MG14102631	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67	4
2792785	MARIA INES OEIRAS MENEZES	53540731	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00	5
2793387	MARCELLA LORRANE GAMA DE JESUS	MG21634858	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00	6
2791154	RENATA DA SILVA MORAIS	8932994	2001 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00	7
2790010	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	86,67	1
2792893	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33	2
2791717	VALERIA HELOÍSA DA SILVA	16188425	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	3
2793037	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	MG22732554	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	4
2792645	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	MG14936459	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	5
2790092	CAMILA RODRIGUES REIS	MG20565043	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	6
2792846	SERGIO HENRIQUE BORGES DE ASSNUÇÃO	MG21644204	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	7
2792740	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	8
2793602	CÍNTIA LÚCIA DE JESUS	16383253	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	9
2793273	BARBARA KAROLINE MACHADO SILVA	17266256	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	10
2792614	ANA CLÁUDIA DIAS QUEIROZ	MG13678018	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	11
2791380	MARÍLIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	MG12691492	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	12
2793544	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	16960238	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	13
2790568	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	21557666	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	14

2793567	JANAÍNA ALVES LELES OLIVEIRA	132016519	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	15
2793225	ELIZEU MATEUS DA SILVA	MG10245167	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00	16
2791018	RONE PAULO CRUZ	MG19494823	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67	17
2792470	MARIA EDUARDA MARTINS NUNES	MG18236472	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67	18
2792413	CLEUDIMAR ROSA MACHADO FERREIRA	8163347MG	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67	19
2790089	VINICIUS HENRIQUE MACHADO FERNANDES	11353996	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67	20
2791181	ROBERTA CRUZ E SILVA	MG11326098	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	21
2792970	ANDRESSA BARBOSA NUNES	MG19325707	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	22
2793564	MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA	17768787	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	23
2792659	CAMILA STEFANIE GOMES DE ALMEIDA	MG15616130	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	24
2791125	FABRÍCIO RODRIGUES BRAZ	13037717	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	25
2792680	JANAINA DE SOUZA CAETANO	MG17157193	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	26
2793476	GEISIANE VIEIRA DOS SANTOS	MG15324984	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	70,00	1
2791433	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA	21033295	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	60,00	2
2790389	ALESSANDRA STEPHANIE CAMPOS SOARES	18648760	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	80,00	1
2791011	RUBYA STELLA MARTINS CALIXTO GONÇALVES	MG11327780	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	76,67	2
2793121	EMERSON OLIVEIRA RODRIGUES	12133201MG	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	63,33	3
2793233	GABRIELE MARIA SILVA MACHADO	19193181	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	60,00	4
2793087	MARCIA PEREIRA DA SILVA	15717351	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67	5
2793096	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	MG12166945	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67	6
2792907	TALLES ANTÔNIO SILVA SOARES AKIBA	19590458	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	56,67	7
2790033	FERNANDA GONÇALVES	MG18599756	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	53,33	8
2793539	TAYMARA RUTE SOUZA	23169774	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	50,00	9
2791193	MATHEUS MARCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG21861779	2005 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2	50,00	10
2790058	BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO	MG21365534	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	90,00	1
2792502	KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER	MG14565994	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	83,33	2
2793653	ARIELY MORGANA OLIVEIRA	MG20794767	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67	3
2790280	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67	4
2790198	BÁRBARA SINTIANE JOSE DA SILVA GOMES	MG17173013	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67	5
2793218	DAURA BARROS DA COSTA	15899917	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	76,67	6
2793210	JÉSSICA LAÍS MARTINS SEVERO	MG15676938	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	7
2792435	VALQUIRIA TAVARES RODRIGUES	MG16639780	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	8
2792877	JÉSSICA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	17097095	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	9
2793198	ÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS	MG18197545	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	10
2793541	NATHACILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	19258799	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	73,33	11
2792560	SANDRA APARECIDA ALVES MACHADO	MG1177270	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	12
2790590	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES LOPES MACHADO	MG8714149	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	13
2792987	ALANA MARIANE BARBOSA DE MELO	MG21082335	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	14
2792557	KAREM CRISTINA AMORIM SILVA	16716309	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	70,00	15
2791414	ANNE FRANCINE FERREIRA CALÇADO	MG13806760	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	16
2793442	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	MG13363912	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	17
2793356	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	11011348	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	18
2792006	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	16578392MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	19
2791752	RENATA ROSA PEREIRA	MG13859735	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	20
2791463	LEIDIANE SILVA MEIRA TAVARES	16811273	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	66,67	21
2792409	BARBARA CARLA SILVA	MG19345360	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	22
2793423	MARCILENE MARIA OLIVEIRA	19015919	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	23
2791760	ELBER FRANCES ALVES BORGES	MG13648109	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	24
2793579	POLYANA ALVES DA SILVA CAMPOS	2973953	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	63,33	25
2792243	GÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	MG18245826	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00	26
2792456	TAYNARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MG21122916	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00	27
2792447	MARIANNE GABRIELLA ALVES SILVA	MG20734021	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	60,00	28
2792316	LEIDIANE MENDES DE MATOS	MG15125482	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	56,67	29
2792513	JHULY KEVENY VAZ BORGES	21865204	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	30
2793581	BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	5711700	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	31
2792473	TASSYLLA PEREIRA CORREA	MG21495749	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	53,33	32
2792522	DAIANE ANTÔNIA DOS REIS FONSÊCA	MG15047963	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	33
2790078	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS	16218816	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	34
2792293	FLAVIANE FELIPE DA SILVA	MG14674585	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	35
2790253	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	19650129MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	36
2792539	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	18561126MG	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	37
2790188	IARA DIAS DOS SANTOS	16479372	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	38
2793264	VALQUÍRIA MARIA ALVES LEITE	MG15054641	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	39
2793066	AMANDA BARBOSA FELISBERTO	MG18504938	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	40
2792646	PATRICIA BISPO VILAS BOAS	MG23002427	2006 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	50,00	41
2793661	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	66,67	1
2791990	EDIVANE MAGALHES DA SILVA	MG13510945	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	60,00	2
2792673	ADRIENE APARECIDA DOS SANTOS	22374567	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	53,33	3
2791881	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	MG18144796	2007 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	50,00	4
2792703	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	83,33	1
2790110	BRUNA ANDRESSA DE OLIVEIRA	MG17237686	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	76,67	2
2790780	JULIANA APARECIDA DA COSTA LIMA	MG14356605	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	73,33	3
2793612	IZABEL MATOS PEREIRA	9062356	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00	4
2790465	MICHELE MACHADO DA SILVA REIS	20975515	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00	5
2790319	JACQUELINE PEREIRA BORGES MELO	MG16894491	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00	6
2790313	ALAICE NUNES DA CUNHA	MG20019599	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	70,00	7
2793259	MARIA DA GLORIA PACHECO CAIXETA	MG16321974	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67	8
2792786	ONEIDA MARIA SILVA CORREA	10104650	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	66,67	9
2790681	REGIANE APARECIDA MARQUES	MG14628956	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33	10
2793181	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	18921514	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33	11
2790556	IVANA MORAIS PEREIRA SILVA	3393050	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33	12
2790327	SULLAMYTA RANYELLE TOMAZ SILVA DAIREL	MG16388401	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33	13
2791960	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	19729045	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	63,33	14
2791572	MARIA VALDIVA SOARES ROSA DA SILVA	MG11328406	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	60,00	15
2792492	GLENDA PEREIRA DE JESUS	MG7748707	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67	16
2792944	DAYANA LIMA GOMES	MG19265448	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67	17
2790573	LILIAN LANDIM SILVA	MG14964591	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67	18
2792567	JORDANY GONÇALVES NASCIMENTO	MG16601120	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67	19
2791797	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	MG21150337	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	56,67	20

2792917	MARINA APARECIDA CRISPIM CROCHET	MG14239406	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33	21
2791195	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	MG13859746	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33	22
2792712	MIRELE BARBOSA DE JESUS	MG12182532	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33	23
2793123	PRISCILA MARA SOLVA DE SOUSA	2439001	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	53,33	24
2793486	POLLYANA RODRIGUES PEREIRA	MG16188314	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	50,00	25
2791595	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	MG21643671	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	50,00	26
2791176	MÁRIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	05252048459	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	70,00	1
2793386	IGOR HENRIQUE RIBEIRO REIS	MG20796512	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	63,33	2
2793214	LUCAS GUIMARAES DE MENEZES	MG19255739	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00	3
2790621	MATEUS SOARES DE PAULO	MG10236718	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00	4
2793674	REINALDO JEFFERSON CAETANO	15705959	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00	5
2790781	BRUNA MACEDO LEAL	18733773	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	60,00	6
2790542	KAREN JORDANA OLIVEIRA DE SOUZA	MG18054165	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67	7
2790076	PAULO VICTOR GONÇALVES ROSA	16274100	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67	8
2791569	PRISCILLA MARA ROMAO RODRIGUES	MG15899098	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	56,67	9
2793031	LEIDIANE PEREIRA SILVA	MG13677526	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	53,33	10
2792468	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	4157040	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	53,33	11
2792616	GUSTAVO ADRIANO CORRÊA OLIVEIRA	MG21110167	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	12
2790023	PRISCILLA FLAVIA DE LIMA BEZERRA	MG17950731	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	13
2790426	LUCIENE CARVALHO SOUTO	14454132MG	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	14
2792335	FRANCIELE ALVES ANDRADE	18666536	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	15
2790034	SARIAN APARECIDA MACHADO FERNANDES	11974087	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	16
2793637	JÉSSICA VITÓRIA MORAIS MARTINS	MG19775522	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	17
2790444	SIMONE MACHADO DE FREITAS	MG15890159	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	18
2791966	ANA CAROLINE AMORIM SILVA	16716319	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	19
2793534	NATHACILA GEOVANE DOS SANTOS MONTEIRO	19258799	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	20
2791670	LETÍCIA APARECIDA SILVEIRA	MG17743067	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	21
2793619	HELOISA JORDHANNA DE OLIVEIRA LIMA	19664815	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	22
2793296	BRUNA MONYELLE DA SILVA MARTINS	MG19442243	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	23
2791462	LEIDIANE SILVA MEIRA TAVARES	16811273	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	24
2792950	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	50,00	25
2791196	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	56,67	1
2792430	JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO	MG13641666	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	56,67	2
2793668	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	50,00	3
2792916	DIESSY IARA CARVALHO DE OLIVEIRA	19324750	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	50,00	4
2792914	JANAINA MAIA FERNANDES	MG16451604	3005 - ORIENTADOR SOCIAL	50,00	1
2790766	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	80,00	1
2790194	GABRIEL ALVES SANTOS	15202536	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	73,33	2
2792770	ISADORA MARIA ALVES DA FONSECA	MG18125273	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	70,00	3
2791871	RENATO JUNIOR PEREIRA	MG13698346	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	63,33	4
2793036	NAYARA BARRA CORREA	1423347	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	63,33	5
2791221	CRISLAYNE ADRIANO OLIVEIRA	21611222	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	60,00	6
2792448	VÂNIA ARAÚJO CRUZEIRO	11176424	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67	7
2792026	CAROLINE CRUZEIRO ASCNÇÃO	17187278	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67	8
2790050	ÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA	MG12686428	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	56,67	9
2792235	ROSILDA FORTUNATA DE SOUZA CUNHA	MG17888987	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33	10
2792063	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	15998228	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33	11
2790094	BRUNA ANDRESSA DE OLIVEIRA	MG17237686	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33	12
2792290	LAYNARA DAMASCENO OLIVEIRA	MG16734790	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33	13
2791749	KARINE ROSA DE OLIVEIRA	19721741	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	53,33	14
2792660	RAFAEL CARDOSO	MG19234202	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00	15
2793679	FABIANO JUNIOR CHAVES	12386498	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00	16
2793558	GEYSIANE MONEGUELL MOREIRA DE CARVALHO	16628951	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00	17
2791164	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	17888570	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	50,00	18
2792848	LAUANE MONIELE RODRIGUES MOURA	MG17823235	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00	1
2791698	VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	17983215	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00	2
2792604	ANA CLÁUDIA DIAS QUEIROZ	MG13678018	4002 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	50,00	3
2792947	PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA JÚNIOR	MG17568342	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	70,00	1
2792394	CÉSAR RODRIGO XAVIER	1118637381	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	60,00	2
2791022	ANDREW EDUARDO ARAÚJO	06467061021	4005 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	53,33	3
2792325	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	MG10245061	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	63,33	1
2792368	AMANDA RODRIGUES SILVA	MG19273406	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	53,33	2
2790113	VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA	MG12493702	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00	3
2793151	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	20308801	4008 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	56,67	1
2790949	LUANA TAMIRES PEREIRA VIANA	MG16942053	5001 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	74,29	1
2790024	IVETE DORVALINA MATEUS	MG13665504	5001 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	71,43	2
2790150	GUILHERME BOTELHO SILVA	MG15814012	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	65,71	1
2790008	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60,00	2
2792866	LORRANNYE GONTIJO GOMES	12832445	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	3
2792882	CAMILA CARVALHO CORRÊA	15932677	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	4
2791477	GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO	MG15520793	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	5
2792292	ALESSANDRA NEVES LEMOS	MG18728316	5002 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43	6
2792826	RAYSSA GABRIELLE ALVES TAVARES	16552551	5003 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	71,43	1
2792086	MARIANA DE SOUSA BORGES VASCONCELOS	15530304	5003 - ESPECIALISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	65,71	2
2791137	JOSÉ MURILO MARINS GUIMARÃES	MG14119715	5005 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	1
2790233	ELIANA NERES SOARES	3762091	5008 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	1
2792906	MAYRA CERVIGNI BONALUMI	2196164	5009 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	54,29	1
2791394	DENIANA GON;ALVES SANTOS MELO	MG12542374	5010 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	60,00	1
2791483	DÁBILA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG176242251	5011 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	68,57	1
2791506	FERNANDA MACHADO BRAGA	15266413	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	1
2792546	DENISE DE SOUZA RAMOS	11910088	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	2
2791657	DAYANE APARECIDA FONSECA	MG14934686	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	57,14	1
2792303	SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	MG18727744	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	54,29	2
2790066	NÍVEA CLAUDIO DE OLIVEIRA	MG7938714	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43	3
2792663	GUILHERME ANTONIO WELLINGTON WASEM	16951270	5013 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43	4
2791997	CÍNTIA SILVA MENDANHA	13626563	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	62,86	1
2792847	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	57,14	2
2791134	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	3

2792403	WÉLLITA ANASTÁCIA RIBEIRO	13608374	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	4
2791028	DAIARA DA SILVA RODRIGUES	MG18010193	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	5
2790662	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	6
2790889	NAYARA FERREIRA TAVARES	16978526	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	7
2790749	PRISCILA FONSECA DE FREITAS ARAUJO	17375216	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	8
2791245	ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA	16254487	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	9
2790038	FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA	2005005123250	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60,00	1
2790537	PABLO HENRIQUE PACHECO	13609315	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	57,14	2
2791279	FAUSTO MACHADO RABELO GUIMARÃES	MG4098938	5015 - ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51,43	3
2790531	RICARDO MENDES DE SOUZA SILVA	16388669	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	57,14	1
2790629	THABATA CRISTINE CORTES ALMEIDA RODOVALHO	MG15900990	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	2
2792836	SAMARA TALLITA SANTOS GUIMARÃES	17128723	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	3
2790703	DANIANE ALVES DA SILVEIRA	13856873	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	4
2791835	CHARLLES MILLER MENDES DA SILVA	14101973	5017 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	5
2791976	CANUELE ADAMIANE TIAGO PACHÊCO	MG13543868	5018 - FISCAL MUNICIPAL	68,57	1
2790302	POLIANA DINIZ PIMENTEL	MG12576365	5018 - FISCAL MUNICIPAL	51,43	2
2792851	CAMILA CRISTINA CANHESTRO GUIMARÃES	16086529	5019 - FISCAL MUNICIPAL	54,29	1
2792885	YASMIM ALVES DE OLIVEIRA	MG18657499	5020 - FISCAL MUNICIPAL	51,43	1
2790716	ELTON GERALDO DA SILVA	MG11565259	5022 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	1
2792252	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	5023 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	60,00	1
2792088	LUIZ HUMBERTO SOARES	2356043	5025 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	51,43	1
2792735	LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5981448	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29	1
2792586	VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO	MG13621066	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29	2
2790750	JULIANA ASSIS ALVES	13869462	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86	3
2791923	RODRIGO PINHEIRO NEIVA JORDÃO	17793434	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86	4
2792772	GABRIEL LEITE BOTELHO	15704691	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00	5
2791631	LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	MG14729385	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	65,71	1
2792807	LUCAS SANTOS BAOEVNTURA	MG12258968	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86	2
2791459	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86	3
2791259	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	57,14	4
2793154	LETICIA FERREIRA BORGES	11578310	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	51,43	5
2793131	ISABELA CAMPOS DE LIMA	MG17568591	5028 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	51,43	1
2790982	BÁRBARA MARINS CAIXETA DE OLIVEIRA	10561410	5029 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	54,29	1
2790555	THAISA CORREA JORDAO	16537533MG	5029 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	51,43	2
2791271	DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG17184012	5030 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	54,29	1
2790273	SIMONE APARECIDA LOPES	MG17100921	5030 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	51,43	2
2793519	DÉBORAH LIMA DE SOUZA	MG16502577	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	65,71	1
2792801	LORENA BATISTA DE SOUZA PONTELO	MG18457539	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	57,14	2
2791228	MOYSES JUNIOR VIEIRA	16963497	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29	3
2790864	ROSIMARY TIAGO DE ARAUJO	MG6595131	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29	4
2792111	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	MG20200802	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	54,29	5
2792565	ANANIAS CORREA FERREIRA	MG5463767	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43	6
2793437	LEOMAR JOSÉ DE QUEIROZ	10534305	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43	7
2792109	JESSYKA CRISTINA DOS SANTOS	2699377	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	51,43	8
2791058	VALÉRIA DE CÁSSIA ALVARES	2717661	5032 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	62,86	1
2790744	CAETANO ALBERTO MARTINS BOTELHO	2609004	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	71,43	1
2790671	MAURI GOMES OLIVA	MG10789941	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57	2
2792022	JULIANA BERGMAN SILVA	15454606	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57	3
2792803	VINICCIUS ANTÔNIO TIMÓTEO DA ROCHA	11943616	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	68,57	4
2790276	MARCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	5
2790715	SAMAMM FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	04263542124	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	6
2792204	DAYRELL VINHAL SILVA	2401795	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	7
2791635	THALES DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA	16887941	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	65,71	8
2790006	INGRID ALVES CORREIA	005140237	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	62,86	9
2791956	PRISCILA RODRIGUES LEITE	MG16530960	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	62,86	10
2792999	BRENO SILVEIRA DE MELO FRANCO	15638796	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00	11
2791250	LANY GABRIELA PEREIRA BORGES	08340513	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00	12
2790007	GUSTAVO GONÇALVES	10701955	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	60,00	13
2791474	GUSTAVO BASTOS ABREU	18205110	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14	14
2793280	TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA	MG11457088	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14	15
2792083	WARLEY FONSECA SANTOS	10514791	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	57,14	16
2793525	FLÁVIA GEOVANNA SOARES REGIS	MG1791250	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29	17
2790051	FLAVIO ADEMIR DE MELO	9343581	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29	18
2790732	MARCO AURÉLIO CARNEIRO DE PAIVA	01417860395	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	54,29	19
2790846	JOSÉ DA PAIXÃO DINIZ MAIA	5982567	5034 - PROCURADOR MUNICIPAL	51,43	20
2792373	EDILENE APARECIDA LEONEL	MG14372780	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	74,29	1
2790498	MARCIA EVANGELINA CARDOSO	MG9222906	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	68,57	2
2790734	MARIA DA GLORIA PACHECO CAIXETA	MG16321974	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	57,14	3
2792100	JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13269960	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	57,14	4
2791073	GÍLZIA APARECIDA CUSTÓDIO AMORIM	MG6438492	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29	5
2790352	VANDA MARIA RIBEIRO REIS	MG9355755	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29	6
2793555	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	54,29	7
2790853	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	MG14658159	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43	8
2791949	WÊNIA ARÊDA DE OLIVEIRA	MG12938039	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43	9
2790341	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43	10
2793359	LARISSA ALEIXO DA SILVA	MG15766874	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	51,43	11
2791070	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	5038 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	62,86	1
2791865	DÉBORA GARCIA SILVA	MG19242850	5039 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51,43	1
2792314	FAGNER JOAQUIM DE ANDRADE	13971034	5042 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29	1
2790811	LUIS PAULO ZICA SILVA	16454325	5043 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29	1
2791761	RODRIGO FERREIRA TOBIAS	12594647	5044 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29	1
2790904	EDSON DE LIMA NOVAES	15528018	5044 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	54,29	2
2790879	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	74,29	1
2793257	ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA	MG12366819	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	62,86	2
2793325	LUCAS CARAZZA SILVA	MG8677674	5050 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	57,14	1
2792742	EMILIA SANTOS BOAVENTURA	MG12258954	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	65,71	1
2791651	ANDERSON CLEYTON DE ARAUJO CAMPOS	MG8154543	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00	2
2791711	PATRÍCIA LEITE BOTELHO	MG14437375	5052 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	60,00	1

2791855	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	11966616	5053 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43	1
2792926	JOSÉ MARIA BORGES	MG7298086	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	57,14	1
2792595	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	MG7487940	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	54,29	2
2793141	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERO	MG13944561	5055 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43	3
2793475	LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS	9340407	5056 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	57,14	1
2793140	EDINILMA ALVES DA SILVA FARIA	MG7413729	5060 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	54,29	1
2791744	BRUNO GOMES	MG16406349	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	62,86	1
2792728	TATIANA APARECIDA DE CASTRO	MG14536861	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	57,14	2
2791705	LAÍS LEAL DE MOURA	5734216	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43	3
2793301	WELQUER VINICIO ROCHA	MG16356500	5065 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	51,43	4
2792642	MARIA FERNANDES DA SILVA NETA	8395152	5068 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	54,29	1

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B6FFF795

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Período: Janeiro a Dezembro/2018		
RECEITA	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	21.415.700,00	16.977.297,67	-4.438.402,33
Receita Patrimonial	160.000,00	80.443,01	-79.556,99
Receitas de Serviços	17.950.500,00	16.678.438,84	-1.272.061,16
Transferências Correntes	3.211.200,00	0,00	-3.211.200,00
Outras Receitas Correntes	94.000,00	218.415,82	124.415,82
Receitas Capital	267.000,00	0,00	-267.000,00
Alienação de Bens	267.000,00	0,00	-267.000,00
SOMA	21.682.700,00	16.977.297,67	-4.705.402,33
SUBTOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
DESPESA	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Créditos Orçamentários/Suplementares	21.312.050,00	16.804.916,36	-4.507.133,64
Créditos Especiais	320.650,00	68.368,07	-302.281,93
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
SOMA	21.682.700,00	16.873.284,43	-4.809.415,57
SUBTOTAL	**21.682.700,00**	**16.873.284,43**	**-4.809.415,57**
SUPERÁVIT	**0,00**	**104.013,24**	**104.013,24**
TOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3		

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Período: Janeiro a Dezembro/2018		
RECEITA	**Previsão**	**Execução**	**Diferença**
Receitas Correntes	21.415.700,00	16.977.297,67	-4.438.402,33
Receita Patrimonial	160.000,00	80.443,01	-79.556,99
Receitas de Serviços	17.950.500,00	16.678.438,84	-1.272.061,16
Transferências Correntes	3.211.200,00	0,00	-3.211.200,00
Outras Receitas Correntes	94.000,00	218.415,82	124.415,82
Receitas Capital	267.000,00	0,00	-267.000,00
Alienação de Bens	267.000,00	0,00	-267.000,00
SOMA	21.682.700,00	16.977.297,67	-4.705.402,33
SUBTOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
DÉFICIT	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
DESPESA	**Fixação**	**Execução**	**Diferença**
Créditos Orçamentários/Suplementares	21.312.050,00	16.804.916,36	-4.507.133,64
Créditos Especiais	320.650,00	68.368,07	-302.281,93
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
SOMA	21.682.700,00	16.873.284,43	-4.809.415,57
SUBTOTAL	**21.682.700,00**	**16.873.284,43**	**-4.809.415,57**
SUPERÁVIT	**0,00**	**104.013,24**	**104.013,24**
TOTAL	**21.682.700,00**	**16.977.297,67**	**-4.705.402,33**
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:7C10E903